SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3250

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF Processo Licitatório nº. 003/2022 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 03/2022. A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF torna público a todos que se interessarem que foi revogada a licitação em tela, por razões de Interesse Público. Informações e esclarecimentos pelo e-mail: licitacoesammesf@gmail.com**.**

Pirapora, 27 de abril de 2022

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:0BEB8634

AMMESF
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. A AMMESF torna público a todos que se interessarem que a sessão do dia 27 de abril de 2022, que seria realizada às 09h00min foi suspensa tendo em vista a ocorrência de problemas técnicos. Que a sessão de licitação será realizada no dia 19/05/2022, às 10h00min. Objeto: Pregão Eletrônico Para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada ("PPP"), de acordo com as exigências previstas neste instrumento convocatório, pelo prazo de 12 meses, dos municípios da área de atuação da AMMESF. O edital, anexos e maiores informações encontram-se no site: http://www.licitacoesammesf.com.br/.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:BAE982EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A AMEG TORNA público que firmou Atas de Registro de Preços com as empresas : ATA DE REGISTRO 09/2022 COM A EMPRESA: **CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.541.496/0001-07 com endereço a Avenida DR. Ricardo Jafet, nº 1700, Vila Mariana, São Paulo/SP, no valor de R$ 31.776,50.ATA DE REGISTRO 010/2022 COM A EMPRESA: **GALLI LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.092.374/0001-24, com endereço a Rua Pernambuco, 1647, Linho , Erevhim/RS CEP: 99.704-480, no valor de R$ 19.560,00.Validade 27/04/2022 á 27/04/2023.

Passos, 27 de abril de 2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:E39B0133

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022. CONTRATO Nº 002/2022. ORIGEM: Inexigibilidade Nº. 001/2022. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRATADA: LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS, CNPJ 00.205.753/0001-33,. OBJETO: Prestação de serviços de **CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI No. 14133/2021)**. VALOR DO CONTRATO: R$ 52.000,00. VIGÊNCIA: Maio a Agosto/2022.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:3172388A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 06/2022, com a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES**

LTDA - CNPJ nº 26.614.327/0001-47 - Processo Licitatório nº 29/2022 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 07/2022 na forma de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTIVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor Total da Ata de Registro de Preços **R$ 50.999.954,27 (CINQUENTA MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/04/2022. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:5B2BD20C

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 07/2022, com a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 14.733.870/0001-84 - Processo Licitatório nº 24/2022 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 06/2022** na forma de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PLAYGROUND AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor Total da Ata de Registro de Preços **R$ 77.499.781,80 (setenta e sete milhões quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/04/2022. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:A18FBB88

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2022
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Tupaciguara (CNPJ nº 18.260.489/0001-04) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 20/04/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Regulamentar a adesão do Município nas parcerias do CIDES com a FAU/UFU, escolhidas pelo Município, conforme condições e cláusulas dispostas no contrato firmado entre o CIDES e a Fundação de Apoio Universitário–FAU, com interveniência da Universidade Federal de Uberlândia–UFU. Vigência: de 20/04/2022 a 31/12/2022. Valor: R$30.670,10. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:4F41F919

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 26/2022
Pregão Presencial nº 03/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de 01veículo tipo Sedan, zero Km, ano/modelo 2022/2022 ou 2022/2023, capacidade para 05 pessoas, 04 portas, bicombustível, na cor preta, para atendimento da Câmara Municipal de Arcos/MG, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO: ***11 de maio de ás 13:30 horas,*** no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, na Rua 25 de Dezembro, 760, *Centro* – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

EDITAL NA ÍNTEGRA: na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 – sala de licitações e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 27 de abril de 2022 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:BC1FC63D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PROCESSO SELETIVO 01/2022 – EDITAL N. 01/2022 ANÁLISE DE RECURSO – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO 01/2022 – EDITAL N. 01/2022

ANÁLISE DE RECURSO – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Portaria n. 40/2021), considerando o Edital n. 01/2022 relativo ao Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, **tendo em vista os recursos apresentados em relação a classificação preliminar, resolve e decide o seguinte**:

RECURSO - PROTOCOLO NÚMERO: 028474 (25/04/2022) – NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 0386980
RECURSO - PROTOCOLO NÚMERO: 028475 (25/04/2022) – NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 0387047
Recebidos os recursos, acima protocolados, esta Comissão (Portaria 40/2021) em diligência ao solicitado, qual seja, análise da pontuação e classificação alegada pelos candidatos, solicitou a empresa responsável pela aplicação da prova objetiva sob os questionamentos apontados (CONSCAM), no que reportou, conforme documentos anexos, que **ambos questionamentos foram indeferidos, mantendo-se a pontuação e classificação preliminar divulgada**.
Ficam, portanto, mantidas as pontuações e classificações, conforme classificação preliminar já divulgada.

Carmo do Cajuru, 27 de abril de 2022.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Portaria – 40/2021

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Portaria – 40/2021

MARCOS FONSECA DA SILVA
Portaria – 40/2021

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:FE504424

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2022 – CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CLASSIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO – RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2022 – CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CLASSIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO – RESULTADO FINAL

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, bem como a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, torna pública o a lista de CLASSIFICAÇÃO FINAL (HOMOLOGAÇÃO) para o PROCESSO SELETIVO 01/2022 – EDITAL 01/2022.

Carmo do Cajuru, 27 de abril de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais

Coloc.

Nº Inscrição

Nome

RG Nasc.

Acertos Português

Acertos Matemática

Acertos C. Específicos

Acertos

Nota final

1º 0387242

SÉRGIO LUIZ PINHEIRO

M2846226

18/07/1963

8 10 6 24

80,000

2º 0387263

ULYSSES DE LELLIS BARBOZA VILLA NOVA

430547055

04/04/1984

8 8 8 24

80,000

3º 0387032

FLÁVIO GONÇALVES DO AMARAL

MG6222420

18/12/1974

7 7 10 24

80,000

4º 0386949

ANDREIA APARECIDA DO CANTO

MG8873554

07/02/1977

10 6 7 23

76,667

5º 0387175

MISLAIRA ROCHA AMÂNCIO

MG18284790

22/05/1995

9 8 6 23

76,667

6º 0387022

FERNANDA CAMARGOS

MG17318748

21/05/1992

8 10 5 23

76,667

7º 0387128

LUCIMAR SOARES DA ROCHA CUNHA

MG12048380

15/10/1980

8 8 7 23

76,667

8º 0387144

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MENEZES

MG7419140

16/05/1973

8 7 8 23

76,667

9º 0387245

SHEILA DE PAULA BRANDÃO SOUSA

10708740

21/07/1981

9 7 6 22

73,333

10º

0387066

JAINE RAFAELA SOUZA MATIAS

MG18985428

03/11/1994

9 6 7 22

73,333

11º

0386969

CARLOS EVERTON DE SOUSA

5788690

19/12/1968

8 9 5 22

73,333

12º

0387230

ROSINÉLIA ROBERTA FERREIRA

MG14075179

18/09/1967

8 7 7 22

73,333

13º

0386922

ALEXSANDRA NOGUEIRA GONÇALVES

MG10464443

26/12/1976

7 8 7 22

73,333

14º

0386971

CÁSSIA REGINA LOBATO FARIA

MG7597532

15/07/1977

6 7 9 22

73,333

15º

0386905

ACSA LOPES RODRIGUES

18055362

15/03/1993

9 7 5 21

70,000

16º

0387037

GABRIEL LUIZ LOPES CARDOSO

MG22032859

17/09/2002

8 7 6 21

70,000

17º

0387253

TAMARA RUSSEL DIAS SANTOS

MG11429218

22/12/1984

8 6 7 21

70,000

18º

0387264

VALDIANA MARIA DE SOUSA

MG15112529

12/05/1987

7 9 5 21

70,000

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais

Coloc.

Nº Inscrição

Nome

RG Nasc.

Acertos Português

Acertos Matemática

Acertos C. Específicos

Acertos

Nota final

19º

0387094

KELLY DA SILVA MENDES

28 05/03/1993

7 7 7 21

70,000

20º

0387237

SANDRA RODRIGUES DE SOUZA

MG5853518

25/05/1968

7 5 9 21

70,000

21º

0387016

ERNANDA IZAIAS

MG13710838

17/12/1982

7 5 9 21

70,000

22º

0387148

MARIA CLARA MIRANDA MARTINS SILVA

MG20575925

15/01/1999

7 9 4 20

66,667

23º

0387047

GIOVANNI SOUZA GONÇALVES

9057652

25/08/1979

7 7 6 20

66,667

24º

0387270

VANESSA REGINA BARBOSA

MG11551839

05/01/1983

7 7 6 20

66,667

25º

0387135

MARAIZA DE OLIVEIRA RODRIGUES

14324686

29/09/1984

6 7 7 20

66,667

26º

0387105

LEONARDO FRANKLIM RAMOS

MG15118059

02/02/1989

8 8 3 19

63,333

27º

0386996

DINA LIMA TELES

10129461

19/04/1975

8 6 5 19

63,333

28º

0386980

DAGMA BATISTA NOGUEIRA

MG3906732

15/04/1967

8 5 6 19

63,333

29º

0387191

PATRICIA SILVA DE SOUZA

MG10654844

15/03/1976

8 5 6 19

63,333

30º

0387224

ROSANA MARIA DE SOUZA

12006170

12/07/1977

6 5 8 19

63,333

31º

0386946

ANA ZÉLIA INÁCIO SILVA

MG12310437

07/02/1979

5 9 5 19

63,333

32º

0386911

ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA

18960527

23/05/1980

9 7 2 18

60,000

33º

0387252

TAINARA GONÇALVES LAGARES

MG18349841

30/10/1995

7 7 4 18

60,000

34º

0387028

FLÁVIA DANIELA NUNES E SOUZA

MG13241733

03/06/1978

7 6 5 18

60,000

35º

0387179

NATHALIA NOGUEIRA SILVA

MG20250246

02/09/2001

5 6 7 18

60,000

36º

0387138

MARCILIA DE FÁTIMA SEVERINO

5757520

13/03/1965

3 9 6 18

60,000

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais

Coloc.

Nº Inscrição

Nome

RG Nasc.

Acertos Português

Acertos Matemática

Acertos C. Específicos

Acertos

Nota final

37º

0387029

FLÁVIA FLORA EPIFANIO QUEIROZ

MG15249042

16/08/1981

8 6 3 17

56,667

38º

0387086

JÚLIA DE CÁSSIA OLIVEIRA

MG18586824

23/06/1994

8 6 3 17

56,667

39º

0387142

MARGARETE MOREIRA

MG8023293

04/07/1972

8 4 5 17

56,667

40º

0387208

REGINA PEIXOTO DA COSTA

MG13164501

21/07/1976

7 8 2 17

56,667

41º

0387206

REBECA LIMA DE SOUSA

10852235

03/06/1978

7 7 3 17

56,667

42º

0386942

ANA PAULA APARECIDA DE SOUSA TEIXEIRA

MG13320671

24/10/1984

7 5 5 17

56,667

43º

0387014

ÉRICA SILVESTRE ADÃO

11837050

25/09/1979

6 8 3 17

56,667

44º

0387123

LUANNA APARECIDA FERREIRA CANDEIA

MG20408370

29/03/2022

6 8 3 17

56,667

45º

0386907

ADRIANA APARECIDA SILVA

MG7411157

18/07/1971

6 7 4 17

56,667

46º

0387020

FABIANA DE OLIVEIRA TELES

MG15365735

01/05/1988

6 4 7 17

56,667

47º

0387026

FLAVIA CRISTINA DE SOUZA MELO

MG14029487

01/06/1985

7 6 3 16

53,333

48º

0386991

DELIENE ALVES VILELA RESENDE

MG17444147

04/01/1991

6 7 3 16

53,333

49º

0387170

MELISSA LORENA CORREIA DE SOUZA

MG15234520

06/10/1993

6 7 3 16

53,333

50º

0386939

ANA MARIA RABELO DE CAMARGOS

MG4673306

10/12/1966

6 5 5 16

53,333

51º

0387165

MARLY SOARES MOURÃO

MG16063388

20/04/1988

6 5 5 16

53,333

52º

0387220

RONILDA FONSECA ASSIS

8603761

25/02/1974

6 4 6 16

53,333

53º

0387065

ISADORA GOMES CAMARGOS

MG18881519

05/10/2002

6 4 6 16

53,333

54º

0387273

VITORIA EPIFANIO FERREIRA DA SILVA

16930346

27/11/1998

5 5 6 16

53,333

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais

Coloc.

Nº Inscrição

Nome

RG Nasc.

Acertos Português

Acertos Matemática

Acertos C. Específicos

Acertos

Nota final

55º

0387062

IRENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA

MG5080168

30/10/1965

5 3 8 16

53,333

56º

0387082

JOSÉ GERALDO ANTUNES DOS SANTOS

M6147689

23/09/1964

3 7 6 16

53,333

57º

0387006

ELANE CRISTINA PETZOLD REZENDE

15171683

25/02/1986

6 4 5 15

50,000

58º

0387063

ISABELLA CRISTINA DE SOUZA

MG11608259

02/06/1980

5 5 5 15

50,000

59º

0387154

MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA

MG17963148

20/03/1964

4 4 7 15

50,000

Qtd. Candidatos: 59

Total Candidatos: 59

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:2F4246E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 280

DECRETO LEGISLATIVO Nº 280, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR GUSTAVO MASCARENHAS DE PAULA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Curvelo ao Senhor Gustavo Mascarenhas de Paula, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de abril de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:F9A41798

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 279

DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Antônio José de Freitas, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de abril de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:D5A2B544

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022**, cujo objeto é a "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo", nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital, o qual teve como vencedora a empresa:

PONTO CERTO CEREAIS EIRELI LTDA – CNPJ 13.107.893/0001-10. Valor Total Geral: R$ 10.341,10 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos), referente aos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Curvelo/MG, 27 de abril de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B78D25B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
ATA DE ABERTURA - PRIMEIRA SESSÃO

Processo Licitatório – nº 003/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08h, na sede da Câmara Municipal de Formiga/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 91/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10, em razão do Processo Licitatório – nº 003/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022, para realização da Primeira Sessão visando a identificação dos representantes das licitantes, o recebimento dos invólucros nº 01, 02, 03 e 04 e conferencia de sua conformidade com o Edital. Requisitou o envelope da via não identificada (invólucro 01) a licitante P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. A Comissão Permanente de Licitação recebeu o credenciamento da licitante acima mencionada. Após, procedeu-se ao recebimento dos quatro invólucros, sendo: INVÓLUCRO 01: Proposta técnica – via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária; INVÓLUCRO 02: Proposta técnica – via identificada do Plano de Comunicação Publicitária; INVÓLUCRO 03: Proposta técnica – Capacidade de atendimento, o repertório e os relatos de soluções de problemas de comunicação; e INVÓLUCRO 04: Proposta de preço - via identificada. A Comissão Permanente de Licitação conferiu se os

invólucros estavam em conformidade com o exposto no edital e rubricou no fecho nos invólucros 02 e 04, permanecendo lacrados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação. Assim, procedeu-se a abertura dos invólucros 01 e 03, sendo analisados e rubricada a documentação pela Comissão Permanente de Licitação e pela Licitante. Não tendo sido interposto recurso com expressa manifestação de desistência do prazo recursal, esta Comissão encaminhará para a Subcomissão Técnica, os invólucros 01 e 03 para julgamento técnico. Assim a Comissão Permanente de Licitação informou a licitante que após receber as respectivas planilhas de julgamento referente aos invólucros 01 e 03 e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, será designada a Segunda Sessão conforme item 21 do Edital convocatório. Em cumprimento as disposições legais e para que surtam efeitos de lei, assinamos:

Comissão Permanente de Licitação:

ÉDERSON DOS REIS MORAIS

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR

PAULO MÁRCIO MONTEIRO TEIXEIRA

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:D42477EF

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 003/2021
Modalidade: Pregão nº 003/2021
Contrato: nº 006/2021
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: SÉRGIO DOS REIS GONDIM.

- O valor inicial contratado do Item 07 (Água mineral sem gás em copo plástico de 200 ml, caixa contendo 48 copos. Validade mínima: 30 dias) de R$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) fica acrescido de 23,84% (vinte e três virgula oitenta e quatro por cento), ou seja, R$514,93 (quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos), referente ao aditamento do referido item que não será suficiente até o término do contrato.

- A referida alteração está de acordo com o item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DA QUANTIDADE e com o art. 65, I, b da Lei 8.666/93, "in verbis": "Art. 65. (...) b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei (...)".

Data da assinatura: 25 de abril de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:9D715970

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 001/2022 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 001/2022
Ata de Registro de Preços: nº 001/2022
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: AUTO POSTO SERRA LTDA

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$7,203 para R$7,380, percentual de aumento de 2,457%.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

Data da assinatura: 27 de abril de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:8802F265

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 004/2021
Modalidade: Pregão nº 004/2021
Contrato: nº 007/2021
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: MAX COPY LTDA EPP

- O valor inicial contratado de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) fica acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), referente ao aditamento do número de cópias coloridas, uma vez que não serão suficientes até o término do contrato

- A referida alteração está de acordo com o art. 65, I, b da Lei 8.666/93, "in verbis": "Art. 65. (...) b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei (...)".

Data da assinatura: 19 de abril de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:3E487967

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 28/04/2022, é a seguinte:

1ª PARTE

Leitura e votação da Ata da Reunião 07/04/2022.
Leitura do expediente.
Leitura e distribuição do Projeto de Lei n° 010/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei n° 011/2022- Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei n° 012/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar na modalidade superávit no Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências

Leitura e distribuição do Projeto de Lei n° 013/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei n° 014/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei n° 015/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei n° 016/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar na modalidade superávit no Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei n° 017/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei n° 018/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar na modalidade superávit no Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei n° 019/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar na modalidade superávit no Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

2ª PARTE

Discussão e Votação:

Indicações;
Requerimento;
Projeto de Lei n° 07/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências;

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 27 de abril de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:683DB289

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1582, DE 25 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Edilamar Poscai Uenishi Cassalho e dá outras providências".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itapeva/MG, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominada **"Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Edilamar Poscai Uenishi Cassalho"**, o prédio situado na rua 02, Travessa João Augusto da Fonseca, Loteamento São Jorge, Itapeva/MG.

Art. 2.º - O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a denominação do referido prédio, bem como providenciará a colocação das placas denominativas do referido estabelecimento de ensino.

Art. 3.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 25 de abril de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:6915D001

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR N°62, DE 25 DE ABRIL DE 2022

ALTERA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Lei Federal 11.738/2008, o vencimento base do cargo de Professor de Educação Básica (PEB), estipulados pela Lei nº 652/1999, passa a ser de 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 25 de abril de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:518353E8

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR N°63, DE 25 DE ABRIL DE 2022

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N.º 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica criado e acrescido ao Anexo VI da Lei Municipal número 652, de 12 de novembro de 1999, o cargo a seguir:

I – Auxiliar de serviços escolares

Código	TMA-1	TMA-2	TMA-3
Nível	I	II	III
Faixa de Vencimento	A-1	A-2	A-3

Súmula: Apoiar as atividades desempenhadas na Secretaria Municipal de Educação, nas ações de cuidar e educar.

Atribuições do Cargo:
1. Remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando os ou limpando-os;
2. Limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros, copas, varrendo-os, encerando-os ou passando aspirador de pó;
3. Limpar utensílios como: lixeiros, objetos de adorno, vidros, janelas, entre outros;
4. Arrumar banheiro, limpando-os com água, sabão, detergente e desinfetante, reabastecendo-os de papel higiênico, toalhas e sabonetes;
5. Coletar o lixo e depositá-lo nas lixeiras;
6. Lavar as roupas das crianças, lençóis, cobertores, toalhas e demais roupas usadas nas Creches e Instituições de Ensino, da Rede Municipal;
7. Retirar as roupas do varal, passá-las a ferro, esterilizá-las e guardá-las nas respectivas salas;
8. Efetuar contagem das roupas lavadas e passadas, para controle das mesmas;
9. Executar serviços de limpeza da área externa das Unidades Educativas, varrendo ou lavando calçadas, pátios, paredes, janelas, como também, roçando e capinando;
10. Auxiliar e/ou executar a preparação de refeições e lanches, descascando e cortando verduras e temperos, lavando e secando louças, servindo as refeições e lanches, fazendo a limpeza da cozinha;
11. Desentupir pia;
12. Participar para o desenvolvimento e acompanhamento dos projetos Municipais como, hortas escolares e o de arborização de áreas externas;
13. Fazer pequenos reparos, tais como: aparelhos elétricos, troca de lâmpadas, dentre outros, quando solicitados;
14. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
15. Atender às necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
16. Quando do preparo das refeições, utilizar-se de higiene e controle no manuseio dos alimentos e equipamentos, com finalidade de garantir a qualidade no preparo das refeições distribuídas aos alunos;
17. Realizar outras atividades correlatas com a função.

Requisitos para ingresso no Nível Inicial da Carreira: Escolaridade – Ensino Fundamental Completo

Art. 2º - O "ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL DE MAGISTÉRIO" da Lei Municipal nº 652 de 12 de novembro de 1999 passa a acrescentar o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NÍVEL	VAGAS	CODIGO	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de serviços escolares	I	40	TMA-1	40h/semanais
	II	0	TMA-2	40h/semanais
	III	0	TMA-3	40h/semanais

Art. 3º - O Anexo VII da Lei Municipal 652 de 12 de novembro de 1999 passa a incluir o seguinte cargo:

01	Auxiliar de serviços escolares	TMA-1	0A	R$ 1.800,00

Art. 4º – Ficam extintos os cargos públicos de Merendeira Servente com níveis de vencimentos e demais características constantes nos Anexos da Lei Municipal 652/1999.

Parágrafo Único – Os cargos extintos pelo caput deste artigo, e que estejam com vagas preenchidas, permanecerão como cargo em extinção até a exoneração/aposentadoria dos servidores ocupantes dos referidos cargos de provimento efetivo.

Art. 5º - Os cargos de Professor com Licenciatura – Ensino Fundamental (PLF) e Supervisor Pedagógico tem suas vagas alteradas na seguinte quantidade:

I - Professor com Licenciatura – Ensino Fundamental (PLF) de 40 (quarenta) vagas para 50 (cinquenta) vagas.

II – Supervisor Pedagógico de 09 (nove) vagas para 15 (quinze) vagas.

Parágrafo único - O ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da Lei Municipal n.º 652, de 12 de novembro de 1999, passa a conter, respectivamente, a quantidade de cargos acrescidos pelos incisos I e II do Art. 5º desta Lei. (NR)

Art. 6º - As demais disposições legais da Lei Municipal 652/1999 permanecem inalteradas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 25 de abril de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:76B4748B

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR N°64, DE 25 DE ABRIL DE 2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 48 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 E A LEI 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1. O Anexo I da Lei Municipal n.º 653/1999, alterado pelas Leis Complementares n.º 27/2015 e 48/2019, no que se refere ao cargo efetivo de Técnico de Enfermagem de Pronto Atendimento, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS

Denominação do cargo	Nº cargos	Jornada de Trabalho	Nível de Promoção	Vencimento
Técnico de Enfermagem de Pronto Atendimento	**08 (NR)**	40 horas semanais	Inicial de carreira	R$ 2.459,80

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 25 de abril de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:C1FA1C5B

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 25 DE ABRIL DE 2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 10 DE ABRIL DE 20212, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1. Fica alterado o quadro de cargos do programa *"Estratégia de Saúde de Família",* constante do Art. 2º da Lei Complementar n.º 19, de 10 de abril de 2012, somente no que se refere aos cargos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico	05 (N.R.)	40 H/SEMANAIS	R$ 18.000,00 (N.R.)
Enfermeiro	05 (N.R.)	40 H/SEMANAIS	R$ 3.907,55
Auxiliar de Enfermagem	05 (N.R.)	40 H/SEMANAIS	R$ 1.904,60

(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 25 de abril de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:38BCB762

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 51 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 51, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia servidor aprovado em Concurso Público promovido por esta Câmara Municipal sob o Edital nº 001/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2017, homologado pela Portaria nº 71, de 11 de junho de 2018:

NOME CARGO CLASSIFICAÇÃO
Antônio Ernesto Correa Lassance Agente Legislativo 2º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de abril de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:D828B1C9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATO 09/2022
CONTRATANTE : **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
CONTRATADA: **ÁTHILA BARBOSA DE SOUSA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº33.471.479/0001-01
OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de assinatura anual do Jornal Diário , para manter o arquivo de notícias da Divisão de Comunicação e Cerimonial da Câmara Municipal de Pará de Minas.
Valor Estimado : R$ 600,00 (seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 13/04/2022 até dia 12/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital de Inexigibilidade nº 12/2022 e seus anexo, ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Pará de Minas, 27 de Abril de 2022

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:9A2A055D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 08/2022
CONTRATANTE : **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
CONTRATADA: **GAZETA PARÁ-MINENSE EMPRESA JONALÍSTICA LTDA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº20.923.041/0001-67
OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de assinatura anual do Jornal Gazeta Pará-minense, para manter o arquivo de notícias da Divisão de Comunicação e Cerimonial da Câmara Municipal de Pará de Minas.
Valor Estimado : R$289,00 (duzentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 13/04/2022 até dia 12/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital de Inexigibilidade nº 12/2022 e seus anexo, ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Pará de Minas, 27 de Abril de 2022

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:B66B0CB6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 13/2022

DO OBJETO:
Trata-se de processo de ***dispensa de licitação*** cujo objeto é a aquisição de toalhas de mesa para a Câmara Municipal de Pará de Minas

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de toalhas de mesa tem como finalidade atender aos mais diversos eventos e solenidades realizados pela Escola do Legislativo e pela Divisão de Comunicação e Cerimonial.

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada sempre que a licitação, embora possível, em vista da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93.

No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 24, da referida lei,

c/c art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, para as compras ou serviços que não excedam a importância de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao longo do prazo de contratação.

DA EMPRESA CONTRATADA:

MM UNIFORME PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.953.950/0001-43, com sede na Avenida Professor Mello Cançado, nº 36, Bairro São José, em Pará de Minas-MG, CEP: 35.660-572.

DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R$3.401,90** (três mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos).

DA BASE LEGAL:

Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 03/2022, oriunda do Processo nº 13/2022, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto às empresas acima descritas.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8.666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 27 de abril de 2022.

NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:EBD1FA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 41, DE 27 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso da atribuição conferida pelo art. 49, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa de Leis; RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Patrocínio, com a seguinte composição:

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Presidente: Eliane Ferreira Nunes;
Membro: José Roberto dos Santos;
Relator: Prof. Natanael Oliveira Diniz;
Suplente: Odirlei José de Magalhães;
Suplente: Ricardo Antoni Rodrigues;
Suplente: Leandro Máximo Caixeta.

II - Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos:
Presidente: Raquel Aparecida Rezende Morais;
Membro: Leandro Máximo Caixeta;
Relator: Roberto Margari de Souza;
Suplente: Odirlei José de Magalhaes;
Suplente: Eliane Ferreira Nunes;
Suplente: Thiago Oliveira Malagoli.

III - Política Urbana, Habitação e Urbanismo:
Presidente: Odirlei José de Magalhaes;
Membro: Roberto Margari de Souza;
Relatora: Eliane Ferreira Nunes;
Suplente: Raquel Aparecida Rezende de Morais;
Suplente: Ricardo Antoni Rodrigues;
Suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães.

IV - Comissão de Obras e Serviços Públicos e Administração:
Presidente: Paulo Roberto dos Santos;
Membro: Odirlei José de Magalhaes;
Relator: Roberto Margari de Souza;
Suplente: Ricardo Antoni Rodrigues
Suplente: José Roberto dos Santos;
Suplente: Leandro Máximo Caixeta.

V - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto, Turismo e Lazer:
Presidente: Prof. Natanael Oliveira Diniz;
Membro: Leandro Máximo Caixeta;
Relator: Eliane Ferreira Nunes;
Suplente: Ricardo Antoni Rodrigues;
Suplente: Odirlei José de Magalhães;
Suplente: Roberto Margari de Souza.

VI - Saúde, Meio Ambiente e Saneamento:
Presidente: Raquel Aparecida Rezende de Morais;
Membro: José Roberto dos Santos;
Relator: Roberto Margari de Souza;
Suplente: Odirlei José de Magalhães;
Suplente: Ricardo Antoni Rodrigues;
Suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães.

VII - Direitos Humanos e Sociais, Assistência e Defesa do Consumidor:
Presidente: Prof. Natanael Oliveira Diniz;
Membro: Leandro Máximo Caixeta;
Relator: Eliane Ferreira Nunes;
Suplente: Ricardo Antoni Rodrigues;
Suplente: Raquel Aparecida Rezende de Morais;
Suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães.

VIII - Segurança Pública e Cidadania:
Presidente: Raquel Aparecida Rezende Morais;
Membro: José Roberto dos Santos;
Relatora: Odirlei José de Magalhães;
Suplente: Ricardo Antoni Rodrigues;
Suplente: Roberto Margari de Souza;
Suplente: Leandro Máximo Caixeta.

IX - Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio e Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Sustentável:
Presidente: Odirlei José de Magalhães;
Membro: Paulo Roberto dos Santos;
Relator: José Roberto dos Santos;
Suplente: Eliane Ferreira Nunes;
Suplente: Ricardo Antoni Rodrigues;
Suplente: Thiago Oliveira Malagoli .

X - Micro e Pequenas Empresas:
Presidente: Odirlei José de Magalhães;
Membro: Ricardo Antoni Rodrigues;
Relator: Paulo Roberto dos Santos;
Suplente: José Roberto dos Santos;
Suplente: Roberto Margari de Souza;
Suplente: Leandro Máximo Caixeta.

XI – Combate ao Câncer

Presidente: Prof. Natanael Oliveira Diniz;
Membro: Raquel Aparecida Rezende de Morais;
Relator: Thiago Oliveira Malagoli;
Suplente: Eliane Ferreira Nunes;
Suplente: Leandro Máximo Caixeta;
Suplente: Roberto Margari de Souza.

XII – Combate e Prevenção às drogas:
Presidente: Thiago Oliveira Malagoli;
Membro: Leandro Máximo Caixeta;
Relator: Prof. Natanael Oliveira Diniz;
Suplente: Ricardo Antoni Rodrigues;
Suplente: José Roberto dos Santos;
Suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães.

XIII - Ética e Decoro Parlamentar:
Presidente: Ricardo Antoni Rodrigues
Relator: Prof. Natanael Oliveira Diniz
Membros: Roberto Margari de Souza; Francisca Carneiro dos Santos; e Odirlei José de Magalhães Suplentes: Paulo Roberto dos Santos; Raquel Aparecida Rezende Morais; Eliane Ferreira Nunes; Leandro Máximo Caixeta; Paulo Roberto dos Santos; Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz.

Art. 2º As reuniões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ocorrerão semanalmente, às quartas-feiras, às 13:00 horas na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio.
Parágrafo único. As reuniões das comissões permanentes de mérito ocorrerão às quartas-feiras, entre as 14 horas e 17 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, a depender do teor dos projetos que já receberam o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 126 de 10 de novembro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de abril de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:551DFC68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Auto Viação Circulare Poços de Caldas Ltda
Objeto: alteração do prazo de vigência inicial dos itens 1, 2, 3 e 4, bem como o prazo final para o item 5, visando à contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Câmara Municipal.
Fica alterado o prazo inicial de vigência para os itens 1, 2, 3 e 4, passando a vigência a ser do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2022 a 25 (vinte e cinco) de abril 2023.
Fica alterado o prazo final para o item 5, passando a vigência a ser do dia 1 (um) de maio de 2022 a 25 (vinte e cinco) de abril de 2023.
O prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo de 60 (sessenta) meses.

Poços de Caldas, 25 de abril de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA–
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:69DEC717

ASSESSORIA FINANCEIRA
EXONERA O OCUPANTE DO CARGO DE "ASSESSOR PARLAMENTAR", DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.

ATO DA MESA DIRETORA N. 10, DE 25 DE ABRIL DE 2022
Exonera o ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar", do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º. A partir do dia 01 de maio de 2022, fica exonerado, nos termos da Lei n. 9.052/2015, o servidor comissionado **ALIFF JIMENES CICON**, nomeado pelo Ato nº 13, de 31 de março de 2021, ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar" do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de abril de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice- Presidente

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1º Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:F5859051

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CT Nº 013/2021

Processo Licitatório nº 021/2021
Dispensa nº 013/2021
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021
Contratada: HELAYNE LUZIA DE SOUZA
Objeto: Prorrogação de prazo até 15/06/2022
Vigência: 16/04/2022 até 15/06/2022
Data de assinatura: 14/04/2022

Santa Bárbara, 27 de abril de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:3D01955D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, mantendo HABILITADA ao certame a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B1860F68

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANALISE DE RECURSOS

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em perfeita consonância legal – torna pública – que recebe o recurso interposto pela empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, apreciando o MERITO e NEGAR-LHE PROVIMENTO. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ –
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:635D60E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público o Contrato n° 020/2022, referente Processo nº 026/2021, Concorrência Pública 002/2021, junto a empresa **GESTÃO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 19.738.706/0001-83, que tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, investigações geotécnicas (sondagens, levantamentos planialtimétricos e cadastrais e serviços gráficos de cópias de projetos, nos Municípios consorciados ao CIMVALPI. Valor global R$5.202,24 (cinco mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos). Data da Assinatura: 20/04/2022. Vigência: 12 meses.

Ponte Nova, 27 de abril de 2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Presidente do CIMVALPI

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:5887D7F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público o Contrato n° 021/2022, referente Processo nº 026/2021, Concorrência Pública 002/2021, junto a empresa **GESTÃO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 19.738.706/0001-83, que tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, investigações geotécnicas (sondagens, levantamentos planialtimétricos e cadastrais e serviços gráficos de cópias de projetos, nos Municípios consorciados ao CIMVALPI. Valor global R$17.302,79 (dezessete mil, trezentos e dois reais e setenta e nove centavos). Data da Assinatura: 25/04/2022. Vigência: 12 meses.

Ponte Nova, 27 de abril de 2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Presidente do CIMVALPI

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:D9C5E03B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a assinatura do Contrato n° 007/2022 com a empresa LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 19.280.448/0001-34, em 17 de março de 2022, no valor de R$ 531.336,00 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e seis reais), Referente ao Processo n° 013/2020 – Pregão Eletrônico n° 002/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, com prazo de vigência de 04 (quatro) meses, a contar de sua assinatura.

Ponte Nova, 27 de abril de 2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Presidente do CIMVALPI

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:47D8A27A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

FORUM PERMANENTES DOS PREFEITOS DA BACIA DO RIO DOCE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MARÇO DE 2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas no Campo de SER na cidade de Rio Casca, o Fórum Permanentes de Prefeitos da Bacia do Rio Doce, deu início ao décimo quarto encontro do citado Fórum, convocado pelo seu Presidente, o Prefeito de São José do Goiabal, José Roberto Gariff Guimarães, que após o momento de recepção e do café da manhã, passou-se a composição da mesa que foi composta pelos ilustres prefeitos da Bacia do Rio Doce. Em sequência foi executado o Hino Nacional. O Presidente do Fórum antes de abrir os trabalhos concedeu a palavra de abertura ao anfitrião o prefeito de Rio Casca Adriano Alvarenga, que deu boas vindas a todos ato contínuo o Presidente do Fórum abriu o encontro dando boa vindas a todos. Ato contínuo foi passado a palavra aos Prefeitos presentes para as devidas apresentações. Todos pautaram pela importância do encontro e demonstram a felicidade de estarem presentes. Após as considerações o presente 14º Encontro do Fórum

Permanentes de Prefeito do Rio Doce teve com teve como pauta a proposição de inclusão no Fórum dos Municípios de Jaguaraçu e Piedade de Ponte Nova ambas cidades das Minas Gerais especialmente em relação ao saneamento básico, o que apreciado e aprovado por todos. Ato contínuo, foi proposto a apresentação, votação e aprovação do Estatuto do Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce, Estatuto apreciado, votado e aprovado por unanimidade. Ato contínuo, foi apresentado, votado e aprovado o orçamento do Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce para 2022. Passou-se logo em seguida à escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce. Apreciado, votado e aprovado. Segue o Conselho Fiscal com a seguinte composição: Titulares: Francisco Castro de Souza Filho, prefeito de Dionisio, Fabricio Petri prefeito de Anchieta, e Wagner Mol prefeito de Ponte Nova. Suplentes: Ângelo Osvaldo Araújo Santos prefeito de Ouro Preto, Rafael Augusto França de Oliveira Machado prefeito de Alpercata e Guerino Luiz Zanon prefeito de Linhares. Ato contínuo foi repassado a palavra a Renova na pessoa do senhor Willian Sarayed Din que demonstrou que a RENOVA tem interesse em contribuir na repactuação. Após foi apresentado pelo BDMG o Programa Desenvolve Rio Doce, pela senhora Sarah Laine de Castro e por fim a senhora Viviane Macedo Garcia que representou o escritório de advocacia Excello Law (PGMBM) fez também o uso da palavra, convidando os prefeitos a uma reunião na Inglaterra sede do escritório. Nada mais havendo a tratar o Presidente do Fórum de Prefeitos, senhor José Roberto Gariff Guimarães encerrou a reunião às doze horas e quarenta e seis minutos, desejando bom final de semana, reforçando a importância da participação de todos os Municípios no Fórum, o que garante coesão e força. Eu, Duarte Junior, Secretário Executivo do Fórum de Prefeitos da Bacia do Rio Doce, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidência, sendo que os demais participantes já assinaram em lista de presença.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES
Presidente

DUARTE JUNIOR
Secretário Executivo

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:81D82542

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público o Contrato n° 019/2022, referente Processo nº 014/2021, Concorrência Pública 001/2021, junto a empresa **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 04.201.601/0001 -13, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural dos Municípios consorciados que compõem o CIMVALPI. Valor global R$ R$ 87.568,80 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 19/04/2022. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Ponte Nova, 27 de abril de 2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Presidente do CIMVALPI

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:9864C1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
OFÍCIO: PRE 012/2022

João Monlevade, 27 de Abril de 2022.

Ofício: PRE 012/2022
Sr. EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Paulistas
Assunto: Resposta ao ofício de nº018/2022
Venho por meio deste informar da concordância do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, quanto à adesão à Ata de Registro de Preço nº 022/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2021, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, cujo objeto do referente Pregão Eletrônico é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Ressaltando que a contratação decorrente do referido Registro de Preço não poderá exceder ao quantitativo solicitado.
Informamos ainda que encontra-se anexo a este ofício os documentos pertinentes a referente contratação (Edital da licitação, Ata de Registro de Preço, entre outros).

Atenciosamente,

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:FF8F186A

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DO PREGÃO PRRSENCIAL 003/2022

EXTRATO DE ATA DO PREGÃO PRRSENCIAL 003/2022
CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

Extrato de Ata do Pregão Eletrônico: Processo Licitatório nº. 007/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022 – Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de Gestão Pública por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), para os softwares descritos no Termo de Referência.

Classificação final Lote 01: Vencedora: PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME (Valor final R$19.200,00).

Homologado o pregão em favor da vencedora: **PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME** no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); em 26/04/2022 por Fernando Rolla – Presidente.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:6A4120D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 01/2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2022.

HOMOLOGA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições especialmente no inciso XV do art. 19 do Estatuto do Cisleste,

considerando a manifestação apresentada pelo Município de Pirapetinga, informando a intenção em fazer parte do CISLESTE, conforme disposto no art. 75 do referido Estatuto;
considerando a ratificação da vontade do Município de Pirapetinga aprovada pela Assembléia Geral, convocada para análise e discussão do assunto, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica aprovada a filiação do Município de Pirapetinga ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, nos termos do pedido formulado pelo Chefe do Poder Executivo daquele Município a partir desta data.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura crédito especial ao orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE para o exercício financeiro de 2022, referentes a execução do Contrato de Rateio e Contrato de Programa conforme Filiação do Município de Pirapetinga, nos valores discriminados a seguir:

1.001.000	Cisleste	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
001	Administração do Cisleste	
1.012	Estruturação do Consórcio Cisleste	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 1.023,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.028,24
2.011	Manutenção Contrato de Rateio	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$ 20.050,87
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 13.033,07
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R$ 81,84

3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 3.273,62
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R$ 936,25
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 494,31
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 64.562,40
3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia Inform. e Comunicação PJ	R$ 409,20
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
004	Exames e Consultas	
2.003	Manutenção Prog. Especialidades - Exames	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
Total Aberto		**R$ 194.892,80**

Art. 3º - Para Suportar os créditos abertos pelo Art. 2º desta Resolução, será utilizado o Excesso de Arrecadação proveniente dos repasses realizados pelo Município de Pirapetinga.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISLESTE, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:63D51912

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

- Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota do SETS/CISLESTE, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína1 (ABNT NBR 15296), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.01.001.10.302.0002.2006 - Manutenção do Programa SETS; 3.3.90.39.00.01.001.10.302.0002.2006 - Manutenção do Programa SETS; 3.3.90.30.00.01.001.10.122.0001.2001 – Manut. das Ativ. Administrativas – RATEIO; 3.3.90.39.00.01.001.10.122.0001.2001 – Manut. das Ativ. Administrativas – RATEIO.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do CISLESTE até o 15º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação.

- Empresas vencedoras:

MECÂNICA CHUMBINHO LTDA.
CNPJ nº 07.365.704/0001-07
Itens: 4 e 5.

MECÂNICA PINTO LTDA.
CNPJ nº 18.542.191/0001-89
Itens: 1 e 3.

REFRIAUTO MURIAÉ EIELI
CNPJ nº 15.271.552/0001-01
Item: 2.

Muriaé, MG, 25 de abril de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7AF4ED3E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021

- Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG.

ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

ANGIOMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 44.666.828/0001-59

Muriaé, 20 de abril de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9348E063

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

PERON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 42.653.700/0001-25

Muriaé, 19 de abril de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F4068CC8

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA, SAÚDE E BEM-ESTAR LTDA.
CNPJ: 43.485.694/0001-07

Muriaé, 20 de abril de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2199E8F8

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

GLORIOSO BIOMÉDICA V & L DE MIRAÍ LTDA.
CNPJ: 45.821.276/0001-79

Muriaé, 25 de abril de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:81DB5DEF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços odontológicos para

apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados e em Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONT. DE MIRADOURO LTDA-ME
CNPJ: 18.259.512/0001-32

Muriaé, 25 de abril de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9C041879

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM
CNPJ: 21.249.081/0001-38

Muriaé, 20 de abril de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:707D11F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 013/2022. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 013/2022. Objeto: Aquisição de longarinas e balanças antropométricas para atender aos pacientes dos municípios consorciados ao CISAMAPI. Data da sessão pública: 11/05/2022, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141 – Tel. (31) 3819-8817, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:A5FDF65A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, por intermédio de seu Presidente o Senhor Edmar Xavier Maciel, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços 03/2022 – Processo Licitatório 83/2021 – Pregão Presencial 37/2021 da Prefeitura Municipal de Itabirinha –MG, que tem como fornecedor a empresa Comercial Soares & Mota Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.125.444/0001-56, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Patos de Minas - MG, 25 de Abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL –
Presidente CISREUNO.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:A75CA01C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2022

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2022

ABERTURA DE EDITAL CISALP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº052/2022Pregão Eletrônico n° 011/2022.

Objeto:registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de CR digital para realização de exames de radiologia, exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de equipamentos, hardwares e softwares, envio de imagens configurado e emissão de laudos de raio x para atendimento aos pacientes internados e ambulatoriais de todas as faixas etárias, emergência e hospitalar atendendo toda a demanda dos municípios consorciados ao CISALP. Incluso capacitação quanto ao manuseio dos equipamentos, envio e recebimento de laudos, sem custo adicional para o contratante, podendo esta ser feita a distância ou presencial, conforme preferência do contratante.

Abertura no dia 12 de maio de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br

Lagoa Formosa-MG, 27 de abril de 2022.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:3E4C45F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 050/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022.

Objeto: pregão presencial para contratação de empresa – pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços de mão de obra de apoio operacional, de forma continuada, para atendimento das demandas centro estadual de atenção especializada – CEAE, órgão gerido pelo CISALP.

Abertura dos envelopes dia 11 de maio de 2022, às 9h00min na sede do CISALP.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio eletrônico: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 27/04/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:05CFE6D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

SUSPENSÃO DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 046/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Objeto: pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e controle com auto gestão de frotas para abastecimento (todos os tipos de combustíveis, lubrificantes, aditivos e derivados) de forma continuada, junto a rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado, em atendimento as demandas do CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Motivo adequação ao edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Informações poderão ser obtidas no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 27/04/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:A3C19BDF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 051/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina diagnóstica, para fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para a realização de exames de holter 24 horas, mapa 24 horas, eletrocardiograma e emissão de laudos; incluso capacitação quanto ao manuseio dos equipamentos, envio e recebimento de laudos, sem custo adicional para o contratante, podendo esta ser feita a distância ou presencial, conforme preferência do contratante.

Abertura no dia 13 de maio de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 27/04/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:2E80042D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 051/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina diagnóstica, para fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para a realização de exames de holter 24 horas, mapa 24 horas, eletrocardiograma e emissão de laudos; incluso capacitação quanto ao manuseio dos equipamentos, envio e recebimento de laudos, sem custo adicional para o contratante, podendo esta ser feita a distância ou presencial, conforme preferência do contratante.

Abertura no dia 13 de maio de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 27/04/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:AC03CD6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
INTENÇÃO DE ADESÃO À ARP 003/2022

INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2021

O CISALP- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA-
Torna pública a **INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022**decorrente do Processo Licitatório 083/2021, Pregão Eletrônico 037/2021 da Prefeitura Municipal de Itabirinha/MG para atender as necessidades do órgão, no valor total de R$24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).

Fornecedor: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA

Lagoa Formosa, 27/04/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:B914792D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 009/2021

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE ANDRADAS – MG, CNPJ 17.884.412/0001-34. OBJETO: adequação do rateio oriundo da cessão de Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93. O valor mensal permanece R$ 3.767,04, somando em 12 meses o total de R$ 45.204,48. Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2022. Permanece inalteradas as demais condições contratuais.

Andradas, 26 de abril de 2022.

Ass: Alexandre de Cássio Borges, Vice Presidente do CPGI e Margot Navarro Graziani Pioli, Prefeita de Andradas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:E722E240

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE/Ouro Fino (MG) o Processo Nº. 020/2022, Pregão Presencial Nº. 003/2022, do tipo menor preço por item, para eventual aquisição de equipamentos de segurança (EPI's) para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), conforme detalhado no anexo I do edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/05/2022, às 09:horas, no endereço: Rua Padre João Rabelo nº 60. Ponto de referência: Centro Cultural de Ouro Fino (MG), telefone (35) 3441-1436. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com .

EDSON BATISTA GOMES –
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:2179ECD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 002/2020, firmado com a empresa **Construtora Construteck Ltda.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 13/04/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente da EMURB –
Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:B7E3224C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público Inexigibilidade nº 06/2022, Processo nº 033/2022, para firmar termo de parceria com a Associação Musical Lira Abadiense e o Município de Abadia dos Dourados-MG, CNPJ n.º 19.925.445/0001-00; conforme Lei n. 1830/2022.
Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados-MG, 22 de abril de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D7076B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2022

Firmado com SERVICOS MEDICOS MICHELLE REIS LTDA, Credenciamento Público / Inexigibilidade n.º 01/2022, resolve rescindir o mesmo a partir de 06 de abril de 2022, conforme autos do Processo Administrativo Licitatório, sujeitando-se a lei 8.666/93 e sua posteriores alterações, mediante as cláusula e condições pactuadas.

Açucena, 05/04/2022

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F4063E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2022.

Firmado com SILVIA G DA COSTA, Credenciamento Público / Inexigibilidade n.º 01/2022, resolve rescindir o mesmo a partir de 28 de março de 2022, conforme autos do Processo Administrativo Licitatório, sujeitando-se a lei 8.666/93 e sua posteriores alterações, mediante as cláusula e condições pactuadas.

Açucena, 25/03/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:25438051

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTR. TERMO ADITIVO Nº 002/2022. REF. PCD N.º 003/2022.

Contratada: FERNANDES E BARBOSA LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Botijão de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 KG, conforme solicitação da Secretaria M. de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, Secretaria M. de Administração, Secretaria M. de Educação e Secretaria M. de Saúde, prorrogação de prazo: 02 meses a contar de 11/04/22.

RAULISSON MORAIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:883BDAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 02/2022- PROCESSO 0014/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2022 – Processo 14/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde do município de Alagoa/MG, com recursos do Fundo Nacional de Saúde e Município de Alagoa/MG, Proposta n° 13038.190000/1210-04. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br, no dia 12/05/2022, com fim recebimento das 12/05/2022, início da disputa de preços a partir das 10h00min do dia 12/05/2022, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito a Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (035) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 27 de abril de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C34DB9E6

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0012/2022- PROCESSO 0013/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 012/2022 - Processo: 013/2022. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO ADIQUIRIR DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTO INJETAVEIS E ASSOCIADOS - DO TIPO REFERÊNCIA (ETICO), SIMILAR E GENÉRICO DE ACORDO COM DEFINIÇÕES DA ANVISA, ATRAVÉS DA TABELA CMED/ANVISA. Regida pela Lei nº.10.520/2002. Credenciamento às 09:30 as 11/05/2022 e Sessão de Abertura de envelopes: 11/05/2022 as 09:30 horas - horário de Brasília – DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa/MG, 27 de abril de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:77CAC377

PROCURADORIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA Adjudicação e Homologação nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, decide Homologar o resultado da Concorrência n° 01/2022, e por consequência Adjudicar a empresa Balugart Ind. e Com. Art. Met. De Concreto Ltda CNPJ 07.864.677/0001-17, valor R$ 6.360.944,79 (seis milhões trezentos e sessenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Objeto: Contratação de empresa para obras de pavimentação por bloquete em trechos da lmg – 881, trecho 05 – km 21,00 às 27,3; techo 06 – km 27,4 à 28,1 (sentido itamonte ao município de alagoa), município de Alagoa/MG

Alagoa, 26 de abril de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D59593E0

PROCURADORIA
EXTRATO CONTRATO 2022.004.07 - CONCORRENCIA 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA Concorrência n° 01/2022 - Extrato Contrato 2022.004.07, Partes: Município de Alagoa/MG e Balugart Ind. e Com. Art. Met. De Concreto Ltda CNPJ 07.864.677/0001-17, valor R$ 6.360.944,79 (seis milhões trezentos e sessenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Objeto: Contratação de empresa para obras de pavimentação por bloquete em trechos da lmg – 881, trecho 05 – km 21,00 às 27,3; techo 06 – km 27,4 à 28,1 (sentido Itamonte ao município de Alagoa), município de Alagoa/MG.

Alagoa, 26 de abril de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A569A365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO AGRICULTURA FAMILIAR

A V I S O DA CPL

RESULTADO -PROJETO DE VENDA
PROCESSO N.º: 072/2022-**DISPENSA Nº**: 040/2022
CHAMADA PUBLICA: 001/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 , RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), até 31/12/2022.
1-O agricultor **Pedro Paulo Cassador Dutra** foi considerado vencedor dos itens: couve-flor, inhame ,mandioca e vagem com o valor total de R$ 39.990,54 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos):

COUVE-FLOR	950,000	R$ 7,3700	R$ 7.001,50
INHAME TIPO JAPONÊS	2.030,000	R$ 7,0000	R$ 14.210,00
MANDIOCA	1.680,000	R$ 5,0700	R$ 8.517,60
VAGEM	672,000	R$ 15,2700	R$ 10.261,44

2-A agricultora **Maria Lucia Pereira Miranda** foi considerada vencedora dos itens: alface crespa , brócolis , cheiro verde , couve manteiga, espinafre, repolho, vagem com o valor total de R$ 39.989,88 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos):

ALFACE CRESPA	3.621,000	R$ 1,9900	R$ 7.205,79
BRÓCOLIS	1.930,000	R$ 7,0000	R$ 13.510,00
CHEIRO VERDE	2.376,000	R$ 2,0100	R$ 4.775,76
COUVE MANTEIGA	1.450,000	R$ 1,9500	R$ 2.827,50
ESPINAFRE	1.480,000	R$ 3,1700	R$ 4.691,60
REPOLHO	1.340,000	R$ 4,6500	R$ 6.231,00
VAGEM	49,000	R$ 15,2700	R$ 748,23

3-O agricultor **Vanir Ferreira Lamim** foi considerado vencedor do item: banana d'água com o valor total de R$ 25.661,90 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos):

BANANA D'ÁGUA	4.510,000	R$ 5,6900	R$ 25.661,90

4- O agricultor **Gelson Pires Sampaio** foi considerado vencedor dos itens: abobora e feijão vermelho com o valor total de R$ 39.961,20 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos):

ABÓBORA MADURA - TIPO SERGIPANA	2.360,000	R$ 5,0300	R$ 11.870,80
FEIJÃO TIPO VERMELHO	2.920,000	R$ 9,6200	R$ 28.090,40

5-O agricultor **Albert Pitzer de Souza** foi considerado vencedor dos itens: laranja bahia e tomate com o valor total de R$ 27.944,52 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos):

LARANJA BAHIA	3.660,000	R$ 4,8000	R$ 17.568,00
TOMATE TIPO SANTA CRUZ	1.123,000	R$ 9,2400	R$ 10.376,52

6-O agricultor **Andreo Gonçalves de Paula** foi considerado vencedor do item : tomate com o valor total de R$ 16.327,08 (dezesseis mil, trezentos e vinte e sete reais e oito centavos):

TOMATE TIPO SANTA CRUZ	1.767,000	R$ 9,2400	R$ 16.327,08

7-O agricultor **Gustavo Brand Ferreira da Silva** foi considerado vencedor dos itens: batata doce, beterraba, laranja bahia e melancia com o valor total de R$ 10.512,80 (dez mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos):

BATATA DOCE	266,000	R$ 5,4400	R$ 1.447,04
BETERRABA	241,000	R$ 5,5600	R$ 1.339,96
LARANJA BAHIA	1.121,000	R$ 4,8000	R$ 5.380,80
MELANCIA	500,000	R$ 4,6900	R$ 2.345,00

8- O agricultor **Marcelo da Silva Teixeira** foi considerado vencedor dos itens: laranja bahia, batata doce e beterraba com o valor total de R$ 20.371,44 (vinte mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos):

BATATA DOCE	268,000	R$ 5,4400	R$ 1.457,92
BETERRABA	242,000	R$ 5,5600	R$ 1.345,52
LARANJA BAHIA	3.660,000	R$ 4,8000	R$ 17.568,00

9-A agricultora **Monica Vieira** foi considerada vencedora do item : caqui nacional com o valor total de R$ 17.248,88 (dezessete mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos):

CAQUI NACIONAL	2.306,000	R$ 7,4800	R$ 17.248,88

10- O agricultor **Pedro Teixeira Correia** foi considerado vencedor dos itens: batata doce, beterraba, cebola e chuchu com o valor total de R$ 22.005,62 (vinte e dois mil, cinco reais e sessenta e dois centavos):

BATATA DOCE	266,000	R$ 5,4400	R$ 1.447,04
BETERRABA	241,000	R$ 5,5600	R$ 1.339,96
CEBOLA	1.841,000	R$ 5,6200	R$ 10.346,42
CHUCHU	1.908,000	R$ 4,6500	R$ 8.872,20

11-O agricultor **Renan Carlos de Arueira Ferreira** foi considerado vencedor dos itens: laranja bahia e tangerina pocan com o valor total de R$ 13.501,86 (treze mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos):

LARANJA BAHIA	1.121,000	R$ 4,8000	R$ 5.380,80
TANGERINA POCAN	1.114,000	R$ 7,2900	R$ 8.121,06

12- O agricultor Thiago Correia Santiago foi considerado vencedor dos itens: batata doce, beterraba, melancia e vagem com o valor total de R$ 12.945,83 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos):

BATATA DOCE	266,000	R$ 5,4400	R$ 1.447,04
BETERRABA	241,000	R$ 5,5600	R$ 1.339,96
MELANCIA	1.160,000	R$ 4,6900	R$ 5.440,40
VAGEM	309,000	R$ 15,2700	R$ 4.718,43

O valor total do certame foi de R$ 286.461,55 (Duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) .
Os itens abacaxi, cenoura e mamão foram considerados DESERTOS.
A Comissão de Licitação, em cumprimento ao parágrafo primeiro do art. 109 da Lei 8.666/93, declara aberto a partir dessa data o prazo recursal para apresentação de recursos.
Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada, a Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 26 de Abril de 2022.

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:21C99494

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 035/2022

PROCESSO Nº 094/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 12/05/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de Material para Manutenção de Bens Imóveis **(produtos derivados da transformação do cimento)**, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 28/04/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 27/04/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:AA2D1FF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021, tendo sido detentora da Ata empresa **TRAÇADO CONSTRUCÕES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.472.805/0025-05 com sede a Av. Campo Florido,705-Quadra 116-Lote 19 –Distrito Industrial Paulo Camilo Norte –Betim- MG CEP: 32.681-145, por intermédio do Representante por procuração a Sra. **Sandra Salete Scariot,** portador(a) da CI 2054852096 SSP/RS do CPF: 932.392.380-04, cujo contato é através do telefone (54) 2107-1000 e e-mail licitacoes@tracado.com.br .
PROCESSO: 181/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **EMULSÕES ASFÁLTICAS**, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 ,** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **TRAÇADO CONSTRUCÕES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.472.805/0025-05, pactuaram, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO
ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - **CM-30**	Petrobras	R$ 6.971,09	**R$ 7.795,43**
EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA LENTA **RL-1C** -	Própria	R$ 3.836,31	**R$ 4.273,43**

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Data: Além Paraíba, 20 de Abril de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E57EFB39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMAP N.º 086/2022 ADESÃO 001/2022 para **ADESÃO** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 a 038/2021,** tendo em vista o constante e decidido no PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/020/2021-PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 018/2021 da Prefeitura Municipal de Belford Roxo.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.187.093/0001-78.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Locação de Veículos Automotores, sem o fornecimento de combustível e sem condutores, para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.
VALOR: Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 300.000,00(Trezentos mil reais) , SENDO o valor unitário por locação de veículo de R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) .
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, cotados a partir da assinatura.
DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022 , assim classificados:
Natureza das Despesas: 02.04.00.12.122.0001.2.0035.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Educação ;02.10.00.04.122.0001.2.0160.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Públicas ; 02.11.00.04.122.0001.2.0167.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente ; 02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Administração; 02.01.03.06.181.0028.1.0005.3.3.90.39-Estruturação da Guarda Municipal de Além Paraíba; 02.01.00.04.122.0001.2.0006.3.3.90.39-Gestão do Gabinete do Prefeito.
Data: Além Paraíba-MG , 14 de Abril de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C2C10615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 015/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO I.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DOUGLAS SENRA GOMES-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 30.227.477/0001-75.
OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para reforma na recepção da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, em conformidade com o Projeto Básico e seus anexos que são parte integrantes deste contrato.
VALOR: Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 31.136,20 (trinta e um mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos).
PRAZO: Os serviços deverão ser executados no prazo **01 (um) mês**, conforme cronograma físico financeiro e o início dos serviços estão vinculados à liberação da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Serv. Obras. O prazo de vigência do contrato será **04 (Quatro) meses**, contados a partir da assinatura.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.01.00.04.122.0001.1.0003.4.4.90.51-Construção, Ampliação , Reforma Prédios Públicos
Data: Além Paraíba, 14 de Abril de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:366E5AB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 016/2022

PROCESSO Nº 087/2022- DISPENSA Nº 045/2022 ART. 24 INCISO X.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LOCAIMÓVEIS IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.211.248/0001-76.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto locação de imóvel, situado á praça Raimundo de Melo S/N, no distrito de Angustura, Além Paraíba – MG, para funcionamento de Três salas da Educação Infantil – Turma Anexa do CEMEI – ANCHILDES BARANDA.
VALOR: O aluguel será no importe valor de R$ 1.339,49 (mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$ 16.073,88 (dezesseis mil e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em até 10 (DEZ) ANOS, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.04.00.12.365.0006.2.0046.3.3.90.39-Manutenção da Educação Infantil-Pré-escola.
Data: Além Paraíba , 14 de Abril de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:630BA982

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMAP N.º 090/2022 ADESÃO 002/2022 para ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 DO CODAP-CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA-MG inscrito no CNPJ: 08.753.385/0001-70,
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LBT-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAISL LTDA-EPP inscrita** no CNPJ sob o n.º 13.093.483/0001-68.
OBJETO: Aquisição de Material pedagógico para o auxilio das atividades desenvolvidas nas unidades escolares.
VALOR: Contratante pagará ao Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 232.880,00 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO: Entregar em, no máximo, 60 (sessenta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Requisição de Fornecimento. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo.
DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022 :02.04.00.12.365.0008.1.0014.4.4.90.52-Aquisição de Equipamentos e Mobiliários- Creches.
Data: Além Paraíba, 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:07D71BB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 028/2022 TENTATIVA II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 079/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, TORNA PÚBLICO TENTATIVA II – abertura às 13:00 horas do dia 13/05/2022 em sua sede. OBJETO: Aquisição de PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA para atender a Secretaria de Educação, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 28/04/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 27/04/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:8C3682C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 028/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 27/04/2022

Processo n° 079/2022
Pregão Eletrônico nº 028/2022

Objeto: Aquisição de PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA para atender a Secretaria de Educação, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO DESERTA**.
À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:130E18AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 095/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 13/05/2022 em sua sede. OBJETO: Aquisição de materiais e insumos veterinários na forma de VACINA PARA CACHORROS, em atendimento a secretaria de saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 28/04/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 27/04/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:826EC89B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 096/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 16/05/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de Material de Copa e Cozinha, atendendo ao pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 28/04/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 27/04/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:75371DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022
DISPENSA N.º 10/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução nº 06/2020 PNAE, Resolução 20/2020 FNDE e Resolução 021/2021 CD/FNDE.

Contrato nº 028/2022 – ANA CRISTINA DE MORAIS SILVA**. Valor do Contrato: R$ 1.907,15 (Hum mil novecentos e sete reais e quinze centavos).** Assinatura/Vigência: 08/04/2022 até 31/07/2022.
Contrato nº 029/2022- ERICA FRANCIS PEREIRA. Valor do Contrato: R$ 1.792,86 (Hum mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos). Assinatura/Vigência: 08/04/2022 até 31/07/2022.
Contrato nº 030/2022 – GUILHERME ACASSIO BRANDÃO SIMÕES. **Valor do Contrato**: **R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**. Assinatura/Vigência: 08/04/2022 até 31/07/2022.
Contrato nº 031/2022 – GUILHERME MACHADO FERREIRA. **Valor do Contrato: R$1.280,10 (Hum mil duzentos e oitenta reais e dez centavos).** Assinatura/Vigência: 08/04/2022 até 31/07/2022.
Contrato nº 032/2022 – IRENE APARECIDA DA SILVA. **Valor do Contrato: R$647,38 (seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).** Assinatura/Vigência: 08/04/2022 até 31/07/2022.
Contrato nº 033/2022 - IZAILDA DA SILVA PEREIRA. **Valor do Contrato: R$ 2.983,06 (Dois novecentos e oitenta e três reais e seis centavos).** Assinatura/Vigência: 08/04/2022 até 31/07/2022.

Contrato nº 034/2022 - MARIA DA CONCEICAO DE JESUS. **Valor do Contrato: R$ 754,80 (setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)** Assinatura/Vigência: 08/04/2022 até 31/07/2022.

Contrato nº 035/2022 – NEUZA DE JESUS VERTELO FIDELIS. **Valor do Contrato: R$853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais**). Assinatura/Vigência: 08/04/2022 até 31/07/2022.
Contrato nº 036/2022 - SINVAL SEVERINO CARDOSO. **Valor do Contrato: R$ 2.872,80 (Dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).**
ASSINATURA/VIGÊNCIA: 08/04/2022 até 31/07/2022.

Contrato nº 037/2022 - VANILDE SIMÕES DE CASTRO. **Valor do Contrato: 948,66 (novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).** ASSINATURA/VIGÊNCIA: 08/04/2022 até 31/07/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:399AE2AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 042/2022 PE 018/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022. OBJETO: RREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇUAÍ-MG . ABERTURA 11/05/2022, ÀS 14:30 HORAS, SITE DO PREGÃO www.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link “acesso público”, MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:87560218

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 043/2022 PP 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 043/2022 PREGÃO PRESENCIAL 007/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AREIAS, PEDRAS, BRITAS E LAJE) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ABERTURA 12/05/2022, ÀS 14:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:8131D0F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 044/2022 PP 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 044/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA MAPEAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, DETERMINANDO A EXTENSÃO DE CADA ROTA E A IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA DE TODAS AS PARADAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG. . ABERTURA 13/05/2022, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:672C0DBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 045/2022 PP 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 045/2022 PREGÃO PRESENCIAL 009/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAR SEGURO TOTAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO, EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, INCLUINDO ASSISTÊNCIA AUTO 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. ABERTURA 13/05/2022, ÀS 14:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:3902A17C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 046/2022 PE 019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ABERTURA 16/05/2022, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO www.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:3A09B88C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 047/2022 PE 020/2022

8.666/93 E 10.520/02, PAL 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA PARA NOTEBOOK E KIT MOCHILA ESCOLAR, SQUEEZE, NECESSAIRE (PORTA-LÁPIS) PERSONALIZADOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG. ABERTURA 17/05/2022, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO www.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:5BFBD9C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 041/2022 PE 017/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, TIPO RL1C PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ABERTURA 11/05/2022, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO www.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:0EF16D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO 33/2022

N.º Processo: 33/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 09/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.464.799/0001-72. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES**.** INEXIGIBILIDADE 09/2022. PREGÃO PRESENCIAL 06/2022. Vigência: 60 dias - valor estimado: R$ 187.500,00.

Data de assinatura 26 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:23B52CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 20/2.022
Processo Licitatório n° 30/2.022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Trata-se de abertura de processo de licitação para o registro de preços de COMBUSTÍVEIS.
Entrega dos envelopes: Dia 12 de MAIO de 2.022 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 12 de MAIO de 2.022 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:76201FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 27/2.022
Processo Licitatório n° 42/2.022
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Trata-se de abertura de processo de licitação para o registro de preços para prestação de serviços de assessoria técnica, objetivando a captação de recursos junto aos Órgãos e Entidades que compõem a Administração.
Entrega dos envelopes: Dia 12 de MAIO de 2.022 às 13h00min
Abertura dos envelopes: Dia 12 de MAIO de 2.022 às 13h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:1788B85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 152/2021- REALINHAMENTO 03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
ATA 81/2021
REALINHAMENTO 03

DO OBJETO
I - Aquisição de gêneros alimentícios, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	54	lt	Leite longa vida (U.H.T) integral – embalagens tetra pak, identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, caixas com 1 litro	3,79	**4,79**

Arcos, 27 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO -
Prefeito
Contratante

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME –
Detentora
CNPJ nº 25.052.801/0001-21

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9AEF5A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADJUDICAÇÃO- HOMOLOGAÇÃO- EXTRATO DE CONTRATO- PL-106/2022

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foram credenciadas no Processo Licitatório nº 106/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, objetivando a credenciamento de empresa especializada na prestação de **serviços na área de ULTRASSONOGRAFIA,** a empresa: JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA, **no valor DE R$53,03 por exame.**

Arcos, 25 de abril de 2022.

CPL:
_____
_____
_____
_____
_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
CREDENCIAMENTO Nº005/2022

Objeto: Contratação de serviços Ultrassonografia

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº106/2022 Inexigibilidade nº008/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto do credenciamento às empresas: JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA, **no valor de R$53,03 por exame,** para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 25 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
CREDENCIAMENTO Nº005/2022
CONTRATO Nº 085/2022

Objeto: Contratação de serviços Ultrassonografia
Empresas: JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA, **no valor de R$53,03 por exame**

Arcos, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:08837B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADJUDICAÇÃO- HOMOLOGAÇÃO- EXTRATO DE CONTRATO PL-138/2022

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº138/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
CREDENCIAMENTO Nº008/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde comunica aos interessados que foram credenciadas no Processo Licitatório nº138/2022, Inexigibilidade nº012/2022, objetivando a credenciamento de empresa especializada na prestação de contratação de empresa especializada em serviços de urologia, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG**,** a empresa: **Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda para os itens 01 e 02.**

Arcos, 03 de março de 2021.

CPL:

_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº138/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
CREDENCIAMENTO Nº008/2022

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de urologia, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº138/2022 Inexigibilidade nº012/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto do credenciamento às empresas: **Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda para os itens 01 e 02,** para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 25 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:10127E47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS-EXTRATO DE CONTRATO PL-138-2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº138/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
CREDENCIAMENTO Nº008/2022
CONTRATO Nº087/2022

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de urologia, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG empresas: **Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda para os itens 01 e 02,** para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4F5DF22D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL195/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº195/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

Objeto é: Contratação de 500 (quinhentas) consultas oftâmicas, bem como aquisição de 350 óculos, com o **CONSÓRCIO PÚBLICOINSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, no valor global de R$67.583,50 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oitenta e três reais e cinqüenta centavos).

Arcos/MG, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C1667192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 113/2022 - ADITAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

OBJETO:

1.1. Aquisição de medicamentos para uso da acolhida M.A.A.S., institucionalizada no Centro de acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.
Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no COMPRAS GOVERNAMENTAIS e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - deste Edital, prevalecerá o disposto no Edital.
O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12/05/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3B8AD782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL080/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº080/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2020

OBJETO: Locação de aparelhos laboratoriais para uso no laboratório do Hospital Municipal São José, **conforme** especificações constantes do termo de referencia do tipo **menor preço por item.**
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10/05/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 27/04/2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:843FB57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Classif. Nome Inscrição

05	FERNANDA FARIA QUADROS	64102

Arcos, 27 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:39D62AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor Jorge Cupertino da Silva
Representante Legal da empresa Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda – EPP , CNPJ 10.282.328/0001-00.

O Município de Argirita, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, por sua Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão vem pela presente, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 66/2021, oriundas do Processo Licitatório nº 66/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021, cujo objeto é Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Expediente e Papelaria de acordo com as especificações contidas no edital, em atendimento às Secretarias Municipais de Argirita, Estado de Minas Gerais, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando o item XVII do Edital Convocatório no qual estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo empenho nº 832/2022, datado do dia 16/02/2022, e encaminhado via email para a empresa Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda – EPP na data de 24/02/2022 e novamente em 31/03/2022 e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Argirita - MG, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Edital Convocatório e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda – EPP , CNPJ 10.282.328/0001-00, com sede na Avenida Elpidia Fagundes da Silva, nº 71, Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, para que proceda a entrega dos materiais solicitados no empenho nº 838/2022 no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Argirita - MG, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 60/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Argirita - MG no endereço eletrônico: www. https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Argirita - MG, 27 de abril de 2022.

OSÓRIO ANTÔNIO PEREIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3E891EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

1. RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo em processo de licitação interposto pela empresa MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0007-87, contra decisão que habilitou a empresa MV AZEREDO COSTA CIA LTDA, ao argumento de que a recorrida apresentou atestado de capacidade técnica incapazes de comprovar ter fornecido ou executado serviços compatíveis e de natureza semelhante em características ao objeto licitado.
Não há nos autos contrarrazões ao recurso.
É o breve relatório. Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO
Antes de adentrar no mérito do recurso, propriamente dito, por bem tecer considerações preliminares acerca do presente parecer jurídico e a sua relação com o processo de licitação.
Como é de conhecimento, o termo "processo" refere-se à relação jurídica entre pessoas, preordenada a um fim, ainda que se fale de uma noção teleológica. Pois bem, para se chegar ao fim do processo, há necessidade de inúmeros atos que, por consecutivo, impulsionam o feito, promovendo, assim, uma verdadeira marcha processual. Neste espectro, após a confecção do presente opinativo, necessário se faz a lavratura da decisão a ser tomada pela autoridade administrativa competente.
Com efeito, o parecer jurídico constitui-se, tão somente, uma mera opinião emitida pela assessoria jurídica do município, não constituindo sua manifestação como ato administrativo em sentido formal e material apto a aumentar ou restringir a esfera de direito do servidor. Ou seja, o parecer não outorga ou até mesmo retira direito do servidor, mas, tão só, confere uma opinião de cunho jurídico.
Realizado o intróito necessário, passa-se à análise do mérito.
O artigo 37, XXI da CF, determina que a licitação deverá assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes, sob pena de incorrer em ilegalidade, sendo certo que o artigo 3º da Lei 8666/93 deixa claro os objetivos da licitação, vejamos:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade,

da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Neste sentido, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias, impondo, assim, à Administração Pública e ao Licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.
Sendo assim, pela análise das cláusulas contidas no edital, revela-se que foi expressamente prevista a necessidade de comprovação da qualificação técnica através da apresentação de atestado de capacidade técnica para fins de comprovar que a licitante já forneceu ou executou serviços compatíveis e de natureza semelhante em características ao objeto licitado (7.5.4 do Edital).
Assim, o edital é expresso em exigir a comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do art. 30 da Lei 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa física ou jurídica que demonstre a experiência dos serviços objeto da presente licitação. Importante, agora, delimitar quais documentos podem ser aceitos para a requerida comprovação de capacidade técnica.
Outrossim, a Lei de Licitações, por sua vez, indicou em seu artigo 30 que podem ser exigidos atestados com o objetivo de comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, senão vejamos:
Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
§2oAs parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.
§3oSerá sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
§4oNas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
§5oÉ vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

Assim, resta evidenciado com clareza que o §3º do art. 30 da Lei 8.666/93 preceitua que devem ser admitidos certidões ou atestados que comprovem serviços similares de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior.
Sendo assim, considerando que o objeto licitado é a contratação de empresa especializada em fornecimento de veículo automóvel de cinco lugares e veículo tipo van com dezesseis lugares, sendo um lugar de acesso para cadeirante, o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa recorrida atente perfeitamente ao seu objeto, vez que atesta a capacidade para "veículo tipo ambulância".
Portanto, sem razão o recorrente, tendo em vista que a empresa MV AZEREDO COSTA CIA LTDA atendeu aos requisitos editalícios.

3. CONCLUSÃO
Por oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes nos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos, presumindo-se verdadeiras as alegações, documentos, valores e conteúdo ideológico destes, conforme consta nos autos.

Ante o exposto, opino pelo **CONHECIMENTO E IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto, consubstanciado na fundamentação supra alinhada.
Ressalta-se que o parecer jurídico é meramente opinativo, devendo a Secretaria em questão adotar a medida mais conveniente à Administração Pública.
É o parecer.

Argirita, 11.04.2022..

MARCUS FERREIRA ARAÚJO
Advogado – OAB/MG 203.233

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9B8BC75B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5305/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.022
DATA: 27 de ABRIL de 2.022.

OBJETO: registro de preços para futura aquisição de veículos automotivos em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ***BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA***, estabelecida na Rodovia BR 153, s/nº, Km 501.15, Quadra 18, Lote 01/24 B, Bairro Alto da Glória, na cidade de Goiania, estado de Goiás, CNPJ nº. 38.484.211/0001-10.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DA VALIDADE DA ATA: 27/04/2022 A 27/04/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.03.01.10.301.0001.2.0091 00.02.53 404.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F6388FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 535/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.022
DATA: 27 de ABRIL de 2.022.

OBJETO: registro de preços para futura aquisição de veículos automotivos em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ***BR-PRIME- COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA***, estabelecida na Rua das Figueiras, s/nº, Lote 07, Loja 66, 67, 68 e 69, Par 91A, Norte (Águas Claras), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº. 19.180.210/0001-37.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na

cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

DA VALIDADE DA ATA: 27/04/2022 A 27/04/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.03.01.10.301.0001.2.0092 00.02.55 405.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:814EAD78

GABINETE
DECRETO Nº 81/2022

DISPÕE SOBRE O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Estado de Minas Gerais e do Município de Argirita em Saúde Pública;

DECRETA:

Art. 1º. O uso de máscara de proteção torna-se facultativo em locais fechados, a critério do gestor do espaço, exceto nos estabelecimentos de saúde, enquanto os protocolos do Ministério da Saúde ainda o exigirem.

Parágrafo único: Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão da Corona vírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.

Art. 2º. É recomendada a utilização de máscaras, em qualquer ambiente (aberto e fechado), por:

I - Pessoas sintomáticas ou potencialmente em contato com transmissores;
II - Pessoas com sintomas de resfriado e gripe;
III - Profissionais de saúde e atendimento ao público;
IV - Indivíduos não vacinados contra a COVID-19 ou que receberam imunização incompleta (menos de três doses);
V - Imunossuprimidos.

Art. 3º. As instituições de ensino deverão seguir os protocolos específicos lançados pelo Ministério da Saúde, Secretarias de Estado de Saúde e Educação de Minas Gerais e pelo Município.

Art. 4º. As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita-MG, 18.04.2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0E6EE1CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de Adesão nº. 27/2022. Modalidade Pregão Presencial por registro de preços nº 022/2021, Origem da Licitação: Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás/GO. Objeto: fornecimento de um Veículo tipo Ambulância Ano/Modelo 2022/2022, zero km. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: HOPE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. Valor global R$ 149.500,00.

Arinos 27 de abril de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:6C43BED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato de Adesão nº. 26/2022. Modalidade Pregão Presencial por registro de preços nº 012/2021, Origem da Licitação: Consórcio Amesp- Associação dos Municipios da Microrregião do Medio Sapucaí/MG. Objeto: fornecimento de Materiais Médico Hospitalar, Bens Duráveis e Saneantes, Objeto Detalhado da Revista SIMPRO. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Conceitos Comercio de Artigos de uso comercial Ltda. Valor global R$ 400.000,00.

Arinos 27 de abril de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato de Adesão nº. 25/2022. Modalidade Pregão Presencial por registro de preços nº 012/2021, Origem da Licitação: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande– Cismarg. Objeto: fornecimento de Medicamentos Com Base no maior desconto percentual (%) Constantes na Tabela de Preços de Medicamentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Emenali Medical Ltda EPP. Valor global R$ 200.000,00.

Arinos 27 de abril de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:58FF72A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 014/2022, PP: 009/2022 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. Empresas: JOSE GUIMARÃES CPF – 119.987.336-53 - ME – CNPJ: 19.510.957/0001-06, Ata: 022/2022, com valor global de R$ 477.260,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e sessenta reais), MARCELENA TAVARES BARGANÇA - ME – CNPJ: 31.899.629/0001-49, Ata: 023/2022, com valor global de R$ 233.716,00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e dezesseis reais), CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME – CNPJ: 35.751.636/0001-50, Ata: 024/2022, com valor global de R$ 142.089,00 (cento e quarenta e dois mil, oitenta e nove reais), JOÃO GONÇALVES DE MAGALHÃES-ME – CNPJ: 19.654.722/0001-98, Ata: 025/2022, com valor global de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) e PAULO ROGERIO FERREIRA CARDOSO 10649290607 – CNPJ: 32.437.472/0001-00, Ata: 026/2022, com valor global de R$ 338.510,00 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e dez reais). Vigência: 20/04/2022 a 19/04/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal –

20/04/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F9FD1377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 130/2021
PREGÃO 047/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 130/21 Pregão Presencial nº 047/2021 objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender a demanda da frota das Secretarias do município de Barroso.

GASOLINA
*Solicitação de revisão R$ 7,59 para R$ 7,62

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A1012E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 017/2022. PAL nº. 026/2022 - IL nº. 002/2022. CONTRATAÇÃO DA CANTORA TATILANE COSTHA PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS EM PRAÇA PÚBLICA GRATUITAMENTE A POPULAÇÃO NA CIDADE DE BERILO/MG. Contratada: TATILANE PEREIRA COSTA MEI/CNPJ 30.319.046/0001-39. Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Data da assinatura: 20/04/2022.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:D4B5019F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 018/2022. PAL nº. 011/2022 - PP nº. 005/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICIPIO DE BERILO/MG REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS REGULARES, TÉCNICOS E SUPERIORES NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. Contratada: CAMN TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ 02.284.639/0001-71. Valor: R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). Data da assinatura: 20/04/2022.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:AC7CC76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-53/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-53/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e CONTRANSIN-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 00.390.052/0001-11. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS INSTALADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-MG, bem como o realinhamento de valor, no importe de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, totalizando R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) pelo período de doze meses. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5541E695

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 01/2022. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para demolição e construção da nova Ponte do Jarbas, de acordo com o Contrato de Repasse nº 902245/2020, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, de conformidade com as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projetos e planilhas. Entrega dos envelopes prorrogada até às 09h:00min de 30/05/2022. Edital e

anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FEE5E9D7

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 02/2022. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Boa Esperança/MG, de acordo com o convênio FUNASA – plataforma + Brasil nº 925526/2021, firmado com a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, de conformidade com as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projetos e planilhas. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 31/05/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FB6BFB58

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ASSEEMG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.850.036/0001-30. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TROFÉUS E MEDALHAS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DOS PROJETOS SOCIAIS E ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG. **Valor:** R$153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27/04/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 26/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:7CD26E80

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA ASSEEMG - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.772.031/0001-26. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AOS JOGOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO. **Valor:** R$ 381.300,00 (trezentos e oitenta e um mil e trezentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27/04/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 27/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:B4B0C9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PAL: 084/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 010/2022** – PAL: 084/2021 – **TOMADA DE PREÇO** 005/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **LUTERPLAN CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA** CNPJ: **10.186.961/0001-96.** Data de assinatura: 10/03/2022. Vigência: 10/03/2022 a 10/09/2022. Valor da contratação: R$ 567992,21
ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato nº 010/2022. **LEIA-SE:** Extrato do Contrato nº 011/2022

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D75460A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PAL: 020/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 011/2022** – PAL: 020/2022 – **TOMADA DE PREÇO** 001/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, COM GERENCIAMENTO DE DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **BDV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** CNPJ: **40.851.452/0001-00.** Data de assinatura: 08/03/2022. Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023. Valor da contratação: R$ 72000,00.
ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato nº 011/2022. **LEIA-SE:** Extrato do Contrato nº 010/2022

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:89F01741

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O Município de Botumirim/MG torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2022. Errata: Onde lê-se 07/05/2022 leia-se 10/05/2022**. As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Nova data de início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 10/05/2022. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:5701090D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo de Dispensa de Licitação n.º 015/2022. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de aquisição, com dispensa de licitação, autuado sob nº 015/2022, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93*." Objeto: Aquisição de gaze hidrófila para o Departamento Municipal de Saúde.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:10353FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Materiais e Reagentes Laboratoriais, com abertura prevista para o dia 11/04/2022, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 27 de abril de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2780DCB0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo. Empresa Vencedora: Instituto Consulpam Consultoria Público - Privada. Percentual de Desconto 70%. Buritis – MG.

Buritis, 27 de abril de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:60AF4FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0262022 PRC 132 22 TP 0062022

PROCESSO...: PRC 00132 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0262022 LICITACAO: TP 000622
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MAJ CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO.....: CONTRATACAO, POR EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇAO CIVIL, PARA PINTURA DA FACHADA DO PREDIO DA ESCOLA ESTADUAL MAJOR LEONEL.BEM TOMBADO - INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇAO AO PATRIMONIO MUNICIPAL.
VALOR.....: R$14.968,94
VIGENCIA...: 25/04/2022 a 25/05/2022
DOTACOES...:
0369 - 449051 - 1339113031.233 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AE6677B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N°0212022 PRC 123 22 PP 0052022

PROCESSO...: PRC 00123 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0212022 LICITACAO: PP 000522
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: NOKDAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TROFEUS E MEDALHAS, ATRAVES DE REGIS- TRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$36.777,50
VIGENCIA...: 18/04/2022 a 18/04/2022
DOTACOES...: 0365 - 339031 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C5EFBFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N°0222022 PRC 123 22 PP 0052022

PROCESSO...: PRC 00123 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0222022 LICITACAO: PP 000522
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: RODRIGO TOLOSA RICO-EPP
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TROFEUS E MEDALHAS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$38.502,00
VIGENCIA...: 18/04/2022 a 18/04/2023
DOTACOES...:
0365 - 339031 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C1303348

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N°0232022 PRC 123 22 PP 0052022

PROCESSO...: PRC 00123 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0232022 LICITACAO: PP 000522
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TROFEUS E MEDALHAS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$35.260,50
VIGENCIA...: 18/04/2022 a 18/04/2023
DOTACOES...: 0365 - 339031 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F519C1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 119/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 119/2022
Pregão Eletrônico 010/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de medicamentos, através de registro de preços.

Impugnante: BH FARMA

Resultado: Foi julgada improcedente a impugnação ofertada.

Cabo Verde, 27 de abril de 2022.

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1E0F1FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 017/22***. ***Tipo:*** Menor preço por global. ***Objeto:*** *Contratação de empresa especializada para instalação de circuito de câmera de segurança para a Farmácia Municipal.* A data da realização do certame será no dia 10 de Maio de 2022 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 27 de Abril de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:F315854A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 013/2021.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 013/2021.
CREDENCIADAS: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA 18312543600
Objeto:CREDENCIAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

Às 11 (onze) horas do dia 27 de Abril de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 003/2022, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 082/2021 – Inexigibilidade 017/2021 - Credenciamento 013/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas:**FRANCISCO BARBOSA DA SILVA 18312543600**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas:**FRANCISCO BARBOSA DA SILVA 18312543600**,**CNPJ sob o numero 97.546.890/0001-73,**apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 082/2021 – Inexigibilidade 017/2021 - Credenciamento 013/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas:**FRANCISCO BARBOSA DA SILVA 18312543600**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. (Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 27 de Abril de 2022.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Membros:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
DEISE APARECIDA BARBOSA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A129EBDE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 035/2022. Processo nº 046/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: LCK PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, CNPJ sob o número 22.320.728/0001-33. Objeto**: CONTRATAÇÃO DIRETA DO SHOW MUSICAL DO CANTOR "LUIZ CLAUDIO" POR INTERMÉDIO DA EMPRESA, LCK PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 30 DE**

ABRIL DE 2022. Vigência até 31/12/2022. Valor Total R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Dotação orçamentária: 02.04.04.122.0002.2009.3.3.90.39.00 - FICHA 49.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:543C696A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, Inciso III, da Lei n.º 14.133/2021), e, com arrimo no parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 11.425.267/0001-47, consistente na prestação de serviços técnicos privativos da advocacia, em nível de consultoria, mediante a emissão de pareceres e visitas *in loco*, bem como a representação judicial do Município de Cajuri, pelo preço global de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondente à vigência do período de 20 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023.

No mesmo ato, determino a divulgação no Portal Nacional de Contratações Publicas, conforme o art. 96 da Lei n. 14.133/2021.

Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Cajuri, 20 de abril de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0C670098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00014/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência nº 004/2022 do dia 08/04/2022, Projeto Básico e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 0052/2022 – Dispensa nº 0014/2022, a fim de que se proceda a aquisição de suplementos alimentícios e nutricionais (fármacos), a ser adquirido pela empresa MATHEUS LOPES PORTO ME – CNPJ nº 40.053.942/0001-76, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 9.259,20 (Nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Campanha/MG, 20 de abril de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:1E359279

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0197/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0197/2017 Processo Licitatório nº 0107/2017 – Pregão nº 0071/2017 **Objeto: Acrescenta item qualitativo.** Contratada: Diretriz Informática Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 22.493.902/0001-40. Valor total : R$ 9.187,50. Dotação: **02.03.03.4.123.4.35.3390.39.300**

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUIAS DE IPTU	SERV	1,0000	9.187,5000

Campanha, 25 de Abril de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6A4F86C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2022

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo n° 00053/2022 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00014/2022 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHA INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA HABILITADO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE TESTE DA ORELHINHA, AUDIOMETRIA TONAL, LOGOAUDIOMETRIA E IMITANCIOMETRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - *Dotação***: 2022 - 02.06.03.10.302.1316.4.059.3390.39.00 – Valor anual estimado: **R$ 7.560,00** (Sete mil e quinhentos e sessenta reais),- ***Período***: 09/05/2022 a 13/05/2022. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 27 de abril de 2022.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AC4FD56D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo 00053/2022 – Inexigibilidade Nº 00014/2022, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHA INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA HABILITADO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE TESTE DA ORELHINHA, AUDIOMETRIA TONAL, LOGOAUDIOMETRIA E IMITANCIOMETRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** totalizando um total estimado de **R$ 7.560,00** (Sete mil e quinhentos e sessenta reais), anual.

Campanha/MG, 27 de abril de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5A62EC45

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00086/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 18/2022 - Processo nº 00038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00018/2022 –Contrato nº 00086/2022 – Contratada: **Auto Zema Limitada -** CNPJ n° 20.030.086/0001-02 - Av Ministro Olavo Drummond, 130 - Novo São Geraldo - Araxa - MG - 38180-129 - Objeto: **AQUISIÇÃO VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, DO TIPO VEÍCULO DE PASSAGEIROS 2 LUGARES – TIPO PICK-UP COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RESOLUÇÃO SES Nº 7.112/2019, RESOLUÇÃO SES Nº 7.179/2020, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 753/2020, RESOLUÇÃO SES Nº 7.554/2021, RESOLUÇÃO Nº 6.821/2019 E RECURSOS PRÓPRIOS**- Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/04/2022 a 27/04/2023.

Campanha/MG, 27 de abril de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B8B8BA31

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público do Contrato nº 0085/2022 Processo Licitatório nº 0048/2022 – Inexigibilidade nº 0010/2022 **Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE MÉDICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.** Contratada: CLINICA MÉDICA DR. KENNEDY ANDERSON DE LIMA LTDA - ME, CNPJ nº 10.354.479/0001-. Dotação: **02.06.03-3390.39.00-10.302.0018-4.057**

Item	Código	Descrição	Und.	Valor por consulta	Vl Unit.	Vl Total
1	5461	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTÉTRA	SERV	R$ 44,15	63.576,00	63.576,00

Campanha, 25 de Abril de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6EAD41FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório nº 050/2022 – Concorrência nº 003/2022. Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 050/2022, que tem por finalidade selecionar e contratar empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação na Escola Estadual Cel. José Custódio, conforme Convênio de Saída nº 1261000177/2022/SEE, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. Valor estimado da obra: R$ 342.550,32 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos). Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 01/06/2022 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3D052D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 074DE 27DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraMARISTELA VILELA RIBEIRO correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2020a 02/07/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Maristela Vilela Ribeiro	Agente Administrativo I	03/07/2020à 02/07/2021	02/05/2022	21/05/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 27de Abril de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2BEDCBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 075 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorVICENTE BATISTA BORGES correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
VICENTE BATISTA BORGES	Motorista	01/02/2021 à 31/01/2022	02/05/2022	21/05/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos27 de Abril de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5FB6BEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº076DE 27DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2020 a 02/07/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA	Recepcionista	03/07/2020à 02/07/2021	02/05/2022	21/05/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos27 de Abril de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E8EBEFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 25/2022 - Pregão Eletrônico Nº 18/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA VISANDO A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A COVID-19 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. ARP nº 52/2022. Valor da ARP R$ 7.341,00. Contratado: Comercial Vener Ltda - EPP. ARP nº 53/2022. Valor da ARP R$ 17.355,00. Vigência: 27/04/2022 a 26/04/2023. Data assinatura 27/04/2022.

Campos Altos – MG, 27/04/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:02E7AB26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 25/2022 - Pregão Eletrônico Nº 18/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA VISANDO A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A COVID-19 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº 64/2022, oriundo da ARP nº 52/2022, Valor do contrato R$ 7.341,00. Contratado: Comercial Vener Ltda - EPP. Contrato nº 65/2022, oriundo da ARP nº 53/2022, Valor do contrato R$ 17.355,00. Vigência: 27/04/2022 a 26/04/2023. Data assinatura 27/04/2022.

Campos Altos – MG, 27/04/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DC541350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 177/2019, Processo Nº 90/2019, Pregão Presencial Nº 78/2019, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS FINANCEIROS COM FORNECIMENTO DE DATA CENTER, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, fica com seu prazo de vigência

prorrogado até o dia 31/12/2022, contados a partir do dia 21/04/2022. O valor mensal a ser pago permanece R$ 7.000,00.

Campos Altos – MG, 27/04/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E1555668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - CIDRUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os aprovados na primeira fase do Processo Seletivo Nº001/2022 de 05 de abril de 2022, para encaminharem-se a sede do CIDRUS na Praça Monsenhor Castro, nº99, Centro, Candeias/MG, no dia 04/05/2022 (quarta-feira):
Ás 07:00hs as profissões: Auxiliar de Serviços Administrativos e Engenheiro Agrônomo.
Auxiliar de Serviços Administrativos: _Bruna Joaquina Ferreira Mata
_Elizabeth Caldeira Marliere
_Jessé Pereira da Rocha
_Marcelly Lorraine da Silva
-_Renata Cristina Tavares Oliveira

Engenheiro Agrônomo: _Débora Rabelo Silva
_Erivelton Romulo da Cunha

Ás 12:00hs as profissões: Engenheiro Ambiental e Técnico em Contabilidade.
Engenheiro Ambiental: _Mário Sérgio Pereira Andrade
_Paula Cristina Castro Andrade
Técnico em Contabilidade: _Afrânio de Menezes Apolinário
_Dirlene Alves Pereira Barreto
_Keylla de Lima Alvarenga
_Rosilene Lopes da Silva

Candeias, 27 de abril de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:BF80D05A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 024/2022 – Processo Licitatório Nº 055/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 27/04/2022, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 024/2022, que objetiva a aquisição de peças e prestação de serviços na revisão de 250 HS da Motoniveladora em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Vencedora: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA**, valor: R$4.799,51 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e um centavos) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:2D59A883

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 023/2022 – Processo Licitatório Nº 054/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 27/04/2022, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 023/2022, que objetiva a aquisição de peças e prestação de serviços na revisão de 500 HS da Pá Carregadeira em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Vencedora: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA**, valor: R$7.173,06 (sete mil, cento e setenta e três reais e seis centavos) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:83D0FA7C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Licitação – Leilão Público nº 002/2022 – Processo Licitatório Nº 041/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Leilão Público nº 002/2022. Objeto: venda de produtos recicláveis resultantes da seleção de lixo domiciliar urbano produzido pela Usina de Reciclagem de Lixo: Sessão de recebimento de propostas e julgamento: **Dia: 13/05/2022 às 13:00 horas.** Informações e Edital www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:56195C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Ata de Registro de Preços nº 013/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022

Objeto: **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Ferramentas**

Empresas:

- COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - CNPJ: 10.942.831/0001-36

- H. A. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21

- NILZA MARTINS BRAZ 02474242694 - CNPJ: 22.033.655/0001-07

- VILSON DA SILVA BRUM – CNPJ: 11.038.785/0001-08

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 07 de abril de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 08 de abril de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:866EFF1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

Extrato do Contrato nº 046/2022, referente a Dispensa nº 017/2022

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Assentamento de Piso e Troca de Telhas na Delegacia de Policia Civil

Contratada:**José Dias da Silva 66184487604**

CNPJ: 41.203.109/0001-03

Valor: **R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 12 de outubro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 12 de abril de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1665B606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 88/2022. Objeto: Contratação de empresa para confecção de placas, adesivos e quadros acrílicos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **PLOTTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 66.466.848/0001-19, no valor de **R$ 7.204,49.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9BA29389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 – REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS PARA PNEUS SEM CÂMARA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: FACULTATIVAMENTE de forma online, do dia 02/05/2022 até as 11:30 hs. do dia 11/05/2022, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento presencial: 12/05/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 12/05/2022, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 27 de abril de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6910678B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 028-2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS E OPERACIONAIS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO 132º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG E INAUGURAÇÃO DO NOVO S

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 251/22 – PREG PRES 028/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 10 de MAIO de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços Organizacionais e Operacionais durante as Comemorações do 132º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Cássia/MG e Inauguração do Novo Santuário de Santa Rita de Cássia", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-2939 (Diego Borges) ou pelos e-mails diego.borges@cassia.mg.gov.br e turismo@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 27 de abril de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:84749778

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 029-2022 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (ESTOCÁVEL EM SACO COM 25 KG) PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA-BURACOS)

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 252/22 – PREG PRES 029/22 - REGISTRO DE PREÇOS 015/22 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar proposta para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua

Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 14h(abertura da Sessão) do dia 10 de maio de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Massa Asfáltica Usinada a Quente (Estocável em Saco com 25 Kg) Preparada com Agregados Pétreos para Aplicação a Frio em Manutenção de Pavimentos (Tapa-Buracos)", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira; informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Luiza Parreira – Setor de Obras) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 27 de abril de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:F6D74130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA 001 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022
PROCESSO Nº 069/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, conforme solicitação das secretarias municipais, condições previstas no edital e demais anexos.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, alterando-se o critério de preferência de exclusividade de contratação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

MOTIVAÇÃO: Alguns itens do edital possuem o valor total acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo necessário a realização da reserva de quota, conforme a Lei Complementar n° 123/2006 e n° 147/2014.

Altera-se a data de abertura e análise das propostas para o dia 12 de março de 2022.

Esta errata assim como o edital retificado está disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br

Catas Altas/MG, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4D58C17B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 043/2022, processo autuado nº 077/2022, visando aquisição de freezer e equipamentos para estruturação da rede de frios do município e para armazenamento dos produtos alimentícios destinados a merenda escolar, atendendo às Secretarias Municipais da Educação e de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 11/05/2022 às 08:00h, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 27 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:2D8D75A7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 044/2022

PORTARIA Nº 044/2022

Constitui Comissão para Avaliação de Software de Gerenciamento de Frotas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º- Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de fiscalização, Avaliação e acompanhamento do Software de Gerenciamento de Frotas do Pregão Presencial Nº 034/2022, Processo Nº 059/2022.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
I - Augusto Mauricio Batista – CPF: 115.169.796-64
II – Evlen Silva Gomes – CPF: 046.618.606-16
III – Sandy Kelle do Carmo Sena – CPF: 114.664.146-00

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria deverá reunir-se, para avaliação de Software de Gerenciamento de Frotas, a fim de analisarem e emitirem Parecer
conclusivo.

Art. 4º- Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2022.

Art. 6º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1B98D2DC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 043/2022

PORTARIA Nº 043/2022

CANCELA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada o adicional de insalubridade concedida à servidora pública CONCEIÇÃO GONÇALVES DIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4EF01765

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 089/2022

DECRETO Nº 089/2022

"*Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 12, Inc. XI da Lei Orgânica deste Município e artigo 5º, "d" e "f" do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

I – Parte do imóvel inscrito na Matricula n.º 10154, LV-2-AP, denominado FAZENDA AGOSTINHO DA LUZ, correspondente às partes pertencentes aos herdeiros Junia Ferreira Rodrigues e Daniel Junior Rodrigues, conforme R-12, da matrícula 10154, compreendendo uma área total, aproximada, de 12,48.16ha (doze hectares, quarenta e oito ares e dezesseis centiares), estando inserida dentro dos seguintes polígonos e coordenadas UTM, constantes do croqui e memorial descritivo em anexo a este decreto.

Art. 2º - O objeto da desapropriação destina-se à urbanização e construção de casas populares.

Art. 3º - O imóvel expropriado foi avaliado na forma da Lei e fins de registro imobiliário uma vez que haverá ônus a se pagar aos desapropriados, as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da rubrica orçamentária específica do orçamento vigente, a saber:
Ficha - 594 - R$ 800.000,00 - CFEM 108
Ficha - 2203 - R$ 850.000,00 -CFEM 208

Art. 4º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação e doação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 27 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C8E07ADE

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que entre si celebram o *MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS*, por intermédio da Prefeitura Municipal e a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA BÁRBARA/MG – APAE.*

OBJETO: Este instrumento tem por objeto promoção de atividades que visam a melhoria dos aspectos biopsicossociais dos usuários (pessoas com deficiência intelectual e múltiplas), a estimulação intelectual, da memória, atenção concentração e criatividade, por meio de oficinas, trabalhos em grupo e cuidados especializados que promovam o aprimoramento pessoal e o desenvolvimento da autonomia dos alunos e usuários do serviço.

VALOR: Para a realização do presente Termo de Fomento o valor do repasse será de R$ 50.621,39 (cinquenta mil seiscentos e vinte um reais e trinta e nove centavos), em 5(cinco) parcelas. Sendo a Primeira no mês de abril no valor de R$ 16.873,80 (dezesseis mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos) e as demais parcelas serão nos meses de junho, agosto, outubro e dezembro com parcelas no valor de R$ 8.436,90 (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos) cada.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá início na data de sua publicação e término na data de 31 de dezembro de 2022. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Barbara – MG, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora, em no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Catas Altas, 27 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:01AAC91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 212/2022 PREGÃO Nº 013/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE SISTEMA DE CÂMERAS

TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por Lote, para o **REGISTRO DE PREÇOS DE SISTEMA DE CÂMERAS**, conforme cláusula primeira do edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 16/05/2.022– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:6BE9BEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA RECURSO PRC 082/2022 PE 030/2022

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2022

OBJETO:O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada parainstalação de Rastreadores/Bloqueadores veiculares via satélite com plataforma em forma de comodato a serem instalados nos veículos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme descrição no Anexo I deste edital.Aos vinte e setedias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à **Av. Presidente Tancredo Neves,152 – Bairro: Centro**, reuniram-se o Pregoeiro, Bruno Henrique Fonseca Paiva, e a equipe de apoio designados pela Portaria nº279 de 28 de março de 2022, com o objetivo de julgar o recurso interposto pela licitante**TORKYS SISTEMA DE MONITORAMENTO**, inscrita sob o CNPJ nº 14.938.995/001-40. Visto que, a apresentação do recurso foi tempestiva.O recurso foi submetido a análise pela comissão que transcrevemos na íntegra a seguir: Diante do que foi exposto, , considerando as razões de fato e fundamentos, e após análise das razões recursais, o Pregoeiro e Equipedecidiram que fica mantida como vencedora do certame a empresa **LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELLI**.Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Cláudio/MG, Sala de Reuniões , 27 de marçode 2022.

Publique-se.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

THAYS MORAES COSTA

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CF1E8196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PRC 077/2022 PREGÃO 028/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 077/2022, autuado em 22/03/2022, Pregão Presencialnº. 028/2022. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializadapara prestação de serviços de mão de obra de eletricista e bombeiro hidráulico, onde atenderá as demandas dos serviços gerenciados pela Secretaria Municipal de Obras, que seria realizadono dia 28/04/2022 às 09hestá CANCELADO;

Cláudio(MG), 27de abrilde 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:856FD4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 021-2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a suspensão do Processo nº 218/2021 – Concorrência nº 021/2021, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção, reforma e ampliação de casas para Programa Habitacional, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Planilha Orçamentária de Custos e Memorial Descritivo, anexos ao Edital 218/2021. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

***RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES* –**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:6E5B4732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 030/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PLANTAS E MATERIAIS PARA A CRIAÇÃO DE UM JARDIM NA PREFEITURA E ARBORIZAÇÃO DA CIDADE.** Dia da Licitação: **11/05/2022 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes –

Cônego Marinho - MG, 27 de abril de 2022.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F664CD14

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 031/2022
Pregão Eletrônico Nº. 024/2022
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de administração escolar, gerenciamento e automatização das rotinas cotidianas da secretaria. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 10h30min do dia 11 de maio de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 11h00min do dia 11 de maio de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DE4053D0

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 27 de abril de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR MARC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME**,** cadastrada no CNPJ sob nº 64.212.376/0001-42, sito a na Rua Justino Câmara, nº 21 – Bairro – Centro - CEP:39.400-010 – Montes Claros – MG, no valor total da ata é de **R$ 72.770,00 (setenta e dois mil e setecentos e setenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 27 de abril de 2022.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BE1C91FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2022 - ADESÃO Nº 0005/2022

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254/2022, referente ao Processo Licitatório n° 0115/2022 na modalidade ADESÃO nº 0005/2022 que tem como objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 27 de abril de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:72973161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2022 - ADESÃO Nº 0005/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 26.614.327/0001-47, no valor global de R$ 9.458,37(nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Congonhal/MG, 27 de abril de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:CECA6BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 033

MODO DE DISPUTA ABERTO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022 PROCESSO Nº 066/2022

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srtª. IARA MARIA RIBEIRO, através da Portaria 4622/2022 de 04 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **conforme anexo,**cujo objeto é O **REGISTRO DE PREÇO PRA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MATA BURROS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.**
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022

Valor total estimado: R$ 642.719,69(seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

Data da abertura da sessão pública: 10 **de MAIO de 2022.** Horário: 09:30 **horas - horário de Brasília.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 28 de ABRIL de 2022 até às 09:30 horas do dia 10 de MAIO de 2022.** Abertura das propostas por meio eletrônico: ás 09:30 **horas do dia 28 de MAIO de 2022.** Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 10 de MAIO de 2022**.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br) Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

CONQUISTA/MG – 27/04 /2022

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0D8CD4E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 035

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4662/2022 de 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 070/2021 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DIVERSIFICADO, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, POR 12 (DOZE)MESES CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$269.673,40(duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

· Data da abertura da sessão pública: **11 de maio de 2022.**
· Horário: **09:30horas - horário de Brasília.**
· Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 28 de abril de 2022 até às 09:30 horas do dia 11 de maio de 2022.**
· Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 HOras do dia 11 de maio de 2022.**
· Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 11 de maio de 2022**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Conquista, 27 de abril de 2022

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:37E413D3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: SUSTENTA – EMPRESA JUNIOR DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA AMBIENTAL**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) E EMISSÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), PARA RECUPERAR A ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ATUALMENTE DENOMINADA ZONA DE TRANSBORDO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, COM ÁREA TOTAL DE 2,4754 HÁ E PERÍMETRO DE 1.146,04M, EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.**

CONQUISTA/MG, 20 DE ABRIL DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE

Advogada do Município-Mat -152.1

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: SUSTENTA – EMPRESA JUNIOR DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA AMBIENTAL**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) E EMISSÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), PARA RECUPERAR A ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ATUALMENTE DENOMINADA ZONA DE TRANSBORDO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, COM ÁREA TOTAL DE 2,4754 HÁ E PERÍMETRO DE 1.146,04M, EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.**

CONQUISTA/MG, 20 DE ABRIL DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:FF7E4129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022, SRP Nº 029/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022, SRP Nº 029/2022. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática; através das Secretarias Municipais; incluso frete da origem até o Munícipio cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: Aquisição dos produtos relacionados tem a finalidade de dar continuidade aos trabalhos das Secretarias. Equipamentos estes essenciais aos desenvolvimentos das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelas Secretarias. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente. Tais aquisições justificam-se pelo estado de desgaste dos equipamentos, em que muitos já passaram por vários consertos e por serem modelos antigos, se torna inviável a substituição de peças, pela falta de disponibilidade no mercado, dessa forma é necessário a continuidade dos trabalhos, aos 40 computadores que foram adquiridos, para tanto se justifica a aquisição padronizada facilitando a manutenção. Em específico 20 computadores e 05 Impressoras tem a finalidade de atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos Projeto Mãos Dadas, Número do Convênio Publicado: 1261001699/2021, número da Proposta: 008748/2021, no valor de R$113.402,80. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **20/05/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de abril de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:45235780

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022, SRP Nº 028/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022, SRP Nº 028/2022. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos e eletroeletrônicos, e equipamentos para cozinha industrial; através da Secretaria Municipal de Educação; montagem; incluso frete da origem até o Munícipio cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: A finalidade desse processo consiste na aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos Projeto Mãos Dadas, Número do Plano de Trabalho: 003261/2021, Número do Convênio Publicado: 1261002080/2021, número da Proposta: 008752/2021, no valor de R$107.168,96.Tais aquisições justificam-se pelo estado de desgaste dos equipamentos, em que muitos já passaram por vários consertos e por serem modelos antigos, se torna inviável a substituição de peças, pela falta de disponibilidade no mercado, dessa forma é necessário a substituição por medida de segurança, ou utilizando-os para abertura de novas salas de aula. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **19/05/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de abril de 2022

. GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FABF68D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE ANULAÇÃO DE EDITAL Nº 003/2022

Processo Administrativo Licitatório: nº 024/2022
Pregão presencial: nº 003/2022

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔMOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determina a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Presencial nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de análises da qualidade da água para abastecimento público, em cumprimento às exigências da PORTARIA GM/MS N° 888 DE 4 DE MAIO DE 2021 e resolução CONAMA Nº 430 de 2011, PARA ÁGUAS DOCES CLASSE II; e análises em amostras de esgoto em conformidades com a resolução COPAM- 01/2008 do município de Coqueiral-MG incluindo distritos, englobando a adequada coleta, preservação e transporte das amostras.

JUSTIFICATIVA: Considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
Considerando que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios com fulcro no art. 49 da Lei 8666/93;
Considerando que no presente edital houve restrição injustificada de quilometragem máxima permitida, a Administração do SAAE opta pela anulação deste presente edital.

Coqueiral, 27 de abril de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:B521737C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Processo: 0039/2022 Nº da Modalidade: 0021/2022 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir: Fornecedor: ROMA CONSTRUTORA LTDA Item: 01,02, 03. Unidade: Unidade Material/Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS Preço Total: R$1.131.000,00 (Um milhão cento e trinta e um mil reais). Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 25 de Abril de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E80AB55E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°021/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0039/2022
Nº da Modalidade: 0021/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO. Secretario Municipal de Transportes, HELVECIO PEREIRA DE MATOS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ROMA CONSTRUTORA LTDA
Item: 01, 02 e 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS
Preço Total: R$1.131.000,00 (Um milhão cento e trinta e um mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 25 de Abril de 2022

HELVECIO PEREIRA DE MATOS
Sec. Mun. de Transportes

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F1146188

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0024/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0039/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ROMA CONSTRUTORA LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$1.131.000,00 (um milhão e cento e trinta e um mil de reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 25 de Abril de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

HELVECIO PEREIRA DE MATOS
Sec. Mun. de Transportes

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A77676BF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 023/2022

ALTERA A PORTARIA 021/2022, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER O OBJETIVO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º da Portaria nº. 021/2022, que passará a ter a seguinte redação:
"Nomear os membros para integrar a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para atendimento ao Convênio nº. 1481001243/2021 – SEDESE (Programa Geração Esportes) e Programa Lei Incentivo ao Esporte conforme Convênio de Saída 1481000807/2021 – SEDESE."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Coração de Jesus, 27 de abril de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:30E53ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.606, DE 27 DE ABRIL DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares as servidoras:

- Débora Correia Cruz - 15 dias a partir de 02 de maio de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022;
- Edneia Vieira Campos Silva - 15 dias restantes a partir de 03 de maio de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de abril de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9DB89CB6

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, NO DIA 17 DE MAIO DE 2022. EXTENSÃO REDE ELETRICA 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, no dia 17 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica aérea em média e baixa tensão equipado com transformador e iluminação pública em diversos logradouros do município de Córrego Danta - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 08:45 horas, do 17/05/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA –
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1E4E398A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Instaura Processo Administrativo e designa Comissão para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 49, de 22 de março de 2022.
Considerando o memorando da Secretaria de Finanças requerendo instauração de Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida para análise de contas de luz atrasadas referente ao não de 2020;
Considerando que a solicitação de ligação nova rural para a comunidade do Tomé não foi efetivada uma vez que o município está em débito com a CEMIG;
RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR comissão especial para instrução de Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida, composta pelos (as) servidores(as):
Elza de Paula Rabelo Pires- Secretária Municipal, de Finanças,
Francisco Otaviano Lemos, Chefe de Gabinete do Prefeito
Marcos David Freitas Ferreira; Procurador Municipal
Suplentes:
Bruna Renata Pereira da Conceição, Gerente de Contabilidade

Parágrafo Primeiro: A presidência da Comissão fica a cargo do primeiro acima identificado, sendo o segundo o Secretário e o Terceiro Membro- Procurador Jurídico e demais suplentes.
Parágrafo Segundo: Objeto: apuração de dívidas junto a CEMIG- MG, referente a existência de contas de luz atrasadas do ano de 2020.
Art. 2º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Parágrafo Único: Eventuais solicitações e requerimentos para outras unidades da Prefeitura devem ser respondidas no prazo de 5 dias, podendo ser em menor tempo, se justificada pelo Presidente da Comissão Especial.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 20 de abril de 2022**.**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:760AAF30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06

PORTARIA Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Instaura Processo Administrativo e designa Comissão para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 49, de 22 de março de 2022.
Considerando o memorando da Secretaria de Finanças requerendo instauração de Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida para análise de contas de agua- COPANOR referente a exercícios passados que não foram quitadas;
Considerando o risco iminente de corte do fornecimento de agua;
RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR comissão especial para instrução de Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida, composta pelos (as) servidores(as):
Elza de Paula Rabelo Pires- Secretária Municipal, de Finanças,
Francisco Otaviano Lemos, Chefe de Gabinete do Prefeito
Marcos David Freitas Ferreira; Procurador Municipal
Suplentes:
Bruna Renata Pereira da Conceição, Gerente de Contabilidade

Parágrafo Primeiro: A presidência da Comissão fica a cargo do primeiro acima identificado, sendo o segundo o Secretário e o Terceiro Membro- Procurador Jurídico e demais suplentes.
Parágrafo segundo: Objeto: apuração de dívidas junto a COPANOR- Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A, referente a existência de contas atrasadas de exercícios anteriores.
Art. 2º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Parágrafo Único: Eventuais solicitações e requerimentos para outras unidades da Prefeitura devem ser respondidas no prazo de 5 dias, podendo ser em menor tempo, se justificada pelo Presidente da Comissão Especial.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 20 de abril de 2022**.**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:D4B618B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02

PORTARIA Nº 02, de 23 de março de 2022

Instaura Processo Administrativo e designa Comissão para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 49 de 23 de março de 2022.
Considerando o oficio/e-mail, recebido do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE (CII-AMAJE), solicitando pagamentos de 3 parcelas referentes ao mês de dezembro de 2021, totalizando o importe total de R$ 4.553,70 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e setenta centavos);
RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR comissão especial para instrução de Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida, composta pelos (as) servidores(as):
Titulares:
Elza de Paula Rabelo Pires- Secretária Municipal, de Finanças,
Bruna Renata Pereira da Conceição, Gerente de Contabilidade
Marcos David Freitas Ferreira; Procurador Municipal
Suplentes:
a) Francisco Otaviano Lemos – Chefe de Gabinete
b) Fernanda Andrade Marques – Gerente de Controle de Frotas

Parágrafo Primeiro: A presidência da Comissão fica a cargo do primeiro acima identificado, sendo o segundo o Secretário, o terceiro Membro e os demais suplentes.
Parágrafo Segundo: Objeto: apuração de dívidas junto ao Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE- CII-AMAJE, concernente ao não pagamento de 3 parcelas referentes ao mês de dezembro de 2021, totalizando o importe total de R$ 4.553, 70 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e setenta centavos).
Art. 2º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Parágrafo Único: Eventuais solicitações e requerimentos para outras unidades da Prefeitura devem ser respondidas no prazo de 5 dias, podendo ser em menor tempo, se justificada pelo Presidente da Comissão Especial.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 23 de março de 2022**.**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:D3ADAD5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03

PORTARIA Nº 03, de 01 de abril de 2022

Nomeia servidor para gerenciar as atividades do Núcleo da Escola Federativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º. Fica nomeada a servidora Ozanete Cristia Vieira para gerenciar as atividades do Núcleo da Escola Federativa, instituído pelo Decreto Municipal n.º 50 de 01 de abril de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 01 de abril de 2022**.**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:31E1A8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, QUE TEM COMO OBJET: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores e vasos de cimento para atendimento as necessidades da prefeitura municipal conforme especificações constantes no anexo I deste edital. DEVIDO A NECESSIDADE DE ALTERNAÇÕES NA ESPECIFICAÇÃO DE ALGUNS ITENS, FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O DIA 11/05/2022 ÀS 09:00 HORAS.O edital e todos os seus anexos poderão ser solicitados pelo email: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda pelo sitewww.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:0B651539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022, CONCORRÊNCIA Nº 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 38/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa MAT MED HOSPITALAR **LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de uso hospitalar em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor global**: R$5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais). **Data da assinatura**: 26/04/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 26/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:556E498F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022, CONCORRÊNCIA Nº 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 37/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de uso hospitalar em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor global**: R$48.322,09 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e nove centavos). **Data da assinatura**: 26/04/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 26/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EC528CCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022, CONCORRÊNCIA Nº 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 36/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de uso hospitalar em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor global**: R$ 31.692,41 (trinta e um seiscentos e noventa e dois reais e quarenta um centavos). **Data da assinatura**: 26/04/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 26/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1B324EBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022, CONCORRÊNCIA Nº 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 35/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de uso hospitalar em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor global**: R$ 17.897,55 (dezessete mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **Data da assinatura**: 26/04/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 26/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AAE275A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022, CONCORRÊNCIA Nº 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 34/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de uso hospitalar em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor global**: R$32.994,30 (trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). **Data da assinatura**: 26/04/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 26/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8F809B62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022, CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 33/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **NYELSEM DA SILVA FIGUEIRÓ ALVES 08431386614.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de construção em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor global**: R$ 47.344,76 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos). **Data da assinatura**: 26/04/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 26/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FA53252D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022, CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 32/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de construção em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor global**: R$ 910.994,20 (novecentos e dez mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). **Data da assinatura**: 26/04/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 26/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2270E6A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022, CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 31/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **ALEX JOSÉ PEREIRA - ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de construção em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor global**: R$719.462,40 (setecentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **Data da assinatura**: 26/04/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 26/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B0B0D54D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 30/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, objetivando o fornecimento de combustíveis para atendimento à frota municipal conforme quantitativos solicitado pelo responsável do setor de transportes. **Valor global**: R$1.707.532,00(um milhão, setecentos e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais). **Data da assinatura**: 20/04/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 20/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6EF40FD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 17/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF 21027110649.** Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal, material de consumo, venda de equipamentos e locação de cilindros pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais). **Data da assinatura**: 26/04/2022. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 26/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C392B808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Objeto: Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de elaboração de projeto elétrico, no complexo do Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$10.400,00. Prazo de Vigência: 70 (setenta) dias a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme acordo entre as partes. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviços. Dotação Orçamentária: 02.07.01.27.812.2701.1109.4.4.90.51.00.1.00.00-605 - Data: 18/04/2022**. PARTE: JÚLIO EDUARDO MARTINS TEIXEIRA – CPF: 689.980.236-87.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BE4C1331

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 021/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

Objeto: Contratação de empresa funerária para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários, para atender casos de indigentes e/ou de famílias carentes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$121.315,84. Prazo de Vigência:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa nº 09/2014 e suas alterações. Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.244.2707.2244.3.3.90.39.00.1.70.00-363 - Data: 19/04/2022**. PARTE: AROLDO J. MARTINELLI - ME – CPF: 27.416.063/0002-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:17059E2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/04/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 176.879,68

Curvelo, 27 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A0B081AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a demanda da rede municipal de ensino, creches e APAE, por Dispensa de Licitação nº. 001/2022, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 e Resoluções nº 25 do FNDE, de 04/07/2012, 26/2013, de 17/06/2013, Resolução nº 04, de 02/04/2015, Resolução nº 06/2020, de 08/05/2020, Resolução nº 21 do FNDE, de 16/11/2021 e Portaria SEAD nº 234/2017. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS DO CERRADO MINEIRO LTDA. nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 no valor total de R$ 669.458,70. Em 26/4/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:BCAE0BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.182, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA FINS DE DOAÇÃO E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA A DOAR À LOJA MAÇÔNICA ATHENAS DE MINAS, ÁREA DE TERRENO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada, para fins de doação, uma área de terreno de propriedade municipal, considerada como área institucional do loteamento denominado Residencial Jardim Imperial II, nesta cidade, situada na Rua 17, quadra nº 33, possuindo a área de 401,51m² (quatrocentos e um metros e cinquenta e um decímetros quadrados), de forma triangular, com as seguintes divisas e medidas: pela frente, divide-se com a Rua 17, medindo 23,89 metros; pelo lado direito, divide-se com o lote nº 01, da quadra 33, medindo 33,61 metros; pelo lado esquerdo, divide-se com parte da propriedade da CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, medindo 41,24 metros, devidamente registrado no Cartório de Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina – MG, sob a matricula nº 18.914, Livro 02.

Art. 2º - Procedida a desafetação do imóvel, conforme previsto no artigo 1º, fica o Município de Diamantina autorizado a doá-lo à LOJA MAÇÔNICA ATHENAS DE MINAS Nº 386 com atual sede na Rua Antônio de Pádua Oliveira, n° 99, centro, Diamantina - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.287.057/0001-96, para que nele possa construir sede social para o desenvolvimento do "Projeto Integra Ação" e outros projetos sociais que atendam ao melhor interesse público, sendo-lhe vedado qualquer fixação de critério discriminatório para acesso pela população.

Parágrafo único. A área de que trata esta Lei foi avaliada, para fins de doação, em R$ 71.950,01 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º– O donatário ficará obrigado a:

I – utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 2º, *caput*, desta Lei;

II –apresentar, para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Diamantina, no prazo máximo de 08 (oito) meses a contar da lavratura da respectiva escritura, os projetos e memoriais da(s) edificação(ões) a ser(em) executada(s), que deverão atender às exigências legais pertinentes;

III –iniciar as obras no prazo de 1 (um) ano a partir da aprovação dos projetos e concluí-las no prazo de 5 (cinco) anos após seu início.

IV - iniciar o desenvolvimento do "Projeto Social Integra Ação" e/ou outros projetos sociais semelhantes, conforme previsto no artigo 2º, *caput* desta Lei, no prazo máximo de 01 (um) ano após a conclusão das obras.

Art. 4º – A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta Lei ou o descumprimento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da Municipalidade, seja a que título for.

Art. 5º -Fica assegurado à Prefeitura do Município de Diamantina o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta Lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de descumprimento.

Art. 6º -As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, caso necessário.

Art. 7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:BB48B5E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.183, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA FINS DE DOAÇÃO E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA A DOAR À LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE DO TIJUCO, ÁREA DE TERRENO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada, para fins de doação, uma área de terreno de propriedade municipal, considerada como área institucional do loteamento denominado Residencial Vale dos Diamantes, nesta cidade, situada na quadra nº 02, Rua 11, possuindo a área de 271,25 (duzentos e setenta e um metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), de forma irregular, com as seguintes divisas e medidas: pela frente, divide-se com a rua 11, medindo 20,60 metros; pelo lado direito, divide-se com o lote nº 04, da quadra nº 02, medindo 23,21 metros; pelo lado esquerdo, divide-se com a área Institucional, medindo 2,10 metros; e, pelos fundos, divide-se com a Faixa de Domínio - Rede Ferroviária Federal, medindo 31, 20 metros, devidamente registrado no Cartório de Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina – MG, sob a matricula nº 21.396, Livro 02.

Art. 2º -Procedida a desafetação do imóvel, conforme previsto no artigo 1º, fica o Município de Diamantina autorizado a doá-lo à LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE DO TIJUCO Nº 4292, com atual

sede na Rua das Mercês, número 72-A, centro, Diamantina - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.840.558/0001-92, para que nele possa construir sede social para o desenvolvimento do "Projeto Juntos somos + " e outros projetos sociais que atendam ao melhor interesse público, sendo-lhe vedado qualquer fixação de critério discriminatório para acesso pela população.

Parágrafo único. A área de que trata esta Lei foi avaliada, para fins de doação, em R$ 70.681,00 (setenta mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Art. 3º– O donatário ficará obrigado a:

I – utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 2º, *caput,* desta Lei;

II –apresentar, para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Diamantina, no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da lavratura da respectiva escritura, os projetos e memoriais da(s) edificação(ões) a ser(em) executada(s), que deverão atender às exigências legais pertinentes;

III –iniciar as obras no prazo de seis (seis) meses a partir da aprovação dos projetos e concluí-las no prazo de 2 (dois) anos após seu início.

IV - iniciar o desenvolvimento do "Projeto Social Juntos somos +" e/ou outros projetos sociais semelhantes, conforme previsto no artigo 2º, *caput* desta Lei, no prazo máximo de 06 (seis) meses após a conclusão das obras.

Art. 4º – A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta Lei ou o descumprimento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da Municipalidade, seja a que título for.

Art. 5º -Fica assegurado à Prefeitura do Município de Diamantina o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta Lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de descumprimento.

Art. 6º -As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, caso necessário.

Art. 7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:F55C55A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2022 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2022
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HOB1753	18/04/2022	05/05/2021	RJ-85/2021	AG05756775	INDEFERIDO
QNT1712	18/04/2022	15/09/2020	RJ-7/2022	L002001619	INDEFERIDO
JUM6148	20/04/2022	23/10/2020	RJ-112/2021	L002004398	INDEFERIDO
OPA0664	25/04/2022	30/01/2020	RJ-11/2021	L001500531	DEFERIDO

DIAMANTINA, 26 de abril de 2022

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:CE425284

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 13/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 13/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues
PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
DMTT, à Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA
CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), à Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HMS6533	AG05762260	09/04/2022	5525-0
PAS1C85	AG05758678	09/04/2022	5380-0
FXY2J94	AG05758998	09/04/2022	5436-0
OOY0745	AG05760777	09/04/2022	5380-0
HNB4D37	AG05760435	10/04/2022	5746-1
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26 de abril de 2022 - Total de registros: 5			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:B9717D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2022 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 845/21 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
NEW3153	AG05757190	07/07/2021	5550-0	03768048450
QQU9A30	AG05758830	09/12/2021	5550-0	07294689343
HEA0G36	AG05760608	28/12/2021	5550-0	05502945770
RFZ7G44	AG05758609	30/12/2021	5550-0	00600948510
HGJ3D91	AG05758847	06/01/2022	5550-0	00777833965

DIAMANTINA, 18 de abril de 2022

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:2F881172

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 098/2022, Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção da praça da Tapeçaria, no bairro Vila Arraiolo, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação de empresas realizada em 27/04/2022, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas Comaden Construções LTDA, Tijuco Engenharia Ltda e Construaltovale Construções e Comércio EIRELI. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 27 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D27933C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 109/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 032/2022. Objeto: aquisição de veículo novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica a todos os interessados a retirada do item 4.1.1 do edital. Fica mantida a data da sessão de disputa de lances para o dia 10/05/2022 as 09:00 no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de abril de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:949B76E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 034, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Altera o art. 46 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis para estabelecer a tramitação eletrônica dos processos legislativos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do §5º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1° O art. 46 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

I - Emendas à Lei Orgânica do Município;
II - Leis Complementares;
III - Leis Ordinárias;
IV - Decretos Legislativos;
V - Resoluções.

§ 1º Lei Complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis municipais.

§ 2º As proposições e documentos do processo legislativo poderão ser apresentadas e tramitar de forma eletrônica.

§ 3º Caberá à Resolução editada pela Câmara Municipal dispor sobre o processo legislativo eletrônico, o protocolo e a comunicação entre os Poderes Legislativo e Executivo e sobre a assinatura digital das proposições e documentos na Câmara Municipal de Divinópolis, observadas as disposições da legislação federal pertinente."

Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 26 de abril de 2022.

EDUARDO PRINT JÚNIOR
Vereador Presidente

ROGER VIEGAS
Vereador Vice-Presidente

ZÉ BRAZ
Vereador 1º Secretário

ISRAEL DA FARMÁCIA
Vereador 2º Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C58CC96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	04/12 EM 2022	**117.129,75**

Divinópolis, 27 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68BCB6DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 566/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Bruna Teodoro Xavier **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/04/2022 a 30/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85E243FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 013/2022**

Contratado (a): Elisabeth Sandra de Araújo Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem a partir de 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7917F796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE BEM PÚBLICO – ELIODONTO BOM PASTOR.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 ano, a partir da assinatura deste aditivo, conforme Item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. **ASS:** 12/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEDFA96D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PÁGINA 61, EDIÇÃO 3249, DO DIA 27/04/2022**

Onde se Lê... **SEMAD** – Extrato do TR de Estágio - Estagiário (a): SARAH COELHO OLIVEIRA, TCE 154/2022. Leia se... **SEMAD** – Extrato do TR de Estágio - Estagiário (a): SARAH COELHO OLIVEIRA, TCE 221/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7920A768

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA LUIZA MESQUITA FELIX, TCE 109/2022.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF463132

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 216/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.**

Estagiário (a): GIOVANNA DE MESQUITA TREVISAN. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/04/2022 à 21/07/2022. **ASS:** 01/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F064815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 215/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.**

Estagiário (a): SHARA SEVESQUIM ALCANTARA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 04/04/2022 à 18/07/2022. **ASS:** 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18288587

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 214/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.**

Estagiário (a): NUBIA KELLEN MASCARENHAS FERNANDES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 04/04/2022 à 18/07/2022. **ASS:** 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3848535D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 213/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.**

Estagiário (a): MARCELA APARECIDA LOPES NASCIMENTO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 04/04/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92880DE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 211/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.**

Estagiário (a): JESSICA CRISTINA MOREIRA CUNHA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 04/04/2022 à 18/07/2022. **ASS:** 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18236D9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 210/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.**

Estagiário (a): ISABELLA APARECIDA MAIA GONÇALVES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 04/04/2022 à 18/07/2022. **ASS:** 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E94796DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
NOME: LESSANDRA TEIXEIRA ROSA
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
COLOCAÇÃO: 385º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 27 de abril de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C62E43BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
NOME: ELLEN CRISTINA ALMEIDA RIBEIRO
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
COLOCAÇÃO: 389º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 27 de abril de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2D60313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 209/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): GUILHERME ANDREY DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 04/04/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB9C4E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 208/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): GABRIEL SILVA DE ASSIS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/04/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 01/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4547DA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 206/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): EMILY BARBARA CARDOSO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/04/2022 à 18/07/2022. **ASS:** 01/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5A9C3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 207/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): FLAVIA GABRIELLA MENDES ALVES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/04/2022 à 23/08/2022. **ASS:** 01/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E699E600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 205/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): DIORGER BRETAS CHAVES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 04/04/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B37F8658

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 204/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): DEBORA MOREIRA CAMPOS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/04/2022 à 22/07/2022. **ASS:** 01/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F7D8F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 199/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): ANA CAROLINA DALANORA MASCARENHAS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 04/04/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA52CDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 200/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): ARIANE SILVA MAXIMO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/04/2022 à 22/07/2022. **ASS:** 01/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83CDE615

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 203/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): CAROLINA TEIXEIRA SOARES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 04/04/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD284FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 202/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): BRENDA LUIZA REIS DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/04/2022 à 22/07/2022. **ASS:** 01/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CB564F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 201/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): BEATRIZ SILVA SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/04/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 01/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E90A7A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 155/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ANA PAULA VITOR DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2948DA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 176/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): SOLANGE DA CONCEIÇÃO DOS REIS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79106725

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 169/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): GUSTAVO AUGUSTO MAIA DE ALMEIDA CARDOSO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E10B2404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 158/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): RONALDO FRANCISCO FERREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8914799A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 170/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): JHENIFER KELLY PEREIRA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D192F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 174/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ANDRÉIA SOARES DE SOUZA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35361E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 172/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): KÁTIA APARECIDA DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52D0613E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 197/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU. ESTAGIÁRIO (A): TAYNARA MARIS DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 04/04/2022 à 22/07/2022. **ASS:** 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D493E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 196/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): SABRINA SANTOS BRASILEIRO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 04/04/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:664F83E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 195/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): RAFAEL SOTERO CALDEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 04/04/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CA8004B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 193/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): IANCA LARA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 04/04/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB972D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 168/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): JOICE KELLY DOS SANTOS FERNANDES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30EDBBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 167/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): KAREN TAVARES ELIAS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65D23BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 171/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): RAQUEL GRAZIELLE DA SILVA COSTA NASCIMENTO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1577D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 173/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ANDREZA MIRANDA ALMEIDA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BA6B235

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 163/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): JULIANY GONÇALVES ROCHA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E1686FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 162/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ANA FLAVIA CARVALHO DOS SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FCB49F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 156/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): NATALIA DA SILVA MENDONÇA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A221B5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 159/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): BRUNA APARECIDA NOBREGA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF688A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 160/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): YASMIM JULIA MORAIS FERREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B9F18CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 161/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ADRIANO OSVALDO ALCINO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D93FE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 164/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): THAYNARA CRISTINA DE ABREU.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:096AE8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 165/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): MARCUS PAULO CUNHA VARGAS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D49BD359

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 166/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): MARIA LETICIA AGUIAR SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:653F37D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 175/2022 AO CONVÊNIO UNIÃO DE ENSINO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): FAGNA COSTA CORDEIRO MORAIS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2022 à 22/04/2022. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94B64B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 190/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO- OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): ALESSANDRA IMACULADA RESENDE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/04/2022 à 22/07/2022. **ASS:** 01/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A010045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 191/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): ARIANE ANA TAVARES PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 04/04/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8362F4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 129/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): AMANDA NUNES COSTA DE FARIA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 18/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12CB8F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 127/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): ALBER MENDES CORREA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 18/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4492672

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 135/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): DHULLIA RODRIGUES ALVES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 18/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88CA1E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 133/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): BRUNA CLEMENTE AVILA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFF25BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 128/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): ANA PAULA SEABRA RESENDE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14B512D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 130/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): ATHOS WELLINGTON DA SILVA PINTO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A98C2EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 137/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): GABRIELA AYUMI MIYATA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 18/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4D00F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 136/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): GABRIELA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 18/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E78E4C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 138/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): GREICE KELLY ALVES REIS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 18/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D95FC644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 132/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): BRENO MENDES BATISTA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A26C2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 131/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): BEATRIZ SANTOS PRADELA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 18/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DE5D517

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 154/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): SAMARA RIBEIRO DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A468B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 153/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): THAIS CÂNDIDA MENDES RESENDE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B64394C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 152/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): RÚBIA YUMI MURAKAMI SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80ED2808

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2022 – P.A.L. N.º 03/2021

Pregão Presencial n. 03/2021 – Contrato n.º 27/2021 – Contratado: MASTER AUTO POSTO LTDA. – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 16 (dezesseis) de março de 2022 a 15 (quinze) de julho de 2022, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também acrescido 25 % (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial de 75.000 lt. de óleo diesel S-10 e 1.600 de lt. Gasolina comum, previsto inicialmente, que passará a ser de 93.750 lt. de óleo diesel S-10 e 2.000 lt. de Gasolina comum, sendo que o valor pago não haverá acréscimo. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, parágrafo 1ª, da Lei Federal n.º 8.666/93, e se faz como base no quantitativo previsto como meta física para o ano de 2021/2022 que não será suficiente para atendimento aos serviços. Mantem-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. –

Divinópolis/MG, 14 de março de 2022 –

SECRETARIA EXECUTIVA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D3126F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 142/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): JULIA MARINS NAVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 22/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D192726

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 139/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): HELOISA SILVA INACIO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 04/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FB92898

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 140/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): JHENIFER MONIQUE PINTO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 22/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50715848

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 141/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): JOSÉ JÚNIOR DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C961A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 144/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): MATHES RESENDE NOBRE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 18/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24087FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 145/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): MIKAELE BARRA GOMES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 18/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A821935

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 143/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): MAISA FERNANDA PEREIRA MONTEIRO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 18/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FB0C400

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 151/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): MARIANA ALVEZ SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE48044E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 150/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): MARCOS VINÍCIUS DE PADUA EVANGELISTA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A026D7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 149/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): LARA BREGALDA DE PAIVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58074612

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 148/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): BRUNA GREGÓRIO SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF9D340D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 147/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): AMANDA FARIA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 09/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F15B398

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 146/2022 AO CONVÊNIO UFSJ, CAMPUS CENTRO - OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): PAOLA TALITA COSTA OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/03/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:508C78AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022

Concorrência nº. 001/2022. Objeto:Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação de vias no município de Divinópolis/MG. O certame foi declarado fracassado.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 27 de abril de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A26FFC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 20/2022-CMDCA

Dispõe sobre aprovação de Formalização de Termo de Fomento, da entidade Instituto Helena Antipoff, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 01/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 12/04/2022, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a Formalização de Termo de Fomento, da Entidade Instituto Helena Antipoff, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 01/2021, no valor de R$77.332,84 (Setenta e Sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) com prazo de 12 meses, cujo titulo: Na Trilha do Desenvolvimento.
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 27 de Abril de 2022

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11FEC422

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 058/2021/SEMUSA

Contratado (a): Rejane Kelly Pereira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2022 a 31/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:559111CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 413/2021/SEMUSA

Contratado (a): Tatiane Rezende Cavalcanti Nunes **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/05/2022 a 24/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3812799C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.007/22

Altera o Decreto nº 12.784, de 05 de janeiro de 2018, que *"nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014".*

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 12.784, de 05 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I - Alessandra Lúcia de Oliveira;
II - Lidiane Cristina da Silva Cardoso;
III - Evandro Aparecido Leonel;
IV - Cleide Alves da Silva; *(NR)*
V - Patrícia de Figueredo."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEF9B196

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ADAILTON APARECIDO CORREA**, detentor do cargo efetivo de Professor de Música A – Violino, matriculado sob o nº 1603396-0, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF98A510

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de

dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ADRIANE GROSSI SILVA**, detentora do cargo efetivo de Professor de Música – Solfejo e Percepção Musical, matriculada sob o nº 9901962-8, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3964DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 397/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agente físico, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **CAMILA AMARAL CORREA**, detentora do cargo efetivo de Professor de Música - Canto, matriculada sob o nº 9903657-6, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9DD7BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **EDILIANA DILLY VIERA DE CASTRO**, detentora do cargo efetivo de Professor de Música – Educação e Teoria Musical, matriculada sob o nº 9901557-5, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B70365B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **EDILIANA DILLY VIERA DE CASTRO**, detentora do cargo efetivo de Professor de Música – Piano, matriculada sob o nº 1603490-8, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7D98E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de

dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **GLEISON DE SOUZA FERNANDES**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº 0203086-4, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C9A9CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agente físico, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOSE CARLOS GONÇALVES**, detentor do cargo efetivo de Professor de Música - Canto, matriculado sob o nº 9902024-4, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE857CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agente físico, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOSE CARLOS GONÇALVES**, detentor do cargo efetivo de Professor de Música - Canto, matriculado sob o nº 9903618-7, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A79E3696

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **JULIO CESAR RESENDE**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901455-1, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BF0072D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de

Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agente físico, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MADELON DE LELLIS SILVA**, detentora do cargo efetivo de Professor de Música - Trompete, matriculada sob o nº 1602843-6, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25AEF222

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agente físico, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MADELON DE LELLIS SILVA**, detentora do cargo efetivo de Professor de Música - Trompete, matriculada sob o nº 1603552-1, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8596B2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **NEIDE APARECIDA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Professor de Música – História da Música, matriculada sob o nº 1603687-0, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DF4C20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **NEIDE APARECIDA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Professor de Música – História da Música, matriculada sob o nº 1602615-8, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A866135

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 406/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **NOEMI VIVIANE DO NASCIMENTO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº 9902503-2, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5330115

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 407/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **PAULO ROGERIO RIBEIRO**, detentor do cargo efetivo de Professor de Música – Teclado e Tecnologia Musical, matriculado sob o nº 9903638-2, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D6D3E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agente físico, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **PETRUS POZZOLINI**, detentor do cargo efetivo de Professor de Música - Percussão, matriculado sob o nº 1602246-2, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C959A8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agente físico, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **PETRUS POZZOLINI**, detentor do cargo efetivo de Professor de Música - Percussão, matriculado sob o nº 1603586-6, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4E9BC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **RODRIGO PARDINI CORREA**, detentor do cargo efetivo de Professor de Música – Piano, matriculado sob o nº 9903657-7, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BE48F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **THIAGO MARQUES DO NASCIMENTO**, detentor do cargo efetivo de Professor de Música – Violão, matriculado sob o nº 9903618-2, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05B97D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 408/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **THIAGO MARQUES DO NASCIMENTO**, detentor do cargo efetivo de Professor de Música – Violão, matriculado sob o nº 9901874-8, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D12063DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agente físico, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **VAGNER ALEXANDRE EVARISTO**, detentor do cargo efetivo de Professor de Música A - Saxofone, matriculado sob o nº 1603622-6, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04A3284D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício CRESST ST Nº 032/2022 datado de 19 de abril de 2022, considerando o Laudo Técnico Medição de Ruído Ocupacional – Revisão 00 de abril de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agente físico, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **VAGNER ALEXANDRE EVARISTO**, detentor do cargo efetivo de Professor de Música - Saxofone, matriculado sob o nº 1603405-3, **com efeitos retroativos a 07/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62D4B446

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 15 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO DIVIPREV − INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG,

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pelo SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS, para tratar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do DIVIPREV no ano de 2022, no uso de suas atribuições, e

Considerando o processo de eleição para escolha dos integrantes dos CONSELHOS ADMINISTRATIVO e FISCAL do DIVIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG e o resultado da apuração;

Considerando os arts. 6º, 31 e 38 da Portaria n. 01, de 09 de março de 2022, que DISPÕE SOBRE O REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS − DIVIPREV;

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR o resultado oficial do processo de escolha dos conselheiros do DIVIPREV − INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

Art. 2º HOMOLOGAR os nomes dos servidores públicos municipais eleitos, no pleito eleitoral realizado no dia 25 de abril de 2022, para compor os CONSELHOS ADMINISTRATIVO e FISCAL do DIVIPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, na ordem, a saber:

CONSELHO FISCAL	
Classificação	**Nome dos eleitos**
1º	João Renato (Educação)
2º	Cassinho
3º	Daniel Araújo (SEMED)
Classificação	**Nome dos suplentes**
1º	Silas Rodrigues
2º	Gustavo do Pátio
3º	Lourdes Lopes

CONSELHO ADMINISTRATIVO	
Classificação	**Nome dos eleitos**
1º	Bruno do RH
2º	Marco A. do Imposto de Renda
3º	Anderson César da SEMED
Classificação	**Nome dos suplentes**
1º	Darli Salvador
2º	Marcinho Motorista
3º	Reni

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, na forma do art. 38 da Portaria n. 01, de 09 de março de 2022, que DISPÕE SOBRE O REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS − DIVIPREV.

Divinópolis - MG, 26 de abril de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B2BBF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: AACO ASSOCIAÇÃO ADVOGADOS CENTRO OESTE. CNPJ: 24.143.295.0001/13. OBJETO: Adoção do Canteiro Central em frente ao Fórum Estadual, AV. Doutor Paulo de Freitas no bairro Liberdade em Divinópolis MG, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 25/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8638C601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 9.025, DE 26 ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do Selo "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Selo "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer", com a finalidade de estimular pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município.
Art. 2º Poderão receber o Selo "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" as pessoas jurídicas que empreenderem ações concretas a fim de:
I - doação de materiais esportivos;
II - realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, sob a coordenação e a fiscalização do Poder Público;
III - reforma e ampliação das áreas para a prática de atividades esportivas, bem como nos equipamentos esportivos públicos, sob a coordenação e a fiscalização do Poder Público;
IV - realização de ações que visem fomentar o esporte e o lazer.
Art. 3º O Selo "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" será concedido em reconhecimento público às ações desenvolvidas pelas pessoas jurídicas que contribuam para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer
Parágrafo único: O Selo "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" deverá ser emitido pelos órgãos competentes, com validade bienal, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação, conforme regulamento próprio a ser expedido pelo Poder Executivo.
Art. 4º Os detentores do Selo "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" poderão utilizá-lo em sua logomarca, seus produtos e em seu material publicitário.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a conceder incentivos fiscais referentes aos tributos municipais para as empresas beneficiárias do programa, conforme condições previstas em regulamento próprio.
Art. 6° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:202444C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2019 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **09/2019**- SEMUSA

DENTISTA PSF – 200hs

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13°	JULIA MARIA GUIMARAES TEIXEIRA VALE
55°	PAULA CORDEIRO ANDRADE BRAZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 009/2019.

Divinópolis, 27 de abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79BB4363

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
NOME: LETÍCIA LAURA PEREIRA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO

COLOCAÇÃO: 402º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 27 de abril de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDBC7B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2023

O Poder Executivo do Município de Divinópolis, neste ato representado pela Secretária de Governo, a Sra. Janete Aparecida Silva Oliveira e pelo Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Thiago Nunes Lemos, dando cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, 1º, inc. I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), convida todas as Associações de Bairros, Conselhos Municipais, Entidades existentes na cidade, e a todos que se interessarem a participar da audiência pública a ser realizada no dia 09/05/2022, segunda-feira, a partir das 14:00h, no plenário da Câmara Municipal de Divinópolis - MG, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2023.
A LDO é uma lei de periodicidade anual que faz o enlaçamento do PPA com a LOA, ou seja, faz a conexão dos objetivos e políticas de médio prazo para as de curto prazo, pois é nela que constam as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício subsequente.
Ressaltamos que o momento é oportuno para que os munícipes possam apresentar sugestões coletivas de prioridades que entendam ser convenientes e que possam ser submetidas à análise da administração quanto à possibilidade de inclusão nos Projetos de Lei Orçamentários respectivos.

Canal de Atendimento para participação e encaminhamento de sugestões: (37) 3229-8160

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58F911B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERCEIRO RESULTADO DOS CREDENCIADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022.

Processo Licitatório nº 37/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022. Credenciamento/Chamamento Público nº 08/2022. Aos 27 dias do mês de Abril de 2022, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, a comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 02/2022, recebeu documentação da seguinte empresa: RCS SOLUÇÕES MEDICAS S/A – ME CNPJ – 17.836.262/0001-93. **OBJETO DO CREDENCIAMENTO:** CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIALIDADES - PSIQUIATRIA, ORTOPEDIA E ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou a empresa – RCS SOLUÇÕES MEDICAS S/A – ME CNPJ – 17.836.262/0001-93, para a prestação de serviços de Médicos – Especialidade – Ortopedista – Quantidade Credenciada de 360 consultas no valor de R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) por consulta, valor global estimado de R$ 60.120,00 (sessenta mil cento e vinte reais); para a prestação de serviços de Médicos – Especialidade – ultrassonografia – Quantidade Credenciada de 360 consultas no valor de R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) por consulta, valor global estimado de R$ 60.120,00 (sessenta mil cento e vinte reais); para a prestação de serviços de Médicos – Especialidade – Psiquiatria – Quantidade Credenciada de 360 consultas no valor de R$ 100,00 (cem reais) por consulta, valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para um período estimado de 12 meses. O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Dom Bosco MG, 27 de Abril de 2022.

POLLYANNA BORGES -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº 02/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:F0D2C42C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

Processo Licitatório nº 37/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022 - Credenciamento/Chamamento Público nº 08/2022. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM A SEGUINTE ESPECIALIDADE - PSIQUIATRIA, ORTOPEDIA E ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para efetuar a contratação da empresa: RCS SOLUÇÕES MEDICAS S/A – ME CNPJ – 17.836.262/0001-93, para a prestação de serviços de Médicos – Especialidade – Ortopedista – Quantidade Credenciada de 360 consultas no valor de R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) por consulta, valor global estimado de R$ 60.120,00 (sessenta mil cento e vinte reais); para a prestação de serviços de Médicos – Especialidade – ultrassonografia – Quantidade Credenciada de 360 consultas no valor de R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) por consulta, valor global estimado de R$ 60.120,00 (sessenta mil cento e vinte reais); para a prestação de serviços de Médicos – Especialidade – Psiquiatria – Quantidade Credenciada de 360 consultas no valor de R$ 100,00 (cem reais) por consulta, valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para um período estimado de 12 meses. O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal. Essa ratificação se fundamenta no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 2 6 do mesmo diploma legal. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, conforme autos do processo, **HOMOLOGO** o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado as empresas abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade.
RCS SOLUÇÕES MEDICAS S/A – ME CNPJ – 17.836.262/0001-93, para a prestação de serviços de Médicos – Especialidade – Ortopedista – Quantidade Credenciada de 360 consultas no valor de R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) por consulta, valor global estimado de R$ 60.120,00 (sessenta mil cento e vinte reais); para a prestação de serviços de Médicos – Especialidade – ultrassonografia – Quantidade Credenciada de 360 consultas no valor de R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) por consulta, valor global estimado de R$ 60.120,00 (sessenta mil cento e vinte reais); para a prestação de serviços de Médicos – Especialidade – Psiquiatria – Quantidade Credenciada de 360 consultas no valor de R$ 100,00 (cem reais) por consulta, valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para um período estimado de 12 meses. O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Dom Bosco, MG 27 DE ABRIL DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito Municipal de Dom Bosco MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:7A746D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMNETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2022
CARTA CONVITE Nº 002/2022

JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO

Foi publicado o Edital da Carta Convite de nº002/2022, para contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras pelo tipo MENOR PREÇO.
Entretanto, em melhor análise do objeto a ser licitado e das demandas do Município com a contratação; considerando o melhor interesse público e a necessidade de contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, que engloba, além de menor preço, técnica adequada para o desempenho dos serviços a serem contratados, esta Comissão de Licitação entende por bem que deva ser cancelado o presente procedimento, para que seja elaborado novo Edital de Licitação adotando o tipo TÉCNICA E PREÇO, nos termos do art. 45, §1º, III da Lei nº8.666/93.
Com tais considerações, encaminhamos ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para retificação do Cancelamento da Carta Convite de nº002/2022, para posteriormente elaboração de nova licitação adotando o tipo TÉCNICA E PREÇO, em modalidade adequada.

Dona Euzébia, 27 de abril de 2022.

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:F3DBFCDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, Inscrito no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do Processo Licitatório supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, **objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, com Link Semi-Dedicados nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 29/04/2022, às 09:00h do dia 11/05/2022**;
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 11/05/2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail:

licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 27 de abril de 2022.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:6E430769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público a data para realização do PROCESSO LICITATÓRIO supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em Mão de obra para execução de instalação de Faixas Elevadas em diversos pontos (somente mão de obra), com fornecimento do material pela Secretaria de Obras do Município, conforme relação constante de Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico e Financeiro em Anexo do presente Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 02 de maio de 2022, às 09:00h do dia 13 de maio de 2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01h do dia 13 de maio de 2022, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 27 de abril de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:D660EF6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

CORREÇÃO DE OBJETO

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia – MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber, aos interessados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** pelo modo disputa em aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de 2 (dois) Micro Tratores com Carreta Basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do nosso Munícipio, com abertura da sessão designada para dia 04 de maio de 2022 às 09:01, o presente **AVISO DE ERRATA,** haja vista necessidade de se enquadrar nas exigências do Convênio MAPA Plataforma + Brasil nº 908138/2020, é necessária as alterações que se segue.

Fica a descrição do Produto corrigido conforme planilha anexa ao edital.

Dona Euzébia/MG, 27 de abril de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:BAE32F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022, CREDENCIAMENTO Nº001/2022, CONTRATO Nº044/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 002/2022, na modalidade Credenciamento n°: 01/2022, Inexigibilidade nº: 01/2022, Contrato nº044/2022. AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL: **Objeto:** Contratação de médicos especialistas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. Motivado pelo contexto inflacionário, e a impossibilidade de reajuste antes do período de 12 meses, ocasionando assim a rescisão contratual de forma amigável entre as partes. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E1B8840A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº098/2022 CREDENCIAMENTO Nº015/2022 INEXIGIBILIDADE Nº015/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 098/2022, na modalidade Credenciamento n° 015/2022, Inexigibilidade 015/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos especializados, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 13/05/2022 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor

Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:4483EFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2022 - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 047/2022 – DISPENSA Nº 020/2022- CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, TORNA PÚBLICO aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de abril de 2015. Os interessados deverão apresentar os Documentos para Habilitação, bem como o Projeto de Venda, entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo, para ser protocolado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA,** na sala de reuniões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada na Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000 ,entregue a **Comissão Permanente de Licitações Gerais** , **entre os dias 29/04/2022 a 19/05/2022 das 08:00 horas até as 11:00 horas.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 28/04/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 27/04/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B51E30C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 027/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DECORRER DO ANO DE 2022.**

A sessão de processamento do INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **13/05/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente, com o auxílio dos Membros da CPL, **designados pela Portaria nº. 03, de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 13/05/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Rua Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 13/05/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Rua Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** nº. **005/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 5 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 27 de Abril de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:08216F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022, CREDENCIAMENTO 01/2022, INEX. 01/2022 - APAE

EXTRATO DE CONTRATO realizado pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Felixlândia - APAE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.698.456/0001-00, referente ao Processo Licitatório 01/2022 – Credenciamento 01/2022, inexigibilidade 01/2022, ratificado em 25/03/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em Neurologia para atender às necessidades da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Felixlândia - APAE, Recurso: Deliberação CIB-SUS/MG Nº 1.404 de 19/03/2013 (...), firmado com a pessoa jurídica SAÚDE MASTER CENTRO MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ 21.065.098/0001-35, situada à Rua Dr. Tomaz de Andrade, 686, Centro, Mateus Leme/MG – CEP 35.670-000, no valor de R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais), assinado em 26/04/2022, com vigência de 09 (nove) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Presidente da Comissão de Licitação: Gabriela Fernandes Valadares. Presidente da APAE: Acelmo Mendes da Silva.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D0A744F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0040/2022 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO **0040/2022**
Realizará o Pregão Eletrônico **- 034/2022 -** Registro De Preços - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **materiais de processamento de dados.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do

dia: **11/05/2022.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2B72941F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0041/2022**. Pregão Eletrônico Nº **035/2022 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** para atender as necessidades desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **12/05/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
– Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A209841F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2021 - SAAE

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/2021. Processo Licitatório nº 023/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **OI S.A. – EM RECUPERAÇAO JUDICIAL.** Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços telefônico fixo comutado (STFC) fornecido através de interface digital com 30 canais redirecionáveis e 50 números para discagem direta a ramais (DDR). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 18 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Início: 16/04/2022 à 31/12/2022**. **Fundamento legal**: artigo 57 inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

FLÁVIO PASSOS –
Diretor Geral –

Formiga/MG, 14 de abril de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:660111F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 052/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:052/2022. Processo Licitatório nº: 030/2022 – Tomada de Preços nº. 001/2022.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA – C.N.P.J: 04.684.385/0001-04.**Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de diagnóstico técnico do sistema de esgotamento sanitário já existente (interceptores) localizados às margens esquerda e direita dos Rios Formiga e Mata Cavalo, revisão dos projetos (básicos e executivos), elaboração de projetos de travessias (básicos e executivos), planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memoriais de cálculo e descritivo, especificação técnica de serviços e materiais, referente ao percentual da obra não executado, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.**Valor:** R$200.206,50 (duzentos mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).**Vigência:**150 (cento e cinquenta dias), sendo até 24/09/2022.**Dotação Orçamentária:** * 05.01.17.512.0008.1.128.3.3.90.39.00.00.00.00 - Obras no Sistema de Tratamento de Esgoto – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Data:**27/04/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:03BC40C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 169/2021 CONCORRÊNCIA 004/2021

Extrato – O Prefeito Municipal julga as licitantes: **AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** perfazendo o valor total de R$189.400,00(cento e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), no item 01 e **LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP,** perfazendo o valor total de R$475.966,61(quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), no item 02 referente ao Processo Licitatório 169/2021 Concorrência 004/2021. Prefeitura Municipal de Formiga - MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F5625D99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0105/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0105/2020 (Processo Licitatório nº: 136/2020 – Pregão nº 075/2020).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**Contratada:**JULIANA CRISTINA OLIVEIRA 04000220608 – C.N.P.J. 14.774.283/0001-33.**DO QUANTITATIVO:**Fica acrescido o quantitativo de**05 km diários na linha, totalizando 1000 km de acréscimo ao contrato**, o que corresponde a 9,62% do valor inicial contratado, sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme documentos constantes de fls. 2397/2415 do Processo Licitatório.A quilometragem total da linha passa a ser de 11.400 km, com quilometragem diária de 57 km;O valor total estimado do contrato passa de*R$39.520,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais)*, para**R$43.320,00 (quarenta e três mil, trezentos e vinte reais).**As demais cláusulas permanecem inalteradas**Data:**27/04/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:00E75F1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021 (Processo Licitatório nº: 176/2020 – Pregão nº 102/2020).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**Contratada:**JULIANA CRISTINA OLIVEIRA 04000220608 – C.N.P.J. 14.774.283/0001-33.**DO QUANTITATIVO:**Fica acrescido o quantitativo de**20 km diários na linha, totalizando 4000 km de acréscimo ao contrato**, o que corresponde a 24,1% do valor inicial contratado, sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, I, "b"

e §1º, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme documentos constantes de fls. 2397/2415 do Processo Licitatório.A quilometragem total da linha passa a ser de 20.600 km, com quilometragem diária de 103 km; O valor total estimado do contrato passa de***R$54.116,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dezesseis reais)***, para**R$67.156,00 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais).**As demais cláusulas permanecem inalteradas**Data:**27/04/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9A1FA88D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 098/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 098/2019 (Processo Licitatório nº: 181/2019 – Inexigibilidade nº. 016/2019).Contratante: Município de Formiga, através do FMS.**Contratada:**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – "APAE Formiga".Do Acompanhamento e Fiscalização do Serviços:Fica alterada a Comissão de Controle e Avaliação responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, passando a ser a comissão designada pela Portaria Municipal nº. 4.738 de 07 de abril de 2022, conforme documentos de fls. 312/315 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**25/04/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C26B937A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 130

O(a) candidato(a)**CMS,**inscrição nº968002057, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**AUXILIAR DE BIBLIOTECA,**não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR492540504BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 20/04/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3BC8037F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 131

O(a) candidato(a)**MF,**inscrição nº968002475, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR492539381BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 20/04/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5D32B524

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 019/2022

Referência: Apuração situacional do empreendimento denominado "Loteamento fechado em forma de Condomínio Encosta da Lagoa"

Interessados: Município de Formiga / Encosta da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 15.398.523/0001-05

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 096/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;

DETERMINA:

O **Chamamento do Feito à Ordem** para fins de intimação do representante legal da empresa Encosta da Lagoa Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.398.523/0001-05, de maneira que este se manifeste quanto ao teor do Relatório Técnico oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito no que concerne às alternativas apresentadas para resolução da problemática relacionada ao sistema de drenagem pluvial do loteamento fechado em forma de condomínio denominado "Condomínio Encosta da Lagoa", bem como sobre o teor do Ofício nº 052/2022 – Saae, oriundo da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Formiga, 27 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C86B29B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030/2022 (Processo Licitatório nº: 168/2021 – Inexigibilidade nº. 021/2022 – Credenciamento nº. 009/2019).Contratante: Município de Formiga, através do FMS.**Contratada:**Fundação Educacional de Formiga – MG – FUOM.Do Acompanhamento e Fiscalização do Serviços:Fica alterada a Comissão de Controle e Avaliação responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, passando a ser a comissão designada pela Portaria Municipal nº. 4.738 de 07 de abril de 2022, conforme documentos de fls. 81/ 84 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**25/04/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:CF87A051

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2022 (Processo Licitatório nº: 168/2021 – Inexigibilidade nº. 021/2022 – Credenciamento nº. 009/2019).Contratante: Município de Formiga, através do FMS.**Contratada:**Casa de Saúde Santa Marta de Formiga EIRELI.Do Acompanhamento e Fiscalização do Serviços:Fica alterada a Comissão de Controle e Avaliação responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, passando a ser a comissão designada pela Portaria Municipal nº. 4.738 de 07 de abril de 2022, conforme documentos de fls. 79/82 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**25/04/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:904E81F4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.750, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidoras para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 101/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para fiscalizar e acompanhar o processo de contratação de empresa especializada na instalação de equipamento de raios-x, incluindo a preparação do local (elaboração e revisão de projetos técnicos), montagem, treinamento de pessoal e calibração do aparelho, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Adenisa Aparecida A. Menezes;
Ana Carolina Castro Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.553, de 4 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DCB504AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de cuidador de idosos e enfermos, para acompanhamento de pacientes em tratamento de oncologia, hemodiálise, internações em municípios de referência, com média/alta complexidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Elma de Souza dos Anjos – CNPJ: 45.103.250/0001-95. VALOR DO CONTRATO: R$ 45.312,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e doze reais). DATA DE RESCISÃO E ASSINATURA: 23/03/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços técnicos em agropecuária, para assistência às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Econômico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: Rafael Ferreira Pires – CPF: 091.176.406-28. VALOR DO CONTRATO: R$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). DATA DE RESCISÃO E ASSINATURA: 23/03/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021. ADMINISTRATIVO Nº 145/2021. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de suporte mecânico básico da frota oficial veicular, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: Genivaldo da Silva Araújo – CNPJ:42.062.043/0001-41. VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DE RESCISÃO E ASSINATURA: 23/03/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021. ADMINISTRATIVO Nº 098/2021. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assistência técnica na área de tecnologia da informação, com reparos de equipamentos de informática, assistência na execução de programas e serviços correlatos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: Warllo Batista dos Santos 12276311622 – CNPJ: 41.500.363/0001-80. VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DE RESCISÃO E ASSINATURA: 23/03/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021. ADMINISTRATIVO Nº 103/2021. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de pedreiro para atuar em obras de construção civil em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: Erinaldo Soares Campos – CNPJ:41.067.614/0001-78. VALOR DO CONTRATO: R$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). DATA DE RESCISÃO E ASSINATURA: 23/03/2022.

Formoso/MG, 27 de abril de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS
Secretária da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:04572C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2022

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG - **AVISO DE LICITAÇÃO**– **DESERTA** – Pregão Presencial SRP N° 005/2022 no dia 26/04/2022, às 07:30 horas – Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG**. A Comissão Permanente de Licitação deste Município, torna público, para conhecimento de quem interessar, que a licitação supracitada foi considerada **DESERTA,** face a ausência total de interessados.

Fronteira dos Vales-MG, 27 de Abril de 2022-

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:6141AAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 097 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021-Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de de materiais de

construção em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG- 1º Aditivo à Ata SRP 080/2021 – prorroga vigência da Ata SRP 080/2021 até 15/09/2022.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021-Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG-RETIFICA PUBLICAÇÃO 24/03/2022, PÁG. 60 – Onde se Lê 1º Aditivo à Ata SRP 080/2021, LEIA-SE 2° Aditivo à Ata SRP 080/2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021-Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG- 3º Aditivo à Ata SRP 080/2021 - altera valor do item 445(tubo PVC 50 mm marron), para R$107,70(cento e sete reais e setenta centavos).

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AA272376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2022

Processo: 029/2021 – Pregão Eletrônico: 002/2021 – SRP 002/2021. Objeto**:** Aquisição de **dietas e leites especiais** (suplementos alimentares), para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 050/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA** - CNPJ: 11.453.723/0001-62. Valor Global: **R$ 14.112,50** (Quatorze mil, cento e doze reais e cinquenta centavos). Assinatura: 25/04/2022. Vigência: 31.12.2022.

Guaraciaba/MG, 25/04/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:8ABC8273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

Processo: 117/2020 – Tomada de Preços: 005/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada:– **TERRA TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 02.740.940/0001-45. Objeto: Acréscimo de 56,08% no valor global do contrato, referente ao Reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação nos preços dos insumos da construção civil, conforme preços de referência das Tabelas SINAPI, SICRO, SETOP, SUDECAP E SEINFRA. O valor global do contrato passa de R$ 252.886,80 para **R$394.708,81 (trezentos e noventa e quatro mil reais e setecentos e oito reais e oitenta e um centavos),** nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Assinatura: 26.04.2022.

Guaraciaba/MG, 26/04/2022.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:1BC4CF21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

Processo: 036/2020 – Tomada de Preços: 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada:– **TERRA TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 02.740.940/0001-45. Objeto: Acréscimo de 47,9% no valor global do contrato, referente ao Reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação nos preços dos insumos da construção civil, conforme preços de referência das Tabelas SINAPI, SICRO, SETOP, SUDECAP E SEINFRA. O valor global do contrato passa de R$ 298.057,61 para **R$440.820,11 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos e vinte reais e onze centavos)** nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Assinatura: 26.04.2022

Guaraciaba/MG, 26/04/2022.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:91BA2764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
LEI Nº 1.065 DE 27 DE ABRIL DE 2022

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal De Guarani, Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir créditos adicionais suplementares até o montante de R$5.741.682,05 (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) no orçamento vigente.

Art. 2º - Para cobrir as suplementações do art. 1º, serão utilizados os superávits apurados no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:258B1622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente bom base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RATIFICA E HOMOLOGA** o ato do Presidente da Comissão de Licitações da inexigibilidade de licitação para PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE

ENERGIA ELÉTRICA ENTRE A DISTRIBUIDORA E O CONSUMIDOR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**: Valor **Total Estimado:** R$**214.680,00 (duzentos e quatorze mil e seiscentos e oitenta reais), para o** período de 12 (doze) meses**,** com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, Bairro Santo Agostinho, Edital Dispensa nª 05/2022 processos nº46/2022.

Publique-se

Guarda-Mor, 27 de Abril de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D3A5B165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 040/2022 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 112/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de Serviços de Serralheria, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **11 de maio de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **28 de abril de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 27 de abril de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:C0180F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 041/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 113/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa para o fornecimento de Manta para Impermeabilização de Solo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **11 de maio de 2022**, às **14:00 horas**. A partir do **dia 28 de abril de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 27 de abril de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:7514F8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 84/22 – PREGÃO PRESENCIAL 47/22 RP 28/22
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário Classe II-A, oriundos do município de Nova Resende/MG, até o Aterro Sanitário no município de Tapiratiba - SP, visando contratações futuras e parceladas, pelo período de doze meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
VENCEDORA:
GABRIELA D. GUELERE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 30.117.525/0001-72, no valor total de R$ 202.488,00 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA:16/03/2022 a 16/04/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 85/22 –CONCORRENCIA 03/22
OBJETO: alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo: Registro 6.839, sendo área institucional localizado no loteamento século XXI, nesta cidade de Nova Resende, com área de 1.517,68m², de acordo com a Lei 2.084/2021 e Registro: AV-2.9642 e AV-4.964, Livro 02, do SRI, com área de 532,42 m², situado na Rua Sebastião Vaz Nogueira, conforme Lei Nº2.153/2021 **conforme exigências estabelecidas nos Anexos deste edital. ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.

VENCEDOR:
Mateus Silva Melo, venceu com a proposta da Matrícula R-6.836 no valor total de, R$316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais). Ficou decidido nesta ata que o prazo de pagamento será de 10% a vista no período de 2 (dois dias) e restante do pagamento será dividido em 5 parcelas, com juros de 1% ao mês.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 111/22 – PREGÃO PRESENCIAL 56/22 RP 35/22
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para a aquisição de Bebedouro e filtro de água para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
VENCEDORA:
BRUNO APARECIDO SOMAGGIO - ME, no valor total de R$ 14.928,00 (Quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA:12/04/2022 a 12/04/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 97/22 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/22
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanente para uso em Unidade Básica de Saúde do município de Nova Resende/MG, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 11997.485000/1210-35, e nº7 11997.485000/12110-36, do Deputado Federal Emidinho Madeira, obedecendo ao TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e demais exigências deste Edital. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
VENCEDORAS:
CONTRATO 49/22: E**MPRESA AMETTAL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.059.533/0001-59**,** no valor total R$ 7.620,00 (Sete mil e seiscentos e vinte reais).
CONTRATO 50/22: EMPRESA ANDRÉ ANTONIO TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.140.254/0001-97**,** no valor total R$ 459,95 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinto centavos).
CONTRATO 55/22: EMPRESA GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º44.384.524/0001, no valor total R$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais).
CONTRATO 48/22: EMPRESA GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.552.128/0001-19**,** no valor total R$ 6.512,00 (Seis mil quinhentos e doze reais).
CONTRATO 52/22: EMPRESA HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º34.425.883/0001-01**,** no valor total R$ 6.525,00 (Seis mil e quinhentos e vinte e cinto reais).
CONTRATO 54/22: EMPRESA JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTE COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º35.345.061/0001-75**,** no valor total R$ 5.925,00 (Cinco mil e novecentos e vinte e cinto reais)**.**
EMPRESA
CONTRATO: 51/22: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º12.095.582/0001-16**,** no valor total R$ 3**.**940,00 (Três mil e novecentos e quarenta reais).
CONTRATO 56/22: EMPRESA PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n**.º09.210.219/0001-90, no valor total R$ 967,00 (Novecentos e sessenta e sete reais**).**
CONTRATO 53/22: EMPRESA REISPEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º42.199.488/0001-78**,** no valor total R$ 308,00 (Trezentos e oito reais**).**
CONTRATO 46/22: EMPRESA VIME VIUCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.504.776/0001, no valor total **R**$ 207.800,00 (Duzentos e sete mil e oitocentos reais).
CONTRATI 47/22: EMPRESA VICTOR HUGO TORQUATO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º08.621.706/0001-82**,** no valor total R$ 18.760,00 (Dezoito mil e setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 18/04/2022 A 31/12/2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 135/22 – PREGÃO PRESENCIAL 65/22 RP 37/22
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais para uso em oxigênio e locação de oxigênio para uso no departamento de saúde do município de Nova Resende-MG, visando aquisições e locações futuras e parceladas, pelo período de doze meses **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
VENCEDORA:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ 24.380.578/0020-41, no valor total de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA:20/04/2022 a 20/04/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 137/22 – PREGÃO PRESENCIAL 66/22 CONTRATO 57/22
OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo para grupos folclóricos participarem de eventos em outras localidades e equipes esportivas para participarem de campeonatos fora do município de Nova Resende-MG, pelo período de doze meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
VENCEDORA:
NOVA RESENDE TURISMO E TRANSPORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ 42.810.556/0001-93, no valor de R$153.750,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA:22/04/2022 a 22/04/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 129/22 – PREGÃO PRESENCIAL 59/22 RP 38/22
OBJETO: a implantação de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos para impressoras e multifuncionais desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG e conveniados, conforme necessidade, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
VENCEDORAS:
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 08.085.823/0001-79, no valor de R$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais). **MC SUPRIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 41.574.339/0001-89 **,**no valor de R$1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais). **MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA**, inscrita no CNPJ 27.206.829/0001-00, no valor de R$5.616,00 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais). **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ 22.579.314/0001-23, no valor de R$9.502,50 (nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA:22/04/2022 a 22/04/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 109/22 – PREGÃO PRESENCIAL 55/22 RP 39/22
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais/equipamentos eletrônicos e de informática para uso em

unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
VENCEDORAS:
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ 08.085.823/0001-79, no valor de R$17.860,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta reais), **EVOLUTI LTDA-ME,** inscrita no CNPJ 27.404.157-0001-39 , no valor de R$64.245,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais),**TUANY GUIMARAES VIEIRA,** inscrita no CNPJ 31.985.465/0001-72 **,** no valor de R$13.090,00 (treze mil e noventa reais), **INFO DIRECT,** inscrita no CNPJ 12.959.463/0001-64**,** no valor de R$7.004,00 (sete mil e quatro reais),**LUDMILA APARECIDA DE SOUZA,** inscrita no CNPJ 27.054.061/0001-98**,**no valor de R$90.530,00 (noventa mil, quinhentos e trinta reais).
VIGÊNCIA:27/04/2022 a 27/04/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO
PRC 162/22 – ADESÃO PRC:05/21 PREG: 04:21 (CIMOG) CONTRATO: 66/2022
OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO DA AMOG REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº04.2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÃO BASCULANTE CONFORME DEMANDA DE SECRETARIA DE ESTRADA DE RODAGEM DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE/MG
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: A empresa **TROUPE BRASIL PRODUÇOES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 66.106.600/0001-47, com sede na estrada Jose Fonseca Freire Nº 1056, Nogueira Guararema SP, neste ato representada por **Samuel Michelon Sampaio**, detentor do CPF nº 272.255.518-25 e RG- 32.427.280-7 SSP SP, O valor total de **R$ 272.620,00** (Duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e vinte reais).
Prazo de execução: 06 (seis) meses

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:66A1EF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 164/2022

PORTARIA Nº 164/2022
O Prefeito de Guaxupé e o Sr. Secretário Municipal de segurança e defesa social, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e Lei nº 2609/18, Lei Orgânica Municipal art.103, II; e Estatuto e Regimento Geral da Guarda Civil Municipal de Guaxupé.
Considerando as conclusões da Comissão Processante, de fls. 24 a 25 dos autos do Processo Sumário n° 010/2021, instaurado pela Portaria n° 76/2021, e de acordo com a decisão proferida às fls. 27 a 30 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,
RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Sumário. N° 10/2021, instaurado para apuração de possível infração prevista no artigo 2, incisos I, II, IV; artigo 27; artigo 91 incisos I, IV, V; artigo 213 incisos I e II; artigo 222; artigo 224; artigo 230; artigo 244 da Lei 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé), atribuída ao servidor M.A.R.D**, matrícula 35.250,** Guarda Civil Municipal 3ª Classe, lotado na Guarda Civil Municipal/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
Art. 2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial utilizada pelo Município de Guaxupé, revogadas as disposições em contrário

Guaxupé, 18 de abril de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AC35F1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 174/2022

PORTARIA Nº 174/2022

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal

O Prefeito de Guaxupé e o Corregedor da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65 e incisos da Lei Complementar 02/2017 e pelo artigo 269 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie,
RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **I.A.M.P** matrícula **35.257**, GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no **memorando 034/2022 da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:

Membro	Função
Pedro Paulo Costa Neto	Presidente
Nícolas Rafael dos Santos Machado	Membro
Ana Márcia Magalhães Cândido	Membro
Sheila Cristiane Eugênio	Suplente

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 235, XVIII da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a SMAD, localizada na Avenida Conde Ribeiro Do Valle, 113, Centro de Guaxupé.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de abril de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7C6E291C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NO 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL No 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na forma da Lei Municipal nº 1.771, de 18 de janeiro de 2007, alterada pelas Leis Municipais nº 2.068, de 11 de maio de 2011 e nº 2.588, de 23 de maio de 2018 e conforme o Edital a seguir:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e comunicados e será executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
O cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado, o número de vagas por segmento, a jornada de trabalho, o valor do salário e os requisitos necessários para provimento são os estabelecidos na tabela a seguir:

Código	Cargo	Total de Vaga	Requisito para provimento	Jornada de Trabalho Semanal	Salário + benefício
001	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	01	Ensino Médio Completo.	40h	R$ 1.560,82 + cartão alimentação no valor de R$136,84

A Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação à vaga quantificada no item 1.2 deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, respeitada a ordem de classificação.
Os candidatos aprovados, excedentes à vaga quantificada no item 1.2 deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, Simplificado cabendo à convocação ou não em razão do interesse e da necessidade da Administração, respeitada a ordem de classificação.
A descrição sumária e as atribuições típicas do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil são as dispostas a seguir:
Descrição Sumária: Executa, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.
Descrição detalhada:
Auxilia as atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;
Orienta as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar;
Auxilia nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa;
Controla os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde;
Participa de reuniões periódicas para obter orientações sobre as atividades a serem desenvolvidas e discutir os problemas surgidos, procurando soluções;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Os conteúdos programáticos das provas objetivas são os apresentados abaixo:

1. Teoria de aprendizagem. 2. Legislação atualizada: Noções de Constituição, LDBEN

9394/96, ECA, LBI, BNCC, PNE e Plano Municipal de Educação. 3. Educação infantil: conceitos, características, ambiente escolar e suas relações humanas e programa alimentar.
Planejamento participativo e organização e planejamento na educação infantil.
Atividades de rotina do dia a dia, de rotina de saúde e atividades pedagógicas na educação infantil. 6. Agrupamento de crianças na educação infantil. 7. Desenvolvimento e aprendizagem na etapa de 0 a 5 anos. 8. Avaliação e observação na educação infantil.
9. Relação família e escola na educação infantil. 10. Educação inclusiva: conceitos, histórico, atendimento educacional especializado, salas de recursos multifuncionais, currículo na perspectiva da Inclusão/currículo adaptado, comunicação alternativa e tecnologia assistiva.

1. Números e Operações: Sistema de numeração decimal. Resolução de problemas
envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, com números inteiros, fracionários e decimais. Múltiplos e divisores de um número natural. Regras de divisibilidade. Razão e proporção. Regra de três simples. Média aritmética. Porcentagem. Acréscimos e descontos. Fatoração e Produtos Notáveis. Equações e sistemas do 1º. Resolução de problemas. 2. Grandezas e Medidas: Sistema de medidas de comprimento, área, volume, tempo e massa. Sistema monetário Brasileiro. 3. Espaço e Forma: Relações métricas no triângulo retângulo. Cálculo de áreas e perímetros das principais figuras planas. 4.Tratamento da Informação: Interpretação de tabelas. Gráficos de barras, linhas e setores. Análise e interpretação básica.

Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não
verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, antítese, ironia.
3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; elementos de composição das palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordância verbal e nominal. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.
Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site **www.ibam-concursos.org.br**, localizar o *link* do **Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG**, clicar em **Cargos disponíveis** e escolher o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.** Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados digitados no formulário.
Os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à Internet deverão seguir as orientações contidas nos itens 5.18 a 5.24 do Edital.
O candidato que necessitar de **condição especial** para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de Inscrição a condição que necessita, **deverá também solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica**.
Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser entregues no Posto de Atendimento definido no item 5.19 ou enviados por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante as inscrições previstas para o período de 25/04 a 25/05/22**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.
A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.4 e 1.4.1, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
As candidatas **lactantes** deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de tratamento especial no dia de aplicação das provas.

A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em local definido pela Coordenação do IBAM, sendo responsável pela guarda da criança.
A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do concurso.
Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
O IBAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança em qualquer situação.
Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e em atendimento ao art. 44 da Lei Orgânica do Município, bem como à Lei Municipal no 1.396, de 03/03/98, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vaga do cargo, **observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo**.
Na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento), serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a esse valor.
Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de candidatos sem deficiência, o último vigésimo será nomeado oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista de candidatos aprovados com deficiência.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaxupé.
O cronograma de atividades do Processo Seletivo Simplificado é o disposto a seguir:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital nos sites do IBAM e da Prefeitura, no Mural de Atos da Prefeitura de Guaxupé e posteriormente nos demais meios de Comunicação definidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado	**19/04/22**
Período de inscrição (Internet e Posto de Atendimento)	**25/04 a 25/05/22**
Data limite para pagamento do boleto bancário	26/05/22
Data para verificar se a inscrição foi deferida	30/05/22
Prazo para solicitação de isenção	**25 a 27/04/22**
Divulgação dos pedidos de isenção	16/05/22
Recursos contra pedidos de isenção negados	17 a 19/05/22
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	24/05/22
Aplicação das provas objetivas	**26/06/22**
Publicação oficial dos gabaritos preliminares das provas objetivas nos sites e no Mural de Atos da Prefeitura	27/06/22
Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas	28 a 30/06/22
Publicação nos sites do resultado parcial das provas objetivas e da síntese dos recursos contra gabaritos preliminares	**12/07/22**
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, no site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	12/07/22
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	13 a 15/07/22
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	21/07/22
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	**22/07/22**

REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Ser brasileiro ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88; combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o cargo, no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de assinatura do contrato;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente.

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Guaxupé poderá, em qualquer tempo, averiguar a veracidade das informações fornecidas pelos candidatos.

DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
A participação de candidato com deficiência no presente Processo Seletivo Simplificado será assegurada nos termos da Lei Municipal nº 84 de 30 de abril de 1990 e suas atualizações; da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição.
O candidato deverá apresentar, **durante o período de inscrição compreendido de 25/04 a 25/05/22**, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
O laudo médico deverá ser referente aos últimos 06 (seis) meses até o término das inscrições e estar redigido em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão entregar o laudo médico no Posto de Atendimento, definido no item 5.19 ou enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante o período de inscrição**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**.
Caso o laudo seja enviado via postal, na parte externa do envelope deverá constar as seguintes informações:

O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item
será considerado como não-deficiente, perdendo o direito de constar na listagem especial e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
Os documentos constantes dos envelopes apresentados em desconformidade com as especificações estabelecidas no item 3.4.2. não serão objeto de avaliação e considerados, para todos os fins, como não entregues no prazo hábil.
O laudo médico entregue não será devolvido.
Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se à junta médica oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Guaxupé.
Caberá à junta médica decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde desses candidatos, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.
A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298/99.
Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 1.6, concorrendo à totalidade das vagas.
A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 8 deste Edital.
A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao

conteúdo, avaliação, nota de corte, data, horário, duração e local de realização das provas.
O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Processo Seletivo Simplificado deverá especificá-la no Formulário de inscrição e seguir as orientações do item 1.4 e seus subitens.
A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item 3.3 será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 1.585, de 25 de setembro de 2003, do Município de Guaxupé, ficam reservados 20% (vinte por cento) do número de vagas de cada cargo aos candidatos afrodescendentes.
Na aplicação do percentual de 20% (vinte por cento), serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a esse valor.
Para efeito do previsto neste Edital, será considerado afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, não sendo assim considerado aquele que, embora afrodescendente, não tenha pele de cor preta ou parda, nem pertença à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso na Prefeitura.
A declaração por meio eletrônico, no ato da inscrição pela Internet, será imprescindível e terá, para todos os efeitos, força de documento escrito e assinado pelo candidato, ou seja, a sua ausência no ato da inscrição pela Internet tornará a inscrição nula para a reserva de cota.
Caso seja necessário, os candidatos que se declararem afrodescendentes e optarem por concorrer à reserva de vagas, no momento da admissão, poderão ser submetidos a entrevista individual realizada por uma Comissão de Verificação de Afrodescendência, designada pela Prefeitura Municipal de Guaxupé, específica para comprovação desta

condição, a fim de verificar se o candidato se enquadra no disposto neste capítulo.
A Comissão de Verificação de Afrodescendência avaliará se o candidato apresenta traços do fenótipo (aparência física) de acordo com a declaração feita no momento da inscrição.
No caso do não enquadramento como afrodescendente, o candidato passará a figurar apenas na lista geral de candidatos. Nesse caso, o candidato será informado que não consta mais da lista reservada a afrodescendentes.
O candidato que se declarar afrodescendente também poderá optar por não participar desta reserva de vagas, bastando não registrar a opção no ato da inscrição.
A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, observado o item 4.3.
O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às condições mínimas de aprovação exigidas para todos os demais candidatos.
As vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.
O candidato que no ato da inscrição declarar-se afrodescendente, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos candidatos.

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As inscrições serão realizadas no período **de 25/04 a 25/05/22**, pela Internet, no *site*
www.ibam-concursos.org.br.
Será cobrado a título de inscrição o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), que será depositado em conta específica da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG.
O candidato deverá consultar o *site* www.ibam-concursos.org.br onde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
O site estará disponível para inscrição no período entre **0h00 do dia 25/04/22 e 23h59 do dia 25/05/22**.
As inscrições somente serão aceitas após a agência bancária confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção ***Área do candidato***.
O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, preferencialmente na rede bancária, ou através de *Internet Banking*, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO, DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO OU PIX**.
Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.
O IBAM e o Município de Guaxupé não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.
Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:
clicar no ícone de impressão;
clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.
É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos e processos seletivos.
O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até às 21h00 do dia 26/05/22**, caso contrário não será considerado.
Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após as 21h00 do dia 26/05/22.

Quando o último dia de pagamento coincidir com algum feriado municipal ou ponto facultativo, o pagamento do boleto deverá ser efetuado até o dia útil que anteceda o feriado ou ponto facultativo.
O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por pagamento realizado por meio de **intermediadores de pagamento**, como por exemplo: Bcash, MercadoPago, Moip, Pagseguro, Paypal, PicPay, RecargaPay entre outros. Nessas situações, **a compensação do boleto deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 26/05/22.**
O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.
O candidato inscrito pela Internet deverá retirar seu cartão de confirmação, contendo as informações sobre o local de realização da prova, no endereço eletrônico www.ibam- concursos.org.br através da opção ***Área do candidato***.
O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal. Quando o cartão de confirmação estiver disponível haverá um aviso de "cartão disponível" na página principal de concursos do IBAM e caberá ao candidato sua impressão.
Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 6.2.1. do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.
O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.
É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferido antes do envio.

As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do *site* www.ibam-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura Municipal de Guaxupé não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Processo Seletivo Simplificado.
Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação e cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.
Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br.
O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
O candidato deverá verificar, **a partir do dia 30/05/22 após às 14h00**, no site www.ibam-concursos.org.br, na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi homologada, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.
O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá recorrer na forma do item 8 do presente Edital.
O atendimento ao candidato será feito pelo email concurso@ibam.org.br ou pelo telefone (21) 2142-9797 nos horários de 08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira – exceto feriados.

Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site **www.ibam-concursos.org.br** e no link "Área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre seus dados corretamente.

Da inscrição no Posto de Atendimento
Para os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à *Internet*, será disponibilizado microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, no Posto de Atendimento, localizado na Secretaria de Educação - Avenida Felipe Elias Zeitune, 300 Centro - Guaxupé/MG, no horário de 8h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira.
Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.
Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido obrigatoriamente de documento de identidade oficial, original e com fotografia e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e seguir todas as instruções descritas no item 5 e subitens.
Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CRC, OAB e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.
Após o preenchimento do Formulário de inscrição o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição em rede bancária.
Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:
clicar no ícone de impressão;
clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.
O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 e subitens deste Edital.

Isenção
Não haverá isenção total ou parcial do pagamento do valor de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento do referido valor, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, ou para os candidatos que, por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento do valor de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, independentemente de participação em programas do governo federal, e sem restrição de valor de renda mínima.
Fará jus à isenção de pagamento do valor de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IBAM através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de sala no dia de realização das provas.

Para as inscrições amparadas pelo subitem 5.25.1, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:
realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, **pela Internet**, através do site **www.ibam-concursos.org.br ou através do Posto de Atendimento** definido no item 4.19, **no período de 25 a 27 de abril de 2022**, acessando a opção **Cargos disponíveis** no *link* do **Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG** e escolher o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados cadastrados.
gerar e imprimir o Boleto Bancário, contendo os dados pessoais do candidato, código do cargo escolhido e o número da inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
preencher e assinar o modelo de Requerimento de Isenção, constante do Anexo Único, que melhor defina sua situação econômico-finaceira.
O formulário estará disponível em doc no site www.ibam-concursos.org.br na *Área Documentação do concurso*.
O candidato deverá entregar os documentos mencionados acima (boleto bancário **e**
Requerimento de Isenção) **no Posto de Atendimento**, localizado na Secretaria de Educação
Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300 Centro - Guaxupé/MG, no horário de 8h00 às 16h00
ou enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, para o mesmo endereço.
A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.
A Prefeitura Municipal de Guaxupé não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, que for devolvida, não entregue, perdida, roubada ou extraviada.
Será permitida a entrega da documentação exigida por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma. O candidato que utilizar Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.
A documentação que for apresentada em desacordo com as regras do Edital não será analisada.

Os gastos com as cópias dos documentos solicitados serão por conta do candidato.
A Prefeitura Municipal de Guaxupé se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.
Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Processo Seletivo Simplificado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.
Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Guaxupé.
O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos *sites* do IBAM e da Prefeitura Municipal de Guaxupé, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **16/05/22**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.
Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via fax ou via email.
É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 3

(três) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão, nas condições constantes do item 8 deste Edital.
Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo Simplificado.
O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida**, após a fase de recursos, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada até as 21h00 do dia 26/05/22.
Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida, após a fase de recursos, e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Provas Objetivas
As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório se constituirão de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha. As disciplinas, o valor de cada questão, a pontuação máxima e mínima por disciplina são os constantes no quadro a seguir:

Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Conhecimentos Específicos	10	03	30	15
Português	10	02	20	10
Matemática	10	01	10	05

Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas (A, B, C e D).
Nas provas objetivas eliminatórias e classificatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no item
6.1.1 deste Edital.
Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

Realização das Provas Objetivas
As provas objetivas estão previstas para **o dia 26 de junho de 2022, com abertura dos portões às 8h00 e fechamento às 9h00**, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral, sendo de 3 (três) horas o período de duração.
O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM (www.ibam- concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Guaxupé (www.guaxupe.mg.gov.br), constará do cartão de confirmação de inscrição disponível no site de concursos do IBAM na opção Área do candidato e também será disponibilizada lista nominal nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Guaxupé.
Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 6.2.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.
O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal.
As provas serão realizadas na cidade de **Guaxupé**.
O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 6.2.1. não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Processo Seletivo Simplificado.
Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.
O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas transparentes de tinta azul ou preta.
O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas.
Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG);

Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.
Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.
Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de nascimento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
Caso o candidato não possa apresentar **nenhum dos documentos** de identidade relacionados no item 6.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo **de todos eles**, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.
É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.
Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.
Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.
Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Processo Seletivo Simplificado - durante o período de inscrição - através de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após uma hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.
Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.
A organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.
A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal

de Guaxupé poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente certame, as normas previstas no item 6 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
Os gabaritos serão divulgados **no dia 27 de junho de 2022**, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Guaxupé (www.guaxupe.mg.gov.br) e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Guaxupé.

CONTAGEM DE PONTOS
O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas.

RECURSOS E REVISÕES
Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:
seja feito via Internet, pelo site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h00 às 18h00.
acessar o site **www.ibam-concursos.org.br**, entrar em **Área do candidato** com número do **CPF**, preencher os campos do formulário virtual e clicar na opção **Abrir recurso**. Assim que aparecer na tela a mensagem "**Pedido de recurso criado com sucesso**", será disponibilizado o número do recurso para acompanhamento. **Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário virtual por questão recorrida. É vedado recorrer para mais de uma questão no mesmo formulário.**
conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.
quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção **Área do candidato - RECURSOS.**
o IBAM e o Município de Guaxupé não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Processo Seletivo Simplificado.
o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e no email cadastrado na área de RECURSOS, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.
Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra **a** do item 8.2.
Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 8 do Edital e seus desdobramentos.
Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar, independentemente de terem recorrido.
No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
em desacordo com as especificações contidas no item 8 e seus desdobramentos;
fora do prazo estabelecido;
fora da fase estabelecida;
sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
com formulário de recurso virtual sem preenchimento ou sem fundamentação;

com mais de uma questão por formulário, no caso de recurso contra gabarito;
com solicitação referente a outro candidato;
contra terceiros;
em coletivo;
com teor que desrespeite a Banca Examinadora.
Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam- concursos.org.br) e da Prefeitura (www.guaxupe.mg.gov.br).
Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo Simplificado, conforme descrito no item 6 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.
Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
1º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
2º) maior número de pontos na prova de Português; **3º)** maior número de pontos na prova de Matemática; **4º)** maior idade.
Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, após o qual serão aplicados os critérios estabelecidos no item 9.2.
Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Processo Seletivo Simplificado, em ordem decrescente dos pontos, em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.guaxupe.mg.gov.br, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Guaxupé e posteriormente nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura.
9.4. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.
A homologação do Processo Seletivo Simplificado será feita por ato do Prefeito Municipal de Guaxupé, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.
O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito de Guaxupé, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.771, de 18 de janeiro de 2007, alterada pelas Leis Municipais nº 2.068, de 11 de maio de 2011 e nº 2.588, de 23 de maio de 2018.
Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela Prefeitura Municipal de Guaxupé, de acordo com a ordem de classificação por cargo, através de Edital de Convocação que será publicado no site www.guaxupe.mg.gov.br e na Imprensa Oficial do Município.

Os candidatos aprovados, excedentes à vaga quantificada no item 1.2 deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, cabendo à convocação ou não em razão do interesse e da necessidade da Administração, respeitada a ordem de classificação.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação através do site da Prefeitura Municipal de Guaxupé (www.guaxupe.mg.gov.br) e da Imprensa Oficial do Município.
Os candidatos convocados deverão observar o prazo fixado na convocação para apresentação da documentação solicitada, comprovando os requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.8 deste Edital e o Atestado Médico Admissional (original), caso contrário estarão automaticamente excluídos do certame.
A convocação também será feita por meio de notificação pessoal ou telegrama ou pelos correios, com aviso de recebimento – AR, sendo considerado desistente no caso de não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação.
Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
Título de Eleitor (cópia e original);
Carteira de Identidade (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
Comprovante de residência (cópia e original);
Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
1 foto 3x4 recente;
Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
Atestado Médico Admissional (original);
Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.
Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado em qualquer de suas fases.
Será também excluído do certame, por ato da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Guaxupé, o candidato que:
faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo Simplificado;
portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo Simplificado;
for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
f) desatender ao disposto nos itens 6.2.9, 6.2.10, 6.2.11, 6.2.14 e 6.2.15;
não devolver o cartão de respostas ao término da prova, antes de sair da sala;
deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
As contratações deste Processo Seletivo Simplificado seguirão as normas dispostas na Lei Municipal nº 1.771, de 18 de janeiro de 2007 e suas atualizações.
A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas.
Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com o IBAM, instituição organizadora deste Processo Seletivo Simplificado, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais.
Os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Guaxupé, nomeados pela Portaria nº 143/2022, não poderão em hipótese alguma, concorrer à vaga do certame.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites www.ibam- concursos.org.br e www.guaxupe.mg.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Guaxupé, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.
O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado e à Prefeitura Municipal de Guaxupé, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.
A Prefeitura Municipal de Guaxupé e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
Endereço não atualizado;
Endereço de difícil acesso;
Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
Correspondência recebida por terceiros.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Guaxupé, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
A guarda de toda a documentação relativa ao Processo Seletivo Simplificado seguirá a legislação específica.
É parte integrante e inseparável deste Edital o Anexo Único - formulários para solicitação de isenção, que o acompanha.
Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil, após a publicação do mesmo.
O presente Edital estará disponibilizado no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Guaxupé, bem como nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Guaxupé (www.guaxupe.mg.gov.br) e posteriormente na imprensa oficial do Município.
Será publicado também Extrato do Edital, contendo as principais informações do Processo Seletivo Simplificado, em jornal de grande circulação regional.
10.19. A publicidade de todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado será feita através dos sites www.ibam-concursos.org.br e www.guaxupe.mg.gov.br e do Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Guaxupé.

Guaxupé, 19 de abril de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4A433F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NO 01/2022 RETIFICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL No 01/2022
Retificação 01

O Prefeito Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 01/2022, conforme se segue:

Os itens 5.25.2 e 10.6 do Editalpassam a vigorar com a seguinte redação:

5.25.2. Fará jus à isenção de pagamento do valor de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –

CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.

10.6. Será também excluído do certame o candidato que:

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Guaxupé, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FB16EE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 173/2022

PORTARIA Nº 173/2022

Instauração do Processo
Administrativo disciplinar Nº 003/2022
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977 e,

Considerando o teor do memorando 046/2021 do Secretário de Obras ao Recursos Humanos bem como, o memorando 085/2021 da Diretoria de Recursos Humanos para a Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela **Portaria 078/2022**, para apuração de possíveis responsabilidades do servidor matriculado sob n° 35.171, ocupante do cargo de pedreiro I lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de abril de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BA48092E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 172/2022

PORTARIA Nº 172/2022

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, tendo em vista a juntada de nova documentação a ser detalhada.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742/1977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 19 de abril de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7C3EADD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2559, DE 27 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 2559, DE 27 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 11 da Lei Municipal n. 1.919, de 20 de julho de 2009 e o Decreto Municipal n. 1.368 de 1º de julho e 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Cultura, gestora do Fundo de Cultura do Município, conforme disposto no art. 11, da Lei Municipal n. 1.919/2009 e Decreto Municipal n. 1.368/2010:

Nome	Representação
Marcos Alexandre Costa Buléd – Presidente	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ana Emília Palos	Conselho Municipal de Cultura
Cláudia Melo Bassi	Conselho Municipal de Cultura
Andréia Aparecida de Assis Pallos	Conselho Municipal de Cultura
Cristiane de Fátima Braga	Conselho Municipal de Cultura

Art. 2º Compete à Comissão ora nomeada a administração do fundo Municipal de Cultura de Guaxupé com poderes de gestão e movimentação financeira.

Art. 3º O Mandato dos Membros nomeados no art. 1º será de 1 (um) ano podendo haver apenas uma recondução, à exceção do Secretário Municipal de Cultura por se tratar de membro obrigatório.

Art. 4º Os membros desempenharão suas funções como de relevância pública, sem percepção de gratificações.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de abril de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8317F507

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS TRÂMITES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 E REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 006/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – O Município de Guaxupé/MG, tendo em vista a Sentença do Processo Judicial 5000718-18.2022.8.13.0287 torna público a REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO dos trâmites do Processo Administrativo nº 282/2021, Tomada de Preços nº 012/2021 e REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do Contrato nº 006/2022 firmado com a empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa na área de engenharia elétrica para execução da iluminação no Parque da Mogiana no Município de Guaxupé/MG.

Guaxupé/MG, 27/04/2022.

LEANDRO CESAR FIDELIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2E1C91A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022.** A Prefeitura de Guaxupé/MG torna pública a realização da Concorrência Pública 001/2022, Processo Administrativo n.º 128/2022, tendo como objeto a alienação de imóveis – doação com encargos, destinada à seleção de empresas com vistas à implantação de empreendimentos no denominado "Pólo da Moda" no Município de Guaxupé/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2116/2011, regulamentada pelo Decreto nº 1528/2012 e conforme as especificações e características fixadas no Edital. **Entrega dos envelopes**, **até o dia 14 de junho de 2022**, às **09:00 horas, abertura no mesmo dia as 09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé, Minas Gerais. O **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados, a partir do **dia 28 de abril de 2022,** na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 27 de abril de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:89FFA28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO. Edital de Credenciamento nº 003/2019 – Processo 089/2019 – Inexigibilidade 023/2019. A Prefeitura Municipal de Guaxupé – MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **05 de maio de 2022**, as **09:00 horas**, sessão pública onde será sorteado o Leiloeiro Oficial Público para a realização de leilão com vistas à venda de bens móveis do Município de Guaxupé (veículos, equipamentos e outros) em desuso, conforme disposto no Edital de Credenciamento nº 003/2019 – Processo 089/2019 – Inexigibilidade 023/2019. A sessão pública ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé, Minas Gerais. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração de Guaxupé.

Guaxupé, 27 de abril de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F1BA08EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 0057/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 0057/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Atendente de Saúde, Símbolo 022, a servidora ELMA CLAUDIMIRA DA SILVA LACERDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da *servidora ELMA CLAUDIMIRA DA SILVA LACERDA*, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 003/2022, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã, e o INSS;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 3.079,20 (três mil e setenta e nove reais e vinte centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Atendente de Saúde, símbolo 022, a *servidora **ELMA CLAUDIMIRA DA SILVA LACERDA***, matrícula nº 055, inscrita no CPF/MF sob o nº 672.155.996-04, lotada no FMS – apoio administrativo, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 003/2022, comprovou um total de 12.224 (doze mil, duzentos e vinte e quatro) dias contribuição no serviço público, sendo que desses, tem-se que 9.861 (nove mil, oitocentos e sessenta e um) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 2º de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 20 de abril de 2022.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:5B2E6A9A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 PROC. Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022
Proc. Nº 001/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022.

Órgão Gestor: SINDICATO RURAL DE GURINHATÃ CNPJ/MF sob o nº. 19.938.273/0001-00

Empresa: **MUNIZ SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA** CNPJ nº 41.736.176/0001-93
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM GERAL PARA 23ª EXPOGURINHATÃ**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL UNIT	VL TOTAL
2	1	Contratação de empresa especializada para locação de 03 veículos, tipo van, a ser utilizados na operacionalização do evento. Veículos quilometragem livre e que serão utilizadas durante 07 dias. Para traslado de palestrantes e produtores, de no mínimo 16 lugares, com km livre. (Uma van será disponibilizada para o transporte dos palestrantes que ficarão hospedados em cidade próxima, com distância de 75 km, devido à falta de vagas na cidade; as outras duas atenderão a equipe de coordenação/produção e traslado/deslocamento dos participantes das palestras para os assentamentos e propriedades rurais).	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00

Valor Global **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**

Validade: 12 meses, ou seja, de 22/04/2022 a 22/04/2023.

Cachoeira Dourada/MG, em 22 de Abril de 2022.

ADRIEL GUEDES AZAMBUJA
Presidente

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:5C7889A2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 009/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SÁUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 10/05/2022 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 26 de abril de 2022.

JANAINA SOARES MARQUES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:338F2129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **10 de Maio de 2022, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 011/2022 - Repetição**, para "**Aquisição de Blocos e Canaletas destinados a manutenção do setor de Obras do município"**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 28 de Abril de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:694AD4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2022

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 015/2022. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 015/2022 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som e iluminação, que será realizado no dia 11/05/2022 às 09:00hs (nove horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

– MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:58C666A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022 - PROCESSO 030/2022, DISPENSA Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022 - Processo 030/2022, dispensa Nº 002/2022. Objeto locação de imóvel para atender a demanda dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social. Prefeitura Municipal de Iguatama CNPJ 18.306.688/0001-06 X Everaldo Matias de Assis CPF 844.414.886-53.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:8B007048

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022 - PROCESSO 033/2022, DISPENSA Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022 - Processo 033/2022, dispensa Nº 004/2022. Objeto locação de imóvel para funcionamento do Instituto Mineiro e Agropecuária - IMA. Prefeitura Municipal de Iguatama CNPJ 18.306.688/0001-06 X Anésio Soares de Melo CPF 801.483.528-04.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:5F2966D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 010/2022 PROCESSO 041/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 010/2022 Processo 041/2022. O Município de Iguatama, torna público contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoramento na área de ICMS cultural para atender a demanda da Secretaria Municipal De Esportes De Iguatama/MG, abertura: 10/05/2022 às 14:00h. edital disponível: 02/05/2022. No site: www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,

27/04/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:D59CCD6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DETERMINA A REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.089, DE 25 DE ABRIL DE 2022. SALIENTA-SE QUE TAL FEITO SE DÁ EM RAZÃO DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

LEI MUNICIPAL N.º 2.089, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por *superávit* financeiro, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 747.00,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

02.	Poder Executivo	Ficha: 312
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção das Atividades de Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	
Fonte de Recursos	200 Recursos Ordinários	370.000,00
02.	Poder Executivo	Ficha: 318
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção das Atividades de Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte de Recursos	200 Recursos Ordinários	377.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, no valor de R$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais), provenientes do *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:16ADD5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.230, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto n.º 4.168, de 27 de setembro de 2021, que Institui o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, e nomeia membros para a execução das ações de promoção da equidade no período de 2022/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de Julho de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º e o art. 4º, do Decreto n.º 4.168, de 27 de setembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Comitê a que se refere o art. 1º deste Decreto, será composto pelos representantes dos órgãos e entidades a seguir, para o período de 2022 a 2023:

I - Secretaria Municipal De Saúde:
Marivânia Márcia Borges Amaro - Secretária Municipal de Saúde
Cícera Euma Fernandes de Lima Costa - de Coordenadora Municipal de Atenção Primária à Saúde (APS)
Silvace Dias de Ávila- Coordenador da Epidemiologia
Margareth Mendes de Aquino- Coordenadora da Vigilância em Saúde
Edmo de Oliveira Pinto- Enfermeiro RT Saúde do Trabalhador
Pamella Diana da Silva Borges Pereira- Assistente Social
Loraine Miranda Caetano- Responsável Técnica dos Fisioterapeutas
Thaina Maria Ferreira Rosa- Nutricionista
Paloma Queiroz Alves- Psicóloga

II - Secretaria Municipal de Educação:
Carmenlúcia de Fátima Ferreira Franco - Secretária Municipal de Educação;
Maria Rosangela de Oliveira Coco - Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural José Barbosa De Miranda;
Adriane de Fátima Borges Pereira Dias - Diretora da Escola Municipal Tupiniquim;
Sandra Aparecida dos Reis Ribeiro - Diretora da Escola Municipal de Indianópolis;
Maria Onilda de Sousa Pereira - Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural Pedro Joaquim Pereira;
Ana Beatriz de Carvalho - Diretora do Centro Educacional de Ensino Infantil Criança Feliz - CEMEI.

Art. 4º Fica nomeada como coordenadora deste comitê, cuja responsabilidade é reunir e organizar a execução das ações da referida resolução, a Diretora Administrativa de Saúde da Família, a Senhora Tainara Amélia de Morais Miguel." (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 4.228, de 19 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:5760A1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.231, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Declara luto oficial por 3 (três) dias no Município de Indianópolis pelo falecimento da senhora Teresinha Alves Pinto de Lima.

O Prefeito do Município de Indianópolis-MG no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o falecimento da senhora Teresinha Alves Pinto de Lima, no dia 27 de abril de 2022;
Considerando os relevantes serviços prestados pela senhora Teresinha Alves Pinto de Lima, que foi servidora pública por vários anos na rede de ensino estadual no Município de Indianópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Indianópolis, por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento da senhora Teresinha Alves Pinto de Lima.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:017C8933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
8°(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTATO ADMINISTRATIVO N°06/2018
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 8° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº06/2018 com o Arnaldo Martins da Cunha Filho, nos autos do Pregão Presencial nº 44/2017, tem por objeto aditar o valor do km para R$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 27 de abril de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTATO ADMINISTRATIVO N°07/2018
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 8° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº07/2018 com o Geraldo De Jesus Aráujo, nos autos do Pregão Presencial nº 44/2017, tem por objeto aditar o valor do km para R$8,0 (oito reais), em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 27 de abril de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:4CD10948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 64/2021– Decorrência: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021- Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS",** com o Sr. **Pedro Paulo Costa Reis**, **Data da assinatura: 16.04.2022**. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3390.36.00 – Ficha 444 e 447 – Manutenção das Atividades de Atenção Primaria – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 02.04.10.302.0016.2.241.3390.39 – Fichas 481 e 483 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Saúde Média Complexidade.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B3FB1CB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 66/2021– Decorrência: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021- Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS",** com o Sr. **ANDRÉ PINTO RODRIGUES**, **Data da assinatura: 16.04.2022**. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3390.36.00 – Ficha 444 e 447 – Manutenção das Atividades de Atenção Primaria – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 02.04.10.302.0016.2.241.3390.39 – Fichas 481 e 483 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Saúde Média Complexidade.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:8FFFCBE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 66/2021– Decorrência: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021- Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS", com o Sr. **ANDRÉ PINTO RODRIGUES**, **Data da assinatura: 16.04.2022**. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3390.36.00 – Ficha 444 e 447 – Manutenção das Atividades de Atenção Primaria – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 02.04.10.302.0016.2.241.3390.39 – Fichas 481 e 483 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Saúde Média Complexidade.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F6A425DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2022

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022 – PROCESSO Nº 54/2022 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93. **Contratada**: ROUTE EDITORA E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.701.328/0001-05 – **Valor:** R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Itacarambi/MG, 27 de abril de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:81C45A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 7° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 47/2019, Processo nº 14/2019, Pregão nº 12/2019. **CONTRATADA:** MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades Futebol de Campo, "Projeto Esporte Solidário", em atendimento ao Convênio n° 881929/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 01/05/2022 a 30/09/2022. **Valor do Contrato:** R$ 7.200,00. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 27/04/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9A3312D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 017/2022

Espécie: Contrato nº 082/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: LUIZ RICARDO RODRIGUES DE FREITAS 12141394694 – CNPJ: 45.931.818/0001-66
Objeto: contratação de uma empresa de prestação de serviço para realização da 4ª Edição da Tenda Cultural em Itamarati de Minas, que será realizada nos dias 29 e 30 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura.
Valor Total: R$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/05/2022, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 27/04/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **LUIZ RICARDO RODRIGUES DE FREITAS 12141394694** – Luiz Ricardo Rodrigues de Freitas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2AF188DD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS N°001/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°050/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **13 de maio de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global, fornecimento e mão de obra,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa para prestação de serviços que consiste na fornecimento e instalação forro de gesso, colocação de moldura de gesso, revestimento de paredes em gesso, assentamento de piso em granilite, preparação de paredes e tetos para emassamento ou pintura (latéx/Acrílica) e Instalação de grama sintética no novo prédio da Creche Municipal, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 27 de abril de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:14520AF4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022 – PROCESSO nº 036/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 036/2022 – Pregão nº 022/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **JOSE FERNANDO SILVERIO - CNPJ: 36.953.429/0001-40,** no VALOR TOTAL de **R$ 41.498,80 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 27 de abril de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022 – PROCESSO nº 036/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de alvenaria (pedreiro e servente) para manutenção do Cemitério Municipal que consiste na construção de gavetas mortuárias, reparo nos muros e construção de canaletas de drenagem, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras deste município.

Empresa Vencedora:

JOSE FERNANDO SILVERIO
CNPJ: 36.953.429/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 41.498,80 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 27/04/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A5764BC7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
4º ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATO Nº..: 018/21
PROCESSO.....: PRC 141/21 LICITAÇÃO: PREG 053/21
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: TRANSCARDOSO LTDA
VALOR UNITÁRIO: R$6,7361
VALOR TOTAL.....: R$7.780,50
ASSINATURA...: 25/04/2022
OBJETO.....: AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10)

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8A5DB91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 011/2022

Termo de Rescisão ao Contrato nº 011/2022. Processo nº 011/2022. Tomada de Preços nº 002/2022. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Construtora Hura Ltda, CNPJ 20.815.063/0001-03. Objeto: Rescisão Amigável de Contrato. Do distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, por acordo entre as partes, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Fundamentação: Inciso XVII, do art. 78 e inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93. Data da Rescisão: 20/04/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:19F90C29

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

Contrato nº 014/2022. Processo nº 020/2022. Pregão Presencial nº 004/2022. Contratante: Municipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Gevergas Ltda Epp, CNPJ 02.424.001/0001-99. Objeto: Aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal para atendimento de demandas Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor Global: R$ 19.997,50 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 19/04/2022 a 19/04/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:532DA1D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso e manutenção dos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120.

Data de Abertura: 10/05/2022

Horário: 09h30min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 27 de abril de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F84CEF6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Construção da Escola Municipal que será localizada a Rua Olivier Cândido Gomes, Centro, Itambé do Mato Dentro/MG, com fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos necessários à execução, de acordo com projetos e documentos anexos, referente ao convenio nº 1261000063/2022 firmado com a Secretaria de Estado de Educação - SEE.

FASE: A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 001/2021, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 17/05/2022

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 28 de abril de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C37810D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 006 - CMS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde PMS 2022-2025

Resolução nº 006/2022

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e dá outras providências,
Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde- CNS nº 453/2012, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
Considerando o disposto da Resolução CNS nº 554/2017, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;
Considerando a Recomendação sobre a realização da Conferência Municipal de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, em virtude da Pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19);
Considerando a previsão de Conferência Municipal de Saúde para o ano de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, o Plano Municipal de Saúde 2022-2025; apresentado nas datas de 13 e 20 de abril de 2022.
Art.2º Fica estabelecida a revisão do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 após a Conferência Municipal de Saúde 2022, a fim de contemplar as propostas deliberadas na plenária.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Anexa a esta Resolução encontra-se a versão física do PMS 2022-2025

Itanhandu/MG, 26 de Abril de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6BA9438A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 007 - CMS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde PMS 2022-2025

Resolução nº 006/2022

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e dá outras providências,
Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde- CNS nº 453/2012, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
Considerando o disposto da Resolução CNS nº 554/2017, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;
Considerando a Recomendação sobre a realização da Conferência Municipal de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, em virtude da Pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19);
Considerando a previsão de Conferência Municipal de Saúde para o ano de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, o Plano Municipal de Saúde 2022-2025; apresentado nas datas de 13 e 20 de abril de 2022.
Art.2º Fica estabelecida a revisão do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 após a Conferência Municipal de Saúde 2022, a fim de contemplar as propostas deliberadas na plenária.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Anexa a esta Resolução encontra-se a versão física do PMS 2022-2025

Itanhandu/MG, 26 de Abril de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:CD2E6FAE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°236/2022

PORTARIA Nº 236/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a MARIA NADIR DE FARIA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a partir de 25/03/2022, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Março de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:185CA4E7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°237/2022

PORTARIA Nº 237/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica

Municipal, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 4º do Artigo nº 51 Da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores José Guilherme Ordine, Marcos Alexandre de Carvalho, Luis Gustavo Franco da Rosa e Elenice da Silva Ramos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação do 35º Festival de Música em Itanhandu, na modalidade Concurso Público.

§ 1º - A Comissão Especial de Licitação atuará especificamente no 35º Festival de Música em Itanhandu a ser realizado pelo Município nos dias 22 e 23 de Julho de 2022.

Art. 2º - Fica assegurado ao Presidente a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Março de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:282A9336

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
006/2022 CMAS

Resolução nº 006/2022

Dispõe sobre Aprovação do Plano do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 13 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo N° 4251001042/2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 13 de abril de 2022.

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:97E04888

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo a Ata n° 12/2022 – Pregão Eletrônico 082/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Dimipel Limitada - ME CNPJ 13.751.798/0001-55. Objeto: reajuste de preços aos itens: 21 - Batata inglesa lisa, in natura, passando para R$ 3,17/KG; 54 - Extrato de tomate, embalagem 340G, passando para R$ 2,40/un; 80 - Macarrão espaguete, PCT 500G,passando para R$ 3,26/un; 115 - Suco concentrado de maracujá, pet de 500mL, passando para R$5,75/un. Data: 27/04/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - 5° Aditivo ao Contrato n° 88/2020 – Tomada de Preços 07/2020 - Partes: Município de Itanhandu e Progressão Construções e Consultoria Eireli, CNPJ 29.183.206/0001-86. Objeto: prorrogação de vigência até 29/07/2022. Data: 23/03/2022. Acesse o aditivo na íntegra através do site www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 068/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Fabrício de Ramos & Cia. Ltda. CNPJ: 15.725.489/0001-36. Objeto: inclusão do detergente líquido de coco 500ml, no valor de R$ 1,46 que passa a integrar a ata 068/2022. Data: 27/04/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8F11C600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021, DISPENSA Nº 22/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 102/2021. Processo Administrativo nº 74/2021, Dispensa nº 22/2021. Locador: Munícipio de Itatiaiuçu/MG; Locatários: **Nívio de Souza,** inscrito no CPF sob o nº 042.266.231-34 **e Maria Fátima Silva de Souza,** inscrita no CPF sob o nº 637.292.376-91. Objeto: Locação de imóvel, com a finalidade de instalação e funcionamento do Departamento de Compras e Licitações e a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 04/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:E9B94F47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 281/2021 - processo licitatório nº 281/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 158/2021 - **Extrato do Contrato nº 222/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Zênite Comercial Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01. Objeto: **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de uniformes e meias, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **com um lote para ampla concorrência (Lote I) e um lote exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (Lote II),** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 634.269,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais). Vigência: 06/04/2022 a 05/04/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 281/2021 - processo licitatório nº 281/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 158/2021 - **Extrato do Contrato nº 223/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **J.R Meias Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.429/0001-15. Objeto: **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de uniformes e

meias, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **com um lote para ampla concorrência (Lote I) e um lote exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (Lote II),** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 33.061,60 (trinta e três mil, sessenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: 06/04/2022 a 05/04/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1EC93EE8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 49/2022 - processo licitatório nº 49/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 28/2022 - **Extrato do Contrato nº 197/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Sucesso Comércio e Serviços Ltda. – ME,** CNPJ nº 44.417.768/0001-30. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cabos de energia, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 18.422,19 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos). Vigência: 31/03/2022 à 31/12/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 49/2022 - processo licitatório nº 49/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 28/2022 - **Extrato do Contrato nº 198/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Polo Comercial Eireli – ME,** CNPJ nº 24.507.460/0001-79. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cabos de energia, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). Vigência: 31/03/2022 à 31/12/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 49/2022 - processo licitatório nº 49/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 28/2022 - **Extrato do Contrato nº 199/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Antônio Marques Filho Materiais de Construção Eireli – EPP,** CNPJ nº 20.892.519/0001-39. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cabos de energia, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 31/03/2022 à 31/12/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2070BA39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 37/2022 - processo licitatório nº 37/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 22/2022 - **Extrato do Contrato nº 232/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Megadec Distribuidora Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros estocáveis, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **com o item 27 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 159.964,77 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Vigência: 11/04/2022 à 31/12/2022. Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 37/2022 - processo licitatório nº 37/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 22/2022 - **Extrato do Contrato nº 233/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Marcos André Sarmento Cruz – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.665.164/0001-50. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros estocáveis, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **com o item 27 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 54.204,20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 11/04/2022 à 31/12/2022. Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 37/2022 - processo licitatório nº 37/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 22/2022 - **Extrato do Contrato nº 234/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Integração Hortifrutigranjeiros Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.680.482/0001-15. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros estocáveis, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **com o item 27 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 11/04/2022 à 31/12/2022. Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 37/2022 - processo licitatório nº 37/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 22/2022 - **Extrato do Contrato nº 235/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Mercearia Campos e Rabelo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros estocáveis, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **com o item 27 para ampla concorrência e os demais**

itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 71.242,00 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais). Vigência: 11/04/2022 à 31/12/2022. Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6A33E668

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - EXTRATO DOS CONTRATOS,

Processo administrativo nº 42/2022 - processo licitatório nº 42/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2022 - **Extrato do Contrato nº 228/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Inova Laser e Comunicação Visual Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de troféus e medalhas, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 11.715,00 (onze mil, setecentos e quinze reais). Vigência: 08/04/2022 à 31/12/2022.

Secretário Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 42/2022 - processo licitatório nº 42/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2022 - **Extrato do Contrato nº 229/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **WPPT Confecções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de troféus e medalhas, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 7.870,00 (sete mil, oitocentos e setenta reais). Vigência: 08/04/2022 à 31/12/2022.

Secretário Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 42/2022 - processo licitatório nº 42/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2022 - **Extrato do Contrato nº 230/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **WCA Empreendimentos Esportivos Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de troféus e medalhas, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Vigência: 08/04/2022 à 31/12/2022.

Secretário Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 42/2022 - processo licitatório nº 42/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2022 - **Extrato do Contrato nº 231/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **H. F. Soluções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.886.949/0001-33. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de troféus e medalhas, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 9.086,00 (nove mil e oitenta e seis reais). Vigência: 08/04/2022 à 31/12/2022.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:593386A3

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 45/2022 - processo licitatório nº 45/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 26/2022 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:30ECA2F0

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022 - Adesão à ata de registro de preços 68/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais II, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 68/2021, processo licitatório nº 101/2021, modalidade pregão eletrônico nº 63/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 63/2022. Vigência: 14/02/2022 à 25/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 912,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:09D8F97C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022 - Adesão à ata de registro de preços 68/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais II, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 68/2021, processo licitatório nº 101/2021, modalidade pregão eletrônico nº 63/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 64/2022. Vigência: 14/02/2022 à 25/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.717.082/0001-59. Valor: R$ 13.520,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:DFA8DB4C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022 - Adesão à ata de registro de preços 68/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais II, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 68/2021, processo licitatório nº 101/2021, modalidade pregão eletrônico nº 63/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 65/2022. Vigência: 14/02/2022 à 25/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70. Valor: R$ 8.983,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:AA546742

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022 - Adesão à ata de registro de preços 68/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais II, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 68/2021, processo licitatório nº 101/2021, modalidade pregão eletrônico nº 63/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 66/2022. Vigência: 14/02/2022 à 25/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. Valor: R$ 223,10.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:6F7B9249

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022 - Adesão à ata de registro de preços 68/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais II, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 68/2021, processo licitatório nº 101/2021, modalidade pregão eletrônico nº 63/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 67/2022. Vigência: 14/02/2022 à 25/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Valor: R$ 19.881,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:ABE0A5C3

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022 - Adesão à ata de registro de preços 68/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais II, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 68/2021, processo licitatório nº 101/2021, modalidade pregão eletrônico nº 63/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 68/2022. Vigência: 14/02/2022 à 25/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57. Valor: R$ 8.425,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:A1261E88

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022 - Adesão à ata de registro de preços 68/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais II, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 68/2021, processo licitatório nº 101/2021, modalidade pregão eletrônico nº 63/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 69/2022. Vigência: 14/02/2022 à 25/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. Valor: R$ 22.500,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:90B2D425

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022 - Adesão à ata de registro de preços 68/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais II, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 68/2021, processo licitatório nº 101/2021, modalidade pregão eletrônico nº 63/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 70/2022. Vigência: 14/02/2022 à 25/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27. Valor: R$1.485,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:7F026DCF

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022 - Adesão à ata de registro de preços 68/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais II, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 68/2021, processo licitatório nº 101/2021, modalidade pregão eletrônico nº 63/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 71/2022. Vigência: 14/02/2022 à 25/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. Valor: R$ 2.100,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:F4962BB4

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 1 do Processo Administrativo 80/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 8.000,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:5B383DF9

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 2 do Processo Administrativo 80/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor: R$ 32.074,98.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:7AAED68C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 3 do Processo Administrativo 80/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876.0001-67. Valor: R$ 1.314,60.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:662896BC

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 4 do Processo Administrativo 80/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26. Valor: R$ 154,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:24F37B37

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 529/2021.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 529/2021. Processo administrativo nº 277/2021 - processo licitatório nº 277/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 154/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.866/0001-48. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de combustíveis (gasolina comum, etanol/álcool comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota da Administração Direta do Município, bem como dos veículos a serviço da Administração Municipal durante o exercício de 2022, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) e normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP)". Fundamentação legal: art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 488.362,61 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) ao valor inicial do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:39DD0996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em dedetização em áreas internas e externas de prédios pertencentes e locados pela Prefeitura Municipal de Japaraiba. Compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: BS dedetizadora LTDA
VALOR DO CONTRATO: Valor total do contrato de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 22 de abril de 2022.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:BAC7E1B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 080/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022

OBJETO: Locação de imóvel localizado no Distrito de Capoeirão para ser utilizado no desenvolvimento e execução de projeto social de capacitação na área de costura, voltado para munícipes em situação de vulnerabilidade social, visando a emancipação financeira de famílias atendidas pela SMPS.– na comunidade de Capoeirão, nesta cidade. A locação do imóvel será por um período de 12 meses.

O Departamento de Compras do Município de Japaraíba, torna público por meio deste, o **CANCELAMENTO** do extrato de publicação referente ao Contrato acima identificado, publicado no dia 27 de abril de 2022, no Jornal do Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, ANO XIV, Edição Nº 3249, página Nº 96.

Justificativa: Não foi publicado o Termo de Ratificação do referido processo dentro do prazo legal, tornando o procedimento nulo.

Japaraíba, 27 de abril de 2022

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AA4E97BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer da Assessoria Jurídica do município de Japaraíba - MG, objeto do Processo Administrativo nº 152/2022, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a "Locação de imóvel localizado no Distrito de Capoeirão para ser utilizado no desenvolvimento e execução de projeto social de capacitação na área de costura, voltado para munícipes em situação de vulnerabilidade social, visando a emancipação financeira de famílias atendidas pela SMPS", com a senhora Ana Paula de Oliveira Souza, com fulcro inciso XI do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Japaraíba, 27 de abril de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E83F53A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

Obj. Registro de Preços para Eventual Contratação dos Serviços Transporte Logísticos e Pá Carregadeira, Sessão para abertura e julgamento: 10/05/2022 às 09h. Edital e informações: Endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, Fone - (33) 3738-9002 das 08h às 12h e pelo email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Gilson de Oliveira Junior
Código Identificador:92F7D296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 75/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 17/2022, Processo Licitatório nº 75/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde**, conforme Termo de Referência e Anexo I. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 10/05/2022 (terça-feira) Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:6303978B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022 - DISPENSA Nº 30/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 79/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 30/2022, objetiva a Contratação de empresa especializada serviço de impressão e plotagem, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Transportes. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica* CLEUZA MARIA MARQUES - ME *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou*

por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 27 de Abril de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:650E0E5C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2022 - TOMADA DE PREÇOS 01/2022 - ATA SESSÃO PUBLICA

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL ENDEREÇADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 01/2022, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.
Preâmbulo: Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 45 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, para receberem os envelopes entregues pelas licitantes proponentes em face do Processo Licitatório nº 53/2022, Tomada de Preços nº 01/2022, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada para execução da obra acima citada, de conformidade com a planilha de quantitativo, projeto básico e cronograma fisco-financeiro. Credenciamento e Publicidade: Iniciando os trabalhos a Comissão constatou que 03 (três) licitante do ramo compatível com o objeto, após tomarem conhecimento do certame através das efetivas convocações no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, e Quadro de Avisos (publicações anexas ao processo) – compareceram e protocolaram seus envelopes devidamente lacrados e rubricados que foram imediatamente protocolados. Na abertura da sessão, foram apresentados os envelopes da licitante: (1) CVCTEC ENGENHARIA EIRELI, neste ato sem representação, visto que o representante da empresa protocolou seus envelopes no dia 12/04/2022, (2) THM CONSTRUÇÕES EIRELI neste ato sem representação, visto que o representante da empresa protocolou seus envelopes no dia 12/04/2022 e (3) PAS ENGENHARIA LTDA neste ato representado pela senhora Patrícia Afonso da Silva, CPF nº 025.852.376-05. Abertura Envelope 01 – Documentação: Isto feito, a Comissão passou a conferir os lacres dos envelopes quando foram constatadas as suas inviolabilidades. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01, contendo a documentação necessária para fins de habilitação, repassando o seu conteúdo para os presentes na sessão solicitando que todos rubricassem os mesmos. A Comissão Permanente de Licitações constatou, na apresentação dos documentos necessários à habilitação, que os documentos apresentados pela licitante proponente, estão em conformidade com o exigido no edital. Exceto da Licitante PAS ENGENHARIA LTDA, pois não foi apresentada a certidão de quitação no conselho de classe correspondente (CREA), assim como não foi apresentado o balanço patrimonial conforme exigência editalícia. Portanto, a Comissão delibera no sentido de promover a habilitação das licitantes CVCTEC ENGENHARIA EIRELI e THM CONSTRUÇÕES EIRELI e a INABILITAÇÃO da empresa PAS ENGENHARIA LTDA. Fase Recursal: A licitante PAS ENGENHARIA LTDA não concordou com a inabilitação da empresa e manifestou a intenção de impetrar com recurso administrativo. Foi concedido desde já o prazo determinado no edital e na lei de licitações para apresentação das razões recursais. Registre-se que não ocorreu nenhum fato a mais que se deva constar em ata. Encerramento da Sessão Pública: Nada mais a tratar, a sessão foi suspensa por 20 (vinte) minutos para lavratura desta ata. Retomando os trabalhos a presidente da Comissão de Licitação agradeceu a presença de todos, noticiando que este processo será encaminhado para a assessoria jurídica e em seguida para a autoridade superior que tomará a sábia decisão, encerrando-se a sessão.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Presidente

LARISSA FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL

CATIA SOARES FONSECA GUIMARÃES
Membro da CPL

PATRÍCIA AFONSO DA SILVA
Licitante:
PAS Engenharia LTDA -

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:78E20548

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 12/05/2022 (quinta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 80/2022 - Pregão Eletrônico nº 15/2022. **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA E BOTIJÃO VAZIO"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 11 de Abril de 2022.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:D80AD4C0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 76/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 18/2022, Processo Licitatório nº 76/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOGÍSTICAE TRANSPORTE DE RESÍDUOSSÓLIDOS**, conforme Termo de Referência e Anexo I. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 11/05/2022 (quarta-feira) Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:3E8498FA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM APP URBANA

O CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e conforme decisão do Plenário na sua primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de abril de 2022, concede ao MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ inscrito no CNPJ 18.062.208/0001-09 na Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°145, centro, a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL, relativo à supressão de vegetal nativa para uso alternativo do solo, bem como, intervenção em área de preservação permanente com e sem supressão de vegetação na área do dique de contenção de cheias do Rio das velhas com condicionante.

Observações:

A presente Autorização de intervenção Ambiental, somente tem validade com o cumprimento integral da compensação listada no Anexo Único – página 02.
Esta autorização não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de licenças, certidões, alvarás ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (*) – CODEMA, no uso
de suas atribuições, concede a CNPJ, LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI,
conforme a anuência deste Conselho, em reunião deliberativa do dia, tendo esta
a validade de.

Jequitibá, 25 de abril de 2022.

ODILON GOMES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento

ANEXO ÚNICO – COMPENSAÇÃO FLORESTAL E MEDIDAS MITIGADORAS– SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Conforme preconiza a Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1914/2013, onde 1st= 4 arvores; 1m3 de madeira= 6 arvores; 1mdc= 12 arvores, fica determinado à compensação de 276 mudas, (Duzentas e setenta e seis) correspondente aos 46m³ (quarenta e seis metros cúbicos) de rendimento lenhoso. Conforme recomenda a Deliberação normativa CODEMAS 02/2017, as espécies serão indicadas pela SEMMAS e deverão atender pelo menos 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura e em boas condições fitossanitárias. As mudas serão plantadas e monitoradas pela Secretaria de Obras em áreas apontadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.	Novembro (Inicio do período chuvoso)
02	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços	Durante a intervenção
03	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo.	Durante a vigência do DAIA
04	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade.	Durante a intervenção
05	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19.	Durante a vigência do DAIA

Jequitibá, 25 de abril de 2022.

ODILON GOMES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:94D531D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
Concede estabilidade no serviço público aos servidores, abaixo relacionados, que foram aprovados no estágio probatório, Concurso Público 001/2016, por atender satisfatoriamente aos requisitos exigidos para aptidão do cargo, conforme o parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório instituída pela portaria nº 073, de 04 de abril de 2017:
Portaria de Nomeação completa no endereço www.daejoaomonlevade.com.br (Comunicações – concurso público DAE – 01/2016)

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PORTARIA
1032	Marcos Antônio de Alcântara	Ajudante Operacional	22/2022
1033	Bruno Marques de Moraes Oliveira Silva	Ajudante Operacional	23/2022

João Monlevade, 19 de Abril de 2022

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:D0338402

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2022.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: SILVA E MORAIS LTDA - ME nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), (item 2/lote 1) no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), (item 3/lote 1) no valor de R$ 13.300,00 (treze mil trezentos reais), (item 4/lote 1) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), (item 5/lote 1) no valor de R$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais), (item 6/lote 1) no valor de R$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais), (item 7/lote 1) no valor de R$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais), (item 8/lote 1) no valor de R$ 2.070,00 (dois mil setenta reais), (item 9/lote 1) no valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), (item 10/lote 1) no valor de R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais), (item 11/lote 1) no valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), (item 12/lote 1) no valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), (item 13/lote 1) no valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), (item 14/lote 1) no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), (item 15/lote 1) no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), (item 16/lote 1) no valor de R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) e (item 17/lote 1) no valor de R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO DOS: PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAL OU PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS-PGR/GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS-GRO, FÍSICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E ERGONÔMICOS-NR 1 (PORTARIA Nº 6.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020); LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PORTARIA SEPRT N.º 6.734, DE 10 DE MARÇO DE 2020-NR 7); PARA O DAE DE JOÃO MONLEVADE, INCLUINDO AINDA ASSESSORIA A AUTARQUIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E IMPLEMENTAÇÃO DO E-SOCIAL, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PPP - PERFIL PROFISSIOGÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DOS FUNCIONÁRIOS DO DAE DE JOÃO MONLEVADE. PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, destinados ao

desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 25 de abril de 2022.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:2F3A2CF0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2022.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), (item 2/lote 1) no valor de R$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos reais), (item 3/lote 1) no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), (item 4/lote 1) no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), (item 5/lote 1) no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e (item 6/lote 1) no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais) no valor total de R$ 335.399,77 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL RELACIONADA A SERVIÇOS DE SANEAMENTO, ENVOLVENDO CONVERSÃO DE DADOS, COMPROVAÇÃO DE SUA CONSISTÊNCIA, TREINAMENTO DE USUÁRIOS; IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, SUPORTE E MANUTENÇÃO, E; AQUISIÇAO DE LICENÇA DE SISTEMA DE RECADASTRAMENTO CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE PARA OPERAÇÃO DO MESMO. SERVIÇO A SER CONTRATADO POR LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGAO. , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 26 de abril de 2022.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:03EF75DE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2022.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: SILVA E MORAIS LTDA - ME no lote 1 no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO DOS: PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAL OU PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS-PGR/GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS-GRO, FÍSICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E ERGONÔMICOS-NR 1 (PORTARIA Nº 6.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020); LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PORTARIA SEPRT N.º 6.734, DE 10 DE MARÇO DE 2020-NR 7); PARA O DAE DE JOÃO MONLEVADE, INCLUINDO AINDA ASSESSORIA A AUTARQUIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E IMPLEMENTAÇÃO DO E-SOCIAL, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PPP - PERFIL PROFISSIOGÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DOS FUNCIONÁRIOS DO DAE DE JOÃO MONLEVADE. PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 25 de abril de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:DE2F47F6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2022.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA no lote 1 no valor total de R$ 335.399,77 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL RELACIONADA A SERVIÇOS DE SANEAMENTO, ENVOLVENDO CONVERSÃO DE DADOS, COMPROVAÇÃO DE SUA CONSISTÊNCIA, TREINAMENTO DE USUÁRIOS; IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, SUPORTE E MANUTENÇÃO, E; AQUISIÇAO DE LICENÇA DE SISTEMA DE RECADASTRAMENTO CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE PARA OPERAÇÃO DO MESMO. SERVIÇO A SER CONTRATADO POR LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGAO. , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 26 de abril de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:CCAB46C8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 37-2022 – GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 37-2022 – GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA_- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, decorrente do Pregão Eletronico nº. 11/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 30/2022, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. vigencia: 12 meses Valor: R$ **74.998,92** -Dotação Orçamentária: **10.301.1002.2101, 3.3.90.39, ficha 490 e Fonte 1.02.**. - DATA:**11/04/2022**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B9EDAB7B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO 02 DA TOMADA DE PREÇOS 01/2022 DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 02

O Município de João Monlevade torna público a **RETIFICAÇÃO 02** da **Tomada de Preços 01/2022 da Fundação Casa de Cultura**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto. **NOVA DATA de abertura: 17/05/2022 às 09:00 horas. EDITAL e RETIFICAÇÕES disponíveis no site oficial do município: www.pmjm.mg.gov.br**. Mais informações: (31)3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 27 de abril de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:80B9DA9A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 31/2022**. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA de revistas, catálogos, cartilhas, crachás e cédulas de papel, em atendimento à Assessoria de Governo. **Data de abertura: 12/05/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 27 de abril de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:83125A28

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ENCERRAMENTO REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO : ENSCON VIAÇÃO EIRELI Nº 04/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO
Referência: Processo Administrativo : Enscon Viação Eireli nº 04/2021
Data: 27/04/2022
A Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, nomeada pela Portaria nº 233/2021 , alterada pela Portaria 783/2021 e retificada pela Portaria nº 170/2022, constituída para apurar irregularidades constantes no referido processo , e , após receber comunicação de nº 161/2022 da Secretaria Municipal de Educação, opinando pelo encerramento do mesmo e informando que os problemas foram solucionados e tendo resultados positivos, decidiu:

Encerrar nesta data o processo administrativo, Enscon Viação Eireli de nº 04/2021 e publicar.

Atenciosamente,

GISLENE DA CONCEIÇÃO MARCELINO
Presidente da Comissão de Sindicância e Atos Administrativos do Processo

TEREZINHA MARIA DO NASCIMENTO
Membro da CPS

VAENDER PESSOA DE CASTRO
Membro da CPS

KARINE CÉSAR
Membro da CPS

LUCI COSTA GOMES
Membro da CPS

SHIRLEY AP. SILVA DE OLIVEIRA
Membro da CPS

SIRLENE APARECIDA DE FREITAS BRAGA
Membro da CPS

WÂNIA CLARA FÉLIX FREITAS
Membro da CPS

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B1D6C24F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,** Carteira de Identidade nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA,** inscrita no CNPJ sob nº. 20.962.437/0002-02, com sede na Rua Padre Hidelbrando de Freitas Nº135, Bairro Vila Tanque, João Monlevade – MG - CEP: 35.930-135, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, neste ato representado por **PADRE GUSTAVO DA SILVA ALVES**, titular do CPF nº 110.195.096-00 e RG nº MG 17.259.742, residente e domiciliado na Rua Leandro D. Gomes, 72 - Centro, São Domingos do Prata – MG, CEP: 35.995-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 019/2021, baseado no artigo 30, inciso II da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 15/2021**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de julho de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 15/2021,** naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 27 de abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

PADRE GUSTAVO DA SILVA ALVES
Presidente da Cáritas Diocesana de Itabira

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B980B2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022 – 2º CLASSIFICADO DO ITEM 01 - Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes e Mobiliários em geral destinados a Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro. Empresas vencedoras **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**(23405990000143) com o lote: 1 no valor total de R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

JOÃO PINHEIRO - MG, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:541482A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – INEXIGIBILIDADE 02/2022

PREVIJOP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO - TERMO DE RATIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – INEXIGIBILIDADE 02/2022

O Superintendente do PREVIJOP - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.205.357/0001-31, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 1238/2005, vem dispor e decidir o que se segue:
RATIFICA os procedimentos administrativos da inexigibilidade de Licitações nº 02/2022, referente ao Processo Administrativo nº 02/2022, que foi favorável à contratação da empresa Ação Assessoria Contábil e Administrativa Ltda, CNPJ 04.125.080/0001-62 para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento contábil e Administrativo para o PREVIJOP, conforme detalhamento do termo de referência).
BASE LEGAL: Art. 25, II e § 1º, c/c art. 13, III e V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 14039/2020, Consultas TCE-MG 1054024 e 1076932.
CONTRATADA: AÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – Contadores, Auditores e Peritos Associados.
CNPJ: 04.125.080/000162.
PREÇO: R$ 118.755,00 (Cento e Dezoito Mil Setecentos e cinquenta e cinco reais)
PRAZO: 12 (doze) Meses.

DETERMINO, a publicação dos atos de inexigibilidade e ratificação bem como se proceda aos tramites necessários a legalidade da contratação.

João Pinheiro, 20 de abril de 2022.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – Previjop.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:14CC0748

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO 08/2022

PREVIJOP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO - EXTRATO CONTRATO 08/2022: Contratada: Ação Assessoria Contábil Administrativa Organizacional Ltda Contadores Auditores e Peritos Associados – CNPJ 04.125.080/0001-62- Valor Global: R$ 118.755,00. (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta e cinco reais) Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento contábil e Administrativo para o PREVIJOP. Vigência:12 meses – Dotação: 03.01.01.09.122.0902.2401.339035. Signatários: Neider Kennedy Amorim e Jouberth do Carmo Conceição.

João Pinheiro 20 de Abril de 2022.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:1776D4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios definidos no edital de Concorrência Pública nº 002/2022 - que objetiva a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica no Distrito de Fruta Dantas e Comunidade de Ruralminas no Município de João Pinheiro MG, considerando também a seguinte proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa **CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI** com o valor total de **R$ 1.571,973,52** (um milhão quinhentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

João Pinheiro/MG, 20 de abril de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Membro

EULAIA APARECIDA VIDAL
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
20/04/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:19D4C3D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. PROCESSO Nº 019/2022 - INEXIGIBILIDADE 003/2022. Nos termos do Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Atividades de Contabilidade e no atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, em favor da empresa CLEITON MENDES CARVALHO EIRELI – EPP, CNPJ: 09.306.117/0001-72, com o valor global de R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) no dia 19 de abril de 2022.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:FB84AB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 020/2022 - DISPENSA 009/2022. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de uma carreta hidráulica basculante para veículo da frota própria da Secretaria de Obras de Jordânia-MG,em favor da empresa SUPER SAFRA CONCESSIONÁRIA DE TRATORES LTDA CNPJ: 20.604.641/0001-62, com o valor global de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais, no dia 25 de abril de 2022.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:63F9326F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022, COM O "SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS-SOS", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 004/2022, com o "SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS-SOS", através da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo 006/2022. Dispensado de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13.019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Repasse de recursos para manutenção do atendimento integral a pessoas idosas e de implementação dos protocolos adequados de cuidado com os idosos, em atendimento à Emenda Impositiva 0001-02."
Vigência: Abril/2022 a Março/2023.
Valor do Repasse: R$130.000,00(cento e trinta mil reais).

Lagoa da Prata, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:5FCE624C

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, COM "ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA-AMAVIDA", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Colaboração nº 001/2022, com "Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência-AMAVIDA", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo Administrativo 004/2022. Dispensado de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, III da lei 13.019/2014 e artigo 40,III do Decreto Municipal 304/2016.
Objeto: "Repasse de recursos para manutenção da Casa de Acolhimento AMAVIDA, visando atendimento socioassistencial a crianças e adolescentes institucionalizados sob medida protetiva de abrigo, em caráter excepcional e provisório, buscando dar continuidade a ações que garantam a proteção de seus direitos."
Vigência: 01/05/2022 à 30/04/2023.
Valor do Repasse: R$ 142.748,81 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Lagoa da Prata, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:BCF55DBA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022, COM "ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA-AMAVIDA", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Colaboração nº 002/2022, com "Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência-AMAVIDA", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo Administrativo 005/2022. Dispensado de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, III da lei 13.019/2014 e artigo 40,III do Decreto Municipal 304/2016.
Objeto: "Repasse de recursos para despesas de pessoal da Casa de Acolhimento AMAVIDA, visando atendimento socioassistencial a

crianças e adolescentes institucionalizados sob medida protetiva de abrigo, em caráter excepcional e provisório, buscando dar continuidade a ações que garantam a proteção de seus direitos."
Vigência: 01/05/2022 à 30/04/2023.
Valor do Repasse: R$ 809.351,88 (oitocentos e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Lagoa da Prata, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:F8113E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 032/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 054/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA AS CASAS DE APOIO DE BELO HORIZONTE E DIVINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

· VIRIATO MELGAÇO NETO 05994304603

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 27 de Abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E446A4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 033/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

· MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 27 de Abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:0CB0C4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 028/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS – MAPA E HOLTER 24 HORAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 028/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS – MAPA E HOLTER 24 HORAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Data de Abertura: 17/05/2022 às 13:00 horas.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

27/04/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5DA73943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.** O Oficial de Gabinete, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **RÁDIO TROPICAL LTDA,** CNPJ sob o nº **19.743.236/0001-46**, visando a contratação de rádio AM e FM, que tenha abrangência em toda área urbana e rural, grade composta por programação específica da cidade. O objetivo é dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura de Lagoa da Prata, por meio de conteúdos produzidos conforme Edital de Credenciamento 004/2021. Atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 52.820,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 16/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022.

Lagoa da Prata, 27 de Abril de 2022.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:8535B9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 07/2022.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo

25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **RÁDIO TROPICAL LTDA,** CNPJ sob o nº **19.743.236/0001-46**, visando a contratação de rádio AM e FM, que tenha abrangência em toda área urbana e rural, grade composta por programação específica da cidade. O objetivo é dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura de Lagoa da Prata, por meio de conteúdos produzidos conforme Edital de Credenciamento 004/2021. Atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 52.820,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 16/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022.

Lagoa da Prata, 27 de Abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:4DCD0D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022.** O Oficial de Gabinete, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **RÁDIO DIVINAL FM LTDA,** CNPJ sob o nº **21.639.455/0002-02**, visando a contratação de rádio AM e FM, que tenha abrangência em toda área urbana e rural, grade composta por programação específica da cidade. O objetivo é dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura de Lagoa da Prata, por meio de conteúdos produzidos conforme Edital de Credenciamento 004/2021. Atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 52.820,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 15/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022.

Lagoa da Prata, 27 de Abril de 2022.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:057B1969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 06/2022.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **RÁDIO DIVINAL FM LTDA,** CNPJ sob o nº **21.639.455/0002-02**, visando a contratação de rádio AM e FM, que tenha abrangência em toda área urbana e rural, grade composta por programação específica da cidade. O objetivo é dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura de Lagoa da Prata, por meio de conteúdos produzidos conforme Edital de Credenciamento 004/2021. Atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 52.820,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 15/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022.

Lagoa da Prata, 27 de Abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:D27E37A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. n° 031/2022 TP nº 005/2022 - Contratação de empresa para execução de Recapeamento asfáltico em vias urbanas no município de Lagoa dos Patos/MG**. REMARCANDO** para o Horário/Data: 09:00:00 de Sexta-feira, 13 de maio de 2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
– Presidente da CPL,

Lagoa dos Patos-MG, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:2536593A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 013/2022

Homologação do Pregão Eletrônico RP 013/2022, Processo licitatório 017/2022 às seguintes empresas: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.251.627/0001-90, Valor: R$ 4.690,00 - ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 20.905.298/0001-96, Valor: R$ 12.815,60 - DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME, CNPJ: 10.777.020/0001-27, Valor: R$ 16.205,12 - DPL COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 39.618.037/0001-13, Valor: R$ 27.230,00 - REINUN COMERCIO VAREJISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, CNPJ: 39.433.104/0001-25, Valor: R$ 32.940,07 - GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.384.524/0001-07, Valor: R$ 49.920,00 - IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS, CNPJ: 08.394.735/0001-59, Valor: R$ 62.689,70 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ: 05.207.424/0001-45, Valor: R$ 122.694,00 - DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, CNPJ: 32.302.947/0001-43, Valor: R$ 129.635,07 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 08.533.577/0001-70, Valor: R$ 299.705,00 - SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 14.780.286/0001-80, Valor: R$ 422.935,50.Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos e utensílios para atender à demanda das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores, da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.

Em 26 de abril de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesas da Municipal de Bem Estar Social

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:7AB0745F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 048/2022, no dia 11/05/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de tintas, solventes, micro esfera de vidro destinado ao serviço de sinalização viária horizontal no Município de Lagoa Santa, sem mão-de-obra. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6D2C34D4

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 11.777.618/0001-89 –** ARP nº 45/2021. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **19788/2021.** Em 27/04/2022.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:6FFAAC65

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.804, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a fixação, nas salas de aula, do número de telefone do "Disque Denúncia" para colaborar no combate à violência, abuso e assédio cometidos contra crianças e adolescentes, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para os fins desta lei considera-se Disque Denúncia a central de recepção, processamento e resposta de denúncias de crimes, que funciona através de número telefônico, mantendo o anonimato do denunciante. Tem como principais benefícios esperados, melhorar a comunicação entre Estado e sociedade, além de recolher e analisar informações que auxiliem na elucidação de ocorrências e na prevenção de delitos.

Art. 2º Cabe ao Poder Público Municipal, dentro do seu planejamento orçamentário, afixar nas salas de aula municipais, o número de telefone do "Disque Denúncia" para colaborar no combate a violência, abusos e assédios contra crianças e adolescentes.

Art. 3º O Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Educação viabilizará meios que indicarão os números de "Disque Denúncia" (Disque 100, Conselhos Tutelares e demais entidades), assim como mensagens que incentivem as crianças e adolescentes a denunciarem os abusos sofridos, e informações de quais fatos constituem violência, abusos e assédios.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação designará, dentro de sua estrutura, setor competente para fiscalização do cumprimento desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:7D2ED103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.254, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Altera a redação do art. 1º, da Portaria nº 1.027, de 26 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º, da Portaria nº 1.027, de 26 de abril de 2018, a qual designa a Comissão Permanente para a aplicação, avaliação, revisão e proposição de novas diretrizes ao Estatuto e do PCCV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo, e dá outras providências.

*"**Art. 1º** (...)*

Auxiliar de Serviços Gerais:
Leonardo Pereira Gomes - Matrícula nº 007323;
Suplente: Rosemary Dias Guimarães - Matrícula nº 279466.

Motoristas:
Paulo Cezar Alves dos Santos - Matrícula nº 279476;
Suplente: Carlos Tadeu Alcici Moreira - Matrícula nº 279466.

Secretaria Municipal de Educação:
Adriana Paula Pereira - Matrícula nº 008850;
Adriana Roberta de Oliveira - Matrícula nº 279593;
Cleide Aparecida da S. Martins - Matrícula nº 009237;
Fernando L. O. Figueiredo - Matrícula nº 010440;
Maria José Mariano - Matrícula nº 008524;
Suplente: Lucineia Aparecida Medeiros dos Santos - Matrícula nº 010061.

Secretaria Municipal de Saúde:
Emerson Pereira de Melo - Matrícula nº 008338;
Jane Carla Silva Ferreira - Matrícula nº 279214;
Márcia Regina Ferreira - Matrícula nº 001651;
Pablo Herman Cobucci Teixeira - Matrícula nº 284998;
Sandra de Oliveira Estevam - Matrícula nº 001643;
Suplente: José Jorge dos Santos Filho - Matrícula nº 010258.

Gabinete/Diretoria de Controle Interno/Coordenadoria de Comunicação/Assessoria Jurídica:
Maurício Ferreira de Carvalho - Matrícula nº 010500;
Suplente: Moniky Hatiane Pinheiro de Almeida - Matrícula nº 010514.

Secretaria Municipal de Gestão:
Allyne da Silva Cunha - Matrícula nº 278347;
Fabrícia Antunes Cardoso - Matrícula nº 278348;
Sandra da Silva Moura - Matrícula nº 010478;
Suplente: Nelson Castro Lopes Filho - Matrícula nº 010342.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Carlos Eduardo Almeida Fernandes - Matrícula nº 279663;
Danilo Gonçalves Moreira - Matrícula nº 010779;
José Bispo de Lisboa - Matrícula nº 286146;
Suplente: Getúlio Moura - Matrícula nº 010410.

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:
Flávia Rosa Rocha Machado - Matrícula nº 285608;
Jussara Aparecida dos Santos Costa - Matrícula nº 005290;
Lucimeire Kotsubo - Matrícula nº 279165;
Suplente: Paula Cristina Batista Tomaz - Matrícula nº 010832.

Secretaria Municipal de Fazenda:
Cleanderson de Paula Silva - Matrícula nº 010643;
Mônica Bispo de Carvalho Bento - Matrícula nº 278442;
Rosângela Maria Bicalho - Matrícula nº 06696;
Suplente: Neide Aparecida Marques - Matrícula nº 000990.

(...)*".*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.027, de 26 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2786EDF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.255, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros, revoga a Portaria nº 1.190, de 27 de abril de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando o disposto no inciso XXI, do art. 160, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, quanto ao dever do servidor de participar de comissão quando designado pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros, com a competência de processar as licitações nas modalidades definidas pelas Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002 e suas alterações posteriores.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Município de Lagoa Santa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, será composta pelos servidores abaixo elencados:

I - Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Déa Júnia Santos do Nascimento - MG-10.924.315;

II - Membros da Comissão Permanente de Licitação:

Monique Duarte Coelho de Oliveira - MG-13.687.911;
André Luiz Fernandes - MG-10.522.255;
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque - MG-18.919.404;
Daniel Alves Vilela - MG-11.904.415;
Cláudia Jaqueline dos Santos - MG-8.756.268;
Maria Aparecida Pires de Moura - MG-11.013.283;
Tatiane Cristina da Silva Marcelino - MG-11.073.163;
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria - MG-2.731.691;
Anderson Borges Morato - M-3.130.435;
Wellington Fonseca Monteiro - 53091505-4;
Ana Paula Lage Veiga - MG-8.075.879;
Adriana Souza Batista Barboza - MG-8.693.152;
Fabiana Moura Luciano - MG-17.503.262;
Renata de Sena Ribeiro - M-4.990.895;
Déa Júnia Santos do Nascimento - MG-10.924.315.

§1º Nas ausências ou impedimentos do Presidente, os membros subsequentes, constantes do inciso II, do art. 2º, desta Portaria, na ordem que se apresenta, assumirão a Presidência.

§2º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são as constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o § 3º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e demais legislação vigente.

§4º As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de 03 (três) membros.

Art. 3º A Equipe de Apoio e os Pregoeiros no âmbito do Município de Lagoa Santa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, terão como membros os servidores abaixo elencados:

I - Pregoeiros:

André Luiz Fernandes - MG-10.522.255;
Daniel Alves Vilela - MG-11.904.415;
Euvani Lindourar Pereira - M-6.138.565;
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque - MG-18.919.404;
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria - MG-12.731.691.

II - Membros da Equipe de Apoio:

Monique Duarte Coelho de Oliveira - MG-13.687.911;
André Luiz Fernandes - MG-10.522.255;
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque - MG-18.919.404;
Daniel Alves Vilela - MG-11.904.415;
Cláudia Jaqueline dos Santos - MG-8.756.268;
Maria Aparecida Pires de Moura - MG-11.013.283;
Tatiane Cristina da Silva Marcelino - MG-11.073.163;
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria - MG-2.731.691;
Anderson Borges Morato - M-3.130.435;
Wellington Fonseca Monteiro - 53091505-4;
Ana Paula Lage Veiga - MG-8.075.879;
Adriana Souza Batista Barboza - MG-8.693.152;
Fabiana Moura Luciano - MG-17.503.262;
Renata de Sena Ribeiro - M-4.990.895;
Déa Júnia Santos do Nascimento - MG-10.924.315;

§1º As atribuições dos Pregoeiros e dos Membros da Equipe de Apoio são as constantes nos artigos 9º e 10, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

§2º Os Pregoeiros responderão individualmente pelos atos que praticarem, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação e os pregoeiros serão dotados de autonomia administrativa e atuarão sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

Art. 5º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, as decisões da Comissão e dos Pregoeiros serão levadas à deliberação da autoridade superior, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, da Equipe de Apoio e Pregoeiros, nomeados através desta Portaria, será de 01 (um) ano, a contar a partir de 27 de abril de 2022, data em que passarão a surtir os efeitos desta Portaria, vedada a recondução dos membros da Comissão Permanente de Licitação em sua totalidade no período subsequente, nos termos do §4º, do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 7º A atuação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, e Pregoeiros, será realizada sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham, estando os mesmos submetidos ao regime de dedicação integral.

Art. 8º Os membros da Comissão Permanente de Licitação e os Pregoeiros, farão jus à gratificação nos moldes previstos no art. 43, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 3.501, de 08 de janeiro de 2014.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.190, de 27 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:22D79BD3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202276100030
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO** portador do CPF nº 133.052.716-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Bom Jesus, S/N°, Santos Dumont, (lote 1, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Marçode 2022 , às 11 horas e 14 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011771
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES** portador do CPF nº 960.067.816-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua 102, N°15, Vista Alegre, (lote 32, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2022 , às 08 horas e 20 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000749
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ALEXANDRE ROMAGNOLO** portador do CPF nº 797.950.556-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Monteiro Lobato, S/N°,Sitio bom Recanto, (lote 22, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Fevereiro de 2022 , às 08 horas e 41 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000750
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARIA DA GRAÇA NETO** portador do CPF nº 000.000.000-11 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Eucaliptos, S/N°,Jardim Ipe, (lote 10, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Fevereiro de 2022 , às 11 horas e 06 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000752
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARIA DE FATIMA CRUZ** portador do CPF nº 611.267.566-87 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Alvaro Jose dos Santos, S/N°,Lundcea, (lote 4, quadra N), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Fevereiro de 2022 , às 08 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo

de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000756
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOSE CAXIAS BRUNO FILHO** portador do CPF nº 470.145.399-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Manoel Bandeira, N°185, Jardim Ipe, (lote 6, quadra A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Fevereiro de 2022 , às 12 horas e 00 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000759
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CPF nº 008.719.706-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda dos Cedros, N°0, Residencial Visao, (lote 3, quadra 41), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Fevereiro de 2022 , às 10 horas e 35 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000761
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CPF nº 008.719.706-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda dos Pequizeiros, N°290, Residencial Visao, (lote 18, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Fevereiro de 2022 , às 10 horas e 15 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000764
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CLAUDIO EDMUNDO CARNEIRO TEIXEIRA** portador do CPF nº462.647.526-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Jose de Abreu Primo, N°0, Recanto da Lagoa, (lote 14, quadra 25), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Fevereiro de 2022 , às 11 horas e 04 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610001971
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **REGINA COELI FERREIRA COSTA**, portador do CPF nº 439.835.296-15, por Passeio irregular ou ausente, situado na Avenida José de Abreu Primo, 201 Recanto da Lagoa, (lote 12, quadra 19), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 18 de Março de 2022, às 11 horas e 12 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades prevista

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000804
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **DALVA PADILHA DOS SANTOS,** portador do CPF nº 002.364.166-50 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda das Perobas, N°117, Residencial Visão, (lote 12, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Março de 2022 , às 13 horas e 00 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011565
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LUCAS TADEU DE CARVALHO OLIVEIRA,** portador do CPF nº 014.471.436-12 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Antares (Rua 6), S/N°, Portal do Sol, (lote 24, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Março de 2022 , às 14 horas e 41 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011419
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **WAGNER RODRIGUES BRAGA** portador do CPF nº 219.607.556-68 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Jose de Abreu Primo, N°110, Recanto da Lagoa, (lote 0, quadra 0), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereirode 2022 , às 12 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011455
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **GEOLAR CONSTRUCOES SPE LTDA** portador do CNPJ nº 35.537.878/0001-45 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Alameda Engenheiro Henrique Dumont, N°20, Lundcea , (lote 2, quadra F2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Março de 2022 , às 10 horas e 42 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000797
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SERGIO AUGUSTO SANTOS DA CUNHA** portador do CPF nº 699.938.406-10 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda Engenheiro Henrique Dumont, S/N°, Lundcea, (lote 4, quadra F2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Março de 2022 , às 10 horas e 54 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000799
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **OSPER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ nº 07.546.601/0001-43 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Paula Pinto, N°185, Vila Maria, (lote 830 quadra 53), conforme Auto de Infração lavrado no dia 8 de Marçode 2022 , às 12 horas e 20 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011555
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CARLOS FRANCISCO DA SILVA** portador do CPF nº 045.072.036-51 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Joaquim de Paula Pereira Carvalho, S/N°, Vila Maria, (lote 4, quadra A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Março de 2022 , às 12 horas e 11 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta

publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000801

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ERIC BOTREL AMANCIO,** portador do CPF nº 089.804.346-85 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Professor Hilton Rocha, N°204, Cidade Praia Angelica, (lote 123, quadra B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Março de 2022 , às 17 horas e 41 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000800

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **FERNANDO CESAR VIEIRA BATISTA,** portador do CPF nº 609.278.446-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Professor Hilton Rocha, N°174, Cidade Praia Angélica, (lote 122, quadra B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Março de 2022 , às 17 horas e 28 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011653

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** portador do CNPJ nº 21.553.993/0001-07 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua 24, S/N°, Lagoa Mansoes, (lote 11, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Abrilde 2022 , às 09 horas e 39 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011708

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE RAIMUNDO GOMES PEREIRA** portador do CPF nº 026.845.156-70 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Mademoiselle, N°50 e 52, Aeronautas , (lote 3, quadra 65), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Abril de 2022 , às 08 horas e 25 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000796

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ROSANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS** portador do CPF nº 412.133.786-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Onofra Aurelina da Silva, S/N°, Jardim Imperial, (lote 1, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2022 , às 12 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202276100037

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOSE MAURO AGUILAR RENNO** portador do CPF nº 316.997.826-87 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Monteiro Lobato, N° Em frente ao 97, Lundcea, (lote B, quadra L), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abrilde 2022 , às 10 horas e 34 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões

Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011656

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SPE BELA EMILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ nº 37.139.106/0001-80 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Edgar Pinto Alves, N°279, Bela Emilia, (lote não informado , quadra não informado), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Marçode 2022 , às 15 horas e 45 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011863

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JANSEN RIBEIRO DA SILVA** portador do CPF nº 455.541.106-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AL Engenheiro Henrique Dumont, N°80, Lundcea, (lote 2, quadra I1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Abrilde 2022 , às 10 horas e 18 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011675

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ALBA VALERIA DE MELO** portador do CPF nº 419.838.746-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado AVN, Alvaro Jose dos santos, N°0, Lundcea, (lote 10, quadra G), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Abril de 2022 , às 10 horas e 11 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011422

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARIA DE FATIMA PEREIRA COSTA DE SILVA** portador do CPF nº 434.488.106-06 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua E/ ESQ B, em frente 225 tomato, S/N°,Vale Verde Ville, (lote 3, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2022 , às 08 horas e 50 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011567

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **DIONISIO FERREIRA DE FARIA** portador do CPF nº 112.817.406-59 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua B, N°300, Vale Verde Ville, (lote X, quadra X), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2022 , às 09 horas e 13 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011590

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CLAUDIA MARCIA DE FREITAS PEREIRA** portador do CPF nº 300.828.626-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, N°ao lado do 805, Alto do Joa, (lote X, quadra X), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2022 , às 09 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente

da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011591

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JULIO CEZAR BARBOSA RABELO** portador do CPF nº 095.783.516-74 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, N°0, Alto do Joá, (lote 23, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2022 , às 09 horas e 38 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011426

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MAGUIDA APARECIDA FURTADO** portador do CPF nº 808.954.336-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Luiz Toledo, N°140, Luiz Toledo, (lote 1, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2022 , às 09 horas e 44 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011707

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **BRENO SOUZA DA SILVEIRA** portador do CPF nº 465.879.857-34 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Carlos Bicalho Goulat, N°0, Praia Angélica, (lote 305, quadra C), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2022 , às 10 horas e 01 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022321000780

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARLENE SOARES MADUREIRA** portador do CPF nº 000.000.000-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Carlos Bicalho Goulart, N°0, Praia Angélica, (lote 304, quadra C), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2022 , às 10 horas e 05 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000785

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SERGIO MARIANO DE QUEIROZ E OLIVEIRA** portador do CPF nº 489.528.506-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Bahia, N°681, Joá, (lote 3, quadra 37), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Marçode 2022 , às 12 horas e 58 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011571

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CARMELINDA XAVIER PINTO** portador do CPF nº 111.111.111-11 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Romaria, N°0, Moradas da Lapinha, (lote 26,

quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Março de 2022 , às 12 horas e 22 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000784

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MONICA ARAGÃO MARTINIANO FERREIRA** portador do CPF nº 535.022.056-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Av. Cel Carlos Orleans Guimarães, N°376, Joa, (lote 3, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Março de 2022 , às 09 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011581

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CARMELINDA XAVIER PINTO** portador do CPF nº 111.111.111-11 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Romaria, N°0, Moradas da Lapinha, (lote 26 quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 4 de Marçode 2022 , às 09 horas e 02 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000781

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CGD CONSTRUTORA GUIMARAES DIAS LTDA** portador do CNPJ nº 25.245.993/0001-55 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Doutor Dirceu Portela Azeredo, N°112, Centro, (lote 140, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereiro de 2022 , às 11 horas e 11 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000777

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE JOSEFA ANGELICA DE CARVALHO SOUZA,** portador do CPF nº 330.056.806-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua AL. Armindo Rodrigues, N°760, Lundcea, (lote 3A, quadra M1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereiro de 2022 , às 08 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000780

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** portador do CNPJ nº 35.764.762/0001-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Adelino Amorim, N°110, Centro, (lote 185, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereiro de 2022 , às 10 horas e 51 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000773
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MAURICIO PONTES DE ALMEIDA E SILVA,** portador do CPF nº 844.717.356-91 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Araxa, N°0, Chacara Panorama, (lote 14, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Fevereiro de 2022 , às 10 horas e 46 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000772
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **IZOLINA INACIA DA SIQUEIRA,** portador do CPF nº 111.111.11 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Timbiras, N°262, Santos Dumont, (lote 5, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Fevereiro de 2022 , às 10 horas e 07 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000765
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CLAUDIO EDMUNDO CARNEIRO TEIXEIRA,** portador do CPF nº 462.647.526-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Avn Jose de Abreu Primo, N°0, Recanto da Lagoa, (lote 15, quadra 25), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Fevereiro de 2022 , às 10 horas e 07 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000763
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO,** portador do CPF nº 008.713.706-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Alameda do Ipe Amarelo, N°95, Recanto da Lagoa, (lote 9, quadra 27), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Fevereiro de 2022 , às 09 horas e 18 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000776
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SILVA BASTOS EMPREENDIMENTOS,** portador do CNPJ nº 02.526.971/0001-03 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Heli Gonçalves, N°0, Residencial Eudorado, (lote 6, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2022 , às 12 horas e 11 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000804
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ nº 04.653.884/0001-34 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Geraldo de Paulo Araujo, N°0, Jardim Imperial, (lote 1, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abrilde 2022 , às 11 horas e 15 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço

ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Auto de Notificação: 20223110001252

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA , nos termos e efeitos da lei municipal n° 2863/08 art. 47 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte SOARES ENGENHARIA LTDA – ME, portador do CNPJ nº 01.541.988/0001-69, por passeio irregular ou ausente, situado na Rua Alameda Noruega, s/n°, conforme notificação lavrada no dia 25 de Março de 2022, às 08 horas e 59 minutos. Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art. 47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4077/17 art. 44, art. 51 e art.53. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000805

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SILVIO RIBEIRO DA SILVA** portador do CPF nº 050.507.736-10 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Geraldo de Paulo Araujo, N°120, Jardim Imperial, (lote 2, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abrilde 2022 , às 11 horas e 19 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000813

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **VILMA MARIA SILVA RIBEIRO** portador do CPF nº 442.184.946-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Jose Bispo Lisboa, N°457, Por do Sol, (lote 6, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Abrilde 2022 , às 11 horas e 30 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011912

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CLARICE LORDEIRO PRUDENCIO** portador do CPF nº 075.581.136-44 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Amazonas, N°85, Joa, (lote 8, quadra 118), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Abrilde 2022 , às 10 horas e 33 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000812

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LIVIA VILAS BOAS E SILVA** portador do CPF nº 014.068.286-45 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Abigail Pinto Coelho, N°500 e 506, Lagoa Mansões, (lote 7, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Abrilde 2022 , às 10 horas e 30 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000811

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOAO CASIMIRO DE OLIVEIRA ANDRADE** portador do CPF nº 002.059.586-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua VL 8, S/N°, Lagoa Mansões, (lote 2, quadra 18), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Abrilde 2022 , às 10 horas e 13 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000810

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOAO CASIMIRO DE OLIVEIRA ANDRADE** portador do CPF nº 002.059.586-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua VL 8, S/N°, Lagoa Mansões, (lote 3, quadra 18), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Abrilde 2022 , às 10 horas e 03 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000809

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ANTONIO CARLOS DINIZ** portador do CPF nº 596.434.206-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua VL 8, S/N°, Lagoa Mansões, (lote 10, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Abrilde 2022 , às 09 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000781

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **WILSON GUITTI** portador do CPF nº 575.219.056-87 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Ana da Costa Viana N°385, Jardim Imperial, (lote 10, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Março de 2022 , às 12 horas e 13 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000806

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **EMILIO FERREIRA DE SOUZA** portador do CPF nº 407.522.596-87 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Geraldo de Paulo Araujo, N°0, Jardim Imperial, (lote 3, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abrilde 2022 , às 11 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000807

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CRISTIANO ELLER CAMPOS** portador do CPF nº 051.931.006-35 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Geraldo de Paulo Araujo, N°0, Jardim Imperial, (lote 4, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2022 , às 11 horas e 27 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011883

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SILVANA DE CARVALHO FRAGA** portador do CPF nº 573.632.006-10 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Av. Abigail Pinto Coelho, N°0, Lagoa Mansões, (lote 13, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Abril de 2022 , às 07 horas e 52 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022431000808
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **REGINA MARIA MAURICIO VIANA** portador do CPF nº 183.167.860-87 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua das Flores, N°0, Cascalheira, (lote 3 quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Abrilde 2022 , às 09 horas e 11 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20223110001251
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES** portador do CPF nº 960.067.816-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua 102, N°15, Vista Alegre, (lote 32, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2022 , às 08 horas e 33 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000804
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **DALVA PADILHA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 002.364.166-50 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda das Perobas, N°117, Residencial Visão, (lote 12, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Março de 2022 , às 13 horas e 00 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado **deverá providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011565
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LUCAS TADEU DE CARVALHO OLIVEIRA** portador do CPF nº 014.471.436-12 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Antares (rua 6), S/N°, Portal do Sol, (lote 24, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Março de 2022 , às 14 horas e 41 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000799
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **OSPER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ nº 07.546.601/0001-43 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Paula Pinto, N°185, Vila Maria, (lote 830 quadra 53), conforme Auto de Infração lavrado no dia 8 de Março de 2022 , às 12 horas e 20 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá providenciar a limpeza de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0908FF6C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 3392/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Termo de Fomento 001/2022, firmado em 01/04/2022, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Oitava, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"... CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este instrumento tem sua vigência de 01/04/2022 A 31/03/2022, podendo ser aditivado nos termos do Decreto Municipal n.º 3.366/2017 e da Lei Federal n.º 13.019/2014.
..."

LEIA-SE:

" ... CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este instrumento tem sua vigência de 01/04/2022 A 31/03/2023, podendo ser aditivado nos termos do Decreto Municipal n.º 3.366/2017 e da Lei Federal n.º 13.019/2014.

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal De Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:F502F9BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0006/2022 - Processo Administrativo N° 065/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Inexigibilidade n° 006/2022, objetivando a **Contratação de Empresa MUSIC SHOW FESTIVAL SOMA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.104.887/0001-00 para apresentação da dupla Ricardo e João Fernando.**. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 27 de abril de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:07D7B89A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0005/2022 - Processo Administrativo N° 063/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Inexigibilidade n° 005/2022, objetivando a **Contratação de Empresa LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUCAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.798.726/0001-29 para apresentação do cantor Frank Aguiar, para as festividades de Congadas no ano de 2022.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 27 de abril de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:0D5BA147

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022. OBJETO*:* **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VIGAS I PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE OBRAS MUNICIPAL.** Maiores informações no Sitio:www.lambari.mg.gov.br. Local: Sala de Licitações – sito a RuaTiradentes, n ° 165 –

Centro de Lambari (MG), 11 de abril de2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:4808E45C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 26 DE ABRIL DE 2022. EXONERA MARIA LUCIANA DA SILVA

DECRETO S/N.º, DE 26 DE ABRIL DE 2022

EXONERA O SRA. MARIA LUCIANA DA SILVADO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada pedido, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Srª. **MARIA LUCIANA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 035.474.606-54, portadora da Carteira de Identidade N.º º MG-75.222.93-SSP/MG, a partir do dia 30 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5D8A3074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 025/2022
Pregão Eletrônico n° 001/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR NOVO PARA COMPOR A PATRULHA
MECANIZADA E AUXILIAR NAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
Homologação
Fica homologado este processo para :
AGRIFAMA LTDA - CNPJ: 13.720.213/0001-30
Valor Total de R$ 659.700,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais)

MAR DE ESPANHA, 29 de Março de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7C7D7EB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Processo n° 025/2022
Pregão Eletrônico n° 001/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR NOVO PARA COMPOR A PATRULHA
MECANIZADA E AUXILIAR NAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
Adjudicação
Prefeito Municipal de Mar de Espanha - MG, no uso de suas atribuições ADJUDICA conforme descrição abaixo os itens deste processo para:

Fornecedor: AGRIFAMA LTDA Total lotes de itens e serviços R$ 659.700,00
Lote 1 –

TRATOR AGRÍCOLA NOVO, 4 X4, TURBO, MÁXIMO DE 80 CV
MOTOR DE NO MINIMO 3 CILINDROS TURBINADO
ANO DE FABRICAÇÃO 2021
TRAÇÃO 4X4 (TRAÇÃO TRASEIRA E TRAÇÃO DIANTEIRA QUANDO ACIONADA)
PLATAFORMADO
TURBO
COMBUSTÍVEL DIESEL
DIREÇÃO HIDROSTÁTICA
FREIOS BLOCANTES
TRANSMISSÃO SINCRONIZADA MÍNIMO 09 MARCHAS A FRENTE E 03 MARCHAS PARA RÉ
COM REVRESOR ELETRO-HIDRAULICO OU MECÂNICO
EIXO DIATEIRO COM CAPACIDADE ACIMA DE 3.000 KG
TOMADA DE FORÇA ECONOMICA
CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE HIDRÁULICO 3600KG
TANQUE DE COMBUS.TÍVEL ATÉ 150 LITROS
FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS
LUZ DE FREIOS
SENSOR DE RÉ
CINTO DE SEGURANÇA
PNEUS DIANTEIROS NO MÍNIMO 12.4-24 E TRASEIROS NO MÍNIMO 18.4-30 COM NO MINIMO 8 LONAS
CAPOTA PROTETORA TIPO ROPS
TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE
CONTROLE REMOTO DE NO MINIMO 02 VIAS COM 02 ENTREDAS E 02 SAIDAS
CAMBIO LATERAL
GARANTIA MINIMA DE 12 MESES OFICIAL DE FABRICA.
Quantidade: 03 itens
Total Lote: R$ 659.700,00

MAR DE ESPANHA, 29 de Março de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D4D71D93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPROCESSO Nº 025/2022 – PE Nº 001/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022
PROCESSO nº 025/2022 – PE nº 001/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR NOVO PARA COMPOR A PATRULHAMECANIZADA E AUXILIAR NAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
Adjudicação
Prefeito Municipal de Mar de Espanha - MG, no uso de suas atribuições ADJUDICA conforme descrição abaixo os itens deste processo para:
Fornecedor: AGRIFAMA LTDA Total lotes de itens e serviços R$ 659.700,00
Lote 1 - **TRATOR AGRÍCOLA NOVO, 4 X4, TURBO, MÁXIMO DE 80 CV**
MOTOR DE NO MINIMO 3 CILINDROS TURBINADO
ANO DE FABRICAÇÃO 2021
TRAÇÃO 4X4 (TRAÇÃO TRASEIRA E TRAÇÃO DIANTEIRA QUANDO ACIONADA)
PLATAFORMADO
TURBO
COMBUSTÍVEL DIESEL
DIREÇÃO HIDROSTÁTICA
FREIOS BLOCANTES
TRANSMISSÃO SINCRONIZADA MÍNIMO 09 MARCHAS A FRENTE E 03 MARCHAS PARA RÉ
COM REVRESOR ELETRO-HIDRAULICO OU MECÂNICO
EIXO DIATEIRO COM CAPACIDADE ACIMA DE 3.000 KG
TOMADA DE FORÇA ECONOMICA
CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE HIDRÁULICO 3600KG
TANQUE DE COMBUS.TÍVEL ATÉ 150 LITROS
FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS
LUZ DE FREIOS
SENSOR DE RÉ
CINTO DE SEGURANÇA
PNEUS DIANTEIROS NO MÍNIMO 12.4-24 E TRASEIROS NO MÍNIMO 18.4-30 COM NO MINIMO 8 LONAS
CAPOTA PROTETORA TIPO ROPS
TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE
CONTROLE REMOTO DE NO MINIMO 02 VIAS COM 02 ENTREDAS E 02 SAIDAS
CAMBIO LATERAL
GARANTIA MINIMA DE 12 MESES OFICIAL DE FABRICA.
Quantidade: 03 itens
Total Lote: R$ 659.700,00

MAR DE ESPANHA, 29 de Março de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:EEAB3C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
AVISO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº061/2022**, **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, Credenciamento nº 005/2022**, objetivando o **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de médico especialista em cardiologia, para atender a demanda gerada pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família e Unidades de Saúde. A 2ª (segunda) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 05/05/2022 às 14h30min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro.

O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 27 de Abril de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:15A650FF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARP - PAL Nº 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2022, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 029/2022. FORNECEDOR REGISTRADO (S): JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS LTDA. CNPJ: N° 66.313.958/0001-40. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DO PREÇO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, A PARTIR DESTA DATA. PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: ITEM 02 (REFLETOR MARCA NOVVA LIGHT, MODELO MATRIX 5 G2 60GR 256 LEDS 1050MA 209W) VALOR INICIAL REGISTRADO R$4.645,00; VALOR REALINHADO PARA R$2.100,00. DATA TERMO ADITIVO: 27/04/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B92839FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **006/2022**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **ROMA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ:** nº 26.859.325/0001-18). Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNÍCIPIO DE MIRABELA/MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em 27 de abril de 2022 pelo período de 02 meses (até 26/06/2022).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:38F27ABC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 028/2022 – Pregão Presencial 013/2022. Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 022/2022** – Detentora: **ROBERTO PEREIRA DA SILVA (CNPJ:** Nº 02.815.662/0001-45), Valor R$ **357.678,92**. **EXTRATO DE ARP nº 022/2022** – Detentora: **LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ:** Nº 18.475.568/0001-24), Valor R$ **419.562,58**. Vigência de 26 de abril de 2022 até 25/04/2023.

Mirabela, 26 de abril de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E22DE859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 e dá outras providências".

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda com fundamentos na demais fontes de direito;

CONSIDERANDO a estabilização do número de casos ativos e a diminuição das internações;

CONSIDERANDO os avanços alcançados no tratamento da doença, bem como a necessidade de retomar as atividades socioeconômicas;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do instrumento de ponderação quando ocorrer conflitos entre princípios constitucionais, liberdade/educação (individual) e saúde pública/vida (coletivo), onde após a subsunção do fato com o direito, deve predominar toda a segurança da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultado em todo o território do Município de Miradouro, em local público, privado, aberto e fechado, ficando sob responsabilidade de

cada cidadão ou do responsável legal dispor sobre a utilização da máscara, sua colocação e retirada.

Parágrafo Único - O disposto no caput não se aplica aos serviços públicos e privados de saúde, pelos trabalhadores de saúde, inclusive estagiários, pacientes, acompanhantes ou visitantes, e, ainda, à pessoa que se encontre infectada ou com suspeita de estar contaminada, seja contato próximo de pessoa infectada com o novo coronavírus durante o período de transmissão, ou que apresente sintomas gripais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 25 de abril de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:62D39B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2020. Contratada: Leandra Cássia Ferreira 13554818640 – CNPJ nº 36.175.419/0001-21. Objeto: Prestação de serviços em projetos do CRAS – oficinas de danças (ballet), exatos termos contratuais. Valor total do Contrato passa a ser de R$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) – sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Data da assinatura 20/04/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:816756C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 43

Altera o §1º do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Muriaé

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do Artigo 75, inciso I e §5º, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Altera o Art. 59 da Lei Orgânica do Município de Muriaé que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59 – A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho, de 1º de agosto a 15 de dezembro e, no mínimo, uma sessão ordinária por semana.

§1º - No primeiro ano de cada Legislatura, cuja duração coincide com o mandato dos Vereadores, a Câmara reunir-se-á no dia 1º de janeiro para dar posse aos Vereadores, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, bem como para a eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal para a 1º(primeira) Sessão Legislativa, permitidas as reconduções ao mesmo cargo em uma mesma legislatura.

§2º - Não se verificando a posse do Vereador, este deverá fazê-lo perante o Presidente da Câmara, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de ser declarado extinto seu mandato, salvo motivo de força maior reconhecido pela Câmara.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 28 de abril de 2022

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
CISO
Presidente

VALDINEI LACERDA DA SILVA
1º Vice-Presidente

WELLINGTON FORIM F. DE ASSIS SILVA
2º Vice-Presidente

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
1º Secretário

DELSON LUCIO AMARO DEANDRADE
2º Secretário

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:4503C126

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.363 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 754.790,48** (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.411 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 31.979,28**

TOTAL R$ 31.979,28

02.06.01.10.302.0040.2.413 - Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada - Res 7.668/21
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
269.00 Transferência Especial dos Estados **R$ 250.000,00**

TOTAL R$ 250.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.414 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
253.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento **R$ 35.480,00**

TOTAL R$ 35.480,00

02.06.01.10.301.0037.2.415 - Projeto Estratégico Saúde em Rede - Res 7.784/21
3390.30.00 - Material de Consumo

255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 127.331,20**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 29.000,00**

_____
TOTAL R$ 156.331,20

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0001.0.019 - Concessão de Subvenções
3390.30.00 - Material de Consumo
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nac de Assist Social (FNAS) **R$ 100.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nac de Assist Social (FNAS) **R$ 180.000,00**
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 281.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 754.790,48

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, o proveniente de Superávit, nos seguintes valores: **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.72310-X, conforme Resolução SES/MG 7.668, de 18 de agosto de 2021, chave da receita 2.4.2.9.99.00.01, reduzido 760; **R$ 35.480,00** (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624074-0, conforme Portaria número 3.034, de 20 de novembro de 2019, chave da receita 2.4.1.1.51.01.01.01, reduzido 707; e, **R$ 156.331,00** (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.72917-5, conforme Resolução SES/MG 7.7784, de 21 de outubro de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.43, reduzido 857.
§1º - Utilizar-se-á, ainda, como recurso, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, o proveniente de Excesso de Arrecadação, nos seguintes valores: **R$ 100.000,00** (cem mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73313-X, de acordo com Programa Concessão de Subvenções; e, **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.67848-1,chave da receita 2.4.1.9.51.00.01.01, reduzido 836.
§2º - E, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, fica a Chefia do Executivo autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.411 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
3390.36.00 2226 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 31.979,28**

_____
TOTAL R$ 31.979,28

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050.2.211 - Manutenção do Conselho Tutelar
4490.52.00 1024 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 32.979,28

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9DF9739C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.359 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 – EXECUTIVO
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3360.45.00 – Subvenções Econômicas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 8.000,00**
157.00 Multas de Trânsito **R$ 2.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00 232 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 8.000,00**

_____
TOTAL R$ 8.000,00
.
02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022.2.268 - Manutenção de Semáforos
3390.39.00 96 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
157.00 Multas de Trânsito **R$ 2.000,00**

_____
TOTAL R$ 2.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 10.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AEEF8377

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.364 / 2022

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei n. 6.290, de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar os seguintes programas às Metas Físicas da Lei Municipal n. 6.290/2021:

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.413 - Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada – Res 7.668/21	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.414 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.415 - Projeto Estratégico Saúde em Rede – Res 7.784/21	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2A55F2A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.365 / 2022

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 6.163, de 16 de Julho de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.163/2021, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.413 - Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada - Res 7.668/21

Projeto Atividade: 2.414 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal

Projeto Atividade: 2.415 - Projeto Estratégico Saúde em Rede - Res 7.784/21

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0AB1FE62

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.366 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 3.110.450,67** (três milhões, cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.706 - Ações da Atenção Primária para Enfrentamento da Emergência - Covid 19
3190.94.00 684 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
159.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19 **R$ 90.423,05**

TOTAL R$ 90.423,05

02.06.01.10.302.0040.2.661 - Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento UPA
3350.85.00 734 - Contrato de Gestão
155.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 450.000,00**

TOTAL R$ 450.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.108 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 790 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 33.500,00**

TOTAL R$ 33.500,00

02.06.02.10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.35.00 799 - Serviços de Consultoria
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 22.000,00**
3390.39.00 802 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 32.000,00

02.06.02.10.122.0038.2.375 - Manutenção das Atividades do Setor de TFD
3390.39.00 841 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 45.000,00**

TOTAL R$ 45.000,00

02.06.02.10.301.0037.2.118 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3390.36.00 862 - Outros Seviços de Terceiros - Pessoa Física
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 57.248,00**

3390.39.00 863 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 71.500,00**

TOTAL R$ 128.748,00

02.06.02.10.301.0037.2.713 - Ações da Atenção Primária para Enfrentamento da Emergência - Covid 19 - RP
3190.04.00 887 - Contratação por Tempo Determinado
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 48.984,27**
3190.94.00 888 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 30.399,33**

TOTAL R$ 79.383,60

02.06.02.10.302.0040.2.130 - Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial - CAPS
3390.39.00 911 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 2.030,00**

TOTAL R$ 2.030,00

02.06.02.10.303.0039.2.167 - Manutenção das Atividades da Farmácia Municipal
3390.36.00 953 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 12.400,00**

TOTAL R$ 12.400,00

02.06.02.10.305.0041.2.151 - Manutenção das Atividades do Programa Controle e Vigilância Epidemiológica
3390.39.00 965 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 39.984,00**

TOTAL R$ 39.984,00
02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.002 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 24 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022.2.063 - Manutenção do Demuttran
3390.36.00 91 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

TOTAL R$ 15.000,00

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022.2.657 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito
4490.52.00 106 - Equipamentos e Material Permanente
157.00 Multas de Trânsito **R$ 120.000,00**

TOTAL R$ 120.000,00

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0001.2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3390.37.00 133 - Locação de Mão de Obra
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 43.000,00**

TOTAL R$ 43.000,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.020 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 227 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 370.000,00**

TOTAL R$ 370.000,00

02.03.04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.36.00 235 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 35.000,00**
3390.37.00 236 - Locação de Mão de Obra
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 230.000,00**

TOTAL R$ 265.000,00

02.03.04.122.0009.2.016 - Construção, Ampliação, Manutenção do Cemitério Municipal
3390.30.00 246 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02.03.04.122.0001.2.701 - Pagamento Benefícios do RPPS
3190.11.00 243 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 333.000,00**

TOTAL R$ 333.000,00

02.03.04.122.0009.2.026 - Ajuda Alimentação Servidor público Municipal
3390.46.00 261 - Auxílio-alimentação
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 220.000,00**

TOTAL R$ 220.000,00

02.03.04.126.0009.2.025 - Manutenção das Ações de Informática
3390.40.00 306 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 120.000,00**

TOTAL R$ 120.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 332 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
184.00 Transf União ref à Compensação Financ Rec Hídricos **R$ 43.382,02**
3390.47.00 334 - Obrigações Tributárias e Contributivas
184.00 Transf União ref à Compensação Financ Rec Hídricos **R$ 800,00**

_____
TOTAL R$ 44.182,02

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.064 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 1708 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

02.09.01.20.122.0001.2.066 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos
3390.39.00 1726 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02.09.01.20.606.0025.2.067 - Manutenção de Estradas Rurais
3390.39.00 1733 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 361 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 173.500,00**

_____
TOTAL R$ 173.500,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.08.00 1513 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.500,00**
3390.39.00 1520 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 55.000,00**

_____
TOTAL R$ 57.500,00

02.08.01.27.812.0006.1.089 - Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos
3390.30.00 1682 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

_____
TOTAL R$ 15.000,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.006 - Manutenção da Secretaria
3190.94.00 1792 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 17.800,00**

_____
TOTAL R$ 17.800,00

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001.2.001 – Atividades Administrativas – Procuradoria Jurídica
3390.36.00 1822 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 143.000,00**

_____
TOTAL R$ 143.000,00

TOTAL GERAL R$ 3.110.450,67

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.71123-6, conforme Resolução SES/MG 8.066, de 22 de março de 2022, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.53, reduzido 900; e no valor de **R$ 44.182,02** (quarenta e quatro reais, cento e oitenta e dois reais e dois centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.8684-3, conforme crédito advindo da Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos, chave da receita 1.7.2.2.50.00.01, reduzido 498.
Parágrafo único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3390.39.00 37 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 40.000,00**

_____
TOTAL R$ 40.000,00

02.01.01.06.122.0001.1.001 - Segurança Pública com Cidadania - Videomonitoramento
3390.39.00 66 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022.2.657 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito
3390.30.00 99 - Material de Consumo
157.00 Multas de Trânsito **R$ 50.000,00**
3390.39.00 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
157.00 Multas de Trânsito **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02.01.04.15.451.0022.1.087 - Pintura de Vias e Sinalização - Demuttran
3390.30.00 107 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**
157.00 Multas de Trânsito **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 35.000,00

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0001.2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3390.39.00 134 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

02.02.01.04.122.0001.2.687 - Manutenção das Atividades da Uaitec
3372.37.00 138 - Locação de Mão de Obra
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**
3390.49.00 142 - Auxílio-Transporte
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

02.02.01.04.122.0001.2.688 - Manutenção das Atividades do Prédio CDE - Centro de Desenvolvimento Empresarial e Sala Mineira do Empreendedor
3390.39.00 146 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 5.000,00

02.02.01.04.122.0005.1.002 - Celebração de Convênio com Municípios, Estado, União, Instituições Privadas, Filantrópicas e Ongs
3350.41.00 148 - Contribuições
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 3.000,00**

_____
TOTAL R$ 3.000,00

02.02.01.04.334.0005.2.143 - Ampliação das Atividades do Centro de Treinamento Profissionalizante
3390.39.00 153 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 5.000,00

02.02.01.04.661.0005.1.003 - Atualização do Diagnóstico do Setor Econômico
3390.39.00 166 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 5.000,00

02.02.01.04.661.0005.1.004 - Fortalecimento da Indústria, Comércio e Serviços
3390.39.00 169 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 5.000,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.020 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3191.13.00 228 - Obrigações Patronais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 20.000,00

02.03.04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00 232 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

3390.39.00 237 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

_____
TOTAL R$ 25.000,00

02.03.04.122.0001.2.701 - Pagamento Benefícios do RPPS
3191.13.00 244 - Obrigações Patronais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 893.000,00**

_____
TOTAL R$ 893.000,00

02.03.04.122.0009.2.016 - Construção, Ampliação, Manutenção do Cemitério Municipal
4490.51.00 249 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 20.000,00

02.03.04.122.0009.2.023 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal
3390.30.00 250 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3390.39.00 253 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 20.000,00

02.03.04.122.0009.2.024 - Manutenção das Atividades Administrativas do Cemitério Municipal e Distrital
3390.30.00 257 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

02.03.26.781.0008.2.022 - Manutenção do Aeroporto
3390.37.00 315 - Locação de Mão de Obra
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 331 - Locação de Mão de Obra
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**
3390.39.00 332 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 70.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033.2.098 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3191.13.00 458 - Obrigações Patronais
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 173.500,00**

_____
TOTAL R$ 173.500,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.065 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 1719 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 40.000,00**

_____
TOTAL R$ 40.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.660 - Manutenção do Almoxarifado da Secretaria de Obras
4490.52.00 1529 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.500,00**

_____
TOTAL R$ 2.500,00

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.002 – Precatórios – Art. 100 CF
3190.91.00 1811 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.000,00**
3390.91.00 1813 – Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 118.000,00**

_____
TOTAL R$ 143.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0037.2.706 - Ações da Atenção Primária para Enfrentamento da Emergência - Covid 19
3190.04.00 683 - Contratação por Tempo Determinado
159.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de
combate ao COVID-19 **R$ 90.423,05**

_____
TOTAL R$ 90.423,05

02.06.01.10.301.0037.2.713 - Ações da Atenção Primária para Enfrentamento da Emergência - Covid 19 - RP
3190.92.00 2163 - Despesas de Exercícios Anteriores
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 79.383,60**

_____
TOTAL R$ 79.383,60

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.108 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 786 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 33.500,00**

_____
TOTAL R$ 33.500,00

02.06.02.10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.36.00 800 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 36.762,00**
3390.92.00 807 - Despesas de Exercícios Anteriores
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 18.400,00**

_____

TOTAL R$ 55.162,00

02.06.02.10.301.0037.2.123 - Manutenção das Atividades do NASF
3190.94.00 880 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 20.000,00

02.06.02.10.301.0037.2.725 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional
3390.30.00 892 - Material de Consumo
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 2.500,00**
3390.39.00 893 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 2.500,00**

_____
TOTAL R$ 5.000,00

02.06.02.10.302.0040.2.128 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades
3190.04.00 900 - Contratação por Tempo Determinado
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 10.000,00**
4490.52.00 906 - Equipamentos e Material Permanente
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 12.000,00**

_____
TOTAL R$ 22.000,00

02.06.02.10.302.0040.2.130 - Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial - CAPS
3190.04.00 907 - Contratação por Tempo Determinado
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 30.000,00**
3390.30.00 909 - Material de Consumo
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 25.000,00**

_____
TOTAL R$ 55.000,00

02.06.02.10.302.0040.2.133 - Laboratório Municipal
3390.30.00 917 - Material de Consumo
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 30.000,00**
4490.52.00 923 - Equipamentos e Material Permanente
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 22.000,00**

_____
TOTAL R$ 52.000,00

02.06.02.10.302.0040.2.146 - Manutenção das Atividades do Programa Centro de Reabilitação
3390.30.00 929 - Material de Consumo
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 20.000,00**
4490.52.00 932 - Equipamentos e Material Permanente
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 25.000,00

02.06.02.10.303.0039.2.167 - Manutenção das Atividades da Farmácia Municipal
3390.30.00 952 - Material de Consumo
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 8.000,00**

_____
TOTAL R$ 8.000,00

02.06.02.10.304.0041.2.153 - Manutenção das Atividades do Programa Controle e Vigilância Sanitária
4490.52.00 960 - Equipamentos e Material Permanente
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 8.000,00**

_____
TOTAL R$ 8.000,00

02.06.02.10.305.0041.2.151 - Manutenção das Atividades do Programa Controle e Vigilância Epidemiológica
4490.52.00 968 - Equipamentos e Material Permanente
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.452.0017.2.061 - Manutenção de Calçadas, Calçadões, Rampas, Escadões e Outras Vias para Pedestres
4490.51.00 1633 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 55.000,00**

_____
TOTAL R$ 55.000,00

02.08.01.17.512.0021.1.086 - 2ª Etapa da Ete Principal
4490.51.00 1664 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

_____
TOTAL R$ 15.000,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.006 - Manutenção da Secretaria
3390.30.00 1797 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 17.800,00**

_____
TOTAL R$ 17.800,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04.122.0025.2.321 - Manutenção da Feira Livre/Mercado Produtor Rural
3390.39.00 1702 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 210.000,00**

_____
TOTAL R$ 210.000,00

TOTAL GERAL R$ 2.616.268,65

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:89AFE3C7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.367 / 2022

Dá denominação de "CRAS Amaral de Oliveira" ao Centro de Referencia de Assistência Social do Distrito de Belisário e dá outras providencias

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de "CRAS AMARAL DE OLIVEIRA" o Centro de Referência de Assistência Social do Distrito de Belisário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DB1F8513

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.369 / 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, conforme Art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64, na importância de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3390.37.00 – Locação de Mão de Obra.....R$ 260.000,00

TOTAL..... R$ 260.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art.43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3390.30.00 – Material de Consumo .....R$ 140.000,00
3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ....R$ 40.000,00
1.152 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO
4490.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 80.000,00

TOTAL..... R$ 260.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:39FD749E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.047, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de comissão especial para alienação de veículos e bens inservíveis.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para promover a alienação de veículos e bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, através de Leilão Público, formada pelo seguinte Leiloeiro e Membros da Equipe de Apoio:

Francisco de Assis Souza Júnior	**2344-001**	**Leiloeiro**
César Augusto Bianchi Botaro	**1882-005**	**Membro**
Eduardo Ribeiro de Carvalho	**1216-002**	**Membro**
Rodrigo do Carmo Castro	**1569-001**	**Membro**

Art. 2º À Comissão são conferidos poderes para solicitar informações, documentos e apoio administrativo, visando a plena realização de seus trabalhos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de noventa dias a contar da data de publicação deste Decreto para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar o relatório final à Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Abril de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2F1DE5C9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO REFERENTE A CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 28/04/2022

RETIFICAÇÃO REFERENTE A CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 28/04/2022

Ofício Externo – SMUMA – 35/2022
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 28/04/2022

ONDE SE LÊ:
Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **28 de abril de 2022, quinta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;

Apresentação final de EIV – Galpões Comerciais, situados às margens da rodovia BR-116, KM 711, bairro Santa Helena, Muriaé/MG;

Alteração do Termo de Compromisso - Empreendimento Boulevard.

LEIA-SE:
Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **28 de abril de 2022, quinta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;

Alteração do Termo de Compromisso - Empreendimento Boulevard.

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9C0ABE74

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO PARA ESTÁGIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, PARA FINS QUE NELE SE DECLARAM.

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA ESTÁGIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, PARA FINS QUE NELE SE DECLARAM.

PARTES: O Município de Muriaé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76 representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Braz, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro, o Instituto Federal Fluminense, inscrito no CNPJ sob o nº 10.771.511/0001-07, representado pelo seu Reitor Sr. Jefferson Manhães de Azevedo, denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**. **OBJETO:** Proporcionar estágio aos alunos regulamente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos do Instituto Federal Fluminense, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, cientifico e social. **VIGÊNCIA:** O presente convênio passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, por um prazo de 12 (doze) meses e poderá ser renovado, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Muriaé, 27 de abril de 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:932842A6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

O Município de Muriaé torna público o extrato do 2º aditivo ao termo de adesão para prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.878/2017. **Objeto:** Trabalho voluntário prestado junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DEMUTTRAN. **Partes:** Município de Muriaé, através do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes e Ricardo Portilho Rodrigues. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do termo aditivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Muriaé, 01 de Abril de 2022.

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DEMUTTRAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:86DC6257

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 05 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Centro de Treinamento Profissional, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital nº. 01 de 11 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a realização do processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no Centro de Treinamento Profissional, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº. 01 de 11 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 01 de 04 de março de 2022, e suas alterações;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à ao Centro de Treinamento Profissional, situado na Rua Itagiba de Oliveira, nro 410, Barra – Muriaé/MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 27 de abril de 2022 no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2022, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	Amanda Coelho de Carvalho

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 26 de abril de 2022.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6170224E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Convoca o candidato aprovado no Edital n.o 01, de 11 de fevereiro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiário de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado no 01 de 11 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01 de 11 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria no 01 de 04 de Março de 2022; e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto no 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

RESOLVE
1 – Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro previsto no Anexo I, convocado a comparecer ao Centro de Treinamento Profissional, situado na Rua Itagiba de Oliveira, nro 410, Barra – Muriaé/MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 27 de abril de 2022 no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários:
a. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
b. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
c. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e. Autodeclaração de Saúde, impressa, datada e assinada (Anexo III do Edital nº 01)
f. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo IV do Edital nº 01);
g. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h. Identidade e CPF originais
i. Comprovante de Residência Original (últimos 60 dias)

2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

3 - Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé, 26 de abril de 2022.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO:	AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO NA ENTREVISTA
06	AMANDA COELHO DE CARVALHO	10/06/1986	09 PONTOS

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8F48C470

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os Conselheiros Titulares a comparecerem à reunião ordinária do CME/Muriaé, que se realizara no dia 05 de maio de 2022, no Centro Administrativo sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro, Muriaé – MG, com inicio as14:30, com a seguinte pauta : avisos gerais da Educaçao, Pauta Aberta aos conselheiros e proposta de estudo do Projeto Politico Pedagógico da E.M Joaquim Ribeiro de Carvalho(Tempo Integral) ,Avaliação diagnóstica da rede Municipal de Ensino de Muriaé.

Muriae, 28 de abril de 2022.

GABRIEL DE PAULA CAMPBELL
Vice -Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:95BF4E2A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
COMUNICADO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 003/2022

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 003/2022, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, comunica o local, data e horário de realização dos exames de seleção:

Local: Centro Educacional Dom Delfim, localizado à Rua Itagiba de Oliveira, n.º 410, Barra, Muriaé - MG.

Data: 02/05/2022

Horário: 13:30 horas

Os candidatos inscritos deverão comparecer no local de realização do exame com pelo menos 10 minutos de antecedência e munidos de documento de identidade original (com foto) e caneta esferográfica azul ou preta transparente.

Muriaé, 27 de abril de 2022.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:87D52A04

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.048, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.359, de 27 de Abril de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 – EXECUTIVO
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3360.45.00 – Subvenções Econômicas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 8.000,00**
157.00 Multas de Trânsito **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00 232 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 8.000,00**

TOTAL R$ 8.000,00
.
02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022.2.268 - Manutenção de Semáforos
3390.39.00 96 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
157.00 Multas de Trânsito **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

TOTAL GERAL R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ED2F421A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.049, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.363, de 27 de Abril de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 32.979,28** (trinta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.411 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 31.979,28**

TOTAL R$ 31.979,28

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0001.0.019 - Concessão de Subvenções
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 1.000,00

TOTAL GERAL R$ 32.979,28

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da mesma lei:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.411 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
3390.36.00 2226 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 31.979,28**

TOTAL R$ 31.979,28

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050.2.211 - Manutenção do Conselho Tutelar
4490.52.00 1024 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 1.000,00

TOTAL GERAL R$ 32.979,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:07C0E225

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.050, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.363, de 27 de Abril de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 441.811,00** (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e onze reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.413 - Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada - Res 7.668/21
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
269.00 Transferência Especial dos Estados **R$ 250.000,00**

TOTAL R$ 250.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.414 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
253.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento **R$ 35.480,00**

TOTAL R$ 35.480,00

02.06.01.10.301.0037.2.415 - Projeto Estratégico Saúde em Rede - Res 7.784/21
3390.30.00 - Material de Consumo
255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 127.331,20**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 29.000,00**

TOTAL R$ 156.331,20

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, nos seguintes valores: **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.72310-X, conforme Resolução SES/MG 7.668, de 18 de agosto de 2021, chave da receita 2.4.2.9.99.00.01, reduzido 760; **R$ 35.480,00** (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624074-0, conforme Portaria número 3.034, de 20 de novembro de 2019, chave da receita 2.4.1.1.51.01.01.01, reduzido 707; **R$ 156.331,00** (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.72917-5, conforme Resolução SES/MG 7.7784, de 21 de outubro de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.43, reduzido 857.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7F1D64A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.051, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.363, de 27 de Abril de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0001.0.019 - Concessão de Subvenções
3390.30.00 - Material de Consumo
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nac de Assist Social (FNAS) **R$ 100.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nac de Assist Social (FNAS) **R$ 180.000,00**

TOTAL R$ 280.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73313-X, de acordo com Programa Concessão de Subvenções, e no valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.67848-1,chave da receita 2.4.1.9.51.00.01.01, reduzido 836.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Abril de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:33B66431

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.052, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.366, de 27 de Abril de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a

efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 494.182,02** (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e dois centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.661 - Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento UPA
3350.85.00 734 - Contrato de Gestão
155.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 450.000,00**

TOTAL R$ 450.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 332 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
184.00 Transf União ref à Compensação Financ Rec Hídricos **R$ 43.382,02**
3390.47.00 334 - Obrigações Tributárias e Contributivas
184.00 Transf União ref à Compensação Financ Rec Hídricos **R$ 800,00**

TOTAL R$ 44.182,02

TOTAL GERAL R$ 494.182,02

Art. 2º Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.71123-6, conforme Resolução SES/MG 8.066, de 22 de março de 2022, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.53, reduzido 900, e no valor de **R$ 44.182,02** (quarenta e quatro reais, cento e oitenta e dois reais e dois centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.8684-3,conforme crédito advindo da Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos, chave da receita 1.7.2.2.50.00.01, reduzido 498, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B7E1E261

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.053, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.366, de 27 de Abril de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.616.268,65** (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.706 - Ações da Atenção Primária para Enfrentamento da Emergência - Covid 19
3190.94.00 684 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
159.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de
combate ao COVID-19 **R$ 90.423,05**

TOTAL R$ 90.423,05

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.108 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 790 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 33.500,00**

TOTAL R$ 33.500,00

02.06.02.10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.35.00 799 - Serviços de Consultoria
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 22.000,00**
3390.39.00 802 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 32.000,00

02.06.02.10.122.0038.2.375 - Manutenção das Atividades do Setor de TFD
3390.39.00 841 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 45.000,00**

TOTAL R$ 45.000,00

02.06.02.10.301.0037.2.118 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3390.36.00 862 - Outros Seviços de Terceiros - Pessoa Física
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 57.248,00**
3390.39.00 863 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 71.500,00**

TOTAL R$ 128.748,00

02.06.02.10.301.0037.2.713 - Ações da Atenção Primária para Enfrentamento da Emergência - Covid 19 - RP
3190.04.00 887 - Contratação por Tempo Determinado
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 48.984,27**
3190.94.00 888 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 30.399,33**

TOTAL R$ 79.383,60

02.06.02.10.302.0040.2.130 - Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial - CAPS
3390.39.00 911 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 2.030,00**

TOTAL R$ 2.030,00

02.06.02.10.303.0039.2.167 - Manutenção das Atividades da Farmácia Municipal
3390.36.00 953 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 12.400,00**

TOTAL R$ 12.400,00

02.06.02.10.305.0041.2.151 - Manutenção das Atividades do Programa Controle e Vigilância Epidemiológica
3390.39.00 965 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 39.984,00**

TOTAL R$ 39.984,00

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.002 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 24 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022.2.063 - Manutenção do Demuttran
3390.36.00 91 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

TOTAL R$ 15.000,00

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022.2.657 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito
4490.52.00 106 - Equipamentos e Material Permanente
157.00 Multas de Trânsito **R$ 120.000,00**

TOTAL R$ 120.000,00

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0001.2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3390.37.00 133 - Locação de Mão de Obra
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 43.000,00**

TOTAL R$ 43.000,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.020 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 227 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 370.000,00**

TOTAL R$ 370.000,00

02.03.04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.36.00 235 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 35.000,00**
3390.37.00 236 - Locação de Mão de Obra
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 230.000,00**

TOTAL R$ 265.000,00

02.03.04.122.0009.2.016 - Construção, Ampliação, Manutenção do Cemitério Municipal
3390.30.00 246 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02.03.04.122.0001.2.701 - Pagamento Benefícios do RPPS
3190.11.00 243 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 333.000,00**

TOTAL R$ 333.000,00

02.03.04.122.0009.2.026 - Ajuda Alimentação Servidor público Municipal
3390.46.00 261 - Auxílio-alimentação
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 220.000,00**

TOTAL R$ 220.000,00

02.03.04.126.0009.2.025 - Manutenção das Ações de Informática
3390.40.00 306 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 120.000,00**

TOTAL R$ 120.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.064 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 1708 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02.09.01.20.122.0001.2.066 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos
3390.39.00 1726 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

02.09.01.20.606.0025.2.067 - Manutenção de Estradas Rurais
3390.39.00 1733 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 361 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 173.500,00**

TOTAL R$ 173.500,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.08.00 1513 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.500,00**
3390.39.00 1520 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 55.000,00**

TOTAL R$ 57.500,00

02.08.01.27.812.0006.1.089 - Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos
3390.30.00 1682 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

TOTAL R$ 15.000,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.006 - Manutenção da Secretaria
3190.94.00 1792 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 17.800,00**

TOTAL R$ 17.800,00

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001.2.001 – Atividades Administrativas – Procuradoria Jurídica
3390.36.00 1822 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 143.000,00**

TOTAL R$ 143.000,00

TOTAL GERAL R$2.616.268,65

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da mesma lei:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3390.39.00 37 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 40.000,00

02.01.01.06.122.0001.1.001 - Segurança Pública com Cidadania - Videomonitoramento
3390.39.00 66 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022.2.657 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito
3390.30.00 99 - Material de Consumo
157.00 Multas de Trânsito **R$ 50.000,00**
3390.39.00 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
157.00 Multas de Trânsito **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

02.01.04.15.451.0022.1.087 - Pintura de Vias e Sinalização - Demuttran
3390.30.00 107 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**
157.00 Multas de Trânsito **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 35.000,00

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0001.2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3390.39.00 134 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02.02.01.04.122.0001.2.687 - Manutenção das Atividades da Uaitec
3372.37.00 138 - Locação de Mão de Obra
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**
3390.49.00 142 - Auxílio-Transporte
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02.02.01.04.122.0001.2.688 - Manutenção das Atividades do Prédio CDE - Centro de Desenvolvimento Empresarial e Sala Mineira do Empreendedor
3390.39.00 146 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 5.000,00

02.02.01.04.122.0005.1.002 - Celebração de Convênio com Municípios, Estado, União, Instituições Privadas, Filantrópicas e Ongs
3350.41.00 148 - Contribuições
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 3.000,00**

TOTAL R$ 3.000,00

02.02.01.04.334.0005.2.143 - Ampliação das Atividades do Centro de Treinamento Profissionalizante
3390.39.00 153 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 5.000,00

02.02.01.04.661.0005.1.003 - Atualização do Diagnóstico do Setor Econômico
3390.39.00 166 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 5.000,00

02.02.01.04.661.0005.1.004 - Fortalecimento da Indústria, Comércio e Serviços
3390.39.00 169 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 5.000,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.020 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3191.13.00 228 - Obrigações Patronais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.03.04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00 232 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3390.39.00 237 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

TOTAL R$ 25.000,00

02.03.04.122.0001.2.701 - Pagamento Benefícios do RPPS
3191.13.00 244 - Obrigações Patronais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 893.000,00**

TOTAL R$ 893.000,00

02.03.04.122.0009.2.016 - Construção, Ampliação, Manutenção do Cemitério Municipal
4490.51.00 249 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.03.04.122.0009.2.023 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal
3390.30.00 250 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3390.39.00 253 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 20.000,00

02.03.04.122.0009.2.024 - Manutenção das Atividades Administrativas do Cemitério Municipal e Distrital
3390.30.00 257 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00
02.03.26.781.0008.2.022 - Manutenção do Aeroporto
3390.37.00 315 - Locação de Mão de Obra
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 331 - Locação de Mão de Obra
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**
3390.39.00 332 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 70.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033.2.098 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3191.13.00 458 - Obrigações Patronais
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 173.500,00**

_____
TOTAL R$ 173.500,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.065 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 1719 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 40.000,00**

_____
TOTAL R$ 40.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.660 - Manutenção do Almoxarifado da Secretaria de Obras
4490.52.00 1529 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.500,00**

_____
TOTAL R$ 2.500,00

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.002 – Precatórios – Art. 100 CF
3190.91.00 1811 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.000,00**
3390.91.00 1813 – Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 118.000,00**

_____
TOTAL R$ 143.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.706 - Ações da Atenção Primária para Enfrentamento da Emergência - Covid 19

3190.04.00 683 - Contratação por Tempo Determinado
159.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19 **R$ 90.423,05**

_____
TOTAL R$ 90.423,05

02.06.01.10.301.0037.2.713 - Ações da Atenção Primária para Enfrentamento da Emergência - Covid 19 - RP
3190.92.00 2163 - Despesas de Exercícios Anteriores
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 79.383,60**

_____
TOTAL R$ 79.383,60

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.108 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 786 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 33.500,00**

_____
TOTAL R$ 33.500,00

02.06.02.10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.36.00 800 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 36.762,00**
3390.92.00 807 - Despesas de Exercícios Anteriores
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 18.400,00**

_____
TOTAL R$ 55.162,00

02.06.02.10.301.0037.2.123 - Manutenção das Atividades do NASF
3190.94.00 880 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 20.000,00

02.06.02.10.301.0037.2.725 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional
3390.30.00 892 - Material de Consumo
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 2.500,00**
3390.39.00 893 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 2.500,00**

_____
TOTAL R$ 5.000,00

02.06.02.10.302.0040.2.128 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades
3190.04.00 900 - Contratação por Tempo Determinado
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 10.000,00**
4490.52.00 906 - Equipamentos e Material Permanente
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 12.000,00**

_____
TOTAL R$ 22.000,00

02.06.02.10.302.0040.2.130 - Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial - CAPS
3190.04.00 907 - Contratação por Tempo Determinado
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 30.000,00**
3390.30.00 909 - Material de Consumo

102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 25.000,00**

_____
TOTAL R$ 55.000,00
02.06.02.10.302.0040.2.133 - Laboratório Municipal
3390.30.00 917 - Material de Consumo
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 30.000,00**
4490.52.00 923 - Equipamentos e Material Permanente
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 22.000,00**

_____
TOTAL R$ 52.000,00

02.06.02.10.302.0040.2.146 - Manutenção das Atividades do Programa Centro de Reabilitação
3390.30.00 929 - Material de Consumo
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 20.000,00**
4490.52.00 932 - Equipamentos e Material Permanente
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 25.000,00

02.06.02.10.303.0039.2.167 - Manutenção das Atividades da Farmácia Municipal
3390.30.00 952 - Material de Consumo
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 8.000,00**

_____
TOTAL R$ 8.000,00

02.06.02.10.304.0041.2.153 - Manutenção das Atividades do Programa Controle e Vigilância Sanitária
4490.52.00 960 - Equipamentos e Material Permanente
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 8.000,00**

_____
TOTAL R$ 8.000,00

02.06.02.10.305.0041.2.151 - Manutenção das Atividades do Programa Controle e Vigilância Epidemiológica
4490.52.00 968 - Equipamentos e Material Permanente
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.452.0017.2.061 - Manutenção de Calçadas, Calçadões, Rampas, Escadões e Outras Vias para Pedestres
4490.51.00 1633 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 55.000,00**

_____
TOTAL R$ 55.000,00

02.08.01.17.512.0021.1.086 - 2ª Etapa da Ete Principal
4490.51.00 1664 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

_____
TOTAL R$ 15.000,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.006 - Manutenção da Secretaria
3390.30.00 1797 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 17.800,00**

_____
TOTAL R$ 17.800,00
02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04.122.0025.2.321 - Manutenção da Feira Livre/Mercado Produtor Rural
3390.39.00 1702 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 210.000,00**

_____
TOTAL R$ 210.000,00

TOTAL GERAL R$ 2.616.268,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D6E14541

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.054, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.369, de 27 de Abril de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3390.37.00 – Locação de Mão de Obra.....R$ 260.000,00

TOTAL..... R$ 260.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art.43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3390.30.00 – Material de Consumo .....R$ 140.000,00
3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ....R$ 40.000,00
1.152 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO
4490.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 80.000,00

TOTAL..... R$ 260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DF7249BF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 34, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 34, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de MARIA INEZ DE ANDRADE OLIVEIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **MARIA INEZ DE ANDRADE OLIVEIRA,** Matrícula 386.001, CPF nº 830.797.266-34, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/04/2022**.

Muriaé – MG, 27 de abril de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F6A30F79

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 35, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 35, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de MARLENE MARIA DE LAIA ELLIS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **MARLENE MARIA DE LAIA ELLIS,** Matrícula 876.001, CPF nº 830.803.176-53, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/04/2022**.

Muriaé – MG, 27 de abril de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B14C9174

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 36, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 36, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de DARCY JOSE CUSTODIO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" ao servidor ao servidor **DARCY JOSE CUSTODIO,** Matrícula 0767, CPF nº 562.704.886-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço e Limpeza Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/04/2022**.

Muriaé – MG, 27 de abril de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:763E433C

LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS:

O MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO A NECESSIDADE DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM REPAROS E MANUTENÇÃO DE CELULARES PARA LICITAÇÃO. O OBJETIVO É A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM REPAROS E MANUTENÇÃO DE CELULARES DE FORMA PRESENCIAL E AULAS PRÁTICAS, COM A MONTAGEM DE UM LABORATÓRIO TÉCNICO, ONDE OS ALUNOS TERÃO BANCADAS E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS PARA PODEREM PRATICAR DE FORMA SIMULTÂNEA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO PROFESSOR TÉCNICO, COM A DEVIDA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI, TODOS FORNECIDOS PELA VENCEDORA. DEVERÃO AINDA,SER ENTREGUES APOSTILAS CONTENDO TODO O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MINISTRADO NAS AULAS, ALÉM DE UM SUPORTE TÉCNICO APÓS O TÉRMINO DO TREINAMENTO AFIM DE MANTER OS ALUNOS ATUALIZADOS E TIRAR DÚVIDAS POSTERIORES. APÓS O TREINAMENTO, A REALIZAÇÃO DE MENTORIA E WORKSHOP COM O INTUITO DE PREPARAR OS ALUNOS PARA O MERCADO DE TRABALHO E CAPACITÁ-LOS PARA O EMPREENDEDORISMO. DEVERÃO SER ABORDADAS TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS A ELABORAÇÃO DO CURSO PARA A OUTORGA DO CONTRATO.
OS INTERESSADOS DEVERÃO MANIFESTAR-SE APRESENTANDO PROPOSTA, NO ENDEREÇO DECONOMICO@MURIAE.MG.GOV.BRNO PERÍODO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. MAISINFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SITUADA NA RUA SINVAL FLORÊNCIO, 02, CENTRO, MURIAÉ-MG, SITE E TELEFONE (32) 3728-5593.

MURIAÉ, 25 DE ABRIL DE 2022.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:43DB8D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 11 de maio de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica com protetor e cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica hidráulica, cor branca, combustível gasolina/etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pela CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica e no mínimo 12 (doze) meses. Em atendimento a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Naque-MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br e também pelo www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Naque, 27 de abril de 2022

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:36115671

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 37/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0083/2022
Dispensa de Licitação: nº 037/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço técnico de reparo em torre de transmissão de TV, incluindo os equipamentos que compõem a arquitetura do sistema de TV em tecnologia digital. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em serviço técnico de reparo em torre de transmissão de TV, incluindo os equipamentos que compõem a arquitetura do sistema de TV em tecnologia digital. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG. Como vencedora a empresa: LEANDRO DE SOUZA MADUREIRA, CNPJ: 36.307.839/0001-14, com o menor valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil).

Naque, 18 de Abril de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:1211E71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1012022 ATA

PROCESSO...: PRC 00063 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1012022 AT LICITACAO: PREG001222 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA RESOLUCAO SES/MG N°7.824 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.021. VALOR.....: R$9.700,00 VIGENCIA...: 13/04/2022 a 12/04/2023 DOTACOES...: 0504 - 449052 - 1030100081.004 - FES

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:75CF2FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO 032/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de n.º 032/2021 tendo como objeto prestação de serviços auxiliares às atividades finalísticas do Município de Ninheira, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme descrição na proposta de preço do licitante**. Celebrado entre o Município de Ninheira/MG e a empresa PLENA TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo de prazo tem por objetivo a continuação do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, do prazo de vigência do Contrato, prorrogado até o dia 08 de abril de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao valor estabelecido no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES
Acrescenta na redação a letra "e" da Cláusula Nona: obriga-se à contratada comprovar mensalmente ausências de restrições dos tributos no âmbito Federal, Estadual e Municipal, inclusive, se for o caso exigir os comprovantes de pagamentos dos referidos recurso, a critério da autoridade competente,

CLAUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado.
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ninheira, 08 de abril de 2022

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal
Contratante

PLENA TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:0B4E0714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MONITORAMENTO VEÍCULOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.064/2022
PROCESSO Nº. 054/2022
DISPENSA Nº.041/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: LIFE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ : 86.516.630/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mensal do sistema de Monitoramento Implantado em 15 veículos da frota do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$12.015,00(doze mil e quinze reais).

Da Vigência: 11 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1AC90D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 131/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022 do tipo menor preço por item, aquisição de 01 (um) veículo 0 km pickup para atender o Departamento de Saúde Conforme Resolução n º 7.841/2021 SES/MG, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 11/05/2022 até às 08:30 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:49992CCE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 132/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2022, Registro de Preços nº 042/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e armário roupeiro para reestruturação dos Departamentos da Prefeitura de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 12/05/2022 às 08:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CE2CEBEC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019. CONTRATO Nº 071/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 136/2019. Pregão Presencial nº 036/2019. Contrato nº 071/2019 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Gente Seguradora S/A – CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Valor: R$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais). Data assinatura: 27/04/2022. Vigência: 06/05/2022 à 06/05/2023 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:09B9F3EE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2020. PREGÃO Nº 030/2020. CONTRATO Nº 048/2020

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 166/2020. Pregão nº 030/2020. Contrato nº 048/2020 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Gente Seguradora S/A – CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Valor: R$ 1.288,00 (Hum Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais). Data assinatura: 27/04/2022. Vigência: 14/05/2022 à 14/05/2023

– HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:99D0916B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ADITIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 124/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2021. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de aditivo e prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 124/2021. Processo Licitatório Nº 311/2021. Concorrência nº 001/2021 - Objeto: a contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação da estrada municipal que liga a Cidade de Ouro Fino ao Bairro dos Limas, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos que embora não embutidos no presente contrato, são parte integrante do mesmo. Contratado: Terraplenagem São Lucas Ltda – ME – Aditivo Contratual: R$ 453.947,03 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Três Centavos). Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 30/07/2022. Assinatura: 27/04/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7384FB23

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 247/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 247/2021, Pregão Presencial nº 062/2021, Registro de Preços nº 043/2021 - Signatário: Tubão ltda. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 04 – Manilha Porosa 200 mm à R$ 41,88(Quarenta e um reais, oitenta e oito centavos); Item 05 – Tubo de Concreto 300 mm à R$ 62,33(Sessenta e dois reais, vinte e três centavos); Item 06 – Tubo de Concreto 400 mm à R$ 67,31(Sessenta e sete reais, trinta e um centavos); Item 07 – Tubo de Concreto 500 mm à R$ 103,71(Cento e três reais, setenta e um centavos); Item 09 – Tubo de Concreto 600 mm à R$ 128,60(Cento e vinte e oito reais, sessenta centavos); Item 15 – Tubo de Concreto 800 mm à R$ 246,78(Duzentos e quarenta e seis reais, setenta e oito centavos); Item 07 – Tubo de Concreto 1000 mm à R$ 362,99(Trezentos e sessenta e dois reais, noventa e nove centavos); Item 37 – Meio Fios para Cal 0,80m à R$ 30,00(Trinta reais) . Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

Data: 27/04/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8E11AA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 16-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 16/2022. Processo de Compra nº 53/2022** – Tipo: Menor Preço por Item Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FRALDAS Ddescartáveis INFANTIS E GERIÁTRICAS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **16-05-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 26 de Abril de 2022.

ANNELISA OLIVEIRA MOTA
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:473B3E3F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 72 E 73/2022

Processo: 15898/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 72/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e Município de Paracatu-MG e **CHAMA GAS ALVES & OLIVEIRA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 15898/2021. OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás e recarga de gás GLP 13kg e 45kg. **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 50/2021. DATA: 08/04/2022. VENCIMENTO: 26/04/2023:** Detentora do Item: 2. Valor: R$837.568,90. Assinaturas: **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, MAIKON ANTONIO FREITAS, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, IGOR ARAÚJO DINIZ, RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, TIAGO DE DEUS SILVA**, pelo Município de Paracatu-MG e Fundo Municipal de Saúde e **CHAMA GAS ALVES & OLIVEIRA LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 73/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e Município de Paracatu-MG e **GURGEL & AMARAL TELEGAS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 15898/2021. OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás e recarga de gás GLP 13kg e 45kg. **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 50/2021. DATA: 08/04/2022. VENCIMENTO: 26/04/2023:** Detentora dos Itens: 2, 3 e 4. Valor: R$837.568,90. Assinaturas: **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, MAIKON ANTONIO FREITAS, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, IGOR ARAÚJO DINIZ, RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, TIAGO DE DEUS SILVA**, pelo Município de Paracatu-MG e Fundo Municipal de Saúde e **GURGEL & AMARAL TELEGAS LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:53F6CBE3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 219/2020

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 9566/2020

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 219/2020 (PROCESSO: 9566/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA EPP: OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção de muro de fechamento, muro de arrimo e estacionamento na Escola Proinfância/tipo 01, bairro Sara Kubstischek e mureta com alambrado para fechamento na Escola Municipal Frei Brocardo Stocoff, região da Contagem, zona rural do município de Paracatu, conforme: projetos, especificações, planilha e cronograma no Município de Paracatu/MG. Acréscimo de 17,53466332081617%. **DATA: 24/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, §1° da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:482F3DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a **RATIFICAÇÃO** do processo licitatório nº 027/2021, Inexigibilidade nº 003/2021, em

que objetiva a REPASSE DE VALORES MENSAIS – BOLSA DE ESTUDO, A SER REALIZADO PELA ORA DENOMINADA CONVENENTE, MENSALMENTE, VISANDO PAGAMENTO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DAS MENSALIDADES DE ALUNOS INDICADOS PELA CONVENENTE, MATRICULADOS NA ENTIDADE DE ENSINO ORA DENOMINADA CONVENIADA**,** sendo ratificado em favor da **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional, pelo valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001 e 34-3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 18 de Março de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:E72DFD0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº024/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 024/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS, TORNA PUBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONVENIO Nº024/2021,

ADITANTE-CONVENENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
ADITANTE-CONVENIADO:	**SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE - UNIUBE**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA 01/01/2022 DIA 31/12/2022 A** cujo objeto **e** Convênio se refere ao repasse de valores mensais – Bolsa de Estudo, a ser realizado pela ora denominada CONVENENTE, mensalmente, visando pagamento de até 10% (dez por cento) das mensalidades de alunos indicados pela CONVENENTE, matriculados na entidade de ensino ora denominada CONVENIADA, A **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE,** para os residentes no Município de Pedrinópolis - MG
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **[583 - 02.08.00.12.364.0225.2.0073.00.00.3.3.90.18.00.00] Fonte de recurso: PRÓPRIO**
PROCESSO Nº:	**027/2021**
MODALIDADE:	**Inexigibilidade nº 003/2021.**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:	**024/2021.**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**

Pedrinópolis - MG, 29 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante- Convenente

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:E5C46A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000039/2022, Pregão Presencial nº: 000028/2022, Registro de Preços nº: 000026/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARIOS PONTO DE INTERNET PARA ATENDER A POPULAÇÃO DAS COMUNIDADES PERNTENCENTES AO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 11/05/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 27 de abril de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AD06F0A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000030/2022, Pregão Presencial nº: 000020/2022, Registro de Preços nº: 000019/2022. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, DIVISÓRIAS, FORROS PVC E OUTROS PRODUTOS NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS, A SEREM ULTILIZADOS EM TODOS OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNCIPIO DE PERDIGÃO MG. Foram vencedoras as empresas: APLIC E REVEST DECORACOES PARAMINENSE LTDA, CNPJ: 31.264.461/0001-03, no valor de R$ 26.500,00, ATUAL VIDROS CAJURU LTDA, CNPJ: 02.018.306/0001-09, no valor de R$ 73.000,00 e VIDROPEL VIDROS PERDIGAO LTDA, CNPJ: 03.282.492/0001-43, no valor de R$ 585.100,00. Venceram os itens.

Perdigão/MG, 27 de abril de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FB03309E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referentes ao Processo Licitatório nº: 000030/2022, Pregão Presencial nº: 000020/2022, Registro de Preços nº: 000019/2022. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, DIVISÓRIAS, FORROS PVC E OUTROS PRODUTOS NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS, A SEREM ULTILIZADOS EM TODOS OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNCIPIO DE PERDIGÃO MG. Ata de nº: 038/2022 - APLIC E REVEST DECORACOES PARAMINENSE LTDA, CNPJ: 31.264.461/0001-03, no valor de R$ 26.500,00, Ata de nº: 037/2022 - ATUAL VIDROS CAJURU LTDA, CNPJ: 02.018.306/0001-09, no valor de R$ 73.000,00 e Ata de nº: 036/202 - VIDROPEL VIDROS PERDIGAO LTDA, CNPJ: 03.282.492/0001-43, no valor de R$ 585.100,00. Venceram os itens. Vigência 12 meses.

Perdigão/MG, 19 de abril de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A6E664E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - 1º DE MAIO DE 2022 - FESTA DO TRABALHADOR - FRANKILIN DO CAVACO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna publico o presente Processo de Dispensa de Licitação:

Processo nº: 84/22 Mondalidade: Dispensa de Licitação nº 20/22
Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratado: **Razão Social:** Franklin Camilo da Silva
CNPJ: 43.756.158/0001-07
Rua Haroldo Alvarenga Bairro: Várzea dos Placedinos – Perdões – MG – CEP: 37260-000
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Objeto: Apresentação artística nos comemorações da Festa do Trabalhador a realizar-se na Praça Zoroastro Alvarenga no dia 01º de maio de 2022.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EC8FA6BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - APRESENTAÇÃO ARTISTICA - 1º DE MAIO DE 2022 - FESTA DO TRABALHADOR - WILLIAN REIS E MARCOS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna publico o presente Processo de Dispensa de Licitação:

Processo nº: 85/22 Mondalidade: Dispensa de Licitação nº 19/22
Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratado:Willian Reis e Marcos
CNPJ: 31.459.949/0001-88
Rua Professor Filgueiras – Palestina - Perdões – MG – CEP: 37260-000
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Objeto: Apresentação artística nos comemorações da Festa do Trabalhador a realizar-se na Praça Zoroastro Alvarenga no dia 01º de maio de 2022

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C9BB73B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 20/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 86/2022 - Pregão Eletrônico nº 20/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de suplemento alimentar com abertura dos envelopes às 10:00 hs do dia 11.05.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BBCA24ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CONVÊNIO 911252/2021 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 21/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 87/2022 - Pregão Eletrônico nº 21/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de trator agrícola Convênio 911252/2021 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com abertura dos envelopes às 11:00 hs do dia 11.05.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E7171EB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.671/2022 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O ALMOXARIFADO DA SAÚDE

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.671/2022 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Dispensa de Licitação nº 22/2022 – Processo nº 91/2022 Art. 24, X da Lei 8.666/93 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr. **HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado **LOCATÁRIO** e **EDSEL MODESTO PEREIRA**, aposentado, CPF: 263.784.776-04, Rua Cristino Pereira dos Santos, 81, centro, doravante denominado **LOCADOR**, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um local para instalar o almoxarifado da Saúde.
CONSIDERANDO que as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do serviço;
CONSIDERANDO que o locador possui um amplo galpão destinado aos quesitos para receber a equipe e estrutura do Serviço;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um galpão comercial situado no endereço: Rua Joaquim A. Pereira, nº 52, João XXIII, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para a instalação do **Almoxarifado da Saúde**.
CLÁUSULA TERCEIRA – prazo - O presente contrato vigorará de **01/04/2022 até 01/04/2023** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.
CLÁUSULA QUARTA – preço e condições de pagamento:
I. O valor do aluguel ora contratado é de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.
II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.06.01.10.301.1002.2042 33.90.36 Ficha 145.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado a luz do inciso II do art. 57 até o limite legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Locador se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA - causas especiais de rescisão e alteração contratual. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. Por acordo entre as partes;
b. Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. Por vontade unilateral da Locatária, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao Locador, sem a obrigação de pagar

alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
d. No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA - Fica responsabilidade da Locatária zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato, conforme vistoria realizada.

CLÁUSULA DECIMA: Fica sob responsabilidade do Locador efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do locatário.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

EDSEL MODESTO PEREIRA
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:73FBCBDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS REFERENTE AOS CONVÊNIOS 1261000162/2022/SEE E 1261000175/2022/SEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 22/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 88/2022 - Pregão Eletrônico nº 22/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de mobiliários e equipamentos referente aos convênios 1261000162/2022/SEE e 1261000175/2022/SEE com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 11.05.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D01808D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.651/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A CASA DE APOIO RENASCER – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022

TERMO DE FOMENTO Nº 8.651/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A CASA DE APOIO RENASCER – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022, PROCESSO Nº 20/2022 – CASA DE APOIO RENASCER, ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLOGICO DE PERDÕES E REGIÃO – CASA DE APOIO RENASCER, CNPJ: 34.392.006/0001-73**, com sede na Rua Romão Fagundes, nº 206, Vila Nova, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **MARIA HELENA DE CARVALHO ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 735.052.186-34, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 13/2020, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse total de recursos oriundos do **ORÇAMENTO IMPOSITIVO de 2022**, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 15.414,76 (quinze mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022 referente ao ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2022.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.6003.33.50.43 ficha 398.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 25 DE ABRIL DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

MARIA HELENA DE CARVALHO ALVES
Presidente Casa Apoio Renascer

Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C483DD77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 23/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 89/2022 - Pregão Eletrônico nº 23/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais veterinários com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 13.05.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9C3CC0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.617/2022 - MARIA OTACÍLIA BELARMINO DE PAULO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.617/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- MARIA OTACÍLIA BELARMINO DE PAULO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A (APOIO), portadora do CPF nº 047.738.866-33, residente na Travessa Carmelita Carvalho Garcia, bairro Araújo– Cana Verde/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA OTACÍLIA BELARMINO DE PAULO,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de abril de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA OTACÍLIA BELARMINO DE PAULO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:064BFE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.608/2022 - RAQUEL BARBOSA LEITE BERARDO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.608/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- RAQUEL BARBOSA LEITE BERARDO, brasileira, ocupante do cargo de Médica PSF, portadora do CPF n.º 105.415.036-26, residente na Rua Barão do Rio Branco, Centro – Lavras/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Médica PSF, em substituição ao servidor efetivo *Marcelo Figueiredo Souza Costa,* que se encontra de licença Judicial.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99 .
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RAQUEL BARBOSA LEITE BERARDO,** como Médica PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 8 horas conforme art. n.º 8 da Lei Municipal 2.469/2006, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 12,337/04 (doze mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de abril de 2022 a 30 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99 .

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RAQUEL BARBOSA LEITE BERARDO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B680B5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.609/2022 - PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.609/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 098.430.796-63, residente na Rua: Padre Bernardo Rutten, Palestina – Perdões/MG, neste, denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar Administrativo, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei Municipal nº 2.880/14;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04.00 ficha 201.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA,** como Auxiliar Administrativo, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.379,71 (um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de abril de 2022 a 21 de dezembro de 2022** , podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de abril de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2A98DB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.610/2022 - JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.610/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A -APOIO, portadora do CPF nº 053.652.596.98, residente na Rua Mozart de Oliveira, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE,** como Professora II-A- APOIO, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de abril de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C0E02E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.623/2022 - KELVIA CRISTINA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.623/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- KELVIA CRISTINA DA SILVA , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 133.149.096-08, residente na Avenida J.K. , bairro João XXIII – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KELVIA CRISTINA DA SILVA ,** como Professora II-A - APOIO, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **18 de abril de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 18 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KELVIA CRISTINA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FFCD511D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.624/2022 - JACQUELINE MORENO DUTRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.624/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- JACQUELINE MORENO DUTRA , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 327.067.198-93, residente na Rua Vicente da Costa, bairro Eldorado – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **JACQUELINE MORENO DUTRA,** como Professora II-A - APOIO, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **18 de abril de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 18 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JACQUELINE MORENO DUTRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:71AA9581

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.611/2022 - SORAYA GARCIA OLIVEIRA DE PAULA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.611/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- SORAYA GARCIA OLIVEIRA DE PAULA , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 043.923.626-63, residente na Rua Carmelita Carvalho Garcia, Centro – Cana Verde/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **SORAYA GARCIA OLIVEIRA DE PAULA,** como Professora II-A - APOIO, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de abril de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SORAYA GARCIA OLIVEIRA DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E172C141

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.612/2022 - ANDREIZA APARECIDA TEODORO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.612/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ANDREIZA APARECIDA TEODORO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 024.222.226-92, residente na Rua da Caridade, bairro Caridade - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ANDREIZA APARECIDA TEODORO,** como Professora II-A - APOIO, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de abril de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDREIZA APARECIDA TEODORO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FC3CC861

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.613/2022 - CLAUDIA NONATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.613/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- CLAUDIA NONATO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 132.858.288-46, residente na Rua das Camélias, bairro Jardim das Flores - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **CLAUDIA NONATO,** como Professora II-A - APOIO, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de abril de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CLAUDIA NONATO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:71B85891

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.614/2022 - - TATIANA FONSECA E SILVA DE CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.614/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- TATIANA FONSECA E SILVA DE CARVALHO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 053.366.336-90, residente na Praça Fernando Dias Oliveira, Centro - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **TATIANA FONSECA E SILVA DE CARVALHO,** como Professora II-A - APOIO, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de abril de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TATIANA FONSECA E SILVA DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CA629C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.615/2022 - SILMARA RODRIGUES SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.615/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- SILMARA RODRIGUES SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 038.118.586-96, residente na Rua Joaquim Cipriano, Centro – Cana Verde/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **SILMARA RODRIGUES SILVA,** como Professora II-A - APOIO, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de abril de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SILMARA RODRIGUES SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:83E0D8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.616/2022 - AFONSINA CECÍLIA MARIA DE OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.616/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- AFONSINA CECÍLIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 026.416.496-24, residente na Rua Hermogênio dias de Alvarenga, bairro Chácara Bela Vista - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **AFONSINA CECÍLIA MARIA DE OLIVEIRA,** como Professora II-A - APOIO, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de abril de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AFONSINA CECÍLIA MARIA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9A62D218

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.618/2022 - CONCEIÇÃO MÁRCIA PEREIRA ANDRADE COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.618/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- CONCEIÇÃO MÁRCIA PEREIRA ANDRADE COSTA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 635.771.46-49, residente na Rua Joaquim Murtinho, bairro Várzea de Cima - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **CONCEIÇÃO MÁRCIA PEREIRA ANDRADE COSTA,** como Professora II-A - APOIO, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de abril de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CONCEIÇÃO MÁRCIA PEREIRA ANDRADE COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:858520C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.619/2022 - TATIANE GERALDA ALVARENGA FELISBINO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.619/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- TATIANE GERALDA ALVARENGA FELISBINO, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 081.551.816-18, residente na Rua: José Antônio de Oliveira, bairro Serra dos Montes - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **TATIANE GERALDA ALVARENGA FELISBINO,** atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (dois mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de abril de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de abril de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TATIANE GERALDA ALVARENGA FELISBINO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BE2DF890

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.620/2022 - NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.620/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 106.979.+606-92, residente na Av. Ana Luiza, bairro N.S. de Lourdes - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA,** atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (dois mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de abril de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de abril de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:899358EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.621/2022 - AMAURI DONIZETE DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.621/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- AMAURI DONIZETE DA SILVA, brasileiro, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF , portador do CPF nº

924.573.806-00, residente na Rua: Vitor Crincoli, Jardim Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente Comunitário de Saúde PSF, em substituição a servidora efetiva *Rosana Rodrigues*, que se encontra de férias regulamentar.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **AMAURI DONIZETE DA SILVA,** como Agente Comunitário de Saúde PSF, atuando junto ao Fundo Municipal de Saúde, com a carga horária de **200** (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.695,08 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas no Fundo Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de abril de 2022 a 03 de maio de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência, ou prorrogação, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal 1.927/97;
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de abril de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMAURI DONIZETE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9563EE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.622/2022 - ISABELA RESENDE PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.622/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado**;**
- ISABELA RESENDE PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Coordenadora de PSF, inscrita no CPF sob o nº 088.674.096-70, residente na Av. Régis Bittencourt, Centro - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Coordenadora de PSF, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 2.880/14 e 2.582/09 modificada pelas Leis Municipais 2.961/16 e 2.969/16;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ISABELA RESENDE PEREIRA,** como Coordenadora de PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 8 (oito) horas, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 4.797,23 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de abril de 2022 a 30 de dezembro de 2022,** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às pela Lei municipal n.º Leis municipais n.º 2.880/14 e 2.582/09 modificada pelas Leis Municipais 2.961/16 e 2.969/16
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via

administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ISABELA RESENDE PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C375B992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
MATERIAIS ODONTOLOGICOS 2022

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 020/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISISTIDOS PELO SUS NA UBS DR ALEXANDRE ALVES. A abertura dos envelopes será no dia 11 de maio de 2022 as 09:00 horas. o Edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. E. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 27 de abril de 2022

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:68F7F10F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 032/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Saúde de Piranga/MG e dá outras providências. "

O**Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Piranga– MG conforme Resolução do CMS nº 004/2022.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no auditório da Escola Municipal "Francisco Lins Peixoto", no período de 7:30 às 12:00, no dia 29 de abril de 2022.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, com apoio do Departamento Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Izabel Cristina de Souza Pereira - Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Coordenadora Geral: Flávia Rodrigues Gonçalves
Coordenador Adjunto: Raquel de Oliveira Maciel
Secretário-Executivo: Ronaldo Alfenas Coelho
Relator Geral: Luciana Reis Pereira Lodgero Câmara
Relator Adjunto: Adriana Maria dos Santos
Secretaria de Credenciamento: Bayardo Antônio Rodrigues Heleno
Comunicação e Divulgação: Brunéria Miranda Rezende

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxiliará os coordenadores e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral e auxiliar na condução do debate das propostas apresentadas.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Apoiar a divulgação da Conferência junto a Assessoria de Comunicação, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência e auxiliar na condução dos grupos de discussão.

Art. 7º - O relato da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental fará parte do Plano Municipal de Saúde.

Art. 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 9º - O Departamento Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 10 - Casos omissos poderão ser resolvidos por deliberação da Comissão Organizadora.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 27 de abril de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:214BB3E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 11/05/2022.
OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 27de Abril de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:DFAC7046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 007/2022, objetivando o registro de preços para aquisição de material hidráulico para atender as necessidades de manutenções e reparos nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Pirapora, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **30/05/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 26/04/2022

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:8183DCEF

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 030/2022

*MUNICIPIO DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 027/2022 - Dispensa n° 011/2022 - **Extrato do Contrato nº 030/2022** - Contratante: **Município de Pirapora** – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: **Libra Participações S/A** – CNPJ nº 24.602.574/0001-06 - Objeto:* locação imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Política Sociais – SEFAM, perfazendo o valor mensal de R$ 13.000,00 *(treze mil reais). Vigência: 12/04/2022 a 12/04/2025.*

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:40E80B27

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022 **- Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 065/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – *CNPJ* Contratada: 02.799.407/0001-56 - ***Objeto:*** Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 meses - **Fiscais**: Wanderson Ramos Queiroz, matrícula: 7.682; Marcus Vinícius Bastos Ferreira, matrícula: 13.334; Anderson de Castro Pereira, matrícula: 13.840; Adriana Chaves Prates, matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:A87F3D81

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 074/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022 **- Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 074/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – *CNPJ* Contratada: 18.476.349/0001-60 - ***Objeto:*** Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ 2.942,90 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). **Vigência:** 12 meses - **Fiscais**: Wanderson Ramos Queiroz, matrícula: 7.682; Marcus Vinícius Bastos Ferreira, matrícula: 13.334; Anderson de Castro Pereira, matrícula: 13.840; Adriana Chaves Prates, matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:2A91FE15

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO LOCAÇÃO 025/2022

*MUNICIPIO DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 011/2022 - Dispensa n° 007/2022 - **Extrato do Contrato nº 025/2022** - Contratante: **Município de Pirapora** – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: **Mitra Arquidiocesana de Diamantina** – CNPJ nº 20.078.531/0001-34 - Objeto: Locação imóvel para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Rui Barbosa. Valor mensal de R$ 11.443,54 (onze mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) – Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2025.*

Fiscal do Contrato:
IRISLEIDE PEREIRA DA SILVA
Matrícula 5822.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:CA793644

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2021

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 064/2021
Contratante: Município de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ da Contratada: 05.340.639/0001-30 - Objeto: Apostilar o contrato nº 064/2021 para inclusão de dotação orçamentaria: 100104.122.2014.2150.3339039000000– Reduzido: 3984– Fonte: 100 ; 090126.122.2014.2147.3339039000000 – Reduzido: 8940– Fonte: 186, *com base no art. 65, § 8, da Lei 8.666/93.* Processo Licitatório nº 034/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2021

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:80D00F94

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.530/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.530/2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros, no âmbito do município de Pirapora/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora**,** aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pirapora, sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a concessão de subsídios tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros, no âmbito do município de Pirapora/MG, sob o regime de concessão ou permissão do serviço público, ou ainda por contratação direta emergencial, assegurando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos, bem como a prestação de serviço adequado, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 1.º Considera-se subsídio tarifário o aporte financeiro para o custeio do serviço de transporte coletivo público de passageiros, com a finalidade de diminuir ou isentar o valor da tarifa cobrada dos usuários;

§ 2.º A concessão ou permissão do serviço público de transporte coletivo de passageiros, bem como a sua contratação direta emergencial, serão efetivados por procedimentos administrativos próprios, respeitando todas as disposições, termos e prazos legalmente estabelecidos, bem como visando resguardar a continuidade na prestação do referido serviço essencial;

§ 3.º O subsídio tarifário autorizado no *caput* se dará mediante compensação financeira e servirá para atender às diretrizes, princípios e objetivos consagrados na Lei n.º 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 2.º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros, bem como proceder às autorizações de pagamento do subsídio, após a certificação da efetiva prestação dos serviços, sem prejuízo da atuação da controladoria interna do Município.

Parágrafo único. O Executivo criará comissão específica para auxiliar as secretarias no desempenho das funções definidas no *caput*.

Art. 3.º Para a devida aplicação dos recursos públicos de que trata esta Lei observar-se-á:

I – o número de passageiros transportados;
II – o custo do serviço;
III – critérios de qualidade a serem previstos nos contratos e normas pertinentes.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecidas as prescrições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, e alterações posteriores, bem como promover alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA), caso necessário para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5.º No que couber e mediante Decreto, o Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 27 de Abril de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.530/2022

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 27 de Abril de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9B6ED00C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.531/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.531/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação ao Orçamento Fiscal de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2022, constante na Lei Municipal nº 2.515, de 23 de dezembro de 2021, até o limite total de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), obedecendo as seguintes classificações:

Poder	2	Poder Executivo
Órgão	9	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Unidade	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Função	15	Urbanização
Sub-Função	453	Transportes Coletivos Urbanos
Programa	2014	Desenvolvimento Urbano
Proj/Atividade	4043	Manutenção Serviços Transporte Coletivo Urbano
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	100	Recursos Ordinários
Valor		R$ 1.080.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como fonte para abertura do crédito disposto nesta Lei, recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

Poder	2	Poder Executivo
Órgão	3	Procuradoria Municipal
Unidade	1	Procuradoria Municipal
Função	4	Administração
Sub-Função	62	Defesa do Interesse Público no Processo
Programa	2007	Normatização Jurídica e Contenciosa
Proj/Atividade	2013	Cumprimento de Sentenças Judiciais
Elemento	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
Recurso	100	Recursos Ordinários
Valor		R$ 1.080.000,00

Art. 3º Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizados a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 27 de Abril de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.531/2022

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 27 de Abril de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D3D648AA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 146/2022.

Portaria nº 146/2022.

Nomeia Comissão de Licitação

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Licitação do Município de Pirapora, com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA
MEMBROS TITULARES	
Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini (Presidente)	13.375
Igor Queiroz Evangelista	14.290
Karen Passos de Abreu	13.378
Thiago de Souza Matos	13.845
Rafael Natividade de Jesus	13.870
Raphael Antônio Lino	13.265
Ione Márcia de Souza Oliveira	13.826
Tatiana Graziele Cardoso Magalhães	15.173
MEMBROS SUPLENTES	
Adenilde Leal de Almeida Carvalho	13.469
Poliana Alves Araujo Martins	8.947
Rosilane de Queiroz Almeida Silva	13.872
Patrik Pereira de Jesus	13.868
Glaucia Bispo Leite dos Santos	13.253
Josiane Soares Souza Ribeiro	13.865

Art. 2º. Fixar, nos termos do art. 29, §3º, I da Lei nº 2.258/2015, para os servidores efetivos, que são membros titulares, gratificação mensal no valor de R$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º. Fixar, nos termos do art. 29, §3º, I da Lei nº 2.258/2015, para servidores efetivos, que são membros suplentes, gratificação mensal no valor de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 049/2022.

Pirapora – MG, 20 de abril de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0D050453

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 150/2022

Portaria Nº 150/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Vigésima Terceira Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2020 para contratação de pessoal em virtude da pandemia COVID-19.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 26 de abril de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 150/2022

AGENTE ADMINISTRATIVO

PEDRO PAULO BATISTA FREIRE
MARCELLE SILVA LUZ

CUIDADOR SOCIAL

LILIAN DIAS CUNHA RIBEIRO

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

ALESSANDRA DOS SANTOS LESSA
NEIVA LOPES DE SOUZA
JACQUELINE CANDIDA DOS SANTOS FEITOSA
NAINA CAMARGOS SANTOS
SANDRA ALMEIDA DE LIMA
IGOR RIBEIRO NEVES

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:78F5EAF7

SECRETARIA DE GOVERNO
24ª CONVOCAÇÃO

24ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2020, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal em Virtude da Pandemia da Covid-19**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 28 a 29 de abril e 02 a 04 de maio de 2022**, apresentar os documentos necessários para contratação:
AGENTE ADMINISTRATIVO

EDUARDA SANTOS SANTANA
KIRIA KARLA REZENDE CARNEIRO ABREU

CUIDADOR SOCIAL

KARINE ALVES QUEIROZ

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

WENDEL RICHARD DOS SANTOS SOARES
AMANDA LORRAYNE DOS SANTOS QUIRINO
EDVAR LOPES ANTUNES JUNIOR
YASMIN APARECIDA ROSA DAS CHAGAS
NICOLE RIBEIRO NEVES

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 27 de abril de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8A000F43

SECRETARIA DE GOVERNO
6ª CONVOCAÇÃO

6ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 28 e 29 de abril e 02 a 04 de maio de 2022**, apresentar os documentos necessários para contratação:
ASSISTENTE SOCIAL

EVANILDE MARÇAL SANTOS
VIVIANE ALVES PIRES
VIVIANE DUARTE BOTELHO

PSICÓLOGO (ES)

MARIA EMILIA OLIVEIRA E SOUZA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 27 de abril de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A2DBAEF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 042/2022 – TOMADA DE PREÇOS 02/2022
O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para a execução de obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas do Município de Pitangui/MG, no âmbito do contrato de Repasse nº 891478/2019 celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Regional /CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
CONTRATO: 036/2022
DATA DO CONTRATO: 19/04/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: EMCOMBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 283.016,42(duzentos e oitenta e três mil, dezesseis reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 19/04/2022 a 18/04/2023.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3F00D541

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 043/2022 – TOMADA DE PREÇOS 03/2022
O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para a execução de obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas do Município de Pitangui/MG, no âmbito do contrato de Repasse **nº 893711/2019** celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Regional /CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

CONTRATO: 035/2022
DATA DO CONTRATO: 19/04/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: EMCOMBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI
VALOR TOTAL: **R$ 399.846,98** (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 19/04/2022 a 18/04/2023.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:581AFDF9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 058/2022 DISPENSA 12/2022

PROCESSO LICITATORIO 058/2022 DISPENSA 12/2022_ MUNICIPIO DE PITANGUI MG torna público o Objeto: É objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica especializada em desenvolver Projeto Museológico, destinado ao prédio histórico denominado "**CASA DE CAMARA E CADEIA - PAÇO MUNICIPAL"**, localizado na Rua Jose Gonçalves nº 41, Centro, Município de Pitangui

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:751725C5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA PAL 050/2022 -PREGÃO 32/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **torna público a ERRATA do Processo Licitatório 050/2022/- PREGÃO 032/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação , faz-se necessário a seguinte retificação:**

"(...) Foi solicitado no edital carro de 15 lugares, porém devido ao percurso a ser percorrido da rota 05, sendo duas viagens, uma para buscar crianças nos povoados próximos e deixando no ônibus escolar Municipal para trazer em Pitangui e outra para buscar crianças nos povoados próximos e levar para a escola Municipal Lucy Rocha em Campos Grande, não necessitando assim de carro de 15 lugares(...) .
Esclareço ainda que no momento atual um carro de 09 (nove) lugares atende a rota 5 (cinco)

ONDE SE LÊ: na rota 05 carro de 15 lugares, passará a ser: Rota 05, carro de 09 lugares.

Pitangui/MG, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C151A08B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PL 33-2022/ PREGÃO 24-2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 033/2022 – Pregão 024/2022,** para a aquisição de materiais acessórios, equipamentos e suprimento médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7B69C192

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA PL 001/2022
PREGÃO 001/2022

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Padre Belchior, número 51, Centro na cidade que lhe empresta o nome, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Lúcia Cardoso, brasileira portadora da cédula de identidade MG-2.275.318, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o número 245.380.356.53 residente no Município de Pitangui, MG, em observância aos termos da Ata de Registro de Preços formalizada, a legislação vigente, aos "considerandos" expostos anteriormente e com fundamento no art.18, §1º do Decreto 7.892/2013, decide por cancelar o registro formalizado nos autos do Processo Licitatório 001/2022 _ Pregão Presencial 001/2022, através da Ata de Registro de Preços 012/2022, juntamente a pessoa jurídica **KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL - MEI** inscrita no CNPJ sob o número 41.576.936/0001-42, sediada a Rua Durvalino Jose Ferreira nº 715, apartamento 101, bairro Jardim São Francisco, na cidade de Nova Serrana, MG.

Determino ainda que o Setor de licitações proceda com a autuação do presente termo, cuidando ainda em observar o disposto no art.19, inciso II, do Decreto 7.892/2013, de forma a se buscar a contratação mais vantajosa.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:4C819A7E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PAL 061/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

PROCESSO LICITATORIO 061/2022 DISPENSA 14/2022_ MUNICIPIO DE PITANGUI MG torna público o Objeto: É objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração e implantação dos procedimentos e rotinas do Departamento de Gestão de Pessoas, abrangendo orientação escrita , pareceres e acompanhamento do envio de dados aos órgãos fiscalizadores e implantação do eSocial.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:0B7133FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0156/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000099/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0047/22
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GRAVAÇÃO DE DVD DO 35º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO , SENDO FILMAGEM, EDIÇÃO E CÓPIAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: IDOADSON ANGELO DE LIMA. Valor global estimado de R$ 6.500,00. Data da assinatura: 27/04/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 30/06/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040813.392.2003.2030.00003.3.90.39.00 F425

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:99BACA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 11/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2022
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2367 de 13 de abril de 2022, objetivando celebrar Termo de Fomento com o **GRUPO MUPE - MOCIDADE UNIDA PELO EVANGELHO**, organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 28.339.830/0001-67, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades que ofereçam à população do Município a prestação de ações visando conceder melhor qualidade de vida. O MUPE tem por objetivo oferecer à toda população de Poço Fundo na forma de ações que promovam a cidadania e o bom convívio social através de atividades de esporte, lazer, cultura, inclusão social, além da promoção de prevenção da saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada indivíduo, principalmente a terceira idade de famílias com riscos vulneráveis.

Lei Municipal nº 2367 de 13 de abril de 2022 prevê um repasse de R$ 13.000,00 (treze mil reais) para o exercício de 2022, retroativo a 01 de janeiro de 2022, a depender da comprovação do cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes.

Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2367 de 13 de abril de 2022 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.

Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.

Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 06 de maio de 2022 as 09:00 horas.

Poço Fundo, 27 de abril de 2022

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:32F72EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA (CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO)

Processo Administrativo Disciplinar: Portarias nº 4.083/2021 e 4.139/2021

Ementa da decisão: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PORTARIAS Nº 4.083/2021 e 4.139/2021. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS ESTARIA UTILIZANDO INDEVIDAMENTE O CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA DE OUTRO CADASTRADOR, FAZENDO ATUALIZAÇÕES INDEVIDAS NO SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA CADÚNICO. TAMBÉM FORAM ENCONTRADAS DIVERGÊNCIAS ENTRE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E A REALIDADE DAS FAMÍLIAS.

I – Relatório Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.083 de 1º de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03 de setembro de 2021, Edição 3087, e prorrogada pela Portaria nº 4.139 de 21 de dezembro de 2021, publicada no mesmo Diário, em 22 de dezembro de 2021, Edição 3161, que tem por objeto "*Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública municipal, Sra. O. M. F. S., matrícula funcional n° 19.240, Orientadora Social, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.".* Verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao devido processo legal. Este Processo Administrativo Disciplinar está instruído com relevante arcabouço probatório. E sendo assim, julga-se que o processo está em plenas condições de ser julgado. Avaliaremos, pois, seu mérito. Tendo em vista o Comunicado Interno exarado pela Coordenadora do Cadastro Único (fl. 14), vinculada a Secretaria Municipal de Políticas Sociais, onde a mesma relata que a servidora pública municipal, Sra. O. M. F.S, matrícula funcional nº 19.240-4, estaria, em tese, utilizando indevidamente o Cadastro de Pessoa Física – CPF, de outro cadastrador, para fazer atualizações indevidas no sistema do Cadastro Único/ Bolsa Família - *CadÚnico*. A indiciada foi devidamente citada (fl. 33), constituiu defensor (fl. 43), apresentou defesa prévia dentro do prazo (fl. 34/42) e juntou documentos (fl. 44/45). No entanto, deixou de arrolar testemunhas, conforme omisso na defesa prévia, então a Comissão abriu prazo para que fosse apresentado (fl. 53), o qual foi devidamente apresentado (fl. 62). Preliminarmente a defesa alegou que tal processo deveria ser considerado nulo, o que foi refutado pela Comissão (fl.49/52). Na Ata de deliberação, a Comissão designou a realização das oitivas de testemunhas (fl. 76), e também em Ata, designou data para o depoimento pessoal da indiciada (fl. 93), por fim intimou a defesa para apresentar alegações finais (fl. 101). É o relatório. Passo a decidir. **II. Fundamentação** Diante disso, as testemunhas prestaram esclarecimentos trazendo que, para acessar o CadÚnico, é necessário um *login* através de CPF e senha, onde recebem um código em seus celulares para acesso ao sistema. Posteriormente, já logado dentro o sistema, para continuar o cadastro é necessário inserir o CPF do entrevistador. Com isso, a Sra. Marina Ramalho Cobra Borges, trouxe que:*"o sistema concede um prazo para a utilização do CPF, que depois de certo tempo há a necessidade de o entrevistador recorrer à depoente que libera o acesso do CPF; que quando ocorreu o problema com a indiciada ela não recorreu à depoente, que foi o Gil quem disse que para a depoente que a indiciada estava usando o CPF do Gil nos cadastros, que quando o depoente ficou sabendo a indiciada estava de e já tirou o acesso da indiciada ao sistema (...) que não é recomendado ao próprio entrevistador modificar os seus próprios dados cadastrais no sistema."* O Sr. Cristiano Rodrigues, disse que:*"para acessar o sistema precisa do login que gera pelo código caixa que está no celular de cada usuário que esta ferramenta tem por finalidade deixar o sistema mais seguro; que entra com o CPF e senha."* O Sr. Leonel Raimundo da Silva, relatou que:*"que é normal o sistema CadÚnico cair e que tem dia em que ficam sem acesso; que normalmente quando isto ocorre o depoente recorre à Coordenadora Marina;" (grifo nosso).*O Sr.Gil Wellington Ribeiro de Souza, disse que:*"a única pessoa que pediu o CPF emprestado ao depoente foi a indiciada, que o pedido para fazer o uso do CPF do depoente foi direto a ele, que não se lembra se tem alguma orientação no sentindo que pode emprestar seu CPF para outra pessoa, que quando a indiciada pediu o PCF do depoente para utilizar no sistema, o mesmo de pronto atendeu e emprestou, que imediatamente não levou este fato ao conhecimento da coordenação, que levou ao conhecimento da coordenação após encontrar alguns cadastros com algumas informações erradas, como por exemplo renda zero, ao que comunicou para a coordenação, que o teve o caso de um usuário do CadÚnico,e este usuário foi ate o CRAS e ao ser entrevistado pelo depoente, constatou no sistema que o cadastro daquele usuário estava com renda zero e ao ser questionado pelo depoente, o usuário falou que tinha dito para a outra moça que tinha certa renda, que essa moça se refere a indiciada neste processo, que a partir desta situação o depoente constatou que haviam outros cadastros com informações incorretas, que no período destes fatos apenas o depoente e a indiciada estavam como entrevistadores no CRAS Nordeste, que ambos fazem o mesmo horário de trabalho, que as informações erradas que estavam no cadastro podem gerar problemas por ter declarado renda errada, que a indiciada ao informar equivocadamente as informações no cadastro não teria beneficio algum, (...) que o CadÚnico é acessado através de login e senha e um código que é gerado no celular para entrar; que depois de acessado o sistema, outra tela solicita o CPF do entrevistador para dar continuidade na utilização do sistema."*O Sr. Rodrigo Jacinto, trouxe que*" Marina tinha mostrado ao depoente cadastros que a indiciada tinha lançado renda zero e que depois Gil chamou o usuário e constatou que o usuário tinha renda, que Marina superior da indiciada não relatou estes fatos à indiciada, que a indiciada disse que Gil tinha passado a senha para a indiciada."*

A Sra. Olívia Maria Franco Silva, em seu depoimento pessoal esclareceu que:*"que no site do Governo Federal pede o login e senha do cadastrador, no site do CadÚnico; que naquele dia entrou com o login da Prefeitura depois com o login do CadÚnico e recebe no celular pessoal um código para autenticar o acesso ao sistema do governo federal; que para entrar no CadÚnico é solicitado o CPF da depoente e senha da mesma e o token no celular; que no final da*

primeira página do cadastro no site do Governo Federal é solicitado o CPF do entrevistador e a depoente colocou o CPF dela e não deu certo, o sistema não deixava avançar, ficou como que inativo; que somente conseguiu entrar na primeira página do cadastro, que nisto a depoente chamou Gil e disse que o CPF da depoente não estava funcionando e disse para Gil emprestar o CPF dele para depoente avançar no cadastro e Gil prontamente aceitou e digitou o seu CPF no campo solicitado no sistema do governo federal."

Diante disso, foi relatado que o sistema "travou" quando a processada estava operando, assim, pediu que Gil a emprestasse seu CPF para que prosseguisse com o serviço. O Gil prontamente atendeu ao pedido e emprestou seu CPF, no entanto, ambos não relataram à Coordenação sobre o problema com o cadastro e sobre o empréstimo do CPF.

A conduta não seguiu com o procedimento normal, relatado pelas testemunhas, de que quando há algum problema no cadastro deve ser reportado à Coordenação. Somente veio a conhecimento da coordenação sobre o ocorrido, quando Gil percebeu que alguns dados estavam divergentes no cadastro. Perceberem também que, encontravam outros dados cadastrais que não condiziam com os apresentados pelos usuários, e que a processada havia alterado estas informações, bem como alterado seu próprio cadastro familiar.

As testemunhas relataram que não há como os servidores saberem da verdade real dos usuários, estes são entrevistados e levam documentos para que sejam cadastrados no sistema. Para que saibam da verdade real, pode ser feito visita domiciliar aos usuários, mas não há equipe suficiente para que visitem todos os usuários. Em relação a modificações em seu próprio cadastro, ficou claro de que não se deve o fazer alterações em seu próprio cadastro, mesmo que não tenha um manual a ser seguido é de comum pensamento de todos. Diante disso, não resta comprovado de que a processada tenha feito tais alterações para seu proveito pessoal, e que as alterações supostamente equivocadas tenham partido da mesma, tendo em vista de que, conforme alegado pela defesa, e citado em depoimento testemunhal, o próprio cidadão pode informar uma coisa em um dia, e no próximo informar outra. Restou claro que, o Sr. Gil Wellington consentiu em "emprestar" o seu CPF para que a processada finalizasse a atualização no CadÚnico. Ao se deparar com a restrição de seu próprio CPF a processada deveria de pronto solicitar que o próprio Gil Wellington finalizasse o cadastro e, ao mesmo tempo, **reportar à Coordenação o problema encontrado quanto à invalidação do cadastro por meio de seu CPF.** Diante disso, pode-se dizer que a processada, infringiu o **art. 163, III, da Lei 1.042/71**, já que feriu o desempenho com zelo e presteza, pois deveria ter avisado a coordenação de tal postura.

Em relação ao art. 164, V da Lei 1.042/71, não resta comprovado de que a processada valeu-se do cargo para lograr proveito pessoal, não há nos autos provas que atestem essa afronta. Todavia, imperioso ressaltar que a conduta da processada, não foi um caso isolado, pois ocorreu mais de uma vez. Ante a reincidência das infrações sujeitas a pena de advertência, requer a aplicação da pena de repreensão, em conformidade com o **art. 177, I, da Lei Municipal 1.042/1971. III- Conclusão** Ante todo o exposto, DETERMINO:Aplicação de pena de REPREENSÃO à servidora efetiva, Sra. O. M. F. S., matrícula funcional nº 19.240, nos moldes do artigo 177, I c/c 175 da Lei Municipal nº 1.042/1971.Que o Sr. Gil Wellington Ribeiro de Souza e todos os servidores cadastradores, sejam devidamente orientados a não repassar suas informações e dados pessoais a terceiros, para que esta ou situações simulares não aconteça novamente.Que a coordenação faça uma análise, nos cadastros do CadÚnico deste Município para evitar distorções nos dados informações e a realidade das famílias.Que a Secretaria Municipal de Políticas Sociais disponibilize capacitações a todos os operadores do Cadastro único e que sejam realizadas reuniões periódicas para informações e esclarecimento de dúvidas dos cadastradores, visando uma padronização nos procedimentos.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 26 de abril de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:ECB8B6B4

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Processo de Sindicância
Portaria: Nº 091/2022 de 09 de março de 2022
Assunto: Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigatória para averiguação dos fatos relacionados à conduta do servidor público municipal, A. V. J., matrícula funcional nº 15988-1, motorista do Transporte Escolar, no desempenho de suas funções.

De acordo com os argumentos apresentados nos autos dessa Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de março de 2022, visto que os documentos e depoimentos das testemunhas arroladas estão coerentes com o parecer final da Comissão Processante de Sindicâncias, acolho o parecer da comissão disponibilizando uma monitora de transporte escolar, para acompanhar os alunos do PROFESP na linha em que o motorista A. V. J. é responsável. A monitora indicada para acompanhar a linha, receberá orientações da Gerente de Transporte Escolar, para o procedimento de sua atuação, em seguida, procede-se o encaminhamento do Processo Investigatório para abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Darei ciência aos interessados.

Pouso Alegre, 01 de abril de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7E0280F8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO TP 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. REVOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - Processo Administrativo nº 54/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do vertedouro do lago do fórum, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Fica revogado o processo com fundamento no art.49 da Lei nº 8.666/93. Informações no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou e-mail: editaispmpa@gmail.com. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Pouso Alegre, 25 de Abril de 2022.

RINALDO LIMA OLIVEIRA –
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7AF044FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO 01/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PRATA - CMHP

APROVAR SORTEIO PARA O CADASTRO RESERVA DO EMPREENDIMENTO 2 DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 1.

O Conselho Municipal de Habitação de Prata - CMHP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 2.178, de 11 de abril de 2008, alterada pela Lei Nº 2.216, de 03 de Julho de 2009 e considerando a deliberação unânime da plenária, dotada em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de abril de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o sorteio para o Cadastro Reserva de acordo com a Portaria 412, de 04 de agosto de 2015, referente ao Empreendimento Parque dos Jacarés 1 e 2, dos Candidatos a Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Faixa 1, conforme consta na ata do dia 18/04/2022.

Artigo 2º - Os casos omissos deverão ser apresentados, discutidos e deliberados pelo Conselho Municipal de Habitação de Prata - CMHP.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prata – MG, 18 de Abril de 2022.

RAYNISON FRANCO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Prata - CMHP

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:455EBEE1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 403/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCISMEIRE NICESIO VITALINO**, matrícula 5996 ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Apoio a Micro, Pequena e Média Empresa, símbolo SC-5, a partir de 18/04/2021, a opção pelos proventos da remuneração de seu cargo efetivo de Oficial Administrativo, com as demais vantagens embasadas no artigo 176, parágrafo 1°, da Lei Complementar nº 002/2006 de 31 de janeiro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 18/04/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FA68A532

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PRATA – CMHP

Ata nº 11 - Ordinária
Data da Reunião: 18 de Abril de 2022 – 09h00minh
Local: Secretaria de Ação Social e Promoção Humana - Avenida Major Carvalho, 16 – Centro.

Aos dezoito dias de abril de 2022, às 09h00minh, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Prata - Secretaria de Ação Social e Promoção Humana**, para reunião do** CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PRATA – CMHP, os membros do CMHP, senhores: Zenildo Sebastião Alves, representante do Setor do Comércio; Maira Cristina R. de Souza Marçon, representante do Setor das Cooperativas; Victor Santos Oliveira, representante do Setor da Construção Civil; Eliziar Marques de Paula, representante Associações de Bairro; Renata Mendes Junqueira de Souza, Marco Antônio Moura Mendes, Raynison Franco de Souza e Rudyero Nunes Machado, representantes do Poder Público; as Assistentes Sociais do município Rogéria Mendes Junqueira Dias, Mariane Alves dos Santos que acompanham o projeto técnico e as Assistentes Sociais Coordenadoras do Projeto Social referente ao programa Minha Casa Minha Vida Pollyana Rezende Reis e Lucimeire Pádua Coelho, para discutirem questões pertinentes ao programa. A pauta foi a seguinte: 1 - Cadastro Reserva, 2 - Sorteio do Cadastro Reserva de acordo com a portaria 412, de 04 de Agosto de 2015, essa portaria dispõe sobre os procedimentos para a seleção de beneficiários nas operações do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU). Pollyana e Lucimeire desenvolvem atividades sociais com as famílias do residencial Parque do Jacaré I e II, como Plantão Social, Reunião de Acompanhamento e Acolhida, Oficina de Cidadania e Pós Moradia, Atividade Física e Esportiva, Oficina Sócio Ambiental e Sócio Educativa, Oficina de Auto Cuidado, Qualidade de Vida, Oficina de Preservação Patrimonial, de Economia Doméstica, de Motivação e Oficina Pedagógica de Escolarização, para ajudar as famílias no desenvolvimento do ambiente evitando assim o abandono do imóvel. Mesmo assim encontraram vários mutuários que abandonaram ou venderam seus imóveis. Os mesmos foram notificados sobre a venda ou abandono do imóvel, e não houve por parte dos mutuários notificados esclarecimentos sobre as notificações. Cópias dessas notificações juntamente com relatórios feitos pelas Assistentes Sociais, coordenadoras do projeto social, foram enviados para a Caixa Econômica Federal tomar as devidas providências. As Coordenadoras do Projeto Social, informaram que os novos mutuários estão cientes que adquiriram imóvel sem contrato legal e que os mesmos disseram a elas que estão sendo orientados por advogados. Foram realizadas 280 novas inscrições, que foram divididas em grupos por critérios de enquadramento e critérios adicionais previstos na portaria 412 de 04/08/2015, definidos anteriormente pelo Conselho Municipal de Habitação de Prata. As inscrições foram divididas e agrupadas da seguinte forma: Grupo 1 - Candidatos que atendem de 4 a 6 critérios, Grupo 2 - Candidato que atendem de 2 a 3 critérios e Grupo 3 - Candidatos que atendem até 1critério. a portaria também destina 3% das casas para idosos e deficientes. O Grupo 1 obteve 9 candidatos, Grupo 2 obteve 181 candidatos, Grupo 3 obteve 39 candidatos e 26 candidatos inscritos nos 3% referente a idosos e deficientes com 19 inscritos como idosos 7 inscritos como deficientes. Foram desclassificados 25 candidatos por não encaixarem nos critérios de enquadramento da portaria 412. O novo sorteio será realizado dia 26/04/2022, terça-feira, às 8:00 horas, na Quadra do Bairro Oliveira.
O Conselho Municipal de Habitação de Prata tem ciência, está de acordo e aprova o sorteio, o presidente do CMHP agradeceu a presença e finalizou a reunião. **Nada mais a tratar, foi lavrada por mim, Renata Mendes Junqueira de Souza a ata e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.**

Prata, 18 de Abril de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PRATA

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2FC0C7B4

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021

No Processo Licitatório nº 0403/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 018/2021, formalizado o 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 320/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 16/12/2021, ANO XIII, 3157, PÁGINA 142, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ: "Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022."

LEIA-SE: "Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022."

Prefeitura de Prata/MG, 27 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C3980E85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
27/04/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2022, Processo Licitatório nº 058/2022 – Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica, através de credenciamento de monitores, professores, músicos e profissional fisioterapeuta, para atuar junto às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**. Credenciado: **RIEL MORAIS DA SILVEIRA FILHO**

O Prefeito Municipal, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:DD2D4DCD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 089/2022.

Processo Licitatório nº 058/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, através de credenciamento de monitores, professores, músicos e profissional fisioterapeuta, para atuar junto às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **RIEL MORAIS DA SILVEIRA FILHO**.
Vigência: 27/04/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura: 27/04/2022.

MARCELVIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2B93AE14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 13h30min, do dia 10/05/2022, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, do tipo Menor Preço Por Item para o devido objeto: Aquisição de refrigerador doméstico e motor elétrico para serem usados na cozinha e no lavador da Divisão de Oficina e Almoxarifado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 27 de abril de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:62460163

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 075/2022, modalidade Pregão Presencial nº 014/2022. Objeto: Aquisição de refrigerador doméstico e motor elétrico para serem usados na cozinha e no lavador da Divisão de Oficina e Almoxarifado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 27 de abril de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:77110E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG www.pratinha.mg.gov.br EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO O Município de Pratinha/ MG, através do Prefeito Municipal John Wercollis de Morais, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022, cujo objeto é a Contratação do Show Musical da Dupla George Henrique e Rodrigo para apresentação na Festa do trabalhador de Pratinha, que será realizada na Praça do Rosário, n° 365, Centro, no dia 01/05/2022 a partir das 22 horas. O valor para apresentação do evento é de R$ 98.000,00 (noventa e oito Mil). O show terá duração de 1 hora e 30 minutos, conforme Processo n° 029/2022.

Pratinha MG, 27 de abril de 2022.

CÁSSIO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0DC61E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA, (RECURSO ADMINISTRATIVO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:30/2022
TOMADA DE PREÇO Nº:02/2022
ASSUNTO: RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO DE LICITANTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATÉRIAS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG REFERENTE AO CONTRATO DE

FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 332.974/2021 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
RECORRENTE: TCT COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL EIREL;
ASSUNTO: "RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A FASE DE HABILITAÇÃ , (ART. 109 E SS. DA LEI FEDERAL 8.666/93).

•
DO RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo de lavra do licitante **TCT COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** contra decisão da CPL que a inabilitou pela ausência de apresentação da capacitação técnico-operacional comprovada através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando
que a licitante executou obra com características semelhantes ao objeto da licitação, **(item 5.3.2, letra "c" do Edital)**, conforme ATA do dia 08 de abril de 2022.
Devidamente intimado acerca da decisão de lavra da CPL, o recorrente interpôs no dia 12/04/2022 através de e-mail recurso administrativo com as respectivas razões.
Em suas razões, a recorrente insurgiu contra referida decisão aduzindo: a) Que para a comprovação da capacidade técnica apresentou atestados tendo como responsável técnico o engenheiro Ricardo Faustino Poltronieri; c) Que o atestado de capacidade técnica da pessoa jurídica é obtida através dos atestados de capacidade técnica devidamente registrado no CREA através de seus responsáveis técnicos de nível superior, conforme Resolução 1.025/2009 do CONFEA; d) Que seu engenheiro possui vasto acervo que o capacita, e habilita para o certame; e) Que apesar do atestado técnico estar no nome do responsável o mesmo se entende a pessoa jurídica; f) acosta entendimentos jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, (TCU); Ao final pugna pelo provimento do recurso interposto com o fito de obter a habilitação, e assim possibilita- lo para a participar da fase de julgamento de propostas.
Após a apresentação do recurso, a CPL determinou a intimação da licitante habilitada ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE – ME que apresentou tempestivamente suas contrarrazões pugnando pela sua improcedência com a manutenção da decisão proferida pela CPL. É o breve relato da peça recursal.
DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO;
A insurgência recursal está atrelada a ausência de documento na fase de habilitação da tomada de preços em comento cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 332.974/2021 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.
Depreende-se do Edital a seguinte exigência: (..)capacitação técnico-operacional comprovada através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou obra com características semelhantes ao objeto da licitação, **(ITEM 5.3.2, LETRA "C" DO EDITAL** (..) (Grifei);
Como visto, a empresa recorrente manifesta sua insurgência em decorrência da ausência de apresentação do chamado atestado de capacidade técnico operacional vinculado a pessoa jurídica participante do certame.
A qualificação técnica é uma das etapas que compõe ahabilitaçãodas empresas nas licitações públicas. Ela se divide emqualificação técnico-operacionalequalificação técnico-profissional.
Aqualificação técnico-operacionalcorresponde à **capacidade da**empresa**, referindo-se a aspectos típicos da estrutura organizacional da empresa licitante, como instalações, equipamentos e equipe**.
Já aqualificação técnico-profissionalrelaciona-se aoprofissionalque atua naquela empresa licitante, referenciando especificamente o profissional detentor do respectivo atestado.
É extensa jurisprudência do**TCU**sobre a necessidade de não se confundir a capacidade técnico-operacional, que é da empresa, com a capacidade técnico-profissional, que é dos profissionais responsáveis. Destacamos:
*A***qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço**.
*A primeira seria a***capacidade técnico-operacional**, *abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada****capacidade técnico-profissional****, referindo-se à existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.*Acórdão 1332/2006-TCU-Plenário, (Grifei);
*Enquanto a capacitação técnico-profissional está relacionada à qualificação do corpo técnico, a capacitação técnico-operacional, por sua vez,****é bem mais ampla****e alcança requisitos empresariais, tais como estrutura administrativa, métodos organizacionais, processos internos de controle de qualidade, etc.****Na prática, a qualificação comprovada de um profissional não é suficiente para garantir a experiência operacional da empresa à qual esse profissional esteja vinculado****, seja na condição de prestador de serviço ou na condição de sócio, e, consequentemente, a qualidade da execução contratual poderá ser comprometida.***Acórdão 2208/2016-TCU-Plenário, (Grifei);
A**Lei 8.666/93**trata da**qualificação técnico-operacional**em seu art. 30, inciso II:
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)
II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
Aqualificação técnico-profissionalencontra-se disposta no art. 30, §1º, inciso I, da**Lei 8.666/93**:
Art. 30. (...)
§1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I – capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.
Com efeito, é necessária fazer esta distinção entre as exigências acerca das capacitações exigidas uma vez que o recorrente aduz que o acervo técnico de seu responsável supre tal ausência o que como visto não possui qualquer vazão jurídica no âmbito das licitações.

Ressalta-se, por fim, que o atestado de capacidade técnica deve **seremitido por pessoa jurídica, sendo, ainda,inadmissível***transferência do acervo técnico***da pessoa física para a pessoa jurídica:
*Licitação. Qualificação técnica. Atestado de capacidade técnica. Pessoa física. Emissão. É****irregular****a aceitação de atestado emitido por pessoa física para fins de comprovação da capacidade técnica de empresa licitante (art. 30, §1º, da Lei 8.666/1993).****Acórdão 927/2021-TCU-Plenário, (grifei)***
*(...)****a transferência de acervo técnico de pessoa física à pessoa jurídica pode ensejar o possível 'comércio' de acervo****, permitindo assim que empresas aventureiras participem de licitação sem que possuam a real capacidade de executar o objeto, apenas pela simples formalização de contrato com responsável técnico detentor da qualificação requerida.***Acórdão 2208/2016-TCU-Plenário. (grifei);**
Quanto à capacitação técnico-operacional, verifica-se que a intenção do legislador, quando da redação do art. 30, §1º, da Lei n. 8.666/93,

foi de apurar a idoneidade da empresa licitante e comprovar se sua atuação anterior, capacidade operacional, foi satisfatória. Importante conhecer a diferenciação que a Editora Zênite1 traz entre a
mão de obra relativa à capacitação técnico-operacional e a técnico-profissional:
[...] interessante lembrar que a qualificação técnica poderá ser exigida em face do responsável técnico pela execução do objeto (capacitação técnico- profissional), tal como expressamente previsto no art. 30, § 1º, inc. I, da Lei de Licitações, bem como das condições operacionais da empresa licitante (capacitação técnico-operacional, art. 30, inc. II). No primeiro caso (capacitação técnico-profissional), a Administração solicitará dos licitantes que os seus respectivos responsáveis técnicos apresentem atestados que demonstrem a execução relativa a objeto anterior
similar ao licitado. **A experiência a ser verificada não é a da pessoa jurídica, mas sim a do profissional que atuará como responsável técnico na execução do contrato. Quanto à capacitação técnico-operacional**, vale lembrar que a capacidade a ser avaliada é a da empresa, enquanto organização empresarial capaz de realizar o empreendimento, e não a do profissional (pessoa física). Assim, a mão de obra necessária ao desempenho de determinada atividade e
que faça parte da estrutura de uma empresa, será abarcada pelo critério técnico-operacional. **Por sua vez, a experiência do responsável técnico se enquadra na capacitação técnico-profissional**. (Grifo nosso.
Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional, nos termos de seu art. 30, inc. II, e a comprovação da capacitação técnico-profissional, de acordo com seu art. 30, § 1º, inc. I.
Por outro vértice, a licitação está vinculada, entre outros, aos princípios da igualdade, publicidade, moralidade administrativa e vinculação ao edital.
Estabelece o Edital do certame que as empresas deveriam apresentar apenas 1, (um) atestado de capacidade técnica, (operacional) da pessoa jurídica, conforme exigência do **ITEM 5.3.2, LETRA "C" DO EDITAL**, o que comprovadamente não foi cumprido pela empresa recorrente restando correta a sua inabilitação pela CPL na forma da ATA do dia 08 de abril de 2022.
Nesse sentido, já se manifestou o egrégio TJ/MG, em caso análogo:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - **COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - EXIGENCIA NO EDITAL - INOBSERVÂNCIA**. - Para que seja concedida medida liminar em sede de Mandado de Segurança, torna-se necessário que estejam presentes os seguintes requisitos: fundamento relevante e ineficácia da medida. A Lei 8.666/93 veda a inobservância pela administração **pública das normas e condições previstas no edital, em conformidade com o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Considerando que a empresa vencedora do certame não comprovou a qualificação técnica exigida no Edital Tomada de Preços n° 002/2021, em desconformidade com o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e com as disposições legais que regem o tema, a manutenção da decisão agravada é medida que se impõ**e. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0363.17.002452-7/001, Relator(a): Des.(a) Yeda Athias, 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 03/10/2017, publicação da súmula em 13/10/2017)

EMENTA: **AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - MEDIDA LIMINAR - FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N. 02/2019 - INABILITAÇÃO DE EMPRESA - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL - EXIGÊNCIA EM CONFORMIDADE COM A LEI - FUMUS BONI IURIS NÃO CARACTERIZADO - RECURSO DESPROVIDO**. - Para a concessão da medida liminar em sede de mandado de segurança, imprescindível se faz a presença dos requisitos fumus boni iuris e periculum in mora. - **Verificada que a exigência contida no procedimento licitatório encontra espeque legal na lei regulamentadora (Lei n. 8.666/1993), resta patente a sua legalidade, o que afasta a possibilidade de intervenção judicial, sob pena de ingerência indevida no mérito administrativo**. - **As previsões editalícias, em decorrência do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, constituem lei tanto para os licitantes quanto para a Administração Pública**.
- Ausentes os requisitos para concessão da liminar, a manutenção do seu indeferimento é medida impositiva. (TJMG- Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.19.049518-4/001, Relator(a): Des.(a) Versiani Penna , 19ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 26/09/2019, publicação da súmula em 03/10/2019) (Grifei);

SENDO ASSIM, o recurso aviado deve ser improvido devendo ser mantida incólume a decisão da CPL na forma da ata do dia 08 de abril de 2022 devendo o processo administrativo ter o regular prosseguimento na forma da lei 8.666/93 aplicável ao caso.
DO DISPOSITIVO:
EM CONCLUSÃO, **DECIDO:**
a) Negar provimento ao recurso interposto pela empresa **TCT COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL EIREL** devendo ser mantida a sua inabilitação na forma da ATA da CPL do dia 08/04/2022;
b) Que seja realizada a publicação desta decisão no diário oficial dos municípios, (AMM), e, no site da municipalidade face a publicidade dos atos administrativos na forma do art. 37 da CF/88;
C) A intimação dos demais licitantes interessados acerca do inteiro teor desta decisão via e-mail ou carta registrada, (AR) caso haja necessidade;
d) Após, seja realizada pela CPL, o julgamento das propostas do único licitante habilitado na forma do Edital, e, lei 8.666/93 no **dia 28/04/2022 no seguinte horário: 08:00hs00min**;
Intime-se.

Publique-se

Quartel Geral/MG, 27/04/2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:27CE6D27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do processo licitatório nº 59/2022 – Pregão Presencial nº 25/2022. ONDE SE LÊ OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PARA O PERÍMETRO URBANO DE QUARTEL GERAL/MG – LINHA QUARTEL SÃO JOÃO. LEIA-SE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Nova data de abertura 11/05/2022, até ás 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 11/05/2022 às 08:00min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08h:00min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira e Equipe de Apoio – 27/04/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2F3BA3BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2022

"*Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar nº 022/2019;

Resolve:
Art. 1º – Exonerar a servidora **Bruna Alves da Cruz,** inscrita no CPF sob o nº 074.278.506-88, do **Cargo em Comissão de Secretário Ajunto da Secretaria Municipal de Saúde** para o qual foi nomeada pela Portaria Nº 019/2022 de 25/04/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 27 de Abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8004EA7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2022

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar nº 022/2019 c/c Lei Complementar nº 026/2022;
Resolve:
Art. 1º - Nomear, para o **Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde**, o servidor ***Flávio Henrique Pereira Campos***, inscrita no CPF sob o nº 086·969·926-10.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 27 de Abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9BED6A23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2022

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar nº 022/2019;
Resolve:
Art. 1º - Nomear, para o **Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Educação**, a servidora ***Bruna Alves da Cruz***, inscrita no CPF sob o nº 074·278·506-88.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 27 de Abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1A0C5161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 036, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 14.017 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos necessários para aplicação, pelo Estado de Minas Gerais, dos recursos para ações emergenciais de apoio ao setor cultural, nos termos da Lei Federal nº 14 .017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto Federal nº 10 .464, de 17 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução Secult nº 35, de 16 de outubro de 2020 que regulamenta o Decreto Estadual nº 48.059/2020 no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural, em âmbito municipal, conforme previsão do § 4º do artigo 2º do Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aplicação de recursos destinados ao Município de Quartel Geral, oriundos da distribuição definida pela Lei Federal nº 14.017/2020 para ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Os procedimentos de que trata este decreto têm como finalidade:
I – promover a ampla utilização dos recursos e garantir o alcance a todos os setores culturais a que se referem os incisos I e II do Art. 4º;
II – promover e proteger a diversidade cultural no Município de Quartel Geral;
III – estabelecer mecanismos simplificados para garantir a destinação dos recursos em caráter emergencial;
IV – garantir a correta aplicação dos recursos.

Art. 3º O montante de recursos financeiros recebidos pelo Município será aplicado de acordo com a distribuição descrita no Plano de Ação aprovado junto ao Ministério do Turismo.

Parágrafo Primeiro. O montante de recursos poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, conforme disposto no artigo 11 do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, respeitando a divisão dos recursos prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e tal remanejamento deverá ser informado no relatório de gestão final a ser enviado ao Governo Federal.

Parágrafo Segundo. Pelo menos vinte por cento do valor recebido pelo município serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III.

Art. 4º A Divisão de Cultura, com o apoio do Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Definição dos recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc, será responsável pela gestão, operacionalização e recebimento dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, e prestará esclarecimentos e orientações acerca da destinação dos recursos de que trata este decreto.

Parágrafo Único. A Divisão de Cultura deverá promover todos os esforços buscando a participação do maior número de artistas locais possíveis, realizando um processo com abrangência de vários setores culturais ao qual será dada ampla publicidade.

Art. 5º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I – **Beneficiários:** instituições e trabalhadores da cultura que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, nos termos do art. 8º do Decreto Federal nº 10.464, de 2020;

II – **Trabalhadores da cultura:** trabalhador e trabalhadora que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira;

III – **Espaços culturais:** todos os espaços organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais;

IV – **Coletivo cultural:** comunidade, grupo ou núcleo social comunitário sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, assim como redes e movimentos socioculturais que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

V – **Comunidade:** grupo de pessoas que constituem vínculos de identidade e de pertencimento por compartilharem elementos em comum, como o lugar, o território, o idioma, os costumes, os valores, o legado histórico, os modos de vida e as visões de mundo;

VI – **Bolsa:** apoio financeiro concedido mediante processo seletivo simplificado a pessoas ou grupos para o desenvolvimento de propostas, pesquisas, ações e iniciativas voltadas para os processos artísticos criativos e para a promoção da diversidade das expressões culturais;

VII – **Fomento Emergencial:**

a) processos seletivos para utilização dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 2020, com o fim de manter as condições de trabalho e atuação de artistas, técnicos e feitores de culturas populares e tradicionais; e;

b) editais voltados a ciclos de pensamento e reflexão sobre a condição do setor cultural, sobre processos criativos, de obras a serem escritas e principalmente ações estruturantes para retomada das atividades pós-pandemia;

VIII – **Proposta:** documento a ser apresentado pelo proponente em cada modalidade de edital, contendo o detalhamento do objeto a ser financiado nos termos deste decreto, tornando-se base para a execução, utilização dos recursos e acompanhamento da ação;

IX – **Termo de compromisso de emergência:** Instrumento jurídico que estabelece a parceria entre governo e os beneficiários com apoio financeiro, especificamente durante o período de calamidade pública.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Ao Município de Quartel Geral compete, nos termos do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, para fins de aplicação dos recursos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural:

I – Criar o Plano de Ação Municipal;

II – Articular-se com o Estado de Minas Gerais, na formulação e execução do Plano de Ação Municipal, com o objetivo de garantir a complementaridade das ações e evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais; e

III – Elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso II e III do caput do Art. 2º lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Parágrafo Primeiro. As atividades culturais de natureza itinerante podem comprovar a residência mediante permanência no Município durante os últimos 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo. O beneficiário dos recursos contemplados na Lei Federal nº 14.017, de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 2020, e neste decreto, deverá residir, estar domiciliado, ou executar ações culturais no território do Município de Quartel Geral nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS E OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 7º A Divisão de Cultura publicará editais e outros instrumentos aplicáveis para fomentar as ações emergenciais de que trata este decreto, observados os princípios da moralidade e da impessoalidade, vedada a aplicação da inexigibilidade de licitação de que trata o inciso III do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respeitada a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. Cabe à Divisão de Cultura dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos de que trata este Decreto, por meio da divulgação no sítio eletrônico e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Quartel Geral.

Art. 8º São modalidades de editais e outros instrumentos aplicáveis:

I – Seleção de bolsas;
II – Premiação;
III – Chamada Pública para seleção de Propostas.

Parágrafo Único. Os Editais previstos nos incisos do *caput* deverão prever:

a) os requisitos e as condições de inscrição de propostas ou planos de trabalhos simplificados candidatos à obtenção de apoio financeiro;

b) as hipóteses de vedação à participação no respectivo edital;

c) os critérios para a seleção e a aprovação das propostas ou planos de trabalhos simplificados inscritos; e,

d) os critérios e as condições para celebração do Termo de Compromisso de Emergência.

Art. 9º O procedimento para cada modalidade prevista no Art. 8º será simplificado, para ampliar o acesso dos beneficiários e facilitar a concessão dos recursos destinados às ações emergenciais do setor cultural, conforme previsão do Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de

agosto de 2020, do Decreto Estadual n.º 48.059, de 08 de outubro de 2020 e da Resolução Secult nº 35, de 16 de outubro de 2020.

Parágrafo Único. Considera-se procedimento simplificado, para fins deste artigo, aquele cujas fases tenham prazo de duração reduzido, iniciando-se com a fase de classificação e julgamento das propostas, e, posteriormente, realizando-se a fase de habilitação.

Art. 10 Para fins de inscrição nas modalidades previstas no Art. 8º, a apresentação das propostas poderá ter estrutura simples, em função da situação emergencial à qual se refere e a depender do objeto previsto no edital ou outro instrumento aplicável.

Parágrafo Único. A proposta pode ser apresentada à Administração Pública por meio oral, em formato audiovisual ou em audiência presencial específica, conforme definido no edital, devendo a administração pública promover a sua guarda.

Art. 11 A seleção de propostas ficará sob a responsabilidade da Divisão de Cultura e será baseada em critérios de avaliação definidos no edital.

Art. 12 Os resultados dos certames serão publicados no site oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, para fins de transparência e verificação.

Art. 13 Conforme previsão do Art. 19 do Decreto Estadual n.º 48.059, de 08 de outubro de 2020, mediante justificativa escrita do Chefe da Divisão de Cultura, poderá ser dispensada a apresentação antecipada de documentação relativa à regularidade fiscal ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do Art. 7º da Constituição da República.

Parágrafo Único. No caso de dispensa de apresentação antecipada de documentos descrita no *caput*, o beneficiário deverá, quando da prestação de contas, apresentar de forma completa toda documentação relativa à regularidade fiscal e os requisitos de habilitação.

Art. 14 O Termo de Compromisso de Emergência é o instrumento jurídico que estabelece a parceria entre o Poder Executivo e os beneficiários de que trata o inciso III do Art. 6º, com apoio financeiro, durante o estado de calamidade pública.

Art. 15 O Termo de Compromisso de Emergência deverá conter:

I – identificação do beneficiário;
II – objeto pactuado, sua forma de execução e de prestação de contas;
III – valores concedidos e a dotação orçamentária;
IV – vigência;
V– obrigações das partes;
VI – hipóteses de rescisão e as penalidades, se for o caso; e
VII – forma de publicação e foro competente.

Parágrafo Primeiro. A proposta aprovada nos termos do respectivo edital fará parte integrante e indissociável do Termo de Compromisso de Emergência.

Parágrafo Segundo. Qualquer modificação no Termo de Compromisso de Emergência ou na execução da proposta deverá ser precedida de celebração de termo aditivo.

Parágrafo Terceiro. Fica vedada a alteração do objeto previsto no Termo de Compromisso de Emergência.

Parágrafo Quarto. Nos casos em que o agente cultural é um coletivo sem personalidade jurídica, o Termo de Compromisso de Emergência será celebrado com uma pessoa física constituída como representante mediante carta de anuência assinada por todos os integrantes do coletivo.

Parágrafo Quinto. Após a assinatura do Termo de Compromisso de Emergência os recursos financeiros de que tratam o presente Decreto serão liberados mediante depósito em conta corrente, em nome do beneficiário, específica mantida para este fim em instituição bancária de escolha do beneficiário.

Parágrafo Sexto. No caso específico de transferência de recursos financeiros de até R$10.000,00 (dez mil reais), faculta-se a utilização de conta bancária já existente, em nome do beneficiário, desde que esteja com saldo zerado e seja utilizada de modo exclusivo enquanto durar a execução do recurso da Lei Aldir Blanc.

Art. 16. O beneficiário que for selecionado em edital ou outro instrumento aplicável realizado pelo Estado de Minas Gerais, para recebimento de recursos da Lei Federal nº 14.017, de 2020, quando referir-se ao mesmo objeto do edital onde se inscreveu perante o Município de Quartel Geral, deverá optar por um destes, de modo a garantir a não concentração de recursos nos mesmos proponentes.

Parágrafo Único. É de total responsabilidade do beneficiário assegurar-se de que não receberá os recursos em duplicidade, sob pena de responsabilização nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO INCISO II, DO ART. 2º DA LEI ALDIR BLANC

Art. 17. O mecanismo previsto no inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017 de 29 de junho de 2020, previsto no inciso III do Art. 6º deste Decreto, será concedido através de edital de Chamada Pública com o objetivo de selecionar, de acordo com os critérios estabelecidos, as entidades que serão contempladas.

Art. 18. O edital de chamada pública seguirá rigorosamente os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e no Decreto Federal n.º 10.464 de 17 de agosto de 2020, sendo destinado às entidades com inscrição e homologação em cadastros habilitados, com suas atividades interrompidas e conforme prazos estabelecidos em chamamento público a ser realizado pela Divisão de Cultural, que também definirá as regras de validação.

Parágrafo Primeiro. Farão jus ao subsídio mensal as entidades que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

Parágrafo Segundo. As entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro. As entidades que se habilitarem deverão apresentar todos os documentos solicitados no Edital a que se inscreverem.

Art. 19. O subsídio previsto no inciso II, da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, terá valor mínimo de R$3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em uma parcela, podendo haver parcelas sucessivas, conforme a disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, limitando a um número máximo de 02 (duas) parcelas no total, incluída a primeira.

Parágrafo Primeiro. Este subsídio será concedido exclusivamente para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou caso seja responsável por mais de um espaço cultural.

Parágrafo Segundo. Farão jus a este benefício os espaços culturais e entidades que se enquadram nos requisitos da Lei Federal nº 14.017/2020, de acordo com os seguintes critérios, a saber:

I– Tenham sede no município de Quartel Geral;

II – Estejam constituídos, no mínimo, há 02 (dois) anos;

III – Posse da Certidão Negativa de Débito Municipal – CND;

IV– Faturamento/Receita do Espaço Cultural referente a 2019;

V – Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço;

VI – Despesa do Espaço com Energia nos últimos quatro meses de 2019;

VII – Despesa do Espaço com abastecimento de água nos últimos quatro meses de 2019;

VIII – Despesa do Espaço com IPTU no ano de 2020; e

IX – Número de funcionários contratados pelo Espaço Cultural.

Parágrafo Terceiro. Os critérios estabelecidos nos incisos I, II e III são classificados como obrigatórios e o não preenchimento de algum deles pelos inscritos implicará na sua desclassificação.

Parágrafo Quarto. No caso do inciso III, poderá ser aplicado o mecanismo previsto no caput do Art. 13 deste Decreto.

Parágrafo Quinto. Os demais critérios são classificados como pontuáveis e serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa, em ordem crescente, a ser publicada quando do edital de chamamento.

Parágrafo Sexto. Após a retomada de suas atividades, as entidades beneficiadas, ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, conforme planejamento definido pela Divisão de Cultura.

Parágrafo Sétimo. As pessoas físicas responsáveis pelos espaços culturais que receberem este subsídio responsabilizam-se, também, pela execução da contrapartida em caso de fechamento ou encerramento das atividades do espaço cultural beneficiado.

Parágrafo Oitavo. Fica vedada a concessão do subsídio mensal a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 20. O beneficiário deste subsídio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício a Divisão de Cultura em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, informando em que despesas foram utilizados os recursos, anexando cópias dos comprovantes de pagamento dessas despesas.

§ 1º. A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, conforme previsão do Art. 7º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 21. O pagamento do subsídio mensal, poderá sofrer redução de valores, caso a demanda, calculada para cada parcela a ser paga, seja diferente que a quantidade de recursos financeiros disponíveis para esta finalidade, sendo respeitado o pagamento do valor mínimo de R$3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. Caso ocorram sobras de recursos destinadas aos subsídios mensais, quando forem insuficientes para pagarem o valor mínimo de R$3.000,00 (três mil reais), ou ainda, quando não houverem entidades aptas a receber o subsídio, os recursos deverão ser revertidos para aplicação nos outros mecanismos previstos no Art. 7º deste Decreto.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Art. 22. As etapas para operacionalização da utilização dos recursos previstos neste Decreto e seus respectivos prazos serão:

I – Em 10 (dez) dias úteis contados da publicação de cada edital, para recebimento e validação das inscrições pela Divisão de Cultura;

II – Em no máximo 02 (dois) dias úteis, processo de seleção e classificação das propostas e posterior publicação de extrato do resultado preliminar no site oficial e mural de informações da Prefeitura Municipal de Quartel Geral;

III – Em 3 (três) dias úteis, recebimento de eventuais recursos;

IV – Em no máximo 3 (três) dias úteis, avaliação dos recursos e publicação de extrato do resultado final no site oficial e mural de informações da Prefeitura Municipal de Quartel Geral;

V – Em no máximo 02 (dois) dias úteis, processo de habilitação, observadas as hipóteses previstas pelo artigo 13 deste Decreto;

VI – Em no máximo 02 (dois) dias úteis, assinatura do Termo de Compromisso de Emergência, conforme previsto no Art. 15 deste Decreto;

VII – Em no máximo 01 (um) dia útil, publicação de extrato de Termo de Compromisso de Emergência no Site oficial da Prefeitura Municipal de Quartel Geral;

VIII – Até 20 de maio de 2022, repasse ao beneficiário, nos termos do Art. 15 deste Decreto;

IX – Até 31 de julho de 2022, execução das ações por parte dos beneficiários;

X – Até 30 de setembro de 2022, recebimento da Prestação de Contas Simplificada;

XI – Até 31 de outubro de 2022, validação da Prestação de Contas Simplificada por parte da Divisão de Cultura;

XII – Até 30 de novembro de 2022, elaboração do relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464/2020;

XIII – Até 31 de dezembro de 2022, envio do relatório de gestão final ao Ministério do Turismo por parte da Divisão de Cultura.

Art. 23. As inscrições nos editais previstos neste Decreto serão entregues à Divisão de Cultura, de forma presencial, em formulário próprio, a ser disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, no horário de 08h00min as 16h00min.

Art. 24. As inscrições deverão conter, no mínimo:

I – Nome do proponente;

II – Número do Documento de identificação do proponente (RG, CPF, CNH ou CNPJ); e,

III – Documentação específica exigida pelo edital.

Art. 25. O processo de habilitação é constituído, no mínimo, das seguintes fases, além de critérios advindos de disposição específica dos editais:

I – Verificação de regularidade do beneficiário, observadas as hipóteses previstas pelo artigo 13 deste Decreto;

II – Conferência dos dados bancários; e,

III – Apresentação da documentação exigida conforme previsão do edital específico.

CAPÍTULO VI
DA IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Art. 26. Não será permitido beneficiar projetos tais como:

I – publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;

II – cultos, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;

III – eventos cujo título contenha ações de "marketing" e/ou propaganda explícita;

IV – projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas;

V – projetos com despesas de previsão genérica, tais como taxa de administração, de gerenciamento ou outra similar;

VI – projetos com despesas de finalidade alheia ao objeto do termo de compromisso cultural, tais como pagamento de juros, multas e correção monetária, salvo quando tais custos tiverem sido causados por atraso da Administração Pública; e

VII – projetos que pratiquem a violação de direitos intelectuais.

Art. 27. Estão impossibilitados de participarem dos credenciamentos, prêmios, concursos, editais e chamadas públicas:

I – Servidores públicos ativos da Divisão de Cultura de Quartel Geral;

II – Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de Quartel Geral;

III – Componentes da Comissão avaliadora designada para os respectivos editais;

IV – Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;

V – Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;

VI – Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;

VII – Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S; e

VIII – Membros do Comitê Gestor de acompanhamento, Fiscalização e Definição dos Recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc.

Parágrafo Único. As vedações previstas no inciso I estendem-se aos cônjuges e companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA DO INCISO III, DO ART. 2º DA LEI ALDIR BLANC

Art. 28. Visando a universalização do acesso aos artistas, técnicos e instituições culturais atingidas duramente pelos impactos da pandemia no setor cultural, conforme previsão do Art. 26 do Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020 e do Art. 14 da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020, o presente Decreto estabelece no âmbito do Município de Quartel Geral o procedimento simplificado de apresentação e prestação de contas.

Art. 29. A Prestação de Contas Simplificada (PCS) referida no artigo anterior deverá ser apresentada até 31 de dezembro de 2022, conforme disposição em cada Edital.

Art. 30. A prestação de contas simplificada se compõe de:

I - Breve relato, por escrito ou em gravação, conforme modelo constante nos editais;

II - Uma das seguintes condições:
a) Apresentação de obra realizada; ou
b) Apresentação de registro fotográfico ou audiovisual.

Parágrafo Primeiro. Nos casos de premiação por conjunto da obra ou de portfólio/ histórico do artista/técnico ou concessão de apoio financeiro emergencial via bolsa, será exigido apenas um breve relato.

Parágrafo Segundo. A Gravação prevista no inciso I do presente artigo deverá ser entregue em mídia removível na sede da Divisão de Cultura, com a identificação do proponente, e o objeto realizado, fazendo parte do processo de prestação de contas.

Art. 31. A Divisão de Cultura poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

Art. 32. O Município de Quartel Geral e o Beneficiário deverá manter toda a documentação apresentada para recebimento dos recursos a que se refere este Decreto pelo prazo de 10 (dez) anos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. As disposições deste Decreto não excluem a aplicação das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.017, de 2020 e no Decreto Federal 10.464, de 2020, ou da legislação aplicável às compras e contratações públicas.

Art. 34. A inscrição nos editais implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas nos Edital e nos seus anexos.
Art. 35. Os casos omissos da presente regulamentação serão decididos pela Divisão de Cultura após prévia consulta ao Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Definição dos Recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc.

Art. 36. O Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Definição dos Recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc será composto por 03 (três) membros nomeados mediante Portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Definição dos Recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc definirá as datas de sessão, reuniões e ações a serem tomadas nos termos deste Decreto.

Art. 37. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 19 de abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A368C378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 029, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc", que disciplina as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 036, de 19 de abril de 2022, que regulamentou, em âmbito municipal, as medidas emergenciais de apoio ao setor cultural, definidas pela Lei Federal, efetivando a aplicação dos recursos a serem transferidos pelo ente Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, em conformidade com o art. 36 do Decreto Municipal nº 036, de 19 de abril de 2022, os seguintes membros para compor o Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Destinação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc:

I – Ana Aparecida Ferreira de Sousa - Matrícula: 11989-3
II – Ricardo Aparecido Santos – Matrícula: 11762-3
III – Ruthe Ester da Silva – Matrícula: 11937-2

§ 1º O Comitê Gestor Local poderá contar com a Assessoria Jurídica, a ser será exercida por Procurador do Município.

§ 2º O Comitê Gestor Local poderá instituir Grupo de Trabalho para auxiliar nas suas atividades, cuja nomeação compete ao Presidente do Comitê Gestor Local, por meio de Portaria.

Art. 2º A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 25 de abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:217ED623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 Nº DO CONTRATO: 065/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 017/2022
Pregão Presencial nº 008/2022
Registro de Preço nº 010/2022

Nº DO CONTRATO: 065/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e NATALIA MEIRA BRITO-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de manilhas objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12/04/2022 á 11/04/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 141/416
Fonte: 100/100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 017/2022 – Pregão Presencial n° 008/2022 – Registro de Preço nº 010/2022– Ata de Registro de Preço nº 042/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e, NATALIA MEIRA BRITO, NATALIA MEIRA BRITO-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CE099BDE

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 Nº DO CONTRATO: 064/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 017/2022
Pregão Presencial nº 008/2022
Registro de Preço nº 010/2022

Nº DO CONTRATO: 064/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de manilhas objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 24.784,00 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12/04/2022 á 11/04/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 141/416
Fonte: 100/100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 017/2022 – Pregão Presencial n° 008/2022 – Registro de Preço nº 010/2022– Ata de Registro de Preço nº 041/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Antônio Geraldo Monteiro Beliene, LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8447CFE1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 N°: 041/2022

Processo de Licitação nº 017/2022
Pregão Presencial nº 008/2022
Registro de Preço nº 010/2022

N°: 041/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Manilhas objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022
VIGÊNCIA: 12/04/2022 á 11/04/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 24.784,00 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Presencial nº 008/2022, Registro de Preços nº 010/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e Antônio Geraldo Monteiro Beliene, LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EAFDF87D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 N°: 042/2022

Processo de Licitação nº 017/2022
Pregão Presencial nº 008/2022
Registro de Preço nº 010/2022

N°: 042/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, NATALIA MEIRA BRITO-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Manilhas objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022
VIGÊNCIA: 12/04/2022 á 11/04/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Presencial nº 008/2022, Registro de Preços nº 010/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e NATALIA MEIRA BRITO, NATALIA MEIRA BRITO-ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:64998C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DE EFEITOS DE MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO PROVISÓRIO - 4042/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 4042/2021

PROCESSADO (A): I.S.G.

Ficam suspensos, os efeitos da Medida Cautelar de Afastamento Preventivo, decretada em face do (a) servidor (a) I.S.G, em 06 de abril de 2022, até que o (a) servidor (a) retorne às atividades laborais.

Data: 27/04/2022

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:02F3E693

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 8248/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 8248/2021 SINDICADO (a): A.C.F.A.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto em 27 de abril de 2022, por perda do objeto, devendo ser instaurada sindicância nos moldes do art. 7º e ss. da Lei 3261/2010.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:49FA4635

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº0640/2020

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0640/2022

Processo encerrado com fulcro no art.. 171, §1º , I, da Lei Complementar Municipal 038/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017, extinguir o presente procedimento por perda de objeto.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:460EA964

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 7985/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:7985/2021

Processo encerrado com fulcro na Lei Complementar Municipal 038/2006 art. 171, §1º, I, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:169EA479

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N 163/2021

CONCORRÊNCIA N 163/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 163/2021, cujo objeto consiste na Contratação De Empresa Especializada em Obras De Engenharia Para Construção Para Unidade De Esf (Estratégia De Saúde Da Família) Ribeirão Das Neves, a data de realização da sessão será no dia 31/05/2022 as 09:00.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:DAA9CB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 161/2021

Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 161/2021. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de gêneros alimentícios. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas próximas colocadas para os itens abaixo:
Ata de Registro 052/2022, Empresa próxima colocada **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL**, para o item 02, perfazendo o valor total de R$190.400,00(Cento e noventa mil e quatrocentos reais).
Ata de Registro 053/2022, Empresa próxima colocada **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** para os itens 30, 57, 58, perfazendo o valor total de R$88.749,80(Oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Ata de Registro 054/2022, Empresa próxima colocada **LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO EIRELI -EPP,** para os itens 31 e 106 perfazendo o valor total R$68.950,00(Sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).
Ata de Registro 055/2022, Empresa próxima colocada **PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, para os itens 12, 22, 24, 26, 32, 62,79, 80, 82, 83 e 94, perfazendo o valor total de R$5.117.858,25(Cinco milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Data da assinatura: 19 de Abril de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:9745D1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação referente ao Processo 062/2022.
O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura cujo objeto consiste no **SISTEMA DE CRONOMETRAGEM, COM 02 (DOIS) PONTOS DE AFERIÇÃO DE PASSAGEM (TAPETE) ATRAVÉS DE CHIPS E FORNECIMENTO DE 1.000 (MIL) NÚMEROS DE PEITOS COM CHIP ELETRÔNICO DESCARTÁVEL PARA CONTROLE DE CHEGADA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE NÚMEROS PARA OS ATLETAS - PONTOS DE AFERIÇÃO (TAPETE) = 01 LARGADA/CHEGADA,** no valor estimado total de R$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) através da empresa vencedora: **ADRIANA GONÇALVES FERRAZ VALENTE – CNPJ 20.718.843.0001/35.**

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:2A349F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Homologação, Adjudicação e Celebração do Contrato 027/2022, referente ao Processo 001/2022 - Concorrência Nº 013/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 15, 16 E 17 DO BAIRRO METROPOLITANO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa vencedora: **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** perfazendo o valor total de R$676.862,02 (Seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta dois reais e dois centavos), a ser pago à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente executados.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:B84FF176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI MUNICIPAL N°1515 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE EXTENSÃO DE PERÍMETRO URBANO NA CIDADE SEDE DO MUNÍCIPIO DE RIO ESPERA/MG''.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1°. Fica autorizado ao Município considerar como área urbana na cidade a extensão da Rua João Apolinário, a extensão se inicia na

residência do Sr. Alex, segue por cerca de 50 metros de comprimento e termina na casa da Sra. Aparecida.
Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se asa disposições em contrário.

Rio Espera, 21 de março de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:AF1774D1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1521 DE 06 DE ABRIL DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a firmar instrumento de cooperação mútua com a ASSAURE – Associação dos Alunos Universitários Rioesperenses e dá outras providências"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação, acordos ou instrumentos congêneres com a ***ASSAURE – Associação dos Alunos Universitários Rioesperenses, inscrito no CNPJ nº 07.449.777/0001-87***, neste Município, objetivando o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes para possibilitar o transporte dos alunos universitários de Rio Espera, de segunda-feira a sexta-feira, até os centros universitários mais próximos, na cidade de Conselheiro Lafaiete, e, aos sábados, o transporte de alunos universitários de Rio Espera até o Município de Viçosa.
Art. 2º Os instrumentos de cooperação mútua firmados entre o Município de Rio Espera e a ***ASSAURE – Associação dos Alunos Universitários Rioesperenses***, deverão conter todas as condições, normas e especificações necessárias para garantir o integram atendimento dos princípios que regem a Administração Pública.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 06 de abril de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:315A915F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1523 DE 26 DE ABRIL DE 2022

"Determina o valor mínimo para o procedimento de execuções fiscais e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:
CONSIDERANDO que o prosseguimento de execução fiscal de débito de valor irrisório pode causar prejuízo aos cofres públicos;
CONSIDERANDO que o valor alto das despesas para tomar as medidas necessárias objetivando a cobrança forçada, com publicações, citações, intimações, dispêndios com oficial de justiça, supera o benefício econômico a ser alcançado com a satisfação do crédito;
CONSIDERANDO que quando o exequente é o poder público, o bom senso aponta para a inaplicabilidade da execução fiscal no caso de a mesma causar prejuízos ao erário público com ajuizamento de execuções de valor irrisório. Verifica-se a ausência de interesse de agir, uma vez que é irrelevante juridicamente a execução de quantias tão ínfimas;
CONSIDERANDO que a celeridade de outros processos de valores significantes fica prejudicada e a apreciação de outros tantos deixa de ser realizada, enquanto o Judiciário se ocupa de execuções de débitos reduzidos, seria melhor se a Fazenda Pública Municipal criasse um limite como é feito na Fazenda Pública Federal;
CONSIDERANDO a Súmula Nº. 452-STJ: A extinção das ações de pequeno valor é faculdade da Administração Federal, vedada a atuação judicial de ofício. Rel. Min. Eliana Calmon, em 2/6/2010; e
CONSIDERANDO que há, também, decisões judiciais que rechaça a extinção do processo de execução fiscal de valores irrisórios sem que haja lei com previsão especifica neste sentido, razão pela qual a edição de lei autorizadora se faz necessária.

CONSIDERANDO que a Portaria conjunta nº 373, 2014 do TJMG, TCEMG e Prefeituras que trata da execução fiscal consciente, orienta que devido aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade não é viável realizar execuções fiscais de créditos menor que R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Assim sendo e isto posto, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, temos certeza de que possamos contar com o tirocínio de Vossas Senhorias, no sentido de compreender a necessidade da tomada de providências inadiáveis pelo Executivo Municipal.

Art. 1º Fica **o Município de Rio Espera** autorizado a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos tributários e não tributários de valores consolidados iguais ou inferiores a R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§1º O valor consolidado a que se refere o caput é o resultante da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.

§ 2º. Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor inferiores ao limite fixado no "caput" que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.
§ 3º A presente lei não exclui o crédito tributário, sendo mantida a inscrição em dívida ativa para fins de cobrança administrativa.

Art. 2º Ficam cancelados os débitos abrangidos por esta lei quando consumada a prescrição.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANOBENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A44353C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 049/221 INEXIGIBILIDADE 004/2021

Extrato de Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 049/2021
Inexigibilidade Nº 004/2021
Contrato Nº 028/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e RODOLFO MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 22.121.634/0001-35
A empresa que gira soba a denominação social Rodolfo Monteiro Sociedade Individual de Advocacia passa a utilizar a razão social Monteiro e Trade Sociedade de Advogados.
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 29/04/2022 a 29/04/2023.
Fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 6703,85 (Seis mil setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme índice do IPCA acumulado nos últimos 12(doze) meses.

Ficam inclusas na Cláusula Quarta do Contrato Original, as seguintes obrigações do contratante:
...
4.3. O Contratante se compromete a realizar a análise dos processos em trâmite na primeira instância que não são de responsabilidade da Contratada, devendo informar à mesma em quais processos deverão ser interpostos recursos, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da data da publicação da sentença.
4.4. O Contratante se compromete a não dar ciência nas intimações e expedientes nos processos sob responsabilidade da Contratada, sendo certo que, caso isso aconteça, eventual perda de prazo será considerado como culpa exclusiva do primeiro.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 27/04/2022
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Rodolfo de Souza Monteiro - RODOLFO MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA -Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:3CF0534B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4424/2022

Concede Adicional a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores:
I – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, matrícula nº 0166, sendo o 5º (quinto) quinquênio adquirido em 12/07/2021;
II – Silvania Aparecida Ferreira Ferrari, matrícula nº 0178, sendo o 5º (quinto) quinquênio adquirido em 02/07/2021.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:295C7826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, torna público a 2º RERRATIFICAÇÃO do Edital referente ao Pregão Presencial sob nº 026/2022, Processo Licitatório 047/2022, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Pneus novos, bem como a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos leves, semipesados e pesados. Tal Rerratificação se dá em detrimento a modificação quanto ao prazo de entrega dos Pneus. Diante os fatos, onde se lê "abertura dia 29/04/2022 às 09h00min", leia-se "abertura dia 11/05/2022, às 09h00min". Todas as demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8D043B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA REGISTRO DE PREÇO

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa,
RCL FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNP sob nº 41.212.141/0001-55.

O município de Rosário da Limeira/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, CEP: 36878-000 na cidade de Rosário da Limeira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei 10.520/02 Decreto 10.024/19, e do que consta nos Itens 14.4 e 14.5 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2022 – Processo n.º 032/2022, "NOTIFICAR" a empresa RCL FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.212.141/0001-55, Inscrição Estadual nº003998966.00-34, estabelecida na Av. Gumercindo Iglesias nº 5200, Bairro Residencial Silvestre, CEP: 36.576-330 na cidade de Viçosa– MG, para a assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 015-D/2022, para que, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis assine a premente Ata Registro de Preços, .
A empresa ora notificada poderá assinar e devolver em duas vias e encaminhar para o endereço do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, CEP: 36878-000 na cidade de Rosário da Limeira/MG, ou ainda encaminhar assinada digitalmente através do E-mail licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
Caso não o faça, a licitante decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 49 do Decreto n.º 10.024/19 e do Artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Rosário da Limeira, 27 de abril de 2022.

Atenciosamente,

THAMIRIS CABRINI VENTURA DIAS
Secretária de Administração

ERICA RIBEIRO POGIANELI
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A5C493E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 057/2022 **CONTATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG **CONTATADO**: Espaço Verde e Irrigação Eireli **OBJETO**: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do gramado e sistema de irrigação do campo de futebol**. VALOR:** R$28.197,00 (Vinte e oito mil e cento e noventa e sete reais). **VIGÊNCIA:** 26/04/2022 a 31/12/2022 **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 032/2022 **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº009/2022

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A03C8397

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº061/2022 - Pregão Presencial nº 017/2022, a realizar-se no dia 10/05/2022 às 09h00min, objeto: Contratação de empresa odontológica especializada em confecção de prótese dentária. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 27 de janeiro de 2022 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3B71E916

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA TP 002 2022

SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 002/2022 – CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VÁRIAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO/SEDE, DISTRITO DE LAGOA DE BAIXO E AMPARO DO SITIO, PGT COM RECURSO DO CONVENIO Nº9288130, CONFORME DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº23830/2021.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 –centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 116/2021 de 06 de julho de 2021: Eliane Miranda Jardim – Presidente, Janice Rodrigues Mendes – Membro efetivo, Hallyson Rocha – Primeiro Suplente, com a finalidade de julgamento das propostas comerciais para o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 002/2022 – **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VÁRIAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO/SEDE, DISTRITO DE LAGOA DE BAIXO E AMPARO DO SITIO**. A presidente fez a abertura da reunião, constatando que nenhum representante da empresa HABILITADA (Rodrigues Pereira Engenharia e Consultoria Ltda) para execução dos Lotes 1, 2 e 3, e da empresa HABILITADA (Construtora Norte Minas e Engenharia Ltda) para execução de apenas um lote, o lote 2 ou lote 3 , se fez presente. Após divulgação do resultado da fase de habilitação, conforme ata da sessão do dia 14/03/2022, bem como o julgamento do recurso interposto pela empresa Construtora Norte Minas e Engenharia Ltda, e decorridos todos os prazos para interposição de recursos quanto a fase de Habilitação, realizamos nesta data a abertura dos envelopes da proposta comercial, ressaltando que não compareceu nenhum representante das empresas habilitadas. Diante dos fatos a CPL deu continuidade ao certame fazendo a abertura dos envelopes da proposta comercial da empresa: Rodrigues Pereira Engenharia e Consultoria Ltda e da empresa Construtora Norte Minas e Engenharia Ltda, que após rubricada e conferida pelos membros da CPL, apresentou valores conforme a seguir:
Rodrigues Pereira Engenharia e Consultoria Ltda: Lote 01 Pavimentação Vias Urbanas de Lagoa de Baixo e Comunidade de Rodeadouro: R$299.917,14.

Lote 02 Pavimentação Vias Urbanas Bairro Beira Rio e Bairro Bela Vista – Sede: R$279.477,75

Construtora Norte Minas e Engenharia Ltda: Lote 03 Pavimentação Vias Urbanas Distrito de Amparo do Sítio : R$30.628,24.

Constatando assim, para a execução do lote 01 e lote 02, o menor valor apresentado pela empresa Rodrigues Pereira Engenharia e Consultoria Ltda, no valor de R$299.917,14 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e dezessete reais e quatorze centavos) para a execução do lote 01 e no valor de R$279.477,75 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para a execução do lote 02. E para a execução do lote 03 o menor valor apresentado pela empresa Construtora Norte Minas e Engenharia Ltda, no valor de R$30.628,24 (trinta mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). Diante do resultado a CPL encaminhou a proposta para análise técnica do Engenheiro da Prefeitura, Sr. Franky Harlley Miranda – CREA/MG 243180/D, e achada pelo mesmo compatível com as planilhas elaboradas pela prefeitura, assim, a CPL sugere, mediante parecer jurídico, pela homologação desta licitação e adjudicação à favor da empresa **Rodrigues Pereira Engenharia e Consultoria Ltda, no valor de R$299.917,14 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e dezessete reais e quatorze centavos) para a execução do lote 01 e no valor de R$279.477,75 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para a execução do lote 02,** e em favor da empresa **Construtora Norte Minas e Engenharia Ltda, no valor de R$30.628,24 (trinta mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) para a execução lote 03.** Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, demais presentes e posteriormente (dentro dos prazos previstos na Lei de Licitações de nº8.666/93 com suas alterações) encaminhada ao Senhor Prefeito para que tome as decisões que lhe melhor convier.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 27 de abril de 2022.

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Demais presentes:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8E8AC836

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 030/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc. II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando acontratação de empresa para fornecimento de lanches para reuniões e eventos, em favor da empresa Jean Kalles Gonçalves Almeida 12424151652**,** inscrita no CNPJ nº 21.185.977/0001-09, estabelecida na Rua Juca Murta, nº 12, Casa A, Bairro Centro, Rubelita/MG.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26 da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 27 de abril de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:650EA505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

- PROCESSO N.º 73/22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/22. Objeto: prestação de serviços de análise e elaboração de estudo do serviço de transporte público coletivo. Contratada: instituto de gestão territorial e geotecnologias - igtech. Fundamento Legal: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 378.250,00 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). Ratificação em 27/04/2022 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 27/04/2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:EAA4B2F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2022

Processo n.º: 029/2022
Pregão Eletrônico nº.: 016/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 035/2022

Contratada: Marco Túlio Cota Caldeira
CNPJ nº: 38.164.644/0001-98

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda, corte (supressão), destoca e remoção de indivíduos arbóreos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Vigência: A ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Santa Bárbara, 27/04/2022

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:50BDC1D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2020

Processo n.º 175/2020
Compartilhada nº: 11/2020
Contrato: 106/2020

3º Aditivo ao Contrato n.º 106/2020
Contratada: Freitas e Morais Construtora LTDA
CNPJ: 15.253.614/0001-52

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo de R$ 265.448,16 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do Contrato nº 106/2020.

Data da assinatura: 20/04/2022

Santa Bárbara, 27 de abril de 2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:42A4627D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2020

Processo n.º 175/2020
Compartilhada nº: 11/2020
Contrato: 106/2020

4º Aditivo ao Contrato n.º 106/2020
Contratada: Freitas e Morais Construtora LTDA
CNPJ: 15.253.614/0001-52

Objeto: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado até 31/10/2022, contados a partir do termino da vigência atual.

Vigência: 31/05/2022 a 31/10/2022

Santa Bárbara, 27 de abril de 2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:17FA4029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 091/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2022– Objeto:Registro de preço que tem por finalidade a contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de engenharia de elaboração, execução de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico com fornecimento de toda a infraestrutura tais como extintores, tripé simbologias e outros que se fizerem necessários para a vistoria e aprovação do evento pelo Corpo de Bombeiros. Os eventos têm estimativa de público entre 3.000 (três mil) e 10.000 (dez mil) espectadores**,** conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos: **11/05/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 27/04/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:205A36A1

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N. 024/2022/CGM

"Cria o Núcleo de Secretaria dentro da Controladoria-Geral do Município e dá outras providências."

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições descritas no art. 97, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara, e na Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Controladoria-Geral do Município (CGM), o núcleo de Secretaria, sendo designado para tal atividade o Sr. Cláudio Alves Braga, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula de n. 200331-7.

§1º. O designativo do núcleo será Secretaria da Controladoria-Geral do Município.

§2º. São atividades da Secretaria da Controladoria-Geral do Município:

I – o protocolo de documentos;

II – expedição, envio e postagem de correspondências de todos os órgãos da estrutura da CGM;

III – a assinatura de memorando e ofícios, quando necessário;

IV – o cumprimento de intimações, requisições, decisões exaradas por todos os órgãos da estrutura da CGM; e

V – todas as demais atividades burocráticas designadas pelo Controlador-Geral, Corregedor-Geral, Ouvidor-Geral e Auditor-Geral.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 27 de abril de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:E94900FF

CONTROLADORIA
MEMORANDO CIRCULAR DE N. 001/2022/CGM

Memorando Circular de n. 001/2022/CGM
25 de abril de 2022.

Aos Secretários Municipais
Assunto: Cumprimento do art. 29-A, da Portaria de n. 20/2022/CGM

Inicialmente, dou-lhe os cumprimentos de praxe e informo-lhes o que se segue, nos termos do art. 29-A, da Portaria de n. 20/2022/CGM, a respeito da contratação temporária de servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A título de contexto, destaca-se que o art. 37, IX, da CR/88, afirma que é possível em questão, desde que existam, cumulativamente: a) a emergente de necessidade transitória de excepcional interesse público; e b) lei local que trate da matéria regulamentando-a.

Em contraponto, o inciso II, do mesmo artigo, define que o provimento de cargos efetivos deverá ser mediante concurso público. Noutros termos, a contratação temporária é a exceção no ordenamento jurídico pátrio. Ela deve ser realizada com cautela pelos entes federados.

Interpretando-se a súmula de n. 001, da Controladoria-Geral do Município, também chegamos a igual conclusão. *In verbis*:

"É imprescindível, para a realização da contratação de servidor submetido ao regime especial, definido no art. 37, IX, da CR/88, a comprovação da necessidade temporária de excepcional interesse público. Precedente Administrativo: Inspeção de n.° 001/2019, da CGGI."

Essa necessidade temporária deve se manter por todo o contrato, pois é o motivo de fato e de direito que o enseja. Deixando de existir, a Administração está vinculada a rescindir o contrato temporário, como corolário da teoria dos motivos determinantes. Assim ensinava o Prof. Hely Lopes Meirelles:

"A teoria dos motivos determinantes funda-se na consideração de que os atos administrativos, quando tiverem sua prática motivada, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Tais motivos é que determinam e justificam a realização do ato, e, por isso mesmo, deve haver perfeita correspondência entre eles e a realidade. Mesmo os atos discricionários, se forem motivados, ficam vinculados a esses motivos como causa determinante de seu cometimento e se sujeitam ao confronto da existência e legitimidade dos motivos indicados. Havendo desconformidade entre os motivos determinantes e a realidade, o ato é inválido."

O mesmo raciocínio prevalece na prorrogação. Nesse momento, além dos requisitos elencados pelo art. 5º, da Lei Municipal de n. 1.927/2019, é indispensável que os pressupostos fático e jurídico se mantenham. Caso haja a alteração da lotação, também se aplica o mesmo raciocínio, conforme determina a súmula de n. 002, da Controladoria-Geral do Município.

Também deve ser anotado que o contrato não pode decorrer de necessidade permanente. Isso contraria o posicionamento da Controladoria-Geral do Município, fixado na inspeção de 001/2019 e súmula 001, tal como da jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal.

Fizemos toda essa contextualização teórica, pois nas últimas análises submetidas à Corregedoria-Geral, a respeito da contratação temporária, notou-se a existência de contratos em desconformidade com os requisitos mencionados – Vide Relatórios Finais de 002 e 004, ambos de 2022.

Nessas situações, o art. 8º, da Lei Ordinária de n. 1.927/2019, que regulamenta a questão em âmbito municipal, dispõe que seria cabível a aplicação de multa de 2 (duas) a 10 (dez) UFISBA's. Entretanto, considerando a necessidade de ações de caráter pedagógico, o art. 29-A, da Portaria de n. 20/2022/CGM, determinou que a aplicação da multa fica obstada até expedição de circular comunicando as Secretarias Municipais da execução do dispositivo legal.

Desse modo, ficam todas as Secretarias Municipais, Procuradoria-Geral do Município e Gabinete do Prefeito cientificadas da possibilidade de aplicação da multa descrita no art. 8º, da Lei Ordinária Municipal de n. 1.927/2019, no caso de descumprimento do mencionado nesta circular e o previsto na citada lei.

Atenciosamente,

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** 42ª ed. São Paulo/SP: Malheiros Editores, 2015, pág. 223-224.

Súmula de n.° 002: A legalidade da mudança de lotação de servidor temporário está condicionada a demonstração da necessidade temporária de excepcional interesse público, na unidade administrativa que irá ser transferido. Precedente Administrativo: Inspeção de n.º 001/2019, da CGGI.

"Ementa Recurso extraordinário. Repercussão geral reconhecida. Ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal em face de trecho da Constituição do Estado de Minas Gerais que repete texto da Constituição Federal. Recurso processado pela Corte Suprema, que dele conheceu. Contratação temporária por tempo determinado para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público. Previsão em lei municipal de atividades ordinárias e regulares. Definição dos conteúdos jurídicos do art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal. Descumprimento dos requisitos constitucionais. Recurso provido. Declarada a inconstitucionalidade da norma municipal. Modulação dos efeitos. 1. O assunto corresponde ao Tema nº 612 da Gestão por Temas da Repercussão Geral do portal do STF na internet e trata, "à luz dos incisos II e IX do art. 37 da Constituição Federal, [d]a constitucionalidade de lei municipal que dispõe sobre as hipóteses de contratação temporária de servidores públicos". 2. Prevalência da regra da obrigatoriedade do concurso público (art. 37, inciso II, CF). As regras que restringem o cumprimento desse dispositivo estão previstas na Constituição Federal e devem ser interpretadas restritivamente. **3. O conteúdo jurídico do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal pode ser resumido, ratificando-se, dessa forma, o entendimento da Corte Suprema de que, para que se considere válida a contratação temporária, é preciso que: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a necessidade de contratação seja indispensável, sendo vedada a contratação para os serviços ordinários permanentes do Estado, e que devam estar sob o espectro das contingências normais da Administração.** 4. É inconstitucional a lei municipal em comento, eis que a norma não respeitou a Constituição Federal. A imposição

constitucional da obrigatoriedade do concurso público é peremptória e tem como objetivo resguardar o cumprimento de princípios constitucionais, dentre eles, os da impessoalidade, da igualdade e da eficiência. Deve-se, como em outras hipóteses de reconhecimento da existência do vício da inconstitucionalidade, proceder à correção da norma, a fim de atender ao que dispõe a Constituição Federal. 5. Há que se garantir a instituição do que os franceses denominam de la culture de gestion, a cultura de gestão (terminologia atualmente ampliada para 'cultura de gestão estratégica') que consiste na interiorização de um vetor do progresso, com uma apreensão clara do que é normal, ordinário, e na concepção de que os atos de administração devem ter a pretensão de ampliar as potencialidades administrativas, visando à eficácia e à transformação positiva. 6. Dá-se provimento ao recurso extraordinário para o fim de julgar procedente a ação e declarar a inconstitucionalidade do art. 192, inciso III, da Lei nº 509/1999 do Município de Bertópolis/MG, aplicando-se à espécie o efeito ex nunc, a fim de garantir o cumprimento do princípio da segurança jurídica e o atendimento do excepcional interesse social." (RE 658026, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 09/04/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-214 DIVULG 30-10-2014 PUBLIC 31-10-2014)

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:2063B5F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 027/2022

PORTARIA Nº 027/2022

"Designa servidor (a) para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,
Considerando o Parecer Jurídico nº 192/2022;
Considerando que o servidor coordenará o setor de carpintaria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
Considerando o Decreto nº 4085/2019, que regulamenta a Lei nº 1012/1997, em seu Art. 3º, § 1º:
§1º. A gratificação por desempenho de atribuições de coordenação no âmbito do serviço público municipal, prevista no inciso I do art. 2º deste Decreto, será concedida da seguinte forma:
c) Função Gratificada de Nível 3 – FG-III: será concedida nos casos em que o servidor for designado para chefiar e/ou coordenar planos, serviços, ações, programas ou projetos específicos da administração municipal, para os quais for indispensável habilitação técnica específica e necessária a coordenação e liderança de outros servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ELVANDO PAULO DA SILVA, matrícula 380-8, para o desempenho de Função Gratificada de Nível III - FGIII, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, correspondente à gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo provido em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.
Art. 2º - O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:5E51C1A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 028/2022

PORTARIA Nº 028/2022
O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora JAMILLE DE MORAES XAVIER CALDEIRA, matrícula 200945-5, por um período de 03 (três) anos, com início em 02 de maio de 2022 e término em 01/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:BADBA75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 029/2022

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para o servidor KEVIN MARCOS GERMANO FERREIRA, matrícula 200967-6, por um período de 03 (três) anos, com início em 26 de abril de 2022 e término em 25 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 26 de abril de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:368D4CBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5160/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR DE GOVERNANÇA, o (a) Sr. (a). **KEVIN MARCOS GERMANO FERREIRA,** matrícula 200967-6, com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 26 de abril de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:092C0A87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5161/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR DE GOVERNANÇA, o (a) Sr. (a) **AMANDA DOS ANJOS URSULO**, com atribuições junto à Procuradoria-Geral do Município**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:44A0F258

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 106/2022

Contrato Administrativo n.º: 106/2022
Contratado(a): Alessandra de Queiroz
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem
Vencimento mensal: R$1.634,97 (hum mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Vigência: 11/04/2022 à 10/04/2023
Data: 11/04/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:97C5C699

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 107/2022

Contrato Administrativo n.º: 107/2022
Contratado(a): Elisângela do Rosário Santos Luiz
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Saúde Bucal
Vencimento mensal: R$1.634,97 (hum mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Vigência: 18/04/2022 à 17/04/2023
Data: 18/04/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:3A39FEBA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 108/2022

Contrato Administrativo n.º: 108/2022
Contratado(a): Fernanda Dornelas Soares
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Analista de Agropecuária
Vencimento mensal: R$3.034,09 (três mil, trinta e quatro reais e nove centavos)
Vigência: 13/04/2022 à 12/04/2023
Data: 13/04/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:EF2039B9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 109/2022

Contrato Administrativo n.º: 109/2022 **Contratado(a):** Aníbal Gabriel
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Vigia **Vencimento mensal:** R$1.307,41 (hum mil, trezentos e sete reais e quarenta e um centavos) **Vigência:** 09/04/2022 à 08/04/2023 **Data:** 09/04/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:104A5967

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 110/2022

Contrato Administrativo n.º: 110/2022
Contratado(a): Camila Pereira Fernandes
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 11/04/2022 à 10/04/2023
Data: 11/04/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:0BFAA619

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 111/2022

Contrato Administrativo n.º: 111/2022
Contratado(a): Jucelina Dias Martins Tomaz
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 11/04/2022 à 10/04/2023
Data: 11/04/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:9B280755

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 112/2022

Contrato Administrativo n.º: 112/2022
Contratado(a): Tainara Ferreira Serapião
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 11/04/2022 à 10/04/2023
Data: 11/04/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:6822B35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO PROCESSO Nº. 02/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2022

Objeto: Credenciamento de cooperativas para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme documentação à fl. 477, fora credenciada a Cooperativa COOPERTRANSB LTDA, CNPJ nº. 18.653.818/0001-79, com sede à Rua Antônio Martins Fonseca, nº. 72, Bairro Ana Margarida, Santa Bárbara/MG, neste ato representada por seu Presidente, senhor ERASMO DOS SANTOS DIAS, possuidor do CPF nº. 055.320.716-40.
Todavia, após minuciosa análise da documentação apresentada, verificou-se junto ao Estatuto Social da Cooperativa, bem como na Ata de Assembleia Geral da COOPERTRANSB LTDA (fls. 449/469) que o Sr. Samuel Silveira Carlos, atual Procurador Adjunto do Município de Santa Bárbara, é parte integrante da diretoria da referida cooperativa.
Ao mesmo passo, é de notório conhecimento que o Sr. Erasmo dos Santos Dias, atual presidente da cooperativa, guarda parentesco com o Secretário Municipal de Governo e Ordem Pública, Sr. José dos santos Dias, sendo ambos irmãos.
Por força do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº. 8666/93 é vedado ao servidor público participar de licitações realizadas pela entidadeem que atua, sob pena de afronta aos princípios da igualdade, competitividade e moralidade, sob o prisma que tal licitante supostamente obteria informações privilegiadas em relação aos demais participantes. Vejamos:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Nesta vereda, a Egrégia Corte de Contas posiciona-se no sentido de não contratar empresas que possuem vinculo parentesco com servidor do órgão licitante.

"A contratação pela Administração de empresas pertencentes a parentes de gestor público envolvido no processo caracteriza, diante do manifesto conflito de interesses, violação aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade." Acórdão 1941/2013-Plenário, TC 025.582/2011-9, relator Ministro José Múcio Monteiro, 24.7.2013.

"A participação de empresa cujo sócio tenha vínculo de parentesco com servidor da entidade licitante afronta, por interpretação analógica, o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993. A alteração do contrato social no curso do certame não descaracteriza a irregularidade e constitui indício de simulação e fraude à licitação." Acórdão 1019/2013- Plenário, TC 018.621/2009-7, relator Ministro Benjamin Zymler, 24.4.2013.

Ao mesmo passo, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, determina:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Isso posto, com fulcro no art. 9º da Lei Federal 8666/93, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como nos posicionamentos das Egrégia Corte de Contas, determino o **DESCREDENCIAMENTO**, da Cooperativa **COOPERTRANSB LTDA**, em acatamento aos princípios da igualdade, competitividade e moralidade, no intuito de melhor atender aos interesses da Administração Pública.
Por fim, em observância ao direito constitucionalmente assegurado de contraditório, ampla defesa, fica neste ato, intimada a Cooperativa COOPERTRANSB LTDA para, caso queira, apresente recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, a da Lei Federal 8666/93.

Publique-se.

Santa Bárbara, 27 de abril de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:EC92F1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 30/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e odontológicos.

Trata-se de impugnação ao edital, interposta pelo empresa DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, solicitando a retirada da restrição de marca/modelo ON CALL PLUS do item de tira reagente, considerando que não há qualquer vantagem ao erário ou aos pacientes, visto que tal determinação frusta a competição justa, sendo certo que as empresas licitantes contam com responsável técnico na região para dar suporte ao treinamento e manutenção dos equipamentos disponibilizados, demostram que não há motivo para direcionamento da compra.
Por fim, solicitou que seja informado o número real e correto de monitores a serem fornecidos a título de comodato, em consonância com o número de pacientes cadastrados.
Isso posto, considerando ser a Secretaria Municipal de Saúde órgão solicitante do objeto, solicito a emissão de parecer a fim de dirimir os questionamentos apresentados pela empresa supracitada.

Santa Bárbara, 27 de abril de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:A35E38AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 05/2022

Designa servidores para exercer a função de Fiscais do Contrato nº 039/2021, firmado entre o Município de Santa Bárbara e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal são: Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI; exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto; encaminhar informações ao Gestor do Contrato; atestar documentos fiscais; exercer o relacionamento necessário com a Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços; dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos àautoridade competente para as providências cabíveis.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear os seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal de Administração Pública, como Fiscais do Contrato 039/2021, firmado entre o Município de Santa Bárbara e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços;

Nome	Mat.
Sandra de Jesus Rocha	200969-2
Nívia Maria Estevam	101171-5
Gislaine A. Muniz Machado	101261-4
Amanda Luiza Araújo Casita	307864-7
João Henrique Resende Giacomin	200968-4
Erica Emiliana Gandra Cota	101240-1
Gabriel M. Menezes Camilo	101225-8
Robson Arcanjo Martins	200432-1
Edna Gomes Rodrigues Curtinhas	200351-1
Taynara Kerllaciana Lopes	101318-1
Claudio Alves Braga	200331-7

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de abril de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:E621FD17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 015/2022

Torna público o Extrato do Contrato n.º 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2022, Processo Licitatório 015/2022; Objeto: Fornecimento de 01 máquina Pá Carregadeira, zero hora, nova. Em atendimento Secretaria Municipal de Obras. Conforme Convênio n.º 902945/2020. Firmado entre Caixa/P.M. Santa Efigênia de Minas/MAPA. A •Empresa Tractorbel Equipamentos Ltda, vencedora do único item no valor global de R$511.000,00 (quinhentos e onze mil reais). Vigência do contrato: 27/04/2022 a 27/04/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 27 de abril de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:BD1593B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.75/2022
Adesão ao Registro de Preço nº.100065/2022

Objeto: Adesão ao Processo Licitatório do Pregão Presencial nº. 75/2021 – Pregão Presencial nº.75/2021– Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de equipe de segurança não armada para serem utilizadas quando necessário em todas as apresentações de eventos artísticos e em festa tradicionais e comemorativas do município.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a **Processo Licitatório do Pregão Presencial nº. 75/2021 – Pregão Presencial nº.048/2021– Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de equipe de segurança não armada para serem utilizadas quando necessário em todas as apresentações de eventos artísticos e em festa tradicionais e comemorativas do município**, efetuado no Município de Nepomuceno/MG.

Empresa detentora da ata de registro de preços**:**

DEMÉTRIO PIERANGELI SILVA, situada na Rua Olavo Sales, nº.215, centro, município de Santana da Vargem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525.770.0001-83;

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade d Administração

Santana da Vargem/MG, 25 de abril de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:CDF0B7E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENSÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENSÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.068/2022
Adesão ao Registro de Preço nº.10005/2022

Objeto: Adesão ao Processo Licitatório do Pregão Presencial nº. 066/2021 – Pregão Presencial nº.043/2021– Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de estruturas de palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, tendas e telões para serem utilizadas quando necessário em todas as apresentações de eventos artísticos e em festas tradicionais e comemorativas do Município.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a **Processo Licitatório do Pregão Presencial nº. 066/2021 – Pregão Presencial nº.043/2021– Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de**

locação de estruturas de palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, tendas e telões para serem utilizadas quando necessário em todas as apresentações de eventos artísticos e em festas tradicionais e comemorativas do Município, efetuado no Município de Nepomuceno/MG.

Empresa detentora da ata de registro de preços**:**

DEMÉTRIO PIERANGELI SILVA, situada na Rua Olavo Sales, nº.215, centro, município de Santana da Vargem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525.770.0001-83;

CH DE SOUZA SHOWS E EVENTOS, **situada na Rua Gabriela Bouari Goulart, nº.80, bairro: Dona Julieta, cidade de Lavras/MG, cep: 37.207.719, inscrita no CNPJ sob o nº.28.857.907/0001-90.**

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade d Administração

Santana da Vargem/MG, 25 de abril de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:98C5E70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PEDREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº76/2022.

Dispõe sobre alteração do número de vagas do cargo de pedreiro, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através de sua edilidade aprovou e eu, Marcos Antônio Ferreira, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada mais 1 (uma) vaga para o cargo efetivo de ‘‘Pedreiro’’, descrito no anexo II da Lei Complementar nº 46/2012, observadas as alterações dadas pela Lei Complementar nº 60/2017, passando a constar a seguinte composição no quadro organizacional do município:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS
Pedreiro	04

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais especificações acerca das atribuições, carga horária e vencimentos, nos termos descritos nos anexos da Lei Complementar nº 60/2017.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 25 de abril de 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:A7A77A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO DOS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS IRRECUPERÁVEIS E INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG.

PORTARIA MUNICIPAL Nº24/2022

Nomeia comissão para organização, avaliação e operacionalização do processo de desfazimento dos equipamentos eletroeletrônicos irrecuperáveis e inservíveis à Administração Pública Municipal na área da Educação de Santana de Cataguases/MG.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Municipal nº 23/2022, resolve:
Art. 1° - Designar os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de organização, avaliação e operacionalização do processo de desfazimento dos equipamentos eletroeletrônicos irrecuperáveis e/ou inservíveis à Administração Pública Municipal de Santana de Cataguases na área da Educação:
I - Fernanda Mara Fernandes - ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação;
II - Marlene Ferreira Pires - ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Dr. João Batista de Resende;
III - Humberto do Nascimento Mathias - ocupante do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Educação, com formação técnica em Tecnologia da Informação (CREA-MG 166318/TD).
Art. 2º - Cabe à Comissão:
I - Avaliar, classificar e separar os equipamentos eletroeletrônicos inservíveis e irrecuperáveis;
II - Preencher e assinar termo de inservibilidade;

III - Destinar os equipamentos a entidades filantrópicas ou cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis que também coletam o lixo eletrônico dando-lhe a devida destinação, conforme Art. 4º da Portaria Municipal nº 23/2022;
IV - Registrar formalmente o ato de destinação dos equipamentos e arquivá-lo na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santana de Cataguases, 27 de abril de 2022.
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:B804CD9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 069/2022, Inexigibilidade nº 004/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Objeto do contrato: Contratação da dupla sertaneja “RAYANE & RAFAELA”, diretamente, por meio da empresa da qual são sócias, sem intermediários, para a realização de show artístico a ser realizado por ocasião da inauguração da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ERENY MAIA DE OLIVEIRA, que ocorrerá no dia 13 de maio de 2022, neste município de Santa

Vitória - MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDET. Contratado: R & R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 41.840.881/0001-36. Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$15.000,00. Vigência: 26/04/2022 a 26/07/2022. Data da Ratificação: 26/04/2021. Dotação Orçamentária: Ficha 618 FR 100. *RATIFICO a referida Inexigibilidade para produção da eficácia necessária*. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi - Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória – MG, aos 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:3CE09ED1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022. DATA DA ABERTURA: 10 de maio de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO *"FESTA DA PADROEIRA DO DISTRITO DE CHAVESLÂNDIA", a ser realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de maio de 2022*, município de Santa Vitória/MG, cujos serviços consistem no fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e afins para suprir as necessidades de realização do evento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste edital e seus anexos. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

***DANILO GEOVANI DE SOUZA* –**
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:EDAE594C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022. DATA DA ABERTURA: 11 de maio de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK, equipado com cesto aéreo, para execução de serviços de melhoria na iluminação de praças e vias públicas, movimentação de postes e tubos de concreto e demais materiais pesados, manutenção e reparo de prédios públicos em locais de difícil acesso, corte ou poda de árvores de praças e vias públicas, visando dar continuidade aos serviços de interesse público do município de Santa Vitória e Distritos, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS COMPROVADAMENTE ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

***DANILO GEOVANI DE SOUZA* –**
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:CCE074D9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 039/2019

11ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 039/2019; Tomada de Preços 007/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Perfil Engenharia e Construtora Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Valor acrescido: R$26.781,52; Data: 18/04/2022. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

***ISPER SALIM CURI* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:30191793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 033/2022. Tomada de Preços Nº 002/2022. Contrato Administrativo Nº 031/2022. Contratada: Daniel Roux Lima Engenharia. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção de Capela Mortuária na sede municipal. Valor Total: R$ 172.546,55. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 208.00.15.452.0011.1.0029 (00.01.24) e (00.01.00)...4.4.90.51. 27/04/2022.

***MATEUS SILVA ROCHA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DC6C2A52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 037/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço

nº 024/2022. Detentora do Registro de Preço: WE Comercial do Carmo Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive p/merenda escolar. Valor Total Estimado: R$ 63.343,10. Validade da Ata de Registro de Preço: 08 meses. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.015.2.0005 (00.01.00);
203.00.04.122.002.2.0013 (00.01.00);
203.00.04.122.002.2.0015 (00.01.00);
205.02.12.122.002.2.0024 (00.01.01);
205.02.12.306.012.2.0025 (00.01.00);
206.02.08.243.004.2.0041 (00.01.00);
206.02.08.244.005.2.0045 (00.01.00); e,
207.01.10.301.013.2.0054 (00.01.02)...3.3.90.30.

Santo Antonio do Aventureiro, 25 de abril de 2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:37080634

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 037/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 025/2022. Detentora do Registro de Preço: Monique Ferreira Caçador/MEI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive p/merenda escolar. Valor Total Estimado: R$ 20.400,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 08 meses. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.015.2.0005 (00.01.00);
203.00.04.122.002.2.0013 (00.01.00);
203.00.04.122.002.2.0015 (00.01.00);
205.02.12.122.002.2.0024 (00.01.01);
205.02.12.306.012.2.0025 (00.01.00);
206.02.08.243.004.2.0041 (00.01.00);
206.02.08.244.005.2.0045 (00.01.00); e,
207.01.10.301.013.2.0054 (00.01.02)...3.3.90.30.

Santo Antonio do Aventureiro, 25 de abril de 2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E07ECCC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 089/2021 – Pregão Presencial n.º 053/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RD PHARMA LTDA. Ata Contrato de maior desconto, com percentual de 65,00% (Sessenta e cinco por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais); 30,00% (Trinta por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais); 30,00% (Trinta por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para consumo de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); 30,00% (Trinta por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); 30,00% (Trinta por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); 30,00% (Trinta por cento) para o FORNECIMENTO DE SANEANTES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para consumo de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); 30,00% (Trinta por cento) para o FORNECIMENTO DIETA ENTERAL PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para consumo R$ 10.000,00 (Dez mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NA TABELA SIMPRO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 28/102021 – VIGÊNCIA: 28/102022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D997FFB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022
Dispensa de Licitação nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 044/2022**, **Dispensa de Licitação 013/2022**, **Chamada Pública 001/2022**. Objeto: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Entrega dos envelopes de habilitação e projetos de venda: **até as 08:00 horas do dia 23 de maio de 2022**. Abertura de envelopes: **às 08:00hs do dia 23 de maio de 2022**. Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Obs.: De acordo com a Resolução 021/2021 de 16 de novembro de 2021 do Fundo Nacional do FNDE, Nota Técnica nº Nota Técnica nº 1/SEE/SPF/2021 do FNDE e da Legislação Nacional, Estadual e Municipal em matéria de Licitações e Contratos, os preços médios encontrados pela administração serão os preços máximos pagos nessa Chamada Pública. Dentre os parâmetros utilizados, o valor mínimo a ser pago para cada produto será o constante na pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação no comércio local, dadas as preferencias para o Agricultor Familiar.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A5856DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2022

PROCESSO: 38/2022

MODALIDADE: Pregão nº 24/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: G.L.S. Materiais de Construção LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material hidráulicode consumo para manutenção predial, de acordo com quantidades e especificações do relatório de itens,Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R$112.391,00(cento e doze mil reais, trezentos e noventa e um reais)

VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 25/04/2023

Santo Antônio do Monte, 26 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:3187FC2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2022

PROCESSO: 38/2022

MODALIDADE: Pregão nº 24/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Nilda De Oliveira E Silva Materiais De Construção LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material hidráulicode consumo para manutenção predial, de acordo com quantidades e especificações do relatório de itens,Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R$244.038,1000(duzentos e quarenta e quatro mil, trinta e oito reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 25/04/2023

Santo Antônio do Monte, 26 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:FF4A9A0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2022

PROCESSO: 38/2022

MODALIDADE: Pregão nº 24/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Santa Rita Construções

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material hidráulico de consumo para manutenção predial, de acordo com quantidades e especificações do relatório de itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R$5.946,30(cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 25/04/2023

Santo Antônio do Monte, 26 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:3FD4FABE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2022

PROCESSO: 38/2022

MODALIDADE: Pregão nº 24/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AMPLA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material hidráulicode consumo para manutenção predial, de acordo com quantidades e especificações do relatório de itens,Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R$13.576,90 (treze mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA:26/04/2022 a 25/04/2023

Santo Antônio do Monte, 26 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:41078685

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº33/2022

PROCESSO:38/2022

MODALIDADE: Pregão nº 24/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material hidráulicode consumo para manutenção predial, de acordo com quantidades e especificações do relatório de itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR:R$32.219,90 (trinta e dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA:26/04/2022 a 25/04/2023

Santo Antônio do Monte, 26 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:8FF34606

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2022

PROCESSO:11/2022

MODALIDADE: Dispensa nº 01/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:MARIA RIBEIRO DE MELO

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Theodorico Batista dos Santos, nº 79, apto 102, bairro Bela Vista, neste município, destinado a alojar uma família em situação de risco e vulnerabilidade social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data 25 de maio de 2022 ou até termino da obra, o que antes ocorrer.

Santo Antônio do Monte, 25 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:71A99D42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022/SMEL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022/SMEL

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio na 39ª Exposição Agropecuária – Expô Samonte 2022 a ser realizada pelo Sindicato Rural de Santo Antônio do Monte entre os dias 21 e 24 de julho de 2022, neste Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo disposto de uma vez para a execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte – MG, 27 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7757F6CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 53/2022 – PREGÃO 37/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial cujo objeto é o registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para o fornecimento de medicamentos contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia de 10 Maio de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 27 de Abril de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1435D65A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 049/2022 - DISPENSA 011/2022

Extrato de Ratificação. Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8666/1993, artigo 24, IV, faz publicar a presente ratificação do Processo Licitatório Nº 049/2022, Dispensa Nº 011/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de óleo diesel s10 de emergência devido falta de produto licitado no mercado para abastecimento geral devido à crise econômica do combustível deste momento, no processo 81 - pregão 39, para os veículos ônibus placas: QOU - 6844, QOU - 3402, QOU - 6857, PZK - 5789, PUH - 8766 E QUB – 7869, do Departamento de educação de cultura, para os veículos caminhão iveco PLACAS: HLF - 6853 e caminhonete s10 placa: QXW - 1E34, do Departamento de obras e estradas e para os veículos ambulância placa: RFN - 1I96 E VAN PLACA RTP - 7D30, do Departamento de saúde e meio ambiente, em face de POSTO CARIBBEAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 29.709.437/0001-80– Valor: R$5.574,93 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:65B7537F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 024/2022 – Processo Licitatório nº 047/2022**. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios, localizada na Rua Ferreira leite, nº 223 - Centro, em São Francisco/MG. **Contratado**: **João José Vieira Junior** no valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) Mensais**. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Contrato assinado em 25 de abril de 2022 com vigência até 31/12/2022.

São Francisco/MG, 27 de Abril de 2022.

Ass.: Alair José Mendes – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:377DF513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 023/2022 – Processo Licitatório nº 046/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mão de obra para Manutenção e adaptação das instalações físicas internas e externas da Escola Municipal José Vieira Raposo. **Contratado**: **Wesllon Campos Souza/ME** no valor de R$ 219.641,85 (duzentos e dezenove mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Contrato assinado em 19/04/2022 com vigência de 145 (cento e quarenta e cinco) dias.

São Francisco/MG, 27 de Abril de 2022.

Ass.: Claudinei dos Santos Ricardo – Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F72FE4E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 094/2021 - Pregão Eletrônico nº 026/2021 – Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada, para atendimentos de demandas judiciais,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 022/2022: **Biohosp Produtos Hospitalares SA**, perfazendo o valor global de R$ 96.350,00; Ata de Registro de Preços nº 023/2022: **Distribem Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli**, perfazendo o valor global de R$ 604.532,00; Ata de Registro de Preços nº 024/2022: **Silva Distribuidora de Medicamentos Eireli,** perfazendo o valor global de R$ 10.617,20; Ata de Registro de Preços nº 025/2022: **Sirio Pharma Eireli**, perfazendo o valor global de R$ 81.320,00; Ata de Registro de Preços nº 026/2022: **TS Farma Distribuidora Eireli**, perfazendo o valor global de R$ 29.925,00 e Ata de Registro de Preços nº 027/2022: **W. Araújo Distribuidora de Medicamentos Eireli**, perfazendo o valor global de R$ 225.311,00.. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 07 de Abril de 2022.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:FEE9A3D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 021/2022 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2022.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Cestas Básicas Alimentícias**, **a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade temporária e risco social.** LICITANTE ARREMATANTE: **MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ** pelo item 001, no valor unitário de R$ 170,33, perfazendo um valor global de R$ 425.825,00.

São Francisco/MG, 26 de Abril de 2022.

Ass. Rodrigo André Sá Teles da Silva. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:F1769ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 036/2022/Pregão Presencial nº. 020/2022/Registro de Preço nº 016/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RUTILENE GALONE DE FREITAS MARTINS 09881635608**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 37.764.704/0001-40, com sede na Rua Aquiles Junior, nº 510, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes e aditivos destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 277.920,00 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos e vinte reais).DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030-012- Manutenção do Gabinete do Prefeito –Material de Consumo-100; 02.001.04.122.0003.2.004-339039-015- Manutenção do Gabinete do Prefeito –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -100; 02.002.04.122.0003.1.052-339030-021- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo –Material de Consumo-100; 02.001.04.122.0003.2.004-339039-022- Manutenção do Gabinete do Prefeito –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -100; 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.04.122.0003.2.008-339039-042- Manutenção dos Serviços Administrativos –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339039-060- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consummo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-3339039-064- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.022.339039-064- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0019.0.010.339030-066- Manutenção do Convenio com o Corpo de Bombeiro Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0019.0.010.339039-068- Manutenção do Convenio com o Corpo de Bombeiro Militar l –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumi– 101;02.004.12.122.0003.2.015-339039-103- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 101; 02.004.12.306.0007.2.019-339039-144- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-148- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental–Material de Consumo– 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-149- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental–Material de Consumo– 106; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-150- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Material de Consumo- 146; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-151- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Material de Consumo- 147;

02.003.12.361.0014.2.018-339039-153- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-154- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 106; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-156- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 146; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-157- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 147; 02.005.12.361.0014.2.104-339030-227- Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental - FUNDEB– Material de Consumo– 119; 02.005.12.361.0014.2.104-339039-229- Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental - FUNDEB– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 119; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.006.10.122.0008.2.038-339039-255- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-303- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 123; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-312- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-313- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 123; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-314- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 154; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-315- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-316- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.006.10.301.0008.2.132-339039-363- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-365- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras –Material Consumo– 100; 02.008.15.452.0009.2.031-339030-488- Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica – Material de Consumo– 100; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-453- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras –Material Consumo– 100; 02.008.15.452.0009.2.031-339039-490- Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339030-516- Manutenção da Estação de Tratamento de Água- ETA –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339039-518- Manutenção da Estação de Tratamento de Agua–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.008.17.512.0011.2.121-339030-548- Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0011.2.121-339039-550- Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação do Lixo–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.008.26.782.0013.2.036-339030-573- Manutenção das Estradas Vicinais –Material de Consumo– 100; 02.008.26.782.0013.2.036-339039-576- Manutenção das Estradas Vicinais –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo-100; 02.009.08.244.0015.2.052-339039-598- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo– 100; 02.010.08.243.0015.2.056-339039-624- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-639- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.040-339039-645- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Outros Serviços de Terceiros de Terceiros – Pessoa Jurídica – 129; 02.012.04.122.0012.2.071-339030-704- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo Jurídica – 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339039-706- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.012.20.606.0012.2.075-339030-747- Manutenção das Atividades da Pecuaria – Material de Consumo – 100; 02.012.20.606.0012.2.075-339039-750- Manutenção das Atividades da Pecuaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.012.20.606.0012.2.076-339030-755- Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo – 100; 02.012.20.606.0012.2.076-339039-758- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-767- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339039-769- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica — 100;.

São Francisco do Glória, 27 de abril de 2022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6A3C523F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 036/2022/Pregão Presencial nº. 020/2022/Registro de Preço nº 016/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.040.477/0001-29, com sede na Rodovia BR 262, nº 4901, Km 38.9 Loja 1, Bairro Ponte de Aldeia, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes e aditivos destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 84.350,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). .DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030-012- Manutenção do Gabinete do Prefeito –Material de Consumo-100; 02.001.04.122.0003.2.004-339039-015- Manutenção do Gabinete do Prefeito –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -100; 02.002.04.122.0003.1.052-339030-021- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo –Material de Consumo-100; 02.001.04.122.0003.2.004-339039-022- Manutenção do Gabinete do Prefeito –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -100; 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.04.122.0003.2.008-339039-042- Manutenção dos Serviços Administrativos –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339039-060- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consummo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-3339039-064- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.022.339039-064- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0019.0.010.339030-066- Manutenção do Convenio com o Corpo de Bombeiro Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0019.0.010.339039-068- Manutenção do Convenio com o Corpo de Bombeiro Militar l –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumi– 101;02.004.12.122.0003.2.015-339039-103- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 101; 02.004.12.306.0007.2.019-339039-144- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-148- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental–Material de Consumo– 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-149- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental–Material de Consumo– 106; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-150- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Material de Consumo- 146; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-151- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Material de Consumo- 147; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-153- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-154- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 106; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-156- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 146; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-157- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 147; 02.005.12.361.0014.2.104-339030-227- Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental - FUNDEB– Material de Consumo– 119; 02.005.12.361.0014.2.104-339039-229- Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental - FUNDEB– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 119; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.006.10.122.0008.2.038-339039-255- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-303- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 123; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-312- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-313- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 123; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-314- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 154; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-315- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-316- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.006.10.301.0008.2.132-339039-363- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-365- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras –Material Consumo– 100; 02.008.15.452.0009.2.031-339030-488- Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica – Material de Consumo– 100; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-453- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras –Material Consumo– 100; 02.008.15.452.0009.2.031-339039-490- Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339030-516- Manutenção da Estação de Tratamento de Água- ETA –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339039-518- Manutenção da Estação de Tratamento de Agua–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.008.17.512.0011.2.121-339030-548- Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0011.2.121-339039-550- Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação do Lixo–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.008.26.782.0013.2.036-339030-573- Manutenção das Estradas Vicinais –Material de Consumo– 100; 02.008.26.782.0013.2.036-339039-576- Manutenção das Estradas Vicinais –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339039-598- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo– 100; 02.010.08.243.0015.2.056-339039-624- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-639- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.040-339039-645- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Outros Serviços de Terceiros de Terceiros – Pessoa Jurídica – 129; 02.012.04.122.0012.2.071-339030-704- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo Jurídica – 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339039-706- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.012.20.606.0012.2.075-339030-747- Manutenção das Atividades da Pecuaria – Material de Consumo – 100; 02.012.20.606.0012.2.075-339039-750- Manutenção das Atividades da Pecuaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.012.20.606.0012.2.076-339030-755- Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo – 100; 02.012.20.606.0012.2.076-339039-758- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-767- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339039-769- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica — 100;.

São Francisco do Glória, 27 de abril de 2022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:17DFC32B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 077/2020/Leilão presencial nº. 003/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **JAQUELINE DE PAULA QUIORATO 70045507619**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.897.798/0001-26, com sede na Rua

Jacinto Antônio Bissiati, nº 11A, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Gloria, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Concessão de uso mediante contrato administrativo, dos espaços físicos edificados e caracterizados como quiosques nºs 278 e 288, localizados na Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória/MG. Valor: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Arrecadação: Serão arrecadados através dos documentos de arrecadação municipal.

São Francisco do Glória, 19 de fevereiro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7FE08C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 098/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.286.643/0001-71, com sede na Rua Cândido Ladeira, nº. 44, subsolo, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 098/2021/Tomada de Preço nº. 003/2021, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela fiscalização das obras públicas para pavimentação de vias em bloquete sextavado das ruas A e B para o Loteamento Popular Bela Vista em atendimento ao Município de São Francisco do Glória.e que estas ainda se encontram em andamento.
CONSIDERANDO que o trabalho de fiscalização se impõe por força do convênio e do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do dia 22/04/2022 até o dia 22/07/2022, ou até conclusão das obras, o que se der primeiro.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo permanecerá no mesmo valor.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2022.
CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA QUINTA: DAS NORMAS LEGAIS
5.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
6.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
6.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 22 de abril de 2.022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	***LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FBB9B4DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação Nº. 050/2022/Pregão Presencial Nº. 028/2022/Registro de Preço Nº. 027/2022, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios e materiais de consumo odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 11 de Maio de 2022, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 27 de Abril de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:382A5626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 004 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **10 de Maio às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 27 de Abril de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C66DF1DB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA-MG

Processo de Eleição Suplementar para Conselheiros Tutelares do Município de São Francisco do Glória-MG

EDITAL Nº 002/2022

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO

01 - Thaís Helena de Souza (Titular)
02 - Luiz Antônio da Silva (Suplente)

São Francisco do Glória/MG, 26 de Abril 2022.

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:0B0049D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATOS Nº 013, 014, 015, 016 E 018/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 017/2022 – Inexigibilidade n.º 001/2022. OBJETO: Reajuste do contrato celebrado entre as partes, para prestação de serviços para atuação junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, na função de pedreiro, conforme especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e OS PROFISSIONAIS LEO CLÁUDIO APARECIDO DE SÁ; CPF Nº 134.609.406-38; BRUNO APARECIDO ROCHA PINTO; CPF Nº 137.147.146-00; EVERTON FLOR DA ROCHA; CPF Nº 095.695.396-40; EMERSON NETO DOS SANTOS; CPF Nº 036.113.556-40; ADENILSON ANTÔNIO NASCIMENTO; CPF Nº 006.864.876-64. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 72.720,00 (setenta e dois mil setecentos e vinte reais). VALOR ADITIVO: R$ 1.851,85 (hum mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). VALOR ATUALIZADO: R$ 74.571,85 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e um real e oitenta e cinco centavos). ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7FDA9BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056-057-058-059-060-061-062-063/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056-057-058-059-060-061-062-063/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2022, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM FRUSTADOS NO PROCESSO 221/2021 E MEDICAMENTOS NÃO INCLUSOS NESSE PROCESSO 221/2021 PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO, HOSPITAL MUNICIPAL, UTI E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 99.615,00 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.336.567,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS); BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 36.759,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS); DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 251.476,04 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 113.600,00 (CENTO E TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS); JLM DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 51.444,00 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS); MED CENTER COMERCIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 51.950,00 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS; QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 23.200,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022. VIGÊNCIA: 26/04/2022 A 26/04/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:BF9FCB7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRISTINE ALVES RODRIGUES, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM FRUSTADOS NO PROCESSO 221/2021 E MEDICAMENTOS NÃO INCLUSOS NESSE PROCESSO 221/2021 PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO, HOSPITAL MUNICIPAL, UTI E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 99.615,00 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.336.567,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS); BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 36.759,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS); DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 251.476,04 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 113.600,00 (CENTO E TREZE MIL E SEISCENTOS

REAIS); JLM DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 51.444,00 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS); MED CENTER COMERCIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 51.950,00 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS; QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 23.200,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:C77952A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS PREÇOS DOS ITENS DE CÓDIGO 29001 E 29956 DO CONTRATO 069/2022. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: **R$ 68.627,52 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS**). DATA DO ADITIVO: **25/04/2022**. CONTRATADA: LUBE METAL LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. LUIZ HUMBERTO MARCHI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:75D57A5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022 - DISPENSA Nº. 005/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO NA BARRAGEM DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (BALNEÁRIO), PARA FINALIDADE DE APRESENTAR UMA ANÁLISE TÉCNICA DAS ATUAIS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DA BARRAGEM. CONTRATADA: L I ENGENHARIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022. VIGÊNCIA: 27/04/2022 A 27/05/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DENER HENRIQUE DE CASTRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SILVA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:6E436F9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 015/2022 DISPENSA Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, O SR. DENER HENRIQUE DE CASTRO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO NA BARRAGEM DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (BALNEÁRIO), PARA FINALIDADE DE APRESENTAR UMA ANÁLISE TÉCNICA DAS ATUAIS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DA BARRAGEM. CONTRATADA: L I ENGENHARIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:22322E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 50 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"EXONERA ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a Sra. **ELEN ANTUNES CAMPOS,** brasileira, inscrita no CPF nº. 139.202.166-95, do cargo de **ASSESSOR III**; do Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 99 de 15 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 18 de Abril de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:382634D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0123/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0066/2022- 2ª CHAMADA -

Processo 0123/2022 - Pregão Eletrônico 0066/2022- 2ª chamada - Objeto: Aquisição de filmes para uso no aparelho de Raio X Digital marca ALTUS - 150 kv 14X17 STD que tem acoplada a impressora DRY LASER KONICA 873, para atender os pacientes usuários dos serviços promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 11/05/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 11/05/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 11/05/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9D9634E3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0149/2022
INEXIGIBILIDADE: 15/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0149/2022, Inexigibilidade nº 15, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa da Caridade de São Lourenço, conforme Resolução SES/MG n° 7.608 de 21 de julho de 2021.

São Lourenço, 20 de abril de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6CAA2C19

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0152/2022
INEXIGIBILIDADE: 16/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0152/2022, Inexigibilidade nº 16, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa da Caridade de São Lourenço, conforme Portaria n° 4.141, de 30 de dezembro de 2021.

São Lourenço, 20 de abril de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:91ABDECF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0153/2022
INEXIGIBILIDADE: 17/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0153/2022, Inexigibilidade nº 17, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 1.354.500,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa da Caridade de São Lourenço, conforme Portaria n° 2.237, de 02 de setembro de 2021.

São Lourenço, 20 de abril de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:BCAB0DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.751 INSTITUI GRUPO DE ESTUDOS PARA LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO DE VAGAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E REVISÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG.

DECRETO Nº. 8.751

Institui Grupo de Estudos para levantamento de quantitativo de vagas para realização de concurso público e revisão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Grupo de Estudos para levantamento de quantitativo de vagas para realização de concurso público e revisão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG:

- Robson Soares de Souza
- Rafael Luiz Caetano
- Alexandre Ferreira Gonçalves
- Patrícia Pereira Lessa
- Juliana Rangel de Oliveira
- Paulo Aparecido Cota
- Marilaine Aparecida Ferreira
- Júlio Sacramento
- Paulo Fernando de Oliveira Dias
- Eduardo Rodrigues da Silva

Art. 2º. Os membros do Grupo de Estudos não farão jus ao pagamento pelo desempenho das atividades inerentes ao Grupo, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 3º. O Grupo de Estudos poderá solicitar a cooperação de outras unidades setoriais para a execução de suas atividades.

Art. 4º. A Presidência do Grupo de Estudos será exercida por membro eleito em reunião.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.751
Folha 02

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:27550882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.752 EXONERA COORDENADORA GERAL DO PROCON.

DECRETO Nº. 8.752

Exonera Coordenadora Geral do PROCON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e

exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. Eleone Gabriel da Silva** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora Geral do PROCON"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D77FC2FA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Original Peças Multi Negócios Ltda – CNPJ: 44.012.558/0001-62
Valor Total de R$ 13.980,00 (treze mil e novecentos e oitenta reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 035/2022**, **Pregão Eletrônico nº.012/2022**, que tem como objeto: a aquisição de gerador de energia.

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 26/04/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:16785EBE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-015/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de chave de transferência motorizada e barras para interligação para gerador localizado na Estação de Tratamento de Água.
Data: 11/05/2022 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E6ACCA85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna pública A SUSPENSÃO do PAL n° 039/2022, Pregão Presencial n° 011/2022, tendo como objeto Contratação de empresa para aquisição fracionada de MATERIAIS DESTINADOS À HIGIENE E LIMPEZA, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Tomé das Letras – MG. A NOVA DATA DO CERTAME SERÁ PUBLICADA APÓS A ANALISE E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO apresentada, haja vista que, caso seja julgado procedente, poderá vir a trazer alterações significativas no edital, razão pela qual a suspensão é a medida menos gravosa. Decisões serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Site da Prefeitura LINK: https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:77B0EBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 10° Termo de Apostilamento do Contrato de Registro de Preços n° 086/2020, do PAL n° 113/2021, Pregão Presencial n° 042/2021, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquida Gasolina e Óleos BS500 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. AUTO POSTO FERREIRA CARVALHO - LTDA. CNPJ nº 07.667.358/0001-11. Gasolina: De R$ 8,0352 para 8,3227. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:47CDBAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° Termo de Apostilamento, contrato n° 124/2021, do PAL n° 140/2021, Pregão Presencial nº 055/2021, tendo como objeto Contratação de empresa para aquisição de leite pasteurizado para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. LATICINIO FAZENDA BOA VISTA EIRELI - ME. CNPJ nº 12.749.264/0001-21. As demais cláusulas ficam inalteradas.

PRODUTO	PREÇO LICITADO	PREÇO ATUALIZADO
Leite Pasteurizado	R$ 3,59	R$ 4,04

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:EE787FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 031/2022

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 031/2022. Objeto: Carga do Cilindro de Oxigênio Medicinal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: Tofel Tolentino Ferragens LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.880.543/0001-71, com sede na Av. Abdala Felício, nº 387, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-028. Valor global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 13 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de

Dispensa nº 031/2022: Carga do Cilindro de Oxigênio Medicinal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Tofel Tolentino Ferragens LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.880.543/0001-71, com sede na Av. Abdala Felício, nº 387, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-028. Valor global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 13 de abril de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C5393F66

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA/031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 031/2022. Objeto: Carga do Cilindro de Oxigênio Medicinal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado Tofel Tolentino Ferragens LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.880.543/0001-71, com sede na Av. Abdala Felício, nº 387, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-028. Valor global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 13 de abril de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:31C09F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP nº. 009/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP n.º 009/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **18/03/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 27 de abril de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº 009/2022
Processo nº 047/2022
Pregão Presencial (SRP) nº 005/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG (REFIL).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: LUVIFLA MERCEARIA LTDA - CNPJ n.º 71.017.289/0001-08.
Representante Legal: Flaviano Narciso Silva de Souza - Empresário.

Valor Registrado: R$ 34.128,00 (Trinta e quatro mil cento e vinte oito reais), valor unitário R$ 106,65 (cento e seis reais e sessenta cinco centavos) por botija de 13 kg (refil).

Assinatura: 18 de março 2022.

Vigência: 18/03/2022 a 17/03/2023.

Senador Cortes – MG, 18 de março 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:21CCEE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 077/2022
Processo nº. 081/2022
Inexigibilidade nº. 011/2022
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA SINTA LIGA", PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 38º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES..

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA 09968524689 - CNPJ nº. 31203180/0001-32.
Representante Legal: Raquel de Souza Oliveira Vieira – Empresária Individual.

Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinatura: 27 de abril de 2022.
Vigência: 27/04/2022 a 30/06/2022.

Senador Cortes, 27 de abril de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:7740237E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 082/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 012/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 082/2022

PROCESSO Nº 082/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 012/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 082/2022 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 012/2022, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ELETRICISTA PREDIAL E RESIDENCIAL) PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das **10:00 hs, do dia 28/04/2022.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:3618DBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 083/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2022. Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 083/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 015/2022. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SAÚDE E EDUCAÇÃO.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 11/05/2022, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:209329F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA AUTORIZATIVA Nº250/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022

LEI ORDINÁRIA AUTORIZATIVA Nº250/2022 de 27 de abril de 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:30AB441A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 042/2022 PP 003/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 042/2022 – Adesão n.º 003/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº012/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021, DO CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA -CODAP, PARA A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, DO VALOR: R**$ 39.928,88 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

Serra Azul de Minas/MG 26 de abril de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E4B70B76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 042/2022 ADESÃO 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 ADESÃO Nº 003/2022 DATA: 26 DE ABRIL DE 2022.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº012/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021, DO CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA -CODAP, PARA A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.
CONTRATADA: DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, DO VALOR: R**$ 39.928,88 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**. N° Contrato: 047/2022.

Serra Azul de Minas/MG 26 de abril de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:DCFD3F07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 036/2022 TP 002/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 036/2022 – TP n.º 002/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA PARA LANÇAMENTO DE SOLICITAÇÕES CEMIG (PROVISÓRIAS, LIGAÇÕES, RECLAMAÇÕES, EXTENSÃO DE REDE RURAL E URBANA, REMOÇÃO DE POSTES, AUMENTO DE CARGA E OUTROS) E ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS FATURAS DE ENERGIA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG; ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO; TIPO DE PADRÃO; ATIVIDADE; RECLASSIFICAÇÃO; SE NECESSÁRIO; ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO; LIGAÇÃO IRREGULAR (GATO); ANALISE DE CONTRATOS DE MT PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: GOVAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.488.440/0001-54, DO VALOR: R**$** 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Serra Azul de Minas/MG 26 de abril de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5708D4A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 036/2022 TP 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 TP Nº 002/2022 DATA: 26 DE ABRIL DE 2022.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA PARA LANÇAMENTO DE SOLICITAÇÕES CEMIG (PROVISÓRIAS, LIGAÇÕES, RECLAMAÇÕES, EXTENSÃO DE REDE RURAL E URBANA, REMOÇÃO DE POSTES, AUMENTO DE CARGA E OUTROS) E ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS FATURAS DE ENERGIA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG; ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO; TIPO DE PADRÃO; ATIVIDADE; RECLASSIFICAÇÃO; SE NECESSÁRIO; ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO; LIGAÇÃO IRREGULAR (GATO); ANALISE DE CONTRATOS DE MT PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS**.
CONTRATADA: GOVAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.488.440/0001-54, DO VALOR: R**$** 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). N° Contrato: 048/2022.

Serra Azul de Minas/MG 26 de abril de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:BAB3B984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2022

O MUNICÍPIO DE Serra Azul de Minas, Estado Minas Gerais, torna público que a licitação realizada no dia 25/04/2022, às 09:00h (nove horas), na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ZERO KILÔMETRO-NOVO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.800, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021- PROJETO DE INTEGRAÇAÕ DAS AÇOES DE VIGILÃNCIA EM SAÚDE PARA AGRICULTURA FAMILIAR- PRO -AGRI SAÚDE, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Serra Azul de Minas / MG, 25 de abril de 2022.

CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:80DE67FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATODE ADITIVO

EXT.ADIT. Pregão Presencial 08.007/2021 - Município de Tapira e Auto Posto Game Ltda. Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis – Gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10, abastecidos na bomba, que serão utilizados para atender às necessidades das unidades administrativas e órgãos desta prefeitura, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I para um período de 12 (doze) meses. Reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Com relação aos itens 2 - óleo diesel S10, o seguinte reajuste. Item 2 passa a ser R$7,31 (sete reais e trinta e um centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –

12/04/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:330E8743

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N°28/2022
DISPENSA N° 04.013/2022
Maura Assunção de Melo Pontes, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art: 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo N° 28/2022, em especial, o parecer técnico jurídico, autorizo a contratação da empresa TREVISO BETIM VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.014.220/0009-00, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO E MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO PIPA, PLACA PWS8246,** pelo valor global de **R$ 18.422,03** (dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos), com fundamento no art.75, inciso I da Lei Federal n°14.133/2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 07/04/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:E1FD95DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.012/2022 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO E MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO PIPA, PLACA PWS8246**, considerando que o valor está dentro estão dentro dos praticados no mercado. **R$ 18.422,03** (dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso I do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal - 07/04/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:0A3ADFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 22/2022 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e TREVISO BETIM VEÍCULOS LTDA. **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO E MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO PIPA, PLACA PWS8246.** Valor total: **R$ 18.422,03** (dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos). Prazo contrato: 60 dias. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso I do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal.

07/04/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:D6DD44E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico. Nº 09.016/2022. Objeto: Registro de preço para contratação futura e eventual de pessoa física/jurídica especializada na prestação de serviços de transporte coletivo, com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros, equipamentos, condutor habilitado, combustível, manutenção preventiva/corretiva, seguro e tacógrafo para atender as diversas secretarias do município de Tapira – MG. Abertura: 10/05/2022 às 09: h00min tipo: menor preço por km/rodado.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 27/04/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:31113F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS**, CNPJ n**º 00.205.753/0001-33 - Referência**: Pregão Eletrônico nº 093/2020 **- Data de Assinatura:** 01/03/2022 **– Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato nº 097/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 097/2020, fica prorrogado por 2 (dois) meses, contado a partir do dia 02/03/2022.

Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F732E230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM Nº 015 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM Nº 015 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022– Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **TM E COMERCIO EIRELI** - **Referência:** Processo Licitatório nº. 018/2022 - Pregão Eletrônico nº. 014/2022. **Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o cancelamento do item nº 015 da Ata De Registro De Preços Nº 015/2022. **Da Ata de Registro de Preços:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**". **Da Data de Assinatura:** 26/04/2022. Teófilo Otoni –

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3ECD233A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 026/2022, no dia 10/05/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Aquisição de dois veículos de passeio - Convênio M/C nº 8938447/2019 - Plataforma+Brasil. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 27/04/2022.

DEIZE PEREIRA LANDIM -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CFC3C884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LBN EDIFICAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 30.669.454/0001-10- **Referência**: Tomada de Preço nº 007/2021 **- Data de Assinatura:** 11/03/2022 **– Do Objeto:** prorrogação do prazo de vigência e aditamento de valor. **Do Prazo:** O prazo de vigência do

Contrato nº 077/2021 fica prorrogado por 02 (dois) meses contados a partir de 15 de março de 2022, findando em 14 de maio de 2022. **Do valor:** O contrato 077/2021 com valor inicial de R$112.448,09 (cento e doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e nove centavos), passa a ser R$113.640,08 (cento e treze mil seiscentos e quarenta reais e oito centavos), sendo o valor do acréscimo R$1.191,99 (mil cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), o que equivale a 1,06003579% do valor inicial. Teófilo Otoni/MG.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7A9C0E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00019/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço por intermédio de operadora ou agência de viagens, para reservas, fornecimento, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais com maior desconto na prestação de serviços para atender às necessidades da prefeitura municipal de três corações (prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, secretários adjuntos e servidores públicos municipais).termo: nº 000193/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x agnus tour viagem e turismo ltda. Valor: r$ 30.000,00 (trinta mil reais). Desconto incidente sobre a taxa rav: 100 % (cem por cento). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/04/2022.

Três corações, 26 de abril de 2022.

WILLIAM OLIVEIRA VILELA.
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:3B16B3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO: Nº 00171/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2021.

Prefeitura municipal de três corações 3º/2022 termo aditivo. Ata de registro de preços/termo: nº 00171/2021 – pregão presencial nº 00061/2021. Objeto: aquisição de emulsao asfaltica para operação de tapa buracos, recuperação e recapeamento de vias publicas sob a responsabilidade da semosp. Fornecedor: traçado construções e serviços ltda. Cnpj: 00.472.805/0025-05. Tipo: o valor total da ata sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 15ª da ata, oriunda do pregão presencial nº 00061/2021. Início vigência: 26/04/2022 até 12/08/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/04/2022.

Três corações, 26 de abril de 2022.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:37570D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 041/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de abril de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6051B4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 056/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

OBJETO: Confecção de porta e grade para serem instaladas na Padaria Comunitária do Sitio da Criança, conforme especificações e quantitativos do anexo I - Termo de Referência, deste Edital.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de abril de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5F66D293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de capas de colchões/colchonetes para a CEMEI Naiara Jéssica Oliveira Silva, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referencia do presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 10/05/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de abril de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:424BB613

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

COMUNICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que **RETIFICA** o Edital de licitação para fazer constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

Item 02

"Veículo novo ano de fabricação 22/22, tipo micro-ônibus na cor branca geada, com garantia de caixa e diferencial: 12 meses sem limite de quilometragem, PBT mínimo de 10.000 kg , motor potência mínima de 160 cv, pneus 235, freios a ar total com ABS + EBD, equipado com carroceria para ônibus tipo rodoviário, capacidade mínima para 31 passageiros + motorista, porta pantográfica, equipado com DPM (dispositivo poltrona móvel) para transporte de pessoas com deficiência física, parede de separação total com porta, poltronas duplas com largura mínima de 950mm, revestidas em tecido, largura externa mínima de 2400mm, comprimento externo mínimo de 9000mm, assoalho em madeira revestido com passadeira, cintos de segurança, dois monitores, rádio com cd/dvd/usb e cartão de memória, ar condicionado, porta pacotes com dutos para saida de ar e luz individual de leitura, itinerário eletrônico frontal superior, bagageiro traseiro, para brisas bi partido, cortina em todas janelas, janelas de correr tipo rodoviário, porta estepe na lateral, revestimento lateral interno em BPPLUS, revestimento do teto em BPPLUS."

LEIA-SE:

Item 02

"Veículo novo ano de fabricação 22/22, tipo micro-ônibus na cor branca geada, **com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem**, PBT mínimo de 10.000 kg , motor potência mínima de 160 cv, pneus 235, freios a ar total com ABS + EBD, equipado com carroceria para ônibus tipo rodoviário, capacidade mínima para 31 passageiros + motorista, porta pantográfica, equipado com DPM (dispositivo poltrona móvel) para transporte de pessoas com deficiência física, parede de separação total com porta, poltronas duplas com **largura mínima de 940mm**, revestidas em tecido, **largura externa mínima de 2360mm**, comprimento externo mínimo de 9000mm, assoalho em madeira revestido com passadeira, cintos de segurança, dois monitores, rádio com cd/dvd/usb e cartão de memória, ar condicionado, porta pacotes com dutos para saida de ar e luz individual de leitura, itinerário eletrônico frontal superior, bagageiro traseiro, cortina em todas janelas, janelas de correr tipo rodoviário, porta estepe na lateral, revestimento lateral interno em BPPLUS, revestimento do teto em BPPLUS."

Ficam suprimidos os subitens: 7.36, 7.14 e 16.2 do edital de licitação.

Desse modo, fica **PRORROGADA** a data de recebimento, abertura e julgamento das proposta para o dia 10/05/2022 às 09:00 horas, na forma do art. 21 §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de abril de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E8E8F508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 084/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação dupla **Pedro Paulo e Alex**, através da sua empresária exclusiva, a empresa **Intense Produções Artísticas Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.931.293/0001-56, para que a dupla realize 01 (uma) apresentação no dia 09 de julho de 2022, no Parque Multiuso da Mina do Padra Victor, por ocasião do evento *"Viva Três Pontas,* que nasceu em 2019 com o objetivo de promover qualidade de vida dos trespontanos, através do bem-estar social e cultural, sendo o valor da apresentação artística de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre rubrica 02.011.0013.0392.2059.2059.3339039 - **ficha n.º 1079,** conforme documentos anexos aos autos, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 27 de abril de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0143FB42

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022 – PROCESSO N.º 084/2022 - CONTRATO N.º 040/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG. **Contratada**: Intense Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.931.293/0001-56. **Objeto**: Apresentação artística da dupla Pedro Paulo e Alex, a ser realizada no dia 09 de julho de 2022, com duração aproximada de 90 minutos, sendo o horário previsto para início às 23 horas, no Parque Multiuso da Mina do Padra Victor, na cidade de Três Pontas - MG, por ocasião do evento *"Viva Três Pontas*. **Vigência**: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato. **Data**: 27/04/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:45A9C165

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2021, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 160/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **199/2021**, decorrente do Pregão n.º **160/2021** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
AMIODARONA 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3ML	200	R$1,7586	R$351,72	DROGAFONTE 08.778.201/0001-26
HIDROCORTISONA SUCCINATO DE SODIO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	500	R$4,4305	R$2215,25	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20
CEFTRIAXONA 1 G;PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	500	R$4,534	R$2267,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 36.325.157/0001-34

Três Pontas, 27 de abril de 2022

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:374B1777

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 028/2022 – PROCESSO N.º 083/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE - SGS, em ambiente web, com provimento de datacenter, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas e atualizações de versão do sistema contratado, contendo os módulos de Agenda, Atendimento, Estratégia Saúde da Família, Faturamento, Farmácia e Almoxarifado, Laboratório e Imunização. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 11 de maio de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE ABRIL DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:924C98DE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2º PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL – RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 021/2020- REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **04/05/2022** e encerrando-se em **03/05/2023**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com reajuste de 9,90% e substituição de cinco aparelhos telefônicos.

Três Pontas – MG, 27 de abril de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:48FCA01A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91. OBJETO: Ficam alterados os valores, nos termos da Cláusula Décima Quinta, do Contrato de Prestação de Serviço n.º 024/2021, concedendo-se um reajuste de 11,30%, de acordo com o IPCA acumulados dos últimos doze meses (abril/2021 a março/2022), com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 40 inciso XI, 55 inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 2º e 3º da Lei n.º 10.192/01.

Três Pontas – MG, 27 de abril de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:84560EC1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. OBJETO: Ficam alterados os valores dos itens abaixo, nos termos da Cláusula Décima Quinta, do Contrato de Prestação de Serviço n.º 025/2021, concedendo-se um reajuste de 11,30%, de acordo com o IPCA acumulados dos últimos doze meses (abril/2021 a março/2022), com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 40 inciso XI, 55 inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 2º e 3º da Lei n.º 10.192/01.

Três Pontas – MG, 27 de abril de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:60529D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATA ATA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2022 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação , nomeados pelo decreto nº. 014/2022, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 030/2022, modalidade Tomada de Preços nº. 001/2022. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BCD6F04E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2022**, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022** OBJETIVANDO A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO **DIA 11/05/2022 ÀS 14:00HS** ATRAVÉS DO SITE **WWW.LICITANET.COM.BR.** DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009/3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:9ECD663B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2022, às 09:00, na sede do departamento de licitação, localizado no segundo piso da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, reuniu-se o Pregoeiro e membros da equipe de apoio, nomeados pela secretaria municipal de Educação através do oficio nº 096/2022, para realização do da prova conceito, conforme as exigências estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº. 024/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022.
A prova conceito com a empresa **BOX.EDU SOLUÇÕES EDUCACIONAIS** inscrita no CNPJ nº 33.911.328/0001-19 teve início e ocorreu de forma minuciosa conforme todas as exigências do instrumento convocatório.
Após a realização da prova conceito o resultado dos profissionais que fiscalizaram foram favorável, tornando a empresa **BOX.EDU SOLUÇÕES EDUCACIONAIS** Apta, sendo assim foi emitido a ata de julgamento sobre habilitação, fica anexo à está ata o resultado da prova conceito realizada.
Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. Com essa decisão o Pregoeiro concede prazo legal para apresentação de recursos, caso queiram, referente a fase de julgamento da prova conceito.

Tupaciguara / MG, 25 de Abril de 2022.

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO
Secretaria Municipal de Educação

EDUARDO HENRIQUE ANDRADE PINHAL
Gestor de TI

PETER DONIZETE PAULA
Coordenador de TI

GUILHERME BORGES DOS SANTOS
Técnico de Informática

BOX.EDU SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:BC629414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAIS EM GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E PESCA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA DIA 11/05/2022 ÀS 09:00 HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009 OU PELO E-MAILLICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM.EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:BA9B2B7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087.2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2022 QUE REFERE-SE A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇO DE GESTÃO DE LINHAS E TARIFA ZERO ENTRE AS LINHAS CONTRATADAS, QUE SEJA(M) OUTORGADA(S) OU AUTORIZADA(S) PELA ANATEL — AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, COM ATUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E SEUS DISTRITOS, NAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO REFERÊNCIA.
CONTRATADA: WGO MULTIMIDIA EIRELI - CNPJ Nº. 32.863.558/0001-97 - VALOR: R$ 161.575,92 - VIGÊNCIA: 20/04/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 65 - 01.0000.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 65 - 01.0085.0000.0000
02.07.00.20.122.0010.20064.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 120 - 01.0000.0000.0000
02.04.00.13.392.0013.20059.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 153 - 01.0000.0000.0000
02.10.00.23.122.0008.20079.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 226 - 01.0000.0000.0000
02.06.01.08.122.0009.20062.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 702 - 01.0000.0000.0000
02.03.01.12.122.0004.20041.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 552 - 01.0001.0001.0001
02.13.00.27.812.0012.20093.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 317 - 01.0000.0000.0000
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 38 - 01.0000.0000.0000
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 326 - 01.0000.0000.0000
02.08.00.13.122.0006.20070.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 173 - 01.0000.0000.0000
02.12.00.04.121.0002.20088.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 100 - 01.0000.0000.0000
02.05.01.10.122.0003.20333.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 108 - 01.0002.0002.0002

02.11.00.15.122.0007.20081.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 261 - 01.0000.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7723D015

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 64, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE TUPACIGUARA, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução nº 652, de 14 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que convocou a V conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM);

CONSIDERANDO a Resolução nº 660, de 05 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que aprovou o regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, que terá como tema "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS";

CONSIDERANDO o artigo art. 2°, inciso I da Resolução nº 660, de 05 de agosto de 2021, estabeleceu como data para etapa nacional até 17 a 20 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1°, inciso I, §1°, da Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que prevê a convocação da Conferência de Saúde pelo Poder Executivo em cada esfera;

CONSIDERANDO que a convocação da Conferência, pelo Poder Público Municipal, por meio de decreto, se faz necessário para a validação da Conferência Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 434, de 21 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Saúde são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades nas Políticas Públicas de saúde mental para os próximos anos.

DECRETA:

Art. 1º Convoca a I Conferência Municipal de saúde mental de Tupaciguara, qual realizar-se-á no dia 29 de abril de 2022, às 12:00 horas.
Art. 2º A I Conferência Municipal de Saúde Mental, será realizada e organizada pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, nomeado através do Decreto nº 16 de 28 de janeiro de 2022.
Art. 3º A I Conferência Municipal de Saúde Mental, será realizada no Auditório Prof. Carlos Antônio do Vale, situado no centro administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, nesta cidade.
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de abril de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

LUCIANA CARDOSO EUQUERES
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO AUGUSTO SETTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:B20A4DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2022 - PROCESSO Nº 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinada a Aquisição de bens permanentes: mobiliário e/ou equipamento escolar tais como: aparelhos de som, (armário, arquivo e escaninho para escritório), balança para alimentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, bebedouros, bomba centrífuga, cadeiras, calculadora, computador, conjuntos escolares (mesas e cadeiras), conjunto de lixeiras para coleta seletiva, copiadora, estante para biblioteca, (extrator de suco, fogão e liquidificador industriais), impressoras, lavadora jato d´água, livros para composição de acervo de biblioteca, mesas diversas, panelas, projetor multimídia, (quadros brancos e de aviso), relógio de parede, parque infantil/playground, (bancos e mesas para refeitório) e notebook i7, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos, fortalecimento das escolas municipais, de acordo com: Termo de Convênio de Saída nº 1261000506/2022/SEE (Proposta 009349/2021 - Plano de Trabalho 000423/2022) e Termo de Convênio de Saída nº 1261000539/2022/SEE (Proposta 005777/2021 - Plano de Trabalho 002833/2022), (Resolução SEE nº 4.683 de 15 de Dezembro de 2021 e Decreto 46.319 de 26/09/2013), com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 17 de maio de 2022. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal n° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 27 de abril de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D1D47E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 22DE ABRIL DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 22DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ubaí/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Ubaí - MG, que define a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ubaí - MG.

D E C R E T A:

Art. 1oFica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ubaí/MG, a ser realizada no dia 27 de abril de 2022, em Ubaí/MG, no Clube Recreativo Municipal, que oportunize a realização de seus objetivos, com o tema: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantias dos serviços da atenção psicossocial no SUS''. O eixo principal será "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", que será desenvolvida em 4 (quatro) eixos e sub-eixos.

Art. 2ºA 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ubaí/MG será coordenada pelo(a) coordenador(a) geral da Comissão Organizadora e em sua ausência ou impedimento, pelo(a) coordenador(a) adjunto da comissão.

Art. 3º O Regimento Interno e a Comissão Organizadora 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ubaí/MG, serão definidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Ubaí/MG.

Art. 4º As despesas para a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ubaí/MG e para a participação da Delegação do municipio na Conferência Estadual de Saúde Mental de MG, correrão por conta de recursos orçamentários da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Ubaí - MG, aos 22 dias do mês de Abril de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:28FD5897

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2°TERMO ADTIVO DE REQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE RP 049/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, PREGÃO PRP Nº 015/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de 2° termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da ata de RP 049/2021, Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão PRP nº 015/2021,:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS DE USO MEDICO CIRURGICO PARA ATENDER DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAÍ-MG** Item 077(esparadrapo; fita adesiva cirúrgica, 100% algodão impermeável, rolo de 10 x 4,5) Passando de R$ 9,00 para R$ 14,70 Contratada: Distrib. Lopes Aquino Comer. De Produtos Medic. Hospitalares; Vigência; 13/04/2022 a 23/06/2022.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Membro da CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:98F402A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2°TERMO ADTIVO REFERENTE A REAJUSTE AO CONTRATO 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, INEXIGIBILIDADE 002/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de 2° termo aditivo Referente a Reajuste ao Contrato 017/2021, Processo Licitatório nº 015/2021, Inexigibilidade nº 002/2021 Objeto,:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CONTABIL PARA O MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG** Item 001(Prestação de Serviços e Consultoria na Area Contabil para o Município de Ubaí-MG) Passando de R$ 8.250,00 mensais para R$ 9.450,00 mensais, Reajuste de **14,54%** Contratada: Contass Contabilidade e Consultoria Vigência; 13/04/2022 a 29/01/2023.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Membro da CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:AB367374

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 022/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Contrato 022/2022, Processo Licitatório nº 040/2021, Pregão Presencial nº 007/2021 Objeto,:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MINICIPAIS DE UBAÍ-MG .** Contratada: Grafica Silvana Ltda-Me Vigencia;14/04/2022 a 14/04/2023 Valor R$ 28.586,25.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Membro da CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7C070939

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 023/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Contrato 023/2022, Processo Licitatório nº 040/2021, Pregão Presencial nº 007/2021 Objeto,:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MINICIPAIS DE UBAÍ-MG .** Contratada: Info Direct Comercial-Me,Vigencia;14/04/2022 a 14/04/2023 Valor R$ 126.000,00

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:CB18E38A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 018/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Contrato 018/2022, Processo Licitatório nº 040/2021, Pregão Presencial nº 007/2021 Objeto,:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MINICIPAIS DE UBAÍ-MG .** Contratada: Castelo Gráfica Castelo Eireli 14/04/2022 a 14/04/2023 Valor R$ 11.550,00.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
Membro da CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:05476D9C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 020/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Contrato 020/2022, Processo Licitatório nº 040/2021, Pregão Presencial nº 007/2021 Objeto,:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MINICIPAIS DE UBAÍ-MG .** Contratada: Formulários Gráficos Industria e Comercio Ltda-me Vigência; 14/04/2022 a 14/04/2023 Valor R$ 44.464,50.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Membro da CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:2FA87044

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 025/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Contrato 025/2022, Processo Licitatório nº 040/2021, Pregão Presencial nº 007/2021 Objeto,:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MINICIPAIS DE UBAÍ-MG .** Contratada: Senegal Gráfica e Editora Eierli 14/04/2022 a 14/04/2023 Valor R$ 18.088,00.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Membro da CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7AA342FC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 019/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Contrato 019/2022, Processo Licitatório nº 040/2021, Pregão Presencial nº 007/2021 Objeto,:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MINICIPAIS DE UBAÍ-MG .** Contratada: Antonio Durães Neto Me Vigencia ;14/04/2022 a 14/04/2023 Valor R$ 131.873,30.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Membro da CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7BC30950

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 021/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Contrato 021/2022, Processo Licitatório nº 040/2021, Pregão Presencial nº 007/2021 Objeto,:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MINICIPAIS DE UBAÍ-MG .** Contratada: José Agnaldo Silva dos Santos-Eireli Vigencia; 14/04/2022 a 14/04/2023 Valor R$ 35.700,00.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Membro da CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:633A0856

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CRENDECIAMENTO 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, INEXIGIBILIDADE 001/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Termo de Credenciamento 001/2022, Processo Licitatório nº 025//2022, Inexigibilidade 001/2022 Objeto,:**"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GENERALISTA EPLANTONISTA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EURGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES";** Credenciada; MPVT Serviços Medicos Ltda Vigencia; 06/04/2022 a 06/04/2023.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Membro da CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:0FA775AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 07-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 007/2022. Origem: Processo Licitatório Nº 005/2022 – Dispensa de Licitação nº 001/2022. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Veríssimo - MG. CONTRATADO: Geovane Oliveira Soares Sociedade Individual de Advocacia. OBJETO: 1.1- O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o *a prorrogação de prazo de vigência*, conforme a *alteração da Cláusula Terceira*, que passará a ter a seguinte redação: 1.2- Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até 30/06/2022, podendo ser aditado nos termos do art. 57 § 1º inc II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Veríssimo MG, 27 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:32063A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PL Nº 061/2022 – PE Nº 018/2022

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de material químico a serem utilizados pela Divisão de Zoonoses/Secretaria Municipal de Saúde do município de Vespasiano/MG. Comunicamos a **SUSPENSÃO** do referido processo, para correções no Edital.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6E98DF70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 077/2022 INEXIGIBILIDADE 006/2022 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a MONTELE – INDUSTRIA DE ELEVADORES LTDA, no valor de R$18.582,00, visando a Contratação de empresa para reparo e manutenção de elevador.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8A5CC1D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022 – P.L. 064/2022 – INEX. 004/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CASA DIA ACOMPANHART LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços assistenciais a maior com necessidades especiais, em atendimento a demanda Judicial nº 0001757-34.2019.8.13. 0290. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 117.600,00. **FDO:** 457.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9244802C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022 – P.L. 037/2022 – P.P. 006/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de faixas para divulgação de atividades institucionais e orientações de trânsito municipal, conforme solicitação da Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Vespasiano, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.VIG:12 meses. **VLR:** R$ 270.000,00. **FDO:** 054, 071, 206, 318, 355.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:73C88AF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 – P.L. 033/2021 – P.E. 011/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 034/21 – P.L. nº 033/21, referente a aquisição de material médico hospitalar (equipamentos de proteção individual) a serem utilizados por todos os Departamentos e Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 20.700,00. **FDO:** 350, 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7D601CDC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 – P.L. 033/2021 – P.E. 011/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 035/2021 - P.L. nº 033/21, referente a aquisição de material médico hospitalar (equipamentos de proteção individual) a serem utilizados por todos os Departamentos e Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 2.995.636,45. **FDO:** 350, 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EA44B894

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 – P.L. 033/2021 – P.E. 011/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 036/2021 - P.L. nº 033/21, referente a aquisição de material médico hospitalar (equipamentos de proteção individual) a serem utilizados por todos os Departamentos e Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 2.051.451,90. **FDO:** 350, 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:235FCBB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 043/2020 – P.L. 200/2019 – INEX. 021/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COOPERATIVA METROPOLITANADE AGRICULTORES FAMILIARES. **OBJETO**: Acréscimo de prazo ao Contrato 043/2020, que tem como objeto o fornecimento de gênero alimentício, visando a continuidade do atendimento a rede municipal de educação. **VIG:** 03 meses. **FDO:** 219.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FB383388

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 697 DE 27 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:
Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA**, CPF 398.941.696-00, matrícula nº 6417-4, ocupante do cargo de VIGIA, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º maio de 2022.

Vespasiano, 27 de abril de 2022

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:E438A84E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 698 DE 27 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:
Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **FRANCISCO DE FÁTIMA MACEDO**, CPF 716.857.156-72, matrícula nº 803-5, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Vespasiano, 27 de abril de 2022

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:86CF606A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 699 DE 27 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:
Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, à servidora **VALDELICE COSTA FARIA,** CPF 496.373.206-87, matrícula nº 5916-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º maio de 2022.

Vespasiano, 27 de abril de 2022

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:9463397D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Termo de Colaboração Nº01/2022. **Processo de ASS00001/2022 - APAE**. **Partícipes**: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa- CNPJ. Nº20.321.600/0001-69. **Representantes legais**: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Jose Clévio Dias Casali, Presidente APAE. **Objeto/Metas**: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a 150 usuários deficientes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha:** Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2947/2022 – Subvenção Social. **Período**: Dezembro/2021.**Valor:**R$ 77.465,73. **Recursos Orçamentários:** Fundo Municipal de Assistência Social - **Recurso Próprio** - Dotação 082440025.0.024.335043.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José de Souza Pena
Código Identificador:F2D2600D

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– EXTRATO DE CONTRATO n° 41/2022, oriundos do processo n° 0171/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: CLÍNICA SUPERAR LTDA, inscrito no CNPJ: 38.010.265/0001-43, objeto: Contratação de empresa especializada na recepção e recuperação de dependentes químicos, para internação compulsória de paciente do Município de Viçosa, conforme demanda judicial n° 5003361-63.2021.08.13.0713, com início em 14 de abril de 2022 e término em 13 de outubro de 2022, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), perfazendo um valor total de 12,600,00 (doze mil e seiscentos reais) .

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:DD6F9C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO MARIA ELIZABETH DE ANDRADE

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pela servidora **Maria Elizabeth de Andrade, Matrícula 2029.**

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 26 de abril de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:D60B14C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022. Julgamento Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes. Data: até as 09h do dia 12/05/2022. Início da sessão e disputa de preços: 09h30min. Referencia de tempo: horário de Brasilia. Local: portal Bolsa de Licitações do Brasil BLL https://bll.org.br/. Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:15A0E6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 316/2022 – DISPENSA 024/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 500 horas do maquinário nº 150 - Motoniveladora Komatsu GD535-5 - Série: B10067 **CONTRATADA:** Mason Equipamentos LTDA, CNPJ nº 12.538.156/0001-00. **VALOR:** R$ 4.485,12 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F14FD1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

ADJUDICAÇÃO ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **COR E TINTAS COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.437.808/0001-82, no valor estimado de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais); JACINTA MARIA DA SILVA ROSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.843.665/0001-05, no valor estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); PEDRO NELSON DO COUTO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.828/0001-85, no valor estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e R. MARTINEZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.281/0001-77, no valor estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 244/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis.**

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 244/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:97DC8296

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis. **CONTRATADA:** COR E TINTAS COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.437.808/0001-82. **VALOR ESTIMADO:** R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). **ASSINATURA:** 27/04/2022. **VIGÊNCIA:** 02/05/2022 a 02/05/2023.

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BC2C3002

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis. **CONTRATADA:** JACINTA MARIA DA SILVA ROSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.843.665/0001-05. **VALOR ESTIMADO:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. ASSINATURA:** 27/04/2022. **VIGÊNCIA:** 02/05/2022 a 02/05/2023.

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2E5F29C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis. **CONTRATADA:** PEDRO NELSON DO COUTO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.828/0001-85. **VALOR ESTIMADO:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. ASSINATURA:** 27/04/2022. **VIGÊNCIA:** 02/05/2022 a 02/05/2023.

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:445C1312

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis. **CONTRATADA:** R. MARTINEZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.281/0001-77. **VALOR ESTIMADO:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. ASSINATURA:** 27/04/2022. **VIGÊNCIA:** 02/05/2022 a 02/05/2023.

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9CFC1016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **AAZ SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.455/0001-42, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26, no valor de R$ 3.610,98 (três mil seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos) e HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.023/0001-42, no valor de R$ 2.866,000 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais),**empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 197/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de fisioterapia.**

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 197/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:63652403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de fisioterapia. **CONTRATADA:** AAZ SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.455/0001-42, **VALOR:** R$ 1.000,00 (um mil reais)**. ASSINATURA:** 27/04/2022. **VIGÊNCIA:** 27/04/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:65F41524

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de fisioterapia. **CONTRATADA:** HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.023/0001-42. **VALOR:** R$ 2.866,000 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais)**. ASSINATURA:** 27/04/2022. **VIGÊNCIA:** 27/04/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3BD72AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de fisioterapia. **CONTRATADA: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26**. **VALOR: R$ 3.610,98 (três mil seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos). ASSINATURA:** 27/04/2022. **VIGÊNCIA:** 27/04/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:09C8FF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de mobiliário para estação ferroviária**, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 23/06/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 27 de abril de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:74CFBED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 1066/2019 - PREG Nº. 119/2019. Objeto: Aditamento de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro, no percentual de 10,54% (IPCA FEV/2022) no Contrato Nº 002/2020, para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos. VIGÊNCIA: 16/03/2023. CONTRATADO: TERRA MINAS COMÉRCIO E LOCAÇAO DE MAQUINAS LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 848/2021 – T. P. Nº. 017/2021. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 6,45% no Contrato Nº 021/2022, para prestação de serviços de execução de pavimentação, no valor de R$21.316,21. CONTRATADO: RX CONSTRUTORA LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 063/2022 - PREG Nº. 014/2022. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 1,73% no Contrato Nº 050/2022, para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, no valor de R$ 3.900,00. CONTRATADO: RODRIGO TONELOTTO.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 115/2021 - PREG Nº. 039/2021. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 0,38% no Contrato Nº 053/2021, para fornecimento de Equipamentos Permanentes, no valor de R$ 240,00. CONTRATADO: EVOLUTI LTDA-ME.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 663/2021 - PREG Nº. 068/2021. Objeto: Aditamento de reequilíbrio econômico-financeiro, dos valores unitários dos preços dos combustíveis: Gasolina comum, passando para o valor de 7,40 o litro; Diesel S-10, passando para o valor de R$ 6,54 o litro e Diesel S-500 – Comum, passando para o valor de R$ 6,48 o litro, no Contrato Nº 064/2021. CONTRATADO: REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 321/2021 - PREG Nº. 057/2021. Objeto: Aditamento de reequilíbrio econômico-financeiro, dos valores unitários dos preços dos agregados: BICA CORRIDA, passando para o valor de R$ 164,85, no Contrato Nº 059/2021. CONTRATADO: MCC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CAMBUI EIRELI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:E95E216D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 184/2022 – PREGÃO Nº. 032/2022 – OBJETO: Republicação de licitação, para contratação de empresa visando a prestação de serviços de borracharia. A reabertura do certame será as 09h do dia 11/05/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:876E173F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 082/2022 Pregão Eletrônico 020/2022– Aquisição de gases medicinais com comodato de cilindros para eventual e futuro fornecimento, com entrega domiciliar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira. Vencedor: Oxigênio Campanha Ltda.; valor: R$ 319.986,00.
Alann Santana Batista – Pregoeiro - 27/04/2022.
PAL 075/2022 – Inexigibilidade 007/2022 –Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente qualificada para realização dos exames de mamografia digital bilateral. Credenciada: MF Serviços Médicos Eireli, valor: R$ 66.000,00.
PAL 098/2022 – Inexigibilidade 008/2022 –Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada em realização de exames de diagnóstico em ultrassonografia, requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Credenciados: BP Saúde Ltda. – ME, valor: R$ 72.691,51; Magnetto Imagenologia Médica Ltda. – EPP, valor: R$ 72.691,51**.**

LEONARDO C. L. DE MESQUITA
Presidente da CPL - 27/04/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9C8D520B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 124/2022 Pregão Eletrônico 028/2022 – Aquisição de urna fúnebre, translado de cadáver e coroa para auxílio às famílias carentes residentes do município, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Credenciamento: até as 10h00min do dia 19/05/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 19/05/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro
27/04/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1373D7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 47/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei N° 10.520/2002 e Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO*. Abertura: 12/05/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 27 de abril de 2022.

VITOR JAYME DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:92B12805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato da Ata de Registro n° 009/2022 - Processo Licitatório 018/2022, Pregão Presencial 010/2022. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES E CORRELATOS. Empresas: **CIRURGICA FRATELE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA** - CNPJ: 37.180.839/0001-69- Valor R$ 29.069,80 (vinte e nove mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos), **EMENALLI MEDICAL LTDA** - CNPJ: 13.694.036/0001-64 – Valor R$ 12.333,10 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos), **MINASFOR LTDA** - CNPJ: 14.419.879/0001-15 – Valor R$ 1.148.034,90 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, trinta e quatro reais e noventa centavos), **VILSON DA SILVA BRUM EPP** - CNPJ: 11.038.785/000-08 - Valor R$ 8.021,00 (oito mil e vinte e um reais) - Vigência: 20/04/2022 a 19/04/2023.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:764F11A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

O município de Canaã, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento PL: 027/2022 DISPENSA: 004/2022 Chamamento Público nº 001/2022. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Entrega dos envelopes: até o dia 23 de maio de 2022, às 08h00min, a abertura ocorrerá no dia 23/05/2022 as 08h30min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

MARIA ESTHER COSTA LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:0CA277BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATOS DE PORTARIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022
O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 84, **nomeia Isabela Araújo dos Anjos**, brasileira, maior capaz, para o cargo de Chefe de Divisão de Agropecuária do Município de Cascalho Rico, do quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, percebendo o subsídio previsto em Lei.

Cascalho Rico/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022
O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 84, **nomeia Geraldo Batista Vieira**, brasileiro, maior capaz, para cargo Assistente Administrativo, do quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, percebendo o subsídio previsto em Lei.

Cascalho Rico/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2022
O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 84, **nomeia Juliano Elias dos Santos**, brasileiro, maior capaz, para o cargo de Procurador Municipal do Município de Cascalho Rico, do quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, percebendo o subsídio previsto em Lei.

Cascalho Rico/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 84, **exonera Adarci Vieira de Araújo Neto**, brasileiro, maior capaz, do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Município de Cascalho Rico, do quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal.

Cascalho Rico/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005 DE 18 DE JANEIRO DE 2022
O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica

Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 84, **nomeia Adarci Vieira de Araújo Neto**, brasileiro, maior capaz, para o cargo de Assessor Técnico do Município de Cascalho Rico, do quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, percebendo o subsídio previsto em Lei.

Cascalho Rico/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006 DE 31 DE JANEIRO DE 2022
O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 84, **exonera Alexandre Alves da Silva**, brasileiro, maior capaz, do cargo de Secretário de Obras e Serviços do Município de Cascalho Rico, do quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal.

Cascalho Rico/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2022
O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 84, **exonera Dário Borges de Rezende**, brasileiro, maior capaz, do cargo de Chefe de Gabinete, do quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal.

Cascalho Rico/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 008 DE 31 DE JANEIRO DE 2022
O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 84, **exonera Galdino Malveira de Lima Júnior**, brasileiro, maior capaz, do cargo de Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, do quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal.

Cascalho Rico/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 009 DE 31 DE JANEIRO DE 2022
O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 84, **exonera Reginaldo Alves Ribeiro**, brasileiro, maior capaz, do cargo de Secretário de Administração, do quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal.

Cascalho Rico/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 010 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 84, **nomeia Alexandre Alves da Silva**, brasileiro, maior capaz, para o cargo de Secretário de Administração do Município de Cascalho Rico, do quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, percebendo o subsídio previsto em Lei.

Cascalho Rico/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 84, **nomeia Dário Borges de Rezende**, brasileiro, maior capaz, para o cargo de Secretário de Cultura, do quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, percebendo o subsídio previsto em Lei.

Cascalho Rico/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 84, **nomeia Galdino Malveira de Lima Júnior**, brasileiro, maior capaz, para o cargo de Secretário de Obras e Serviços do Município de Cascalho Rico, do quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, percebendo o subsídio previsto em Lei.

Cascalho Rico/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 84, **nomeia Reginaldo Alves Ribeiro**, brasileiro, maior capaz, para Secretário de Turismo, Esporte e lazer, do quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, percebendo o subsídio previsto em Lei.

Cascalho Rico/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 84, **nomeia Elias Manuel Coelho**, brasileiro, maior capaz, para Chefe de Gabinete, do quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, percebendo o subsídio previsto em Lei.

Cascalho Rico/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 84, nomeia **Neuza Helena Ferreira Resende**, brasileira, maior capaz, para o cargo de Assessor Técnico do Município de Cascalho Rico, do quadro de cargos de

provimento em comissão da Administração Pública Municipal, percebendo o subsídio previsto em Lei.

Cascalho Rico/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 016 DE 014 DE FEVEREIRO DE 2022
O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 84, **exonera Dário Borges de Rezende**, brasileiro, maior capaz, do cargo de Secretário de Cultura, do quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal.

Cascalho Rico/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 84, **nomeia Dário Borges de Rezende**, brasileiro, maior capaz, para o cargo de Secretário de Finanças do Município de Cascalho Rico, do quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, percebendo o subsídio previsto em Lei.

Cascalho Rico/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 84, nomeia **Ângela Magalhães Ribeiro**, brasileira, maior capaz, para o cargo de Secretária de Cultura, do quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, percebendo o subsídio previsto em Lei.

Cascalho Rico/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 019, DE 21 DE MARÇO DE 2022.
O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO,** a necessidade de dar continuidade à análise do pedido de autorização de aprovação de Loteamento Bela Vista em Cascalho Rico-MG; ALTERA a composição da Comissão constituída por meio da Portaria n. 074/2021 de 05 de agosto de 2021, que determina a instauração de Processo Administrativo, para fins de análise de pedido de autorização para **aprovação do Loteamento Bela Vista em Cascalho Rico**.

Cascalho Rico/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:3FB0B418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 020/2022 PRC 035/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é a Compra de itens esportivos para uso no campeonato municipal de 2022, atividades na quadra Poliesportiva e escolinha de Futebol para atender as demandas das Secretaria de Esporte. Data de recebimento das propostas e documentação: 10/05/2022 ás 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*

Catas Altas da Noruega, 27 de abril de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edvânia das Graças Domingos
Código Identificador:46F78F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022
OBJETO: Seleção de empresas especializadas para composição do quadro geral de registro de preços para eventuais aquisições de manilhas para atender às necessidades do Serviço Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 043/2022 e Pregão Presencial nº 027/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 26/04/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresa vencedora no valor total de Valor Total de R$ 476.340,00:

LUIZ SOUSA DE PAULA ME - CNPJ: 10.196.899/0001-13. Valor Total de R$ 476.340,00.

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 27 de abril de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:6DDEFDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022

Processo Licitatório nº:043/2022 **Forma de Contratação:**Pregão Presencial nº 027/2022 **Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17 **Detentora:**LUIZ SOUSA DE PAULA ME - CNPJ: 10.196.899/0001-13

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de manilhas para atender às necessidades do Serviço Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

Lotes Vencidos:1, 2 e 3 **Valor:**R$ 476.340,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e trezentos e quarenta reais)

Data de Assinatura:27/04/2022

Vigência:27/04/2022 a 27/04/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:345A4B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022

Processo Licitatório nº: 031/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 017/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI - CNPJ: 28.097.727/0001-58

Objeto: Refere-se à aquisição de Materiais Gráficos, solicitados pelas Secretarias e Setores diversos desta Prefeitura.

Lotes Vencidos: 5

Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Data de Assinatura:25/04/2022

Vigência:25/04/2022 a 25/04/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:0EC89AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2021

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03, de 16 de abril de 2021, para os cargos de PROFESSOR I e PROFESSOR II, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Centro, Inimutaba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no item 8.3 do Edital, conforme relação a seguir:

CARGO: PROFESSOR I

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
5º	Mércia Vasconcelos Morais Scoralick
6º	Márcia de Oliveira Rodrigues

CARGO: PROFESSOR II

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
1º	Cyntia Neves Mariz

CARGO: PROFESSOR II (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE)

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
1º	Betânia Pedrelina Ribeiro dos Reis

Inimutaba/MG, 27 de abril de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:ABF406CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – Inexigibilidade – Credenciamento 008/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Contratação De Pessoa Física Ou Jurídica Para Prestação De Serviços Médicos Na Realização De Exames De Ultrassonografia, dia 02/05/2022 às 09:00 hs. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, fone 0800 025 2600 pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:591A11C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

Processo Licitatório nº 108/2021. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Reforma e Ampliação do Campo de Futebol do Bairro UNICAMPO, através do Contrato de Repasse n°. 899172n/2020/MCIDADANIA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jequitinhonha/MG, objetivando as Ações Relativas ao Esporte, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. Firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 001/2022 com vigência de 04/05/2022 a 02/08/2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:ABA466C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE Nº 005/2021

Processo Licitatório nº 060/2021. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de execução empreitada global, para a execução de Obras de Pavimentação/Calçamento em Alvenaria Poliédrica em diversas ruas no Povoado do Caju, Município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. Firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 081/2021 com vigência de 01/05/2022 a 30/07/2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:BFB5AB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 041/2021

Processo Licitatório nº 104/2021. Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para Execução de Obra de Engenharia de Reforma de Bem Imóvel protegido pelo Patrimônio Cultural situado à Praça Coronel Franco, nº 22, na sede do Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. Firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 110/2021 com vigência de 27/04/2022 a 26/07/2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:E54799F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

A Administração Municipal de Lassance/MG., torna público para conhecimento dos interessados que **FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO**, o **Processo Licitatório nº 031/2022, Pregão Presencial nº 016/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, com abertura prevista para o dia **28 de ABRIL de 2022**, às 08:00 horas. A suspensão é em virtude do pedido de Impugnação enviado através do e-mail, no dia 20 de Abril de 2022, pela empresa **HORIZONTE EMPREENDIMENTOS LTDA**. A nova data de abertura do certame será publicada através dos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura de Lassance, à rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro, pelo e-mail: licitacao@lassance.mg.gov.br ou telefone (38) 3759-1537.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B9ABBC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **12 DE MAIO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LASSANCE-MG**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D543BF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 057/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 030/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 057/2022, Dispensa de Licitação nº 030/2022**, tendo **como CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 053/2022

Processo Licitatório nº 057/2022, Dispensa de Licitação nº 030/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **GILBERTO SANTOS MACHADO 07.269.927/0001-70**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.**

Valor Global:**R$12.000,00 (Doze mil reais).**

Vigência:De 13/04/2022 a 14/05/2022.

Lassance/MG, 27 de Abril de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6EE15E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

DECISÃO À PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Foi apresentada impugnação ao Edital de abertura do procedimento licitatório em epígrafe, pela empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 35.809.489/0001-21**, com sede à Rua Cinquenta e Um nº 205, Bairro Tropical, Contagem/MG., a qual foi recebida pelo Município de Lassance, no endereço eletrônico licitação@lassance.mg.gov.br, em data de **08 de MARÇO de 2022**, às 10hs42min.

I – DAS PRELIMINARES:
É cediço que para o conhecimento de Recursos, necessário se faz a análise dos pressupostos de admissibilidade, tem-se que são pressupostos intrínsecos: o cabimento (possibilidade recursal), o interesse recursal e a legitimidade para recorrer; e, como pressupostos extrínsecos: a tempestividade e a regularidade formal.
Realizado o juízo de admissibilidade, verifica-se que foram preenchidos pela Recorrente, impugnação interposta tempestivamente motivo pelo qual deve ser conhecida.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:
A empresa impugnante contesta o edital, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, pela falta de exigência no certame, da apresentação **Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome das empresas importadoras dos pneus**.

III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

Requer a Impugnante:

Que o edital seja reformulado com a exigência do **Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do Fabricante e também das empresas importadoras dos pneus**.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Edital em sua cláusula 3, item 3.1, dispõe:
"Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail: licitacao@lassance.mg.gov.br, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 07 (sete) dias úteis".
O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação ao Município de Lassance/Setor de licitação, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.
Por se tratar, especificamente de questão atinente à qualificação para habilitação técnica, para o objeto a ser adquirido, seguindo ainda orientação do Setor Jurídico do Município, foi solicitado a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, responsável pela elaboração dos itens, que manifestou ser **indispensável** a exigência do Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do Fabricante e também das empresas importadoras dos pneus.
Procedeu-se a suspensão do certame, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, no dia 09/03/2022, por tempo indeterminado.

V. DECISÃO:
Diante desse entendimento, com os esclarecimentos da questão de habilitação apresentada na impugnação, pelo setor solicitante e, conforme citado acima, haverá necessidade de alteração do edital, para **inclusão** da exigência da qualificação técnica, tendo em vista a fundamentação legal conforme acima mencionada. Assim sendo, trata-se de exigência prudente e indispensável, para a universalidade de participação e a futura competição do certame. Em face de todo o exposto, e considerando o pedido formulado, com as alegações da impugnante, entende esta Pregoeira que merece prosperar o pedido de **inclusão** no certame, da exigência do **Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome dos importadores dos pneus**, conforme análise e considerações descritas acima, no parecer jurídico e na documentação anexa.
Em face do exposto, esta Pregoeira decide acatar a impugnação da empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, conforme acima mencionado, razão pela qual o edital será alterado para fazer constar a documentação correta, ficando marcado para o dia **16 de MAIO de 2022**, a data para a realização do certame, porém com a devida alteração no edital, republicando-o, nos termos do art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência as interessadas e quem mais dos autos teve acesso por todos os meios de comunicação disponíveis.

Lassance/MG, 27 de Abril de 2022.

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:DB331C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **16 DE MAIO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**. O Edital

na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** - **licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:358F50CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 030/2022 - PROCESSO 058/2022 - DISPENSA 026/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 030/2022, referente ao processo licitatório 58/2022 – Dispensa 26/2022, destinado à dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global para a reforma, e melhoramento do Almoxarifado Municipal, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, constantes do Edital. CONTRATADA: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ/MF nº. 01.246.544/0001-09, estabelecida na Rua Custódio Felipe de Carvalho, nº.20, Vista Alegre, cidade de Perdões, Estado de Minas Gerais. Valor total da presente contratação é de R$22.445,34 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) - Vigência: 20/04/2022 a 20/07/2022-

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:9913713D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 058/2021 - TOMADA DE PREÇOS 04/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E GS COSTA CONSTRUTORA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 – TOMADA DE PRECOS Nº 004/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho** Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG, e GS COSTA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.368.565/0001-10, situada na Rua Cristiano Pereira, 40 – Casa A – Jardim Brasil – CEP: 37.270-000, na cidade de Campo Belo – MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Gabriel Ribeiro Costa, portador do CPF número: 117.848.586-25, RG MG17.286.757-SSP/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 058/2021, a partir do dia 22 de abril de 2022 e término previsto para 22 de junho de 2022, conforme solicitação do engenheiro em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 22 de abril de 2022.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:A2C49BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO 058/2021 - TOMADA DE PREÇOS 04/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E GS COSTA CONSTRUTORA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 – TOMADA DE PRECOS Nº 004/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG, e GS COSTA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.368.565/0001-10, situada na Rua Cristiano Pereira, 40 – Casa A – Jardim Brasil – CEP: 37.270-000, na cidade de Campo Belo – MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Gabriel Ribeiro Costa, portador do CPF número: 117.848.586-25, RG MG17.286.757-SSP/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art ,65, I, b e art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento de supressão de itens conforme planilha em anexo e justificativa.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o valor de R$2.626,96 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos centavos), referente à Porcentagem de supressão de: 1,03% do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo de supressão tem como justificativa para execução, que "o item em questão não será mais utilizado", conforme justificativa e planilha em anexo..

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:B6643BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - Homologa o Processo 035/2022 Pregão Presencial Registro de Preços nº 010/2022 Objeto: Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Salgados, Lanches, Pães, Sucos e Saladas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Homologado em 27 de abril 2022 e Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 002/2022 - Partes Pref. de Machacalis e a Empresa Zelma Caldeira dos Santos CNPJ Nº 14.999.570/0001-41 Valor: 121.229,00 (cento e vinte e um mil duzentos e vinte e nove reais). Vigências da ata: A partir da data da sua assinatura até 27 de abril de 2023.

Machacalis, 27 de abril de 2022.

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:241CA4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Processo Licitatório Nº 042-2022, Pregão Presencial Registro de Preços Nº 013/2022 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Futura e Eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI). A sessão será realizada no dia 11/05/2022, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com. O edital encontra-se disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br –

Machacalis 27 de abril de 2022 –

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:344D9ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Processo Licitatório Nº 043-2022, Pregão Presencial Registro de Preços Nº 014/2022 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Futura e Eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Aquisição de Hortifrutigranjeiros para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). A sessão será realizada no dia 11/05/2022, às 10h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com. O edital encontra-se disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br

Machacalis 27 de abril de 2022

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:8004DBD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 057/2022

Pregão Presencial n° 015/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E BASQUETE EM DIVERSAS MODALIDADES NO ANO DE 2022, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 057/2022, Pregão Presencial nº 015/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARIANA APARECIDA CLAUDINO 11598179608 - CNPJ: 24.008.495/0001-63
Valor Total de R$ 101.370,00 (cento e um mil e trezentos e setenta reais)

MARIA DA FÉ, 27 de Abril de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FFCEC644

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem de Futebol de Campo, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO: MARIANA APARECIDA CLAUDIANO- CNPJ nº 24.008.495/0001-63
CONTRATO Nº 116/2022
Valor Total de R$ 101.370,00 (cento e um mil e trezentos e setenta reais)

Vigência: 27/04/2022 a 31/12/2022

Processo n° 057/2022 – Pregão Presencial n° 015/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6C06BBA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 84/22 – PREGÃO PRESENCIAL 47/22 RP 28/22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 84/22 – PREGÃO PRESENCIAL 47/22 RP 28/22
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário Classe II-A, oriundos do município de Nova Resende/MG, até o Aterro Sanitário no município de Tapiratiba - SP, visando contratações futuras e parceladas, pelo período de doze meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
VENCEDORA:
GABRIELA D. GUELERE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 30.117.525/0001-72, no valor total de R$ 202.488,00 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA:16/03/2022 a 16/04/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 85/22 –CONCORRENCIA 03/22
OBJETO: alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo: Registro 6.839, sendo área institucional localizado no loteamento século XXI, nesta cidade de Nova Resende, com área de 1.517,68m², de acordo com a Lei 2.084/2021 e Registro: AV-2.9642 e AV-4.964, Livro 02, do SRI, com área de 532,42 m², situado na Rua Sebastião Vaz Nogueira, conforme Lei Nº2.153/2021 **conforme exigências estabelecidas nos Anexos deste edital. ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.

VENCEDOR:
Mateus Silva Melo, venceu com a proposta da Matrícula R-6.836 no valor total de, R$316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais). Ficou decidido nesta ata que o prazo de pagamento será de 10% a vista no período de 2 (dois dias) e restante do pagamento será dividido em 5 parcelas, com juros de 1% ao mês.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 111/22 – PREGÃO PRESENCIAL 56/22 RP 35/22
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para a aquisição de Bebedouro e filtro de água para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
VENCEDORA:
BRUNO APARECIDO SOMAGGIO - ME, no valor total de R$ 14.928,00 (Quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA:12/04/2022 a 12/04/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 97/22 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/22
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanente para uso em Unidade Básica de Saúde do município de Nova Resende/MG, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 11997.485000/1210-35, e nº7 11997.485000/12110-36, do Deputado Federal Emidinho Madeira, obedecendo ao TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e demais exigências deste Edital. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
VENCEDORAS:
CONTRATO 49/22: E**MPRESA AMETTAL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.059.533/0001-59**,** no valor total R$ 7.620,00 (Sete mil e seiscentos e vinte reais).
CONTRATO 50/22: EMPRESA ANDRÉ ANTONIO TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.140.254/0001-97**,** no valor total R$ 459,95 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinto centavos).
CONTRATO 55/22: EMPRESA GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º44.384.524/0001, no valor total R$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais).
CONTRATO 48/22: EMPRESA GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.552.128/0001-19**,** no valor total R$ 6.512,00 (Seis mil quinhentos e doze reais).
CONTRATO 52/22: EMPRESA HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º34.425.883/0001-01**,** no valor total R$ 6.525,00 (Seis mil e quinhentos e vinte e cinto reais).
CONTRATO 54/22: EMPRESA JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTE COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º35.345.061/0001-75**,** no valor total R$ 5.925,00 (Cinco mil e novecentos e vinte e cinto reais)**.**
EMPRESA
CONTRATO: 51/22: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º12.095.582/0001-16**,** no valor total R$ 3**.**940,00 (Três mil e novecentos e quarenta reais).
CONTRATO 56/22: EMPRESA PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n**.º09.210.219/0001-90, no valor total R$ 967,00 (Novecentos e sessenta e sete reais**).**
CONTRATO 53/22: EMPRESA REISPEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º42.199.488/0001-78**,** no valor total R$ 308,00 (Trezentos e oito reais**).**
CONTRATO 46/22: EMPRESA VIME VIUCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.504.776/0001, no valor total **R**$ 207.800,00 (Duzentos e sete mil e oitocentos reais).
CONTRATI 47/22: EMPRESA VICTOR HUGO TORQUATO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º08.621.706/0001-82**,** no valor total R$ 18.760,00 (Dezoito mil e setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 18/04/2022 A 31/12/2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 135/22 – PREGÃO PRESENCIAL 65/22 RP 37/22
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais para uso em oxigênio e locação de oxigênio para uso no departamento de saúde do município de Nova Resende-MG, visando

aquisições e locações futuras e parceladas, pelo período de doze meses **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
VENCEDORA:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ 24.380.578/0020-41, no valor total de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA:20/04/2022 a 20/04/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 137/22 – PREGÃO PRESENCIAL 66/22 CONTRATO 57/22
OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo para grupos folclóricos participarem de eventos em outras localidades e equipes esportivas para participarem de campeonatos fora do município de Nova Resende-MG, pelo período de doze meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
VENCEDORA:
NOVA RESENDE TURISMO E TRANSPORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ 42.810.556/0001-93, no valor de R$153.750,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA:22/04/2022 a 22/04/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 129/22 – PREGÃO PRESENCIAL 59/22 RP 38/22
OBJETO: a implantação de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos para impressoras e multifuncionais desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG e conveniados, conforme necessidade, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
VENCEDORAS:
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 08.085.823/0001-79, no valor de R$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais). **MC SUPRIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 41.574.339/0001-89 **,**no valor de R$1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais). **MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA**, inscrita no CNPJ 27.206.829/0001-00, no valor de R$5.616,00 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais). **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ 22.579.314/0001-23, no valor de R$9.502,50 (nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA:22/04/2022 a 22/04/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 109/22 – PREGÃO PRESENCIAL 55/22 RP 39/22
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais/equipamentos eletrônicos e de informática para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
VENCEDORAS:
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ 08.085.823/0001-79, no valor de R$17.860,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta reais), **EVOLUTI LTDA-ME,** inscrita no CNPJ 27.404.157-0001-39 , no valor de R$64.245,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais),**TUANY GUIMARAES VIEIRA,** inscrita no CNPJ 31.985.465/0001-72 **,** no valor de R$13.090,00 (treze mil e noventa reais), **INFO DIRECT,** inscrita no CNPJ 12.959.463/0001-64**,** no valor de R$7.004,00 (sete mil e quatro reais),**LUDMILA APARECIDA DE SOUZA,** inscrita no CNPJ 27.054.061/0001-98**,**no valor de R$90.530,00 (noventa mil, quinhentos e trinta reais).
VIGÊNCIA:27/04/2022 a 27/04/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO
PRC 162/22 – ADESÃO PRC:05/21 PREG: 04:21 (CIMOG) CONTRATO: 66/2022
OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO DA AMOG REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº04.2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÃO BASCULANTE CONFORME DEMANDA DE SECRETARIA DE ESTRADA DE RODAGEM DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE/MG
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: A empresa **TROUPE BRASIL PRODUÇOES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 66.106.600/0001-47, com sede na estrada Jose Fonseca Freire Nº 1056, Nogueira Guararema SP, neste ato representada por **Samuel Michelon Sampaio**, detentor do CPF nº 272.255.518-25 e RG- 32.427.280-7 SSP SP, O valor total de **R$ 272.620,00** (Duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e vinte reais).
Prazo de execução: 06 (seis) meses

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:325E581B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 029/2022, Pregão Presencial nº 024/2022, conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa, CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: nº 08.576.086/0001-07, com o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), Contratação de

serviços de consultoria e assessoria especializada na formulação de demandas de recursos mediante convênios e contratos de repasse para o município.

Data de homologação: 27 de abril de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:EA256139

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº 029/2022, Pregão Presencial nº 024/2022. Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria especializada na formulação de demandas de recursos mediante convênios e contratos de repasse para o município. Contrato Nº: 063/2022. Empresa contratada: CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: nº 08.576.086/0001-07, com endereço a Avenida Rui Barboza, 279, sala 02, Bairro Fátima, Viçosa – MG. CEP: 36.572-160, representada pela Srº José Oscar da Silva Salgado, CPF: 027.607.906-06 – Sócio Procurador. Valor do contrato: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Data do Contrato: 28 de abril de 2022

Vigência: 28 de abril de 2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:6DBD175C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 043/2020, Contrato 057/2020. Contratado: **AMBROSINA IRIAS MARTINS – 512.472.596-68, CNPJ** 01.193.609/0001-97. Objeto: aquisição de refeições, para atendimento às necessidades do município de oratórios. Mantém-se valor estabelecido no contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência para 27/04/2023.

Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:5643F281

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2022

Processo Licitatório nº **019/2022**, Pregão Presencial nº **016/2022, Registro de Preços nº 010/2022.** Objeto: FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS.**

ONDE SE LÊ- representante, Srª Maria de Lourdes Silva Fernandes,
LÊ-SE - representante, Srª Maria de Lourdes Silva Ferreira,
Valor total da ata de **R$ 784.912,,00** (Setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e doze reais)
Data da Ata: 18 de abril de 2022
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:5FE9DFFC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº**019/2022**, Pregão Presencial nº **016/2022,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS.**
ONDE SE LÊ - representante, Srª Maria de Lourdes Silva Fernandes,
LÊ- SE - representante, Srª Maria de Lourdes Silva Ferreira,
Data do Contrato: **18 de abril de 2022**
Vigência: **18 de abril de 2023**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:0A3BABFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL E DE CRECHES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 DE MAIO DE 2022 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 11/05/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:79837B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 062/2022, Dispensa de licitação nº 043/2022. Objeto: aquisição de squeze personalizada para evento em comemoração ao dia mundial da saúde e da atividade da física. Contratado: POLIANNY STEFANNY JUVENAL DA SILVA 08452129661; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 063/2022, Dispensa de licitação nº 044/2022. Objeto desta Divulgação som volante, para atender as demandas das secretarias municipais. Contratado: **MS ENGENHARIA E PUBLICIDADE LIMITADA**; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 8.400,00 (três mil reais)

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 065/2022, Dispensa de licitação nº 045/2022. Objeto Serviço de solda e pintura nas traves do campo de futebol. Contratado: GERALDO NUNES DE OLIVEIRA; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 2.789,79 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 070/2022, Dispensa Eletrônica de licitação nº 047/2022. Constitui objeto desta adquirir uma Estufa de secagem e esterilização de vidrarias 42 litros - 110 volts, equipamento novo, de acordo as condições e especificações constantes no Projeto Básico. SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 DE MAIO DE 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:7861A848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 18/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 15 EDITAL Nº: 17/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 18/2022
Modalidade: Pregão - RP 15
Edital nº: 17/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUCAO E DESASSOREAMENTO DE REDES COLETORAS, INTERCEPTORES E EMISSARIOS DE ESGOTO COM UTILIZACAO DE BOMBA DE HIDROJATO.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 12 de maio de 2022 às 09:00 hrs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco 211 na cidade de Patrocínio, Minas Gerais, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: controleinterno@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600 / 0800 283 2600.

Patrocinio-MG, 25 de abril de 2022.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A4321EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.576/2022

Portaria Nº 12.576/2022

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 12.131/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ELIZABETH APARECIDA DA MOTA DUARTE**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 10, a partir de 18/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de abril de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FF3CFB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.577/2022

Portaria Nº 12.577/2022

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 12.361/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **THAISA ISABEL DA SILVA DORNELAS CORTES INACIO**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, Nível IV, Padrão 12, a partir de 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de abril de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CE952BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a Ratificação da Dispensa nº 025/2022. Objeto: Contratação em caráter EMERGENCIAL para prestação de serviços especializada para realização de procedimento de TROCA DE GERADOR BICAMERAL para o paciente A.R.S., em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: CASA DE CARIDADE DE MURIAE – HOSPITAL SÃO PAULO, CNPJ nº 22.780.498/001-95, Contrato nº 028/2022, Valor: R$ 12.200,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 26/04/2022 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 26 de Abril de 2022.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:AB067261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Extrato de contrato. PRC Nº 044/2022 – Pregão Eletrônico Nº 030/2022. Objeto: Aquisição de tendas tipo gazebo. Contratada: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, CNPJ: 10.279.430/0001-48. Valor global: R$ 4.070,00 (Quatro mil e setenta reais.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4EC56EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 182/2021 – Inexigibilidade Nº 016/2021. Objeto: credenciamento de Artista Solo, Banda Musical e/ou Locutor de eventos para apresentação de Shows e Locução de eventos culturais realizados pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratados: VICTOR HUGO FERNANDES AFONSO, CPF Nº 099.982.616-60, no valor unitário de R$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) e RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS 07067063663, CNPJ: 35.993.301/0001-48, no valor unitário de R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:03075183

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 016/2022 – Inexigibilidade Nº 001/2022. Objeto: credenciamento de artistas e músicos instrumentais para apresentação em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação. Contratado: FERNANDO ANTONIO PAIXAO, CPF: 280.016.216-34, no valor unitário de R$ 3.833,33 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A043395C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Extrato de Termo de Decisão. Processo Licitatório nº 179/2019, Pregão 127/2019. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Nº 127/2019 cujo objeto é Reforma da Creche Arco Íris. Assunto: Legalidade da retenção do pagamento por razão de rescisão de contrato por culpa da contratada. Interessada: Pilone Construção e Conservação LTDA (contrato nº 248/2019). Decisão: determino que seja liberado apenas o valor incontroverso para empresa, desde que se encaminhe os autos para o setor responsável (Secretaria de Fazenda) para apurar qual valor correto para o pagamento da empresa, descontados os valores de perdas e danos apurados pelo engenheiro.

Publica-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Ponte Nova, 26 de abril de 2022.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:927D5D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 050/2022 – Pregão Eletrônico Nº 034/2022 e PRC Nº 056/2022 – Pregão Eletrônico Nº 038/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 050/2022 – Pregão Eletrônico Nº 034/2022 – Data: 10/05/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de escavadeira hidráulica com operador.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
Pregoeiro

PROCESSO Nº 056/2022 – Pregão Eletrônico Nº 038/2022 – Data: 11/05/2022 às 09h00min. Contratação de seguro para veículos para atender a frota do município de Ponte Nova.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
Pregoeiro

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte

Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F83EB9D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA DISPENSA N. 026/2022

ERRATA PROCESSO Nº 045/2022 DISPENSA - Nº 026/2022
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a família de Cleusa Silva Sobrinho, vítimas dos deslizamentos de terras ocasionados pelas chuvas do mês de fevereiro de 2020, uma vez que a administração não possui espaço físico adequado.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, onde lê-se: O valor será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais;

Ler-se-á:
a) O valor será de R$ 602,67 (seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos) mensais;

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que houve um erro ao digitar o valor mensal do aluguel no extrato de publicação. Reiteramos que no processo de dispensa o valor foi digitado corretamente.

Prados, 27 de abril de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:C88E2D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA DISPENSA N. 027/2022

ERRATA
PROCESSO Nº 046/2022
DISPENSA - Nº 027/2022

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a família de Amélia das Graças Silva, vítimas dos deslizamentos de terras ocasionados pelas chuvas do mês de fevereiro de 2020, uma vez que a administração não possui espaço físico adequado.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, onde lê-se:

O valor será de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais;

Ler-se-á:
a) O valor será de R$ 542,25 (quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensais;

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que houve um erro ao digitar o valor mensal do aluguel no extrato de publicação. Reiteramos que no processo de dispensa o valor foi digitado corretamente.

Prados, 27 de abril de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:25788539

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA DISPENSA N. 028/2022

ERRATA
PROCESSO Nº 047/2022
DISPENSA - Nº 028/2022

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Secretarias Municipais de Obras e Transportes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, onde lê-se:

O valor será de R$ 2.566,46 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) mensais;

Ler-se-á:
a) O valor será de R$ 2.694,79 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais;

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que houve um erro ao digitar o valor mensal do aluguel no extrato de publicação. Reiteramos que no processo de dispensa o valor foi digitado corretamente.

Prados, 27 de abril de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:ECE01D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA DISPENSA N. 029/2022

ERRATA
PROCESSO Nº 048/2022
DISPENSA - Nº 029/2022

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Militar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, onde lê-se:

O valor será de R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais;

Ler-se-á:
a) O valor será de R$ 1.047,80 (mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos) mensais;

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que houve um erro ao digitar o valor mensal do aluguel no extrato de publicação. Reiteramos que no processo de dispensa o valor foi digitado corretamente.

Prados, 27 de abril de 2022.

EDUARDO GERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:7FB42A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA DISPENSA N. 030/2022

ERRATA
PROCESSO Nº 049/2022
DISPENSA - Nº 030/2022

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Polícia Civil.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, onde lê-se:

O valor será de R$ 881,48 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) mensais;

Ler-se-á:
a) O valor será de R$ 925,55 (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais;

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que houve um erro ao digitar o valor mensal do aluguel no extrato de publicação. Reiteramos que no processo de dispensa o valor foi digitado corretamente.

Prados, 27 de abril de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:51259CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 063/2021
Tomada de Preço nº 006/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: JBM Prestadora De Serviços, Construções, Limpezas e Conservadora LTDA
Objeto: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de revitalização da Praça Doutor Viviano Caldas, no Centro do Município de Prados, constitui objeto deste termo aditivo a inclusão de novos serviços para melhorias no projeto arquitetônico da Praça focado na arborização.
Vigência: até 01/08/2022
Data: 11 de abril de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:56122795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N. 001/2022 PROCESSO N. 041/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo de Licitação nº 041/2022 sob a modalidade Convite nº 001/2022 a favor da licitante proponente: JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA.

Prados, 27 de abril de 2022.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
CPF:01466547650
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:80B7CCF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG – Chamamento Público 02/2022 torna público para conhecimento dos interessados que abrirá inscrições para interessados em Permissão de uso de Espaço Público tendo início das inscrições no dia **02/05/2022** e término em **25/05/2022** das 12:00 às 17:00 na sede administrativa tendo como objeto a **Seleção de empreendedores de *Food Trucks* interessados em obter Termo de Permissão de Uso, para utilização do espaço público denominado "Espaço Lazer", correspondente ao espaço entre o prédio da sede da Prefeitura Municipal e o Parquinho Municipal, pelo período correspondente à liberação da TPU a 30 de novembro de 2022.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8CA1FDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 107/2022, Dispensa de Licitação 04/2022**. **Objeto: Compra de Circuito de Traqueo para BIPAP, e prolongador para cânula de traqueo.** Contratada: **EDR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITLARES LTDA** (CNPJ: 16.671.989/0001-03).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6CB0D524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CONCORRÊNCIA 001/2022

CONCORRÊNCIA 001/2022 A Prefeitura de Santa Fé de Minas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 31 de maio de 2022, em sua sede, licitação na modalidade Concorrência, tendo por objetivo alienação de um imóveis de propriedade do Município de Santa Fé de Minas/MG. O prazo de entrega dos envelopes é até às 07:30 horas do dia 31/05/2022, conforme edital. Informações Telefone (038) 38-36321106.

SIMONE PEREIRA DA MOTA LACERDA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:1F7A113C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO POR INEXIGIBILIDADE

REFERÊNCIA: onde se lé, Dispensa nº04/2022, Processo 14/2022, do Chamamento Público nº 001/2022 .Fica considerado na Referencia, **procedimento inexigivel 001/2022, com base no ART.31 – II da lei Federal nº13.019/2014, Lei Municipal nº. 0600/2021 de 18/11/2021 e Lei Municipal nº605/2022 de 25/01/2022, para o termo de**

fomento, 001/2022 celebrado em 17/02/2022 com a entidade, Associação de Apoio ao Menor, CNPJ/MF: 05.109.124/0001-23 para o exercicio de 2022.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CB4C0C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO POR INEXIGIBILIDADE

REFERÊNCIA: onde se lê, Dispensa nº05/2022, Processo 15/2022, do Chamamento Público nº 002/2022.Fica considerado na Referencia, **procedimento inexigivel nº 002/2022, com base no ART.31 – II da lei Federal nº13.019/2014, Lei Municipal nº. 0600/2021 de 18/11/2021 e Lei Municipal nº605/2022 de 25/01/2022, para o termo de fomento, 001/2022 celebrado em 17/02/2022 com a entidade,** : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Grama, CNPJ/MF: 00.117.144/0001-22, **para o exercicio de 2022.**

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C1CEC7F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa, TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA ME, CNPJ: 25.880.543/0001-71, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07 perfazendo o valor final de R$ 75.689,50 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) , perfazendo o valor final de R$ 99.032,54 noventa e nove mil e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022, autuado em 25 de março de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 14/04/2022 de abril de 2022, homologado dia 26 de abril de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO)E EQUIPAMENTOS AUXILIARES EM GERAL.

São Pedro dos Ferros-MG, 26 abril de 2022,

- LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:57BD8E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATAS REGISTRO DE PREÇO 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Ata Registro de Preço 048/2022, PRC 048/2022, Pregão Eletrônico 010/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO)E EQUIPAMENTOS AUXILIARES EM GERAL. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de Abril de 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:113780C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa, **ANDRÉ GENTIL DA SILVA**, CNPJ: 08.796.730/0001-52, vencedor do item 01 perfazendo o valor final de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais); foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022, autuado em 08 de março de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 30 de março de 2022, homologado dia 26 de abril de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para, CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO INFORMÁTICA" TENDO COMO PÚBLICO ALVO OS ALUNOS DO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

São Pedro dos Ferros-MG, 26 abril de 2022,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:70FD49CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATAS REGISTRO DE PREÇO 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Ata Registro de Preço 040/2022, PRC 035/2022, Pregão Presencial 009/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO INFORMÁTICA" TENDO COMO PÚBLICO ALVO OS ALUNOS DO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito -

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de Abril de 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:A9665CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa, **VILAJE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTD, CNPJ: 23.857.360/0001-00, vencedora dos itens 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19,**

20, perfazendo o valor final de R$ 242.260,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta reais);JULIANO MARTINS RIBEIRO – ME, CNPJ: 05.455.139/0001-62, vencedora dos itens 06, 08, 09, 10, 11, 22, perfazendo o valor final de R$ 214.360,00 (duzentos e quatorze mil e trezentos e sessenta reais).OC FABRICA DE BLOCOS, ARTEFATOS DE CONCRETOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 39.298.483/0001-24, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, perfazendo o valor final de R$ 37.530,00 (trinta e sete mil e quinhentos e trinta reais).JOSÉ ROBERTO BASTOS CPF 00160825679, CNPJ: 02.736.525/0001-15, vencedora dos itens 02, 07, 14, 21, perfazendo o valor final de R$ 232.265,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais).; foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022, autuado em 25 de março de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 12 de abril de 2022, homologado dia 26 de abril de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para, REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

São Pedro dos Ferros-MG, 26 abril de 2022,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:58BC532E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATAS PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Ata Registro de Preço 044/2022, 045/2022, 046/2022 e 047/2022, PRC 047/2022, Pregão Presencial 016/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de Abril de 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:A7791BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO N°. 036 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2022, PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR, VINCULADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo do Município de São Tomás de Aquino/MG concernente ao Edital 001/2022;
CONSIDERANDO o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital n°. 001/2022:
DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado, para que surta os devidos efeitos legais, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022, para seleção e provimento de caráter temporário de cargos públicos de nível de ensino fundamental completo e incompleto, ensino médio e superior, vinculada à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.
Art. 2º. O resultado final do Processo Seletivo se encontra publicado, em sua integralidade, no endereço eletrônicohttps://www.staquino.mg.gov.br/.
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 27 de abril de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:2D59F7F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 043/2022

Pregão Presencial n° 024/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de mourões, caibros, ripas, postes entre outros itens de madeira em atendimento em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

MILV- MADEIRAS IMUNIZADAS LONGA VIDA LTDA - CNPJ: 16.104.104/0001-86
Valor Total de R$ 1.451.550,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais)

TRATASETE MADEIRAS TRATADAS E IMUNIZADAS EIRELI - CNPJ: 14.662.658/0001-73
Valor Total de R$ 124.450,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 27 de Abril de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:63BFC512

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de mourões, caibros, ripas, postes entre outros itens de madeira em atendimento em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 27/04/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e MILV- MADEIRAS IMUNIZADAS LONGA VIDA LTDA - CNPJ: 16.104.104/0001-86 Valor Total de R$ 1.451.550,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e TRATASETE MADEIRAS TRATADAS E IMUNIZADAS EIRELI - CNPJ: 14.662.658/0001-73 Valor Total de R$ 124.450,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

SENHORA DOS REMÉDIOS, 27 de abril de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

MARIANA DE SOUZA E SILVA MICAEL SANDER ROSA
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 27 de abril de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:B07945F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS RETIFICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2022

Pregão Eletrônico no 03/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, testes rápidos, luvas, esventais, entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento à corona vírus (covid-19).

Fica retificada a publicação do extrato de ata de registro de preço do presente certame, no que tange ao valor total da empresa, ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14 tendo em vista que por erro de digitação, o membro da Comissão de Pregão, Sr. Micael Sander Rosa, publicou o referido extrato com este equivoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de homologação do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, testes rápidos, luvas, esventais, entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento à corona vírus (covid-19).

Vigência: 12 meses. Assinatura: 20/04/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14 Valor Total de R$ 67.951,00 (sessenta e sete mil reais e novecentos e cinquenta e um reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 22.846.832/0001-66 Valor Total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e ATUANTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.479.428/0001-57 Valor Total de R$ 7.383,00 (sete mil e trezentos e oitenta e três reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e CEPALAB LABORATORIOS S.A - CNPJ: 02.248.312/0001-44 Valor Total de R$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e DIPROM FARMA - CNPJ: 16.366.888/0001-10 Valor Total de R$ 28.541,40 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80 Valor Total de R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais

Partes: Município de Senhora dos Remédios e INGADESC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.151.405/0001-45 Valor Total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICO E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 42.930.201/0001-38 Valor Total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67 Valor Total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e ULTRA BONI LTDA - CNPJ: 13.249.746/0001-85 Valor Total de R$ 15.344,00 (quinze mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e VERO MEDICALIMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 44.328.371/0001-72 Valor Total de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Senhora dos Remédios, 20 de abril de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios,20 de abril de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por: Micael Sander Rosa
Código Identificador:945F852A

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:42FF748E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 044/2022

Pregão Presencial n° 025/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros para Merenda Escolar em atendimento á Secretaria Municipal de Educação.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07
Valor Total de R$ 43.415,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e quinze reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 27 de Abril de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:B53E9F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros para Merenda Escolar em atendimento á Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 27/04/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07** Valor Total de R$ 43.415,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e quinze reais).

Senhora dos Remédios, 27 de abril de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios,27 de abril de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:C616CB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO:
Processo Licitatório no 033/2022
Pregão Eletrônico no 03/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, testes rápidos, luvas, esventais, entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento à corona vírus (covid-19).

Fica retificada a publicação do extrato de Homologação do presente certame, no que tange ao valor total da empresa, ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14 tendo em vista que por erro de digitação, o membro da Comissão de Pregão, Sr. Micael Sander Rosa, publicou o referido extrato com este equivoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de homologação do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 033/2022

Pregão Eletrônico n° 03/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, testes rápidos, luvas, esventais, entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento à corona vírus (covid-19).

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14 Valor Total de R$ 67.951,00 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais.).

ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 22.846.832/0001-66 Valor Total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

ATUANTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.479.428/0001-57 Valor Total de R$ 7.383,00 (sete mil e trezentos e oitenta e três reais).

CEPALAB LABORATORIOS S.A - CNPJ: 02.248.312/0001-44 Valor Total de R$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais).

DIPROM FARMA - CNPJ: 16.366.888/0001-10 Valor Total de R$ 28.541,40 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80 Valor Total de R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais).

INGADESC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.151.405/0001-45 Valor Total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICO E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 42.930.201/0001-38 Valor Total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67 Valor Total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

ULTRA BONI LTDA - CNPJ: 13.249.746/0001-85 Valor Total de R$ 15.344,00 (quinze mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 44.328.371/0001-72 Valor Total de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

SENHORA DOS REMÉDIOS, 20 de Abril de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por: Micael Sander Rosa

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:F820F275

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO:
Processo Licitatório no 033/2022
Pregão Eletrônico no 03/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, testes rápidos, luvas, esventais, entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento à corona vírus (covid-19).

Fica retificada a publicação do extrato de Homologação do presente certame, no que tange ao valor total da empresa, ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14 tendo em vista que por erro de digitação, o membro da Comissão de Pregão, Sr. Micael Sander Rosa, publicou o referido extrato com este equivoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de homologação do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 033/2022

Pregão Eletrônico n° 03/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, testes rápidos, luvas, esventais, entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento à corona vírus (covid-19).

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14 Valor Total de R$ 67.951,00 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais.).

ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 22.846.832/0001-66 Valor Total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

ATUANTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.479.428/0001-57 Valor Total de R$ 7.383,00 (sete mil e trezentos e oitenta e três reais).

CEPALAB LABORATORIOS S.A - CNPJ: 02.248.312/0001-44 Valor Total de R$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais).

DIPROM FARMA - CNPJ: 16.366.888/0001-10 Valor Total de R$ 28.541,40 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80 Valor Total de R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais).

INGADESC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.151.405/0001-45 Valor Total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICO E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 42.930.201/0001-38 Valor Total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67 Valor Total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

ULTRA BONI LTDA - CNPJ: 13.249.746/0001-85 Valor Total de R$ 15.344,00 (quinze mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 44.328.371/0001-72 Valor Total de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

SENHORA DOS REMÉDIOS, 20 de Abril de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por: Micael Sander Rosa

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:B5DBB201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE SUSPENÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PUBLICA A **SUSPENSÃO** DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, QUE SERIA ABERTO NO DIA 29/04/2022 CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ESTOFAMENTO, FUNILARIA, PINTURA, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, OS QUE FUTURAMENTE A SER ADQUIRIDOS E OS QUE, POR FOÇA DE CONVENIO. TAL SUSPENÇÃO SE DÁ PELA NECESSIDADE DE ANALISE EDITALICIAS CONFORME SOCICITADO POR IMPUGAÇÃO RECEBIDA. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU E-MAIL: LICITACAO@SETUBINHA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:F0E19F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-019/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022. *

NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE AOS PROCESSOS ADMINIDTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS QUE FOREM INSTAURADOS NO PERÍODO DE 27/04/2022 A 27/04/2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais);
CONSIDERANDO a necessidade de apuração – por meio da instauração de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PADs) e sindicâncias – de eventuais responsabilidades dos funcionários por infração, praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação imediata com as atribuições de cargo em que se encontrem investidos,

RESOLVE

Art. 1°. Nomear Comissão Processante para conduzir os Procedimentos Administrativos Disciplinares e as Sindicâncias que forem instaurados no período de 27/04/2022 a 27/04/2024, composta dos seguintes funcionários estáveis, sob a presidência do primeiro:
I. ELKE RODRIGUES VOLPONI, Assistente Adm. III, matrícula 000039;
II. AILTON BATISTA PEREIRA, Assistente Adm. III, matrícula 00017;
III. THIELLY GUIMARÃES SENA, Assessor Adm. V, matrícula 003723.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga inteiramente a Portaria nº GAB-013/2021, de 21 de janeiro de 2021 e a Portaria GAB-068/2021, de 05 de junho de 2021.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 27 de abril de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:A20A6050

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-047, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 005 – Auxiliar de Serviços Gerais I		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
110.4xx.x	ADRIANO ALMEIDA SILVA	28
114.1xx.x	VANNACELLYS GONÇALVES GOMES	29
151.1xx.x	LUANA MENDES DE OLIVEIRA	30

Cargo: 014 – Zelador Patrimonial		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
111.1xx.x	CARLOS DANIEL LOURENÇO DE SOUSA	10
114.3xx.x	VANDER LUIZ PEREIRA LIMA	11
101.0xx.x	LEONARDO DOS SANTOS BRITO	12
146.0xx.x	WELLINGTON DIAS DA ROCHA	13
084.3xx.x	KLEBER CARDOSO DE SOUSA	14

Cargo: 038 – Enfermeiro		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
124.7xx.x	BRUNA DIAS FRANCA	14

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 27 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-047/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;

EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF**;**
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;

- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:26AD649A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, Retifica e reabre os prazos do **PREGÃO PRESENCIAL 022/2022, -** Objeto: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO DE ESTANDES PARA A 14° FERARP - FEIRA REGIONAL DO ALTO RIO PARDO, realização: 11/05/2022, **às 14:00h,** na Divisão de compras, almoxarifado e materiais, localizada à Praça da Matriz, 136 – Centro – Taiobeiras - MG, mais informações no site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações" ou através do e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.

Taiobeiras, 27/04/2022 –

ÁLLISON AILTON DE SOUZA REIS –
Pregoeiro Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:26100E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º 066/2021
Pregão Presencial n.º 044/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Consta dos autos que a empresa FLITTZ DA SILVA OLIVEIRA, a despeito de ter sido notificada a proceder com a entrega dos produtos licitados, vem deixando de cumprir com suas obrigações contratuais, posto que não vem realizando a entrega dos itens solicitados.

A Procuradoria Municipal opinou pela rescisão do contrato administrativo e aplicação de penalidade. Como razões de decidir ADOTO e ACOLHO o mencionado parecer jurídico para aplicar à empresa FLITTZ DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n.º 42.218.356/0001-46 as seguintes penalidades:

1) advertir a empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa;

2) pela anotação restritiva no cadastro de fornecedores da empresa;

3) pelo impedimento de licitar e contratar com o Município de Tombos pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivo, a contar da publicação desta decisão;

4) pela rescisão do contrato administrativo n.º 152/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa FLITTZ DA SILVA OLIVEIRA.

Dê-se ciência à empresa, oportunizando lhe prazo para recurso, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Publique-se a presente decisão.

Após, tomadas às providências necessárias, arquive-se no respectivo processo licitatório.

Tombos, 27 de abril de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:45A2210A

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo n° 152/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 044/2021, Processo n.º 066/2021, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tombos e suas Secretarias, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

O Prefeito Municipal de Tombos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na cláusula décima do contrato administrativo n.º 152/2021;

Considerando a decisão administrativa em decorrencia da empresa não estar atendendo às solicitações destinadas ao fornecimento do óleo lubrificante, conforme consta dos autos;

RESOLVE:

I - Fica rescindido, a partir da assinatura deste termo, o Contrato Administrativo n.º 077/2021, firmado entre o Município de Tombos/MG e a empresa **FLITZ DA SILVA OLIVEIRA 11669375692**.

II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base no inciso I da Clausula Décima do contrato administrativo c/c o inciso I do art. 78 da Lei nº 8666/93, tendo em vista que a empresa não vem cumprindo com as cláusulas contratuais, posto não ter feito a entrega solicitada pela Secretaria Municipal requisitante.

III - Fica assegurado à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da ciência da presente decisão.

Tombos, 27 de abril de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZARRONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:2230742E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 135/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 135/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede quinquênio a servidores municipais que implementaram os requisitos dos artigos 24 e 25 do Decreto n° 215/1999 antes da vigência da lei Complementar n° 04/2015 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Decreto n° 215/1999 de 20 de abril de 1999, Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados implementaram os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço anterior a entrada em vigor da Lei Complementar n° 04/2015 que revogou expressamente o Decreto n° 215/1999 de 20 de abril de 1999;

CONSIDERANDO a jurisprudência mineira exarada no Processo n° 1.0421.06.001325-5/001, publicado em 29/04/2008, fixou o termo inicial o efetivo serviço independente da natureza do vínculo entre o servidor e o município;

CONSIDERANDO que a legislação municipal determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, aos servidores abaixo relacionados, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – MARIO MATIAS BORGES, portador do **CPF: 579.832.166-53,** percentual de 40% (quarenta por cento) nos termos do art. 25 do Decreto 215/1999, de 20 de abril de 1999, retroagindo à data do requerimento administrativo datado de 10/02/2021.

II – MARIA APARECIDA DE FREITAS, portadora do **CPF: 030.140.627-82,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 25 do Decreto 215/1999, de 20 de abril de 1999, retroagindo à data do requerimento administrativo datado de 16/01/2017.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no dia 01 de outubro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 29 de dezembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B3AD5514

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 43/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 43/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

"Concede quinquênio a servidores municipais que implementaram os requisitos dos artigos 24 e 25 do Decreto n° 215/1999 antes da vigência da lei Complementar n° 04/2015 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Decreto n° 215/1999 de 20 de abril de 1999, Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados implementaram os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço anterior a entrada em vigor da Lei Complementar n° 04/2015 que revogou expressamente o Decreto n° 215/1999 de 20 de abril de 1999;

CONSIDERANDO a jurisprudência mineira exarada no Processo n° 1.0421.06.001325-5/001, publicado em 29/04/2008, fixou o termo inicial o efetivo serviço independente da natureza do vínculo entre o servidor e o município;

CONSIDERANDO que a legislação municipal determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, aos servidores abaixo relacionados, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – MAURO BENTO PEREIRA, portador do **CPF: 535.061.896-20,** percentual de 20% (quarenta por cento) nos termos do art. 25 do Decreto 215/1999, de 20 de abril de 1999.

II – ORLANDIR NASCIMENTO DE SOUZA, portador do **CPF: 025.707.156-38,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 25 do Decreto 215/1999, de 20 de abril de 1999, retroagindo à data do requerimento administrativo datado de 17/02/2022.

III – WALFRIDO CRISTIAN DE OLIVEIRA, portador do **CPF: 082.100.086-17,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 25 do Decreto 215/1999, de 20 de abril de 1999, retroagindo à data do requerimento administrativo datado de 02 de março de 2021.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 27 de abril de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:27EB2DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA – Ratificação de Inexigibilidade e Extrato de contrato – PL nº 017/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022. Nos termos do Artigo 25 caput e inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, RATIFICO o P.A Inexigibilidade para contratação da empresa Four Even Eventos e Produções Ltda CNPJ nº 42.043.892/0001-58 no valor total de

R$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), para Contratação de empresa especializada para realização, de shows artísticos compreendendo a apresentação de Show Artístico Com a Dupla César Menotti & Fabiano no dia 03 de setembro de 2022 na tradicional festa de Peão de Boiadeiro na Cidade de Virgolandia – MG Vigência: 31/12/2022.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:28B51C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 – PREGÃO Nº 019/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NOROESTE TREINAMENTO LTDA – OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho, para prestação de serviços e elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras exigidas pela legislação trabalhista vigente. **Valor Total**: R$ 235.000,00. **Data:** 25/04/2022 - **Vigência:** 24/04/2023.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 – PREGÃO Nº 019/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: UBAMETRA MED. E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho, para prestação de serviços e elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras exigidas pela legislação trabalhista vigente. **Valor Total**: R$ 260.000,00. **Data:** 25/04/2022 - **Vigência:** 24/04/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F6D689F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E TROCA DE MARCA

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 – PREGÃO Nº 022/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMNETOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago e troca de marca a Ata de Registro de Preços n° 060/2021, para aquisição de medicamentos destinados à atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. **ESPECIFICAÇÃO :** Metoclopramida(10mg/2ml 2ml cx 100AMP. **MARCA ATUAL:** Farmace. **VALOR REAJUSTADO:** R$ 0,567. **Data: 20/04/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4AF1CCE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 034/2022 Pregão Presencial nº 004/2022 Registro de Preços nº 011/2022, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SELF-SERVICE E MARMITEX. Data de abertura / Julgamento: 10/05/2022 às 7h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Principal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:8B6A0F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RETIFICAÇÃO VI - PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº09/2022 – Processo 25/2022. Menor preço por Lote – Licitação mista, com lote exclusivo para ME/EPP (cota reserva) e lote não exclusivo para ME/EPP. **Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros e conexões."**. Retificação VI do edital. **Nova** data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **11/05/2022 às 08:30h** na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255, Centro – Pirapora – MG, CEP: 39270-068**.** O edital retificado VI na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 27 de abril de 2022.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS.
Pregoeiro

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:56408DA3

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 12/2022. Processo 36/2022. Com lotes de 01 até 20 exclusivos para ME/EPP e lote 21 não exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com o critério de julgamento de "MENOR PREÇO POR LOTE". **Objeto: Peças e serviços para manutenção de veículos e máquinas do SAAE Pirapora.** Empresa vencedora para os Lotes 01, 03, 04, 05, 06 e 07: Ricardo Orozimbo Soares Gontijo, CNPJ: 14.424.067/0001-68. Valor total: R$166.538,45 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Empresa vencedora para o Lote 11: MJM Comércio, Serviços e Transportes LTDA-CNPJ n°18.462.338/0001-20. Valor total: R$32.770,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta reais). Lotes

02, 08, 09, 10, 12, 13 e 21: Declarados Desertos. Lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20: Declarados Frustrados. As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 26 de abril de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:CFC877EB

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 24/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 24/2022. Processo 36/2022 - Pregão Presencial 12/2022. Objeto: **Peças e serviços para manutenção de veículos e máquinas do SAAE Pirapora.** Subordinação legal: Lei Federal nº8.666/93 e 10.520/02. Empresa Contratada: Ricardo Orozimbo Soares Gontijo, CNPJ: 14.424.067/0001-68. Valor total deste contrato: R$166.538,45 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos). As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, sob as rubricas: Operação e Manutenção do Sistema de Água - 17.512.2013.2175.3.3.90.39-16-170 e 17.512.2013.2175.3.3.90.30-37-170; Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto -17.512.2013.2176.3.3.90.39-16-170 e 17.512.2013.2176.3.3.90.30-37-170; Preservação Ambiental - 17.541.2004.2178.3.3.90.39-16-170 e 17.541.2004.2178.3.3.90.30-37-170; Operação e Manutenção do Sistema de Água - 17.512.2013.2175.3.3.90.39-15-170 e 17.512.2013.2175.3.3.90.30-37-170; Operação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública Urbana -17.512.2013.2174.3.3.90.39-15-170 e 17.512.2013.2174.3.3.90.30-37-170 e Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - 17.512.2013.2176.3.3.90.39-15-170 e 17.512.2013.2176.3.3.90.30-37-170, todos para o exercício de 2022, e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamento. Data da assinatura do contrato: 26/04/2022. Vigência contratual: 27/04/2022 a 31/12/2022.

Pirapora/MG., 26 de abril de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:823E662E

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 71/2022

Pirapora/MG 26 de abril de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar a comissão formada pelos servidores: 1) **Lucas Tolentino Mota,** Mecânico de Automóveis I, matrícula SAAE nº 605, 2) **Lucas Souza de Pietra**, Oficial de Serviços II - Encanador**,** matrícula SAAE nº 467 e 3) **Patrick Claudio Nascimento Valim**, Biólogo III, matrícula SAAE nº 439; para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 24/2022 - celebrado entre o SAAE e a empresa **Ricardo Orozimbo Soares Gontijo,** CNPJ: 14.424.067/0001-68, cujo objeto é o fornecimento de "**peças e serviços para manutenção de veículos e máquinas do SAAE Pirapora".**
Art. 3º Fica garantido à comissão amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° A comissão de fiscalização terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
g) quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento à Comissão de Fiscalização, que por sua vez:
I- Fará os levantamentos necessários à comprovação do preço praticado pela CONTRATADA e autorizará a execução dos serviços de reposição ou;
II- Quando a Comissão de Fiscalização entender que os preços praticados pela CONTRATADA são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, negociará diretamente com a CONTRATADA alternativas para execução do serviço, desde que sejam mantidas as garantias previstas na Cláusula Quinta do contrato.
h) A Comissão de Fiscalização do SAAE PIRAPORA não aceitará nem receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pela Comissão de Fiscalização de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual;
i) outras atribuições previstas no edital do Pregão Presencial nº12/2022 e Contrato 24/2022.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:8B5E953D

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 25/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 25/2022. Processo 36/2022 - Pregão Presencial 12/2022. Objeto: **Peças e serviços para manutenção de veículos e máquinas do SAAE Pirapora.** Subordinação legal: Lei Federal nº8.666/93 e 10.520/02. Empresa Contratada: MJM Comércio, Serviços e Transportes LTDA-CNPJ n°18.462.338/0001-20. Valor total deste contrato: R$32.770,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta reais). As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, sob as rubricas: 17.512.2013.2175.3.3.90.39-16-170 e 17.512.2013.2175.3.3.90.30-37-170 – Operação e Manutenção do Sistema de Água, todos para o exercício de 2022, e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamento. Data da assinatura do contrato: 26/04/2022. Vigência contratual: 27/04/2022 a 31/12/2022.

Pirapora/MG., 26 de abril de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:DEC93C91

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 72/2022

Pirapora/MG 26 de abril de 2022.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar a comissão formada pelos servidores: 1) **Lucas Tolentino Mota,** Mecânico de Automóveis I, matrícula SAAE nº 605, 2) **Lucas Souza de Pietra**, Oficial de Serviços II - Encanador**,** matrícula SAAE nº 467 e 3) **Patrick Claudio Nascimento Valim**, Biólogo III, matrícula SAAE nº 439; para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 25/2022 - celebrado entre o SAAE e a empresa **MJM Comércio, Serviços e Transportes LTDA**-CNPJ n°18.462.338/0001-20, cujo objeto é o fornecimento de "**peças e serviços para manutenção de veículos e máquinas do SAAE Pirapora"**.
Art. 3º Fica garantido à comissão amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° A comissão de fiscalização terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
g) quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento à Comissão de Fiscalização, que por sua vez:
I- Fará os levantamentos necessários à comprovação do preço praticado pela CONTRATADA e autorizará a execução dos serviços de reposição ou;
II- Quando a Comissão de Fiscalização entender que os preços praticados pela CONTRATADA são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, negociará diretamente com a CONTRATADA alternativas para execução do serviço, desde que sejam mantidas as garantias previstas na Cláusula Quinta do contrato.
h) A Comissão de Fiscalização do SAAE PIRAPORA não aceitará nem receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pela Comissão de Fiscalização de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual;
i) outras atribuições previstas no edital do Pregão Presencial nº12/2022 e Contrato 25/2022.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição da comissão nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:827D7A13

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 13/2022. Processo 47/2022. Não exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com o critério de julgamento de "MENOR PREÇO POR LOTE". **Objeto: Contratação empresa para serviços de leitura e impressão simultânea.** Empresa vencedora: Inovação computação móvel Ltda - CNPJ sob o n°04.225.153/0001-98. Valor total: R$ 34.820,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais). As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 26 de abril de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do Saae/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:0CF22910

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 26/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 26/2022. Processo 47/2022 - Pregão Presencial 13/2022. Objeto: **Objeto: Contratação empresa para serviços de leitura e impressão simultânea** Subordinação legal: Lei Federal nº8.666/93 e 10.520/02. Empresa Contratada: Inovação computação móvel Ltda - CNPJ sob o n°04.225.153/0001-98. Valor total da contratação: R$ 34.820,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias: 17.122.2011.2172.3.3.90.40-99-170; 17.122.2011.2172.3.3.90.40-11-170; 17.122.2011.2172.3.3.90.40-02-170; 17.122.2011.2172.3.3.90.40-05-170; 17.122.2011.2172.3.3.90.40-04.170 e 17.122.2011.2172.3.3.90.40-07-170 – Manutenção dos Serviços Administrativos; todos para o exercício de 2022 e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamento. Data da assinatura do contrato: 26/04/2022. Vigência contratual: 01/05/2022 a 30/04/2023.

Pirapora/MG., 26 de abril de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do Saae/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:B6C16775

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 73/2022

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Christiane Pâmela Soares Oliveira,** Analista de sistemas I, matrícula SAAE nº 557 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 26/2022, celebrado entre o SAAE e a empresa **Inovação computação móvel Ltda –** CNPJ: n°04.225.153/0001-98, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para locação e manutenção de um Software de automação de leituras e impressão simultânea de faturas, contemplando a implantação, configuração dos módulos, comprovação de sua consistência, importação e exportação de dados,

treinamento de usuários, hospedagem em nuvem, gestão da base de dados, e rotinas de backup**".**
Art. 2º Designar o servidor **Ana Cláudia Neves Amaral Guimarães**, Leiturista II**,** matrícula SAAE nº 462, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:E8924D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA-SAAE-IBA-009/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022

" Dispõe sobre o reajuste da tarifa de água, esgoto e serviços, a ser cobrada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências".

A Diretora Geral do SAAE –Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá /MG, Sra. Bianka Silva Reis, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 467/1965, alterada pela Lei nº 1.645/2001, Decreto 5.429/2.021, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.359/2017;

CONSIDERANDO, que o ultimo reajuste da tarifa de água, esgoto e serviços cobrados pelo SAAE com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor se deu em Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º) Ficam reajustadas em 10,16% (Dez vírgula dezesseis por cento) as tarifas de água e esgoto e de serviços cobradas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG para as contas emitidas a partir de Junho /2022 e vencíveis a partir de Julho/2022, referente à inflação apurada com base no INPC de Janeiro a Dezembro/2021.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F499D2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N.º 07/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022 – Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I do Edital, (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à seguinte licitante participante do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNP 13.107.893/0001-10				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	50	Unidade	R$ 17,70	R$ 885,00
02	220	Unidade	R$ 18,10	R$ 3.982,00
03	80	Unidade	R$ 19,00	R$ 1.520,00
04	10	Unidade	R$ 8,80	R$ 88,00
05	360	Unidade	R$ 5,60	R$ 2.016,00
06	30	Unidade	R$ 7,99	R$ 239,70
07	30	Unidade	R$ 6,70	R$ 201,00
08	05	Unidade	R$ 10,80	R$ 54,00
09	01	Unidade	R$ 1,80	R$ 1,80
10	288	Unidade	R$ 4,70	R$ 1.353,60

Valor Total Geral Registrado: R$ 10.341,10 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Curvelo/MG, 26 de abril de 2022.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:75D133A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/ 2022

Processo Licitatório nº 11 / 2022
Pregão Presencial nº 07 / 2022

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Nilton Reis Lopes, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 11/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022**, conforme homologação publicada no dia 12 / 04 / 2022, no Diário Oficial do Município, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de aditivos para diesel, lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **POSTO PIT STOP**					
Razão social: **POSTO DE COMBUSTÍVEL MDA LTDA**					
CNPJ:32.278.427/0001-42					
Representante legal: Mateus Medina Ferreira Almeida					
Endereço: Rua Ricardo Marinho,nº 650, Bairro São Geraldo, Pará de Minas- CEP 35660-970					
LOTE 1					
Item	**Código**	**Quantidade**	**Descrição**	Preço unitário	Total
1	**130**	3.000 litros	Gasolina Comum	R$ 7,70	R$23.100,00

LOTE 2					
Item	**Código**	**Quantidade**	**Descrição**	Preço unitário	Total
2	**1511**	600 litros	Etanol hidratado	R$ 5,58	R$3.348,00

LOTE 3					
Item	**Código**	**Quantidade**	**Descrição**	Preço unitário	Total
3	**1803**	800 litros	Óleo Diesel S10	R$ 7,09	R$ 5.672,00

LOTE 4					
Item	**Código**	**Quantidade**	**Descrição**	Preço unitário	Total
4	**2493**	05 litros	Aditivo para Diesel - Tratamento intensivo de qualquer tipo de diesel e biodiesel, principalmente diesel S10; - Ação descarbonizante, bactericida, fungicida e protetiva; - Antioxidante; - Anticorrosivo; - Lubrificante; - Demulsificante; - Antiespumante.	R$ 47,00	R$ 235,50
VALOR TOTAL				**R$ 32.355,50**	

DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento.

4.4. O envio da Autorização de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e a Cláusula 15 do Edital.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 19 de Abril de 2022.

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
MATEUS MEDINA FERREIRA ALMEIDA
Posto de Combustível MDA LTDA

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:6D64DEBC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 / 2022

Processo Licitatório nº 03 / 2022

Pregão Presencial nº 02 / 2022

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Nilton Reis Lopes, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022**, conforme homologação publicada no dia 13/04/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO:A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de ***arranjos florais*** para decoração de solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: FLORICULTURA AMOR PERFEITO
RAZÃO SOCIAL: FLORICULTURA AMOR PERFEITO LTDA
CNPJ: 03.092.247/0001-73
ENDEREÇO: Avenida Argentina, nº 233, Bairro São José, Pará de Minas, CEP 35660-110
REPRESENTANTE: ANA BÁRBARA DE OLIVEIRA SANTOS

LOTE ÚNICO

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	**3**	UN	Arranjo de flores medindo aproximadamente **60 cm**, com suporte de pé de aproximadamente **60 cm**. **Flores**:rosas,gérberas, tango e/ou áster e folhagens (cor a definir).	R$600,00	R$1.800,00
2	**6**	UN	Arranjo de flores **de mesa**, medindo aproximadamente **40 cm.** Flores:rosas,gérberas, tango e/ou áster e folhagens (cor a definir).	R$309,00	R$1.854,00
3	**3**	UN	Arranjo de flores medindo aproximadamente **60 cm**, com suporte de pé de aproximadamente **60cm**. **Flores:** rosas, flores do campo, áster e folhagens (cor a definir).	R$500,00	R$1.500,00
4	**6**	UN	Arranjo de **flores de mesa**,medindo aproximadamente **40cm. Flores**: rosas, flores do campo, áster e folhagens (cor a definir).	R$349,00	R$2.094,00
5	**2**	UN	Arranjo de flores medindo aproximadamente **60 cm**, com suporte de pé de aproximadamente **60cm**. Flores: áster e folhagens (cor a definir).	R$400,00	R$ 800,00
6	**3**	UN	Arranjo de flores **de mesa**, medindo aproximadamente **40cm**. **Flores:**áster e folhagens (cor a definir).	R$210,00	R$ 630,00
7	**3**	UN	Arranjo de flores medindo aproximadamente **60cm**, com suporte de pé de aproximadamente **60cm**. **Flores**: rosas, lírios, áster e folhagens (cor a definir).	R$700,00	R$2.100,00
8	**6**	UN	Arranjo de flores **de mesa**, medindo aproximadamente **40cm**. **Flores**: rosas, lírios, áster e folhagens (cor a definir).	R$399,50	R$2.397,00
9	**7**	UN	Arranjo de flores medindo aproximadamente **60 cm**, com suporte de pé de aproximadamente **60 cm**. **Flores:**rosas, astromélias e folhagens (cor a definir).	R$700,00	R$4.900,00
10	**2**	UN	Arranjo de flores **de mesa**, medindo aproximadamente **40cm**. **Flores:**rosas, astromélias e folhagens (cor a definir).	R$349,00	R$698,00
11	**10**	UN	Coroa de flores para funerais medindo aproximadamente **90cm** de largura e **100 cm** de altura. **Flores**: arranjo composto de flores do campo, tango, rosas e folhagens.	R$250,00	R$2.500,00
12	**20**	DÚZIA	Rosas (cor a definir)	R$47,50	R$ 950,00
13	**20**	DÚZIA	Gérberas (cor a definir)	R$40,00	R$800,00
14	**12**	PACOTE	Astromélias (cor a definir)	R$39,75	R$ 477,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$23.500,00**	

O valor total dos itens é de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

DA VALIDADE DA ATA:
A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 19 de Abril de 2022

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
ANA BÁRBARA DE OLIVEIRA SANTOS
Floricultura Amor Perfeito LTDA

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:490CD627

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021

ARP: 022/2021
João Monlevade, 27 de Abril de 2022.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021
Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 13/04/2022, do pedido e estudo de viabilidade apresentado pelo Município de Paulistas, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 022/2021, referente ao Processo Licitatório 030/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico 010/2021, cujo objeto da referente é *Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e*

utilitários para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a qual tem por fornecedor registrado a empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.654.749/0001-15, com sede à Rua Major Delfino de Paula , 1090 – Bairro São Francisco – CEP: 31.255-170 – Belo Horizonte/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

Lote	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	**VEÍCULO POPULAR (1.0)** Veículo automotor, zero km, ano de fabricação e modelo 2021/2021 ou 2021/2022 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), potência mínima de 65cv, motor mínimo 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, capacidade do porta malas de no mínimo 260 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	UND	03	R$ 77.900,00	R$233.700,00

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:C4255C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 03/2022

RESOLUÇÃO Nº 03/2022.

HOMOLOGA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições especialmente no inciso XV do art. 19 do Estatuto do Cisleste,

considerando a manifestação apresentada pelo Município de Santana de Cataguases, informando a intenção em fazer parte do CISLESTE, conforme disposto no art. 75 do referido Estatuto;
considerando a ratificação da vontade do Município de Santana de Cataguases aprovada pela Assembléia Geral, convocada para análise e discussão do assunto, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica aprovada a filiação do Município de Santana de Cataguases ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, nos termos do pedido formulado pelo Chefe do Poder Executivo daquele Município a partir desta data.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura crédito especial ao orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE para o exercício financeiro de 2022, referentes a execução do Contrato de Rateio e Contrato de Programa conforme Filiação do Município de Santana de Cataguases, nos valores discriminados a seguir:

1.001.000	Cisleste	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
001	Administração do Cisleste	
1.012	Estruturação do Consórcio Cisleste	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 863,15
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 867,58
2.011	Manutenção Contrato de Rateio	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$ 16.917,92
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 10.996,65
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R$ 69,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 2.762,11
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R$ 789,96
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 417,08
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 54.474,53
3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia Inform. e Comunicação PJ	R$ 345,27
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
004	Exames e Consultas	
2.003	Manutenção Prog. Especialidades - Exames	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00
Total Aberto		**R$ 248.503,30**

Art. 3º - Para Suportar os créditos abertos pelo Art. 2º desta Resolução, será utilizado o Excesso de Arrecadação proveniente dos repasses realizados pelo Município de Santana de Cataguases.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISLESTE, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:824E9EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES DOS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232,I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, e consoante às normas contidas neste Edital, fará **Processo Seletivo Simplificado** na forma seguinte:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.
1.2 O PSS se destina à contratação, conforme QUADRO 01 FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, para preenchimento de funções/atividades e de cargos necessários ao funcionamento da Administração Municipal, até a edição de Concurso Público para o preenchimento das vagas.
1.3 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e /ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Regulamento.
1.4 O prazo de validade do PSS será de 12(doze) meses contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual Período.
1.5 O PSS será constituído por duas Etapas, Análise Curricular e Entrevista, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções temporárias.
1.6 A Secretaria Municipal de Administração dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico: www.alemparaiba.mg.gov.br e no Diário Eletrônico do Município.

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

A Função Temporária, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Cód. Inscrição	Função	Lotação	N° Vagas	Cadastro Reserva	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Remuneração	Carga Horária	Valor da Inscrição
001	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração	11	05	Ensino Médio Completo	Vencimento: R$ 1.212,00	30h	**GRATUITA**
002	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Administração	07	04	Ensino Fundamental Completo	Vencimento: R$ 1.212,00	30h	**GRATUITA**
003	Aux.Obras E Servs. 1	Secretaria Municipal de Administração	03	02	Ensino Fundamental Completo	Vencimento: R$ 1.212,00	30h	**GRATUITA**
004	Recepcionista	Secretaria Municipal de Administração	01	01	Ensino Fundamental Completo	Vencimento: R$ 1.212,00	30h	**GRATUITA**
005	Telefonista	Secretaria Municipal de Administração	01	01	Ensino Fundamental Completo	Vencimento: R$ 1.212,00	30h	**GRATUITA**
006	Fiscal	Secretaria Municipal de Administração	03	02	Ensino Fundamental Completo	Vencimento: R$ 1.212,00	30h	**GRATUITA**
007	Tratorista	Secretaria Municipal de Administração	01	01	Ensino Fundamental Incompleto	Vencimento: R$ 1.212,00	30h	**GRATUITA**
008	Ártifice 1	Secretaria Municipal de Administração	01	01	Ensino Fundamental Incompleto	Vencimento: R$ 1.212,00	30h	**GRATUITA**

2.2 A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração.
2.3 A descrição das atribuições da Função Temporária consta nas respectivas Leis que regem os cargos relativos a esta função.
2.4 Ao inscrever-se para a Função Temporária oferecidas o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
2.5 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação e ao surgimento de vaga quando houver necessidade, em se tratando de cadastro reserva. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo **ANEXO II**, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal.
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.
3.3 O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar no município de Além Paraíba (MG), e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do PSS, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato temporário, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
3.4 A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba www.alemparaiba.mg.gov.br.
3.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital.
3.6 No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação temporária pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
3.7 O contrato temporário poderá ter duração de até 12 (doze) meses, nos termos do Art. 232 e seguintes da Lei Complementar Municipal 003/1993.
3.8 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
4.2 Ao candidato será permitido realizar inscrição para **apenas uma vaga**.
4.2.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no PSS será **considerada válida a última inscrição.**
4.3 O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet, via e-mail: **processoseletivoadm@alemparaiba.mg.gov.br**, das 00h e 01min do dia 28 de abril de 2022, até às 23h e 59min do dia **02 de maio** de 2022 conforme os seguintes procedimentos:
4.3.1. Ler e preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar**. – **ANEXO I;**
4.3.2. Ler e preencher o **MODELO DE CURRÍCULO** e assinar – **ANEXO III;**
4.3.3. Ler e preencher **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS – ANEXO IV;**
4.4 A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição e anexos correspondente no envio do e-mail.
4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.6 Para a inscrição por e-mail, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar, em **único arquivo no formato de PDF**, a Ficha de Inscrição e seus anexos a qual deverá ser enviada para o e-mail: **processoseletivoadm@alemparaiba.mg.gov.br** até o horário indicado no Item 02 do Capítulo IV deste Edital, igualmente em **único arquivo em formato de PDF.**
4.7 Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do **Capítulo IV** deste Edital.
4.8 A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.
4.9 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.11 Ao proceder a sua inscrição, o candidato atesta estar de acordo com as condições deste EDITAL.

V. DA ETAPA E CRONOGRAMA:
5.1 O PSS constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

Atividade		Data/Horário
1ª	Período de inscrições e envio de documentação (exclusivamente pela internet).	Das 00h e 01min do dia 28/05/2022, até as 23h e 59min do dia 02/06/2022.
2ª	Análise documental.	03/05/2022 a 06/05/2022
3ª	Publicação Preliminar dos Selecionados para Entrevista	09/05/2022
4ª	Prazo para Recurso da Publicação Preliminar de Resultado Entrevista	10/05/2022
5ª	Análise dos Recursos Preliminar de Resultado para Entrevista	11/05/2022
6ª	Resultado Final de Selecionados para Entrevista	12/05/2022
7ª	Entrevista	13/05/2022 17/05/2022
8ª	Publicação do Resultado Preliminar.	19/05/2022
9ª	Apresentação de Recursos de Resultado Preliminar pelos candidatos interessados.	Das 00h e 01min às 23h e 59min do dia 20/05/2022.
10ª	Da análise de recursos.	23/05/2022.
11ª	Publicação de Resultado Final.	24/05/2022.
12ª	Início da Apresentação dos candidatos na Secretaria de Administração por meio de agendamento pela Secretaria.	25/05/2022.

VI. DA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 A análise Curricular será realizada pela Comissão entre o período de 03/05/2022 a 06/05/2022 pelos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;
6.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados.
6.3 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA –

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos (≥20Hs) na área de atuação.	1,0 pontos	2,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função correlata, por prazo superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	2,5 pontos a cada semestre concluído	10,00 pontos

QUADRO 3 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR - FUNÇÃO TEMPORÁRIA NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

6.4 A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos a Nível Médio e Fundamental com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos (Conforme Quadro 3), desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
6.5 A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no PSS.
6.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA ETAPA: ENTREVISTA

7.1 A Comissão Organizadora convocará, com base na classificação da 1ª Etapa, os
7.2 A convocação para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico www.alemparaiba.mg.gov.br, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo. A adoção de outros meios de comunicação - e- mail, telegrama, etc. - fica a critério da Comissão Organizadora e não constitui obrigação deste ente.
7.3 As Entrevistas ocorrerão na sede da Secretaria de Administração de Além Paraíba, estabelecida nesta na Rua Dr Heitor Mendes do Nascimento, nº 55, São José, Além Paraíba – MG
7.4 As Entrevistas serão individuais, e ocorrerão em data e horário determinados a cada candidato, conforme será publicado no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br.
7.5 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário publicados, sendo tolerado um atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos.
7.6 A entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Organizadora, podendo haver acompanhamento pelo gestor da unidade.
7.7 A 2ª Etapa – Entrevista terá distribuição de pontos conforme desempenho do candidato quanto a habilidades pessoais e técnicas.
7.8 O critério de avaliação da 2ª Etapa - Entrevista será pautado pela análise da compatibilidade do perfil do candidato para o desempenho das atribuições descritas no Anexo III, pela coerência das respostas relativas às perguntas específicas por função e pela observação de habilidades. A Entrevista será pontuada em 10 (dez) pontos.

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pontualidade	1,0 pontos	1,0 pontos
Postura/Comportamento	1,0 pontos	1,0 pontos
Desenvoltura e clareza para se Expressar	2,0 pontos	2,0 pontos
Vivências com Trabalho em Equipe	3,0 pontos	3,0 pontos
Aptidão às características comportamentais esperadas ao cargo	3,0 pontos	3,0 pontos

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista.
8.2 Os candidatos habilitados com pontuação **com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos nos casos de Nível Médio e Fundamental** e serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
8.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741 de 01/10/2003.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

9.1A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
9.2 Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

X. DOS RECURSOS:

Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.
10.2 O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma em Anexo.

10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
Os recursos deverão ser digitalizados.
10.5 O recurso deverá enviado por e-mail para: processoseletivo001.adm@alemparaiba.mg.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o **endereço para correspondência**, **telefone, e-mail** e **assinatura do candidato**.
10.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
10.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10.8 A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.

XI. DA CONTRATAÇÃO:
11.1 Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária, ficando os excedentes no quadro de reserva.
11.2 Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
11.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, registro no PIS/PASEP e comprovante de residência.
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação das qualificações profissionais declaradas.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia de comprovante de residência;
j) Declaração de não exercer outro cargo público ou exercer, ainda que privado,
k) Declaração de não ter ou ter parentes trabalhando na Administração Pública Municipal.
10.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1 Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
12.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.4 Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.
12.5 Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura (alemparaiba.mg.gov.br) por meio do titular da Presidência da Comissão.
12.6 Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
12.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
12.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
12.9 As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
12.1.2 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba (MG), 27 de Abril de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

Nome do Candidato			
Estado Civil	Identidade	CPF	
Endereço	Nº		
Bairro	Cidade	UF	CEP
Profissão	Reg. Cons. Profissional		
Data Nascimento:	Cargo pretendido:		

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em 28/04/2022, com o objetivo de prover, temporariamente,vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba(MG).
Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.
Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos dereclusão).

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba (MG)	Data	/./2022

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital Administração nº 001/2022 - PSS, que não possuo vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO

[Seu nome completo]
[Endereço]
[Cidade, estado, CEP]
[Telefone] | [Celular] | [Email]

Formação
[Ensino Fundamental]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Médio]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Mestrado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão
[Doutorado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão
Experiência
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Cursos (≥20Hs) na área de atuação
[Nome da instituição]
[Nome do curso]

[Ano de Conclusão]
[Carga horária]

[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão]
[Carga horária]

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 01/2022 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, ___ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:981EFA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 053/2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Veículo de passeio 05 lugares, zero km, modelo hatch, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, kit multimídia, potência mínima 74 CV, câmbio manual, flex (gasolina e etanol), 4 portas, cor branca.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89.800,00
Valor Final:	72.000,00
Valor Total:	72.000,00
Adjudicado em:	27/04/2022 - 13:27:58
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA (38.484.211/0001-10)
Modelo:	Mobi Like
Item:	0002
Descrição:	Veículo tipo van, com 16 lugares, sendo um lugar de acesso para cadeirante (DPM), com ar condicionado, direção hidráulica, kit multimídia, câmbio manual, combustível diesel, zero km, tração 4x2, potência mínima 13 cv, cor branca.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	327.333,34
Valor Final:	279.900,00
Valor Total:	279.900,00
Adjudicado em:	27/04/2022 - 13:20:39
Adjudicado por:	ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	M V AZEREDO COSTA CIA LTDA (19.180.210/0001-37)
Modelo:	MASTER L2H2 + CADEIRANTE

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:13989AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 053/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Veículo de passeio 05 lugares, zero km, modelo hatch, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, kit multimídia, potência mínima 74 CV, câmbio manual, flex (gasolina e etanol), 4 portas, cor branca.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89.800,00
Valor Final:	72.000,00
Valor Total:	72.000,00
Situação:	Homologado em 27/04/2022 13:28:45 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA
Modelo:	Mobi Like
Item:	0002
Descrição:	Veículo tipo van, com 16 lugares, sendo um lugar de acesso para cadeirante (DPM), com ar condicionado, direção hidráulica, kit multimídia, câmbio manual, combustível diesel, zero km, tração 4x2, potência mínima 13 cv, cor branca.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	327.333,34
Valor Final:	279.900,00
Valor Total:	279.900,00
Situação:	Homologado em 27/04/2022 13:21:31 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	M V AZEREDO COSTA CIA LTDA
Modelo:	MASTER L2H2 + CADEIRANTE

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1713389A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2022

RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS/PROPOSTA DE PREÇOS.
CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 0048/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 0010/2022

OBJETO:
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE MÉDICA DE GINECOLOGISTA

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois, a partir das quatorze horas na Sala de Departamento de Licitações reuniram-se Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela **Portaria n° 4592/2022**, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Inexigibilidade nº. 0010/2022, **conforme descrito no Anexo I do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega de envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, da empresa:

Participante	**CPF/CNPJ**
CLINICA MÉDICA DR. KENNEDY ANDERSON DE LIMA LTDA - ME	10.354.479/0001-18

Em conformidade ao **item 5.1** constante no Edital de Credenciamento Inexigibilidade n° 0010/2022, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação das documentações na presente data. Em sequência, as mesmas foram rubricadas e conferidas pela Comissão. A empresa CLINICA MÉDICA DR. KENNEDY ANDERSON DE LIMA LTDA - ME, CNPJ nº. 10.354.479/0001-18, apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido no edital, sendo considerada **habilitada** para o certame. Na oportunidade, fazemos constar que a mesma apresentou proposta para credenciamento conforme:

Item	Código	Descrição	Und.	Valor por consulta	Vl Unit.	Vl Total
1	5461	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTÉTRA	SERV	R$ 44,15	63.576,00	63.576,00

A licitante citada acima, fica credenciada nos moldes de sua proposta. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura, no diário oficial dos municípios mineiros AMM e enviada aos interessados através do endereço de e-mail cadastrado. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RINALDO SALES RIBEIRO
Membro

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AC510E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 088/2022

DECRETO N.º 088 /2022

INSTITUI FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 266, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas, que prevê que o Prefeito expedirá Decreto para regulamentar a presente lei;

Considerando que a função gratificada deve ser regulamentada em suas condicionantes para ser aplicada;

Considerando haver regulamentação conflitante na legislação atual vigente, acerca da regulamentação da função gratificada;

DECRETA

Art. 1º – Este Decreto vem dispor e regulamentar a forma e procedimentos para a instituição de Funções Gratificadas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Para efeitos deste Decreto, em consonância com o estabelecido na Lei n.º 512/2016 e Lei n.º 747/2022, considera-se Função Gratificada a função de caráter especial, sempre ocupada por servidor pertencente ao quadro de pessoal do município, cumulativamente a sua função de origem, com remuneração prevista em lei, respeitadas as condicionantes específicas estabelecidas na Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93, no tocante à composição da Comissão de Pregão e da Comissão Permanente de Licitações, respectivamente.

Art. 3º - É parte integrante desta Lei o Anexo I, que dispõe sobre a função gratificada, valor fixo de sua remuneração e número de vagas disponíveis, conforme estabelecido na Lei n.º 747/2022.

Art. 4º - Por ocasião da percepção da Função Gratificada deve-se observar que:
I - o valor da função gratificada não será computado para fins de cálculo de hora extraordinária e adicional noturno.
II - para fins de gratificação natalina, será computado o valor percebido como função gratificada, vigente em Dezembro, na ordem de 1/12 por mês em que o servidor tenha percebido a vantagem durante o ano correspondente.
III - por ocasião do pagamento das férias, a função gratificada será calculada proporcionalmente aos meses em que foi percebida, durante o período aquisitivo.
IV - o valor da função gratificada será reajustado na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais.
V - o servidor somente fará jus à função gratificada durante o período em que efetivamente exercê-la, sendo que os valores percebidos a este título não incorporarão aos vencimentos, sob nenhuma hipótese.
VI - durante as licenças, com prazo superior quinze dias e/ou afastamentos legais, será suspenso o pagamento da respectiva, retornando no primeiro dia de efetivo trabalho após o término do afastamento e/ou licença.
VII - Os servidores que exercerem mais de uma função gratificada não poderão acumular gratificações, devendo optar por apenas uma delas;

Art. 5º – Não se aplica o disposto na Lei n.º 450/2014 a partir da publiação deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 26 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	REQUISITO DE ACESSO
FG I	Pregoeiro	01	R$ 1.685,00	Formação em curso de qualificação em Pregão.
FG II	Membro da Equipe de Apoio de Pregão	03	R$ 800,00	Curso de qualificação em Pregão ou licitações.
FG III	Presidente da Comissão de Licitação	01	R$ 1.685,00	Curso de qualificação em licitações.
FG IV	Membro da Comissão de Licitação	05	R$ 800,00	Curso de qualificação em licitações.
FG V	Membro da Comissão de Processo Administrativo	03	R$ 800,00	Servidor efetivo e estável.
FG VI	Membro da Comissão de Avaliação e Desempenho	03	R$ 800,00	Servidor efetivo e estável
FG VII	Comissão de Acompanhamento e Implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas - CAI	03	R$ 800,00	Curso de qualificação na área de construção civil.
FG VIII	Agente de Controle Interno	08	R$ 800,00	Acesso amplo.
FG IX	Agente de Desenvolvimento Econômico	01	R$ 800,00	Servidor ocupante do cargo de Técnico em Administração e perfil profissional compatível.

FG X	Agente Patrimonial	01	R$ 800,00	Ensino Médio.
FG XI	Encarregado de Equipe de Obras e Manutenção	01	R$ 800,00	Acesso Amplo.
FG XII	Supervisão Técnica do Setor de Vacinação	01	R$ 800,00	Ensino Técnico em Enfermagem.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3325B29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 030

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 060
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *aquisição de medicamentos genéricos de controle especial por maior desconto percentual sobre a Tabela CMED/ANVISA - LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO, para atender processos administrativos, através da Secretaria Municipal de Saúde .*

Fornecedor : CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 25.099.579/0001-12									
Lote	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
1	1,00	un	CATÁLOGO MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL GENÉRICO DA TABELA CMED/ANVISA	und	und	66,57 %	66,57 %	1,00 %	1,00 %

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 26 de Abril de 2022

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F9ACE98B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 031

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 061
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, GENÉRICOS DE CONTROLE ESPECIAL E SIMILARES,NOVOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA- LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS-, PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

Fornecedor : CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 25.099.579/0001-12									
Lote	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
1	1,00	un	CATÁLOGO MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL GENÉRICO TABELA CMED/ANVISA	und	und	70,50 %	70,50 %	1,00 %	1,00 %
3	1,00	UN	CATÁLOGO MEDICAMENTO SIMILAR TABELA CMED/ANVISA	und	und	60,93 %	60,93 %	1,00 %	1,00 %
4	1,00	UN	CATÁLOGO MEDICAMENTO NOVOS TABELA CMED/ANVISA	und	und	1,00 %	1,00 %	1,00 %	1,00 %
5	1,00	UN	CATÁLOGO MEDICAMENTO BIOLÓGICOS TABELA CMED/ANVISA	und	und	1,00 %	1,00 %	1,00 %	1,00 %
6	1,00	un	CATÁLOGO MEDICAMENTO ESPECÍFICO TABELA CMED/ANVISA	und	und	1,01 %	1,01 %	1,00 %	1,00 %
Fornecedor : MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83									
Lote	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
2	1,00	un	CATÁLOGO MEDICAMENTO DE GENÉRICO TABELA CMED/ANVISA	TABELA CMED/ANVISA	TABELA CMED/ANVISA	77,80 %	77,80 %	1,00 %	1,00 %

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 26 de Abril de 2022

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BCE3563A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/03/2022	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 339.056,99
30/03/2022	Lei kandir	04553	283.141-4	R$ 15.507,00
25/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 3.192,73
28/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 2.744,18
29/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 56.806,90
30/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 49.038,69
31/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 577,27
01/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 769,15
04/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 527,06
30/03/2022	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 12.217,21
30/03/2022	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 82,67
29/03/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 316.649,51
30/03/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 45.694,02
30/03/2022	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 1.398,66
25/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 14.682,84
28/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 17.214,59
29/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.286,66
30/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.916,64
31/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.090,59
01/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.727,49
04/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.220,13
25/03/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 393,50
28/03/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 4,62
29/03/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 96,45
30/03/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,75
31/03/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 144,82
01/04/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 840,72
04/04/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 164,71

Conquista, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:ABDA7C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 11/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **11/2022** realizado pela pessoa jurídica GASTROMEDICA CLINICA EIRELLI - ME.

Data do termo: 15/04/2022
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2022.

Exames credenciados:

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor
1	UND	ANESTESIA / SEDAÇÃO	166,67
11	SV	COLONOSCOPIA	409,71
29	UND	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE	305,38
43	UND	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	293,33
58	UND	TOMGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORÁCICA (ATÉ 3 SEGMENTOS)	257,50
59	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXO/FEMURAL	296,67
60	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	274,00
61	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO (CADA)	274,00
62	und	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO (CADA)	274,00
63	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ (CADA)	260,00
64	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	260,00
65	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA (CADA)	296,67
66	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL (ATÉ 3 SEGMENTOS)	250,00
67	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS)	250,00
68	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE	290,00
69	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA	295,00
70	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	268,00
71	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES	293,33
72	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	320,00

73	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	272,50
74	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM TOTAL	557,50
75	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR	373,33
76	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	346,00
77	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES LARINGE-TEIREOIDE)	361,00
78	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	376,00
79	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE	290,00
80	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL	220,00
81	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (ANTEBRAÇOS)	310,00
82	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS)	315,00
83	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (COXAS)	315,00
84	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (PERNAS)	315,00
85	UND	US ABDOME INFERIOR	99,00
86	UND	US ABDOME SUPERIOR	101,00
87	UND	US ABDOME TOTAL	119,00
88	UND	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	87,37
95	UND	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER)	142,20
96	UND	US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	67,28
97	UND	US CERVICAL	96,67
99	UND	US MAMAS	100,16
100	UND	US OBSTÉTRICO	91,16
101	UND	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	154,73
102	UND	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE	183,07
103	UND	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS	187,07
104	UND	US PAREDE ABDOMINAL	110,00
105	UND	US PARTES MOLES	108,33
106	UND	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	88,16
107	UND	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	132,50
109	UND	US PRÓSTATA ABDOMINAL	92,16
111	UND	US TIREÓIDE / PESCOÇO	100,00
112	UND	US TIREÓIDE COM DOPPLER	145,95
113	UND	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	95,16
114	UND	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	161,67

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:2FB5A5F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 11/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 11/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues
PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), à Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GYD5H19	AG05760582	14/03/2022	5509-0
QNJ6E78	AG05760583	14/03/2022	5509-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 13 de abril de 2022 - Total de registros: 2			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:670C7411

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2022 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 845/21 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GYO5337	AG05760705	23/11/2021	5550-0	06695243081
QNR5975	AG05760197	25/11/2021	5550-0	01499638195
GPU3387	AG05761428	07/12/2021	7366-2	03713470982
PVX9663	AG05761448	10/01/2022	7684-1	04836540690
HHP2149	AG05759550	11/01/2022	5550-0	05214352344
ETP3489	AG05759552	12/01/2022	5592-0	01610928818
PWS0C11	AG05758622	13/01/2022	5380-0	06252323939
RQT7D90	AG05758918	14/01/2022	5380-0	03384183374
MPD6504	AG05761451	15/01/2022	5550-0	04698100401
OXB8743	AG05761458	15/01/2022	5550-0	04110153378
NYF7547	AG05761459	15/01/2022	5550-0	02174715827
FBZ5498	AG05761460	15/01/2022	5550-0	06349322177
REC8E07	AG05761462	15/01/2022	5665-0	00403241982
HJU2767	AG05761464	15/01/2022	5550-0	04072776902
HAZ2674	AG05760547	19/01/2022	7293-0	02867027100
NHH7737	AG05760546	19/01/2022	5550-0	04652248733
ORC0A48	AG05761473	20/01/2022	5550-0	01483546337
HJT2026	AG05761474	20/01/2022	5550-0	01069654706
GLE3993	AG05761475	20/01/2022	5550-0	02918677528
EAR8F99	AG05761479	20/01/2022	5665-0	03784632461
HNU6C53	AG05759567	22/01/2022	5509-0	03943019159
OPB5078	AG05759568	22/01/2022	5509-0	05617395620
JGU8269	AG05759570	22/01/2022	5550-0	07025223704
QPG0812	AG05759573	22/01/2022	5550-0	02234741885
DGA7117	AG05759574	22/01/2022	5380-0	06755097835
PJM1812	AG05758634	24/01/2022	5550-0	04575550265
HLA5611	AG05758636	24/01/2022	5525-0	06510517502
PXS4F29	AG05758849	24/01/2022	5509-0	05419735127
PWP3426	AG05758639	25/01/2022	7366-2	00880124127
HFG2619	AG05759577	25/01/2022	5550-0	04901161697

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:8386033D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 13/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT

EDITAL - 13/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - 2º andar – Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), à Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HMS6533	AG05762260	09/04/2022	5525-0
PAS1C85	AG05758678	09/04/2022	5380-0
FXY2J94	AG05758998	09/04/2022	5436-0
OOY0745	AG05760777	09/04/2022	5380-0
HNB4D37	AG05760435	10/04/2022	5746-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26 de abril de 2022 - Total de registros: 5

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:76CD5D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2022 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2022
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HIP6269	18/04/2022	28/08/2021	DF-365/2021	AG05757453	NÃO ACOLHIDA
HKU5055	18/04/2022	07/09/2021	DF-377/2021	AG05757770	NÃO ACOLHIDA
OPQ5000	18/04/2022	02/08/2021	DF-378/2021	AG05759238	NÃO ACOLHIDA
EHP6826	18/04/2022	17/11/2021	DF-1/2022	AG05760158	NÃO ACOLHIDA
HGK8E70	20/04/2022	03/09/2021	DF-358/2021	AG05757463	NÃO ACOLHIDA
HAA9036	20/04/2022	17/09/2021	DF-368/2021	AG05759744	NÃO ACOLHIDA
HEL0826	20/04/2022	03/09/2021	DF-375/2021	AG05757461	NÃO ACOLHIDA
HBQ8A70	20/04/2022	09/09/2021	DF-355/2021	AG05758083	NÃO ACOLHIDA
GYO5337	20/04/2022	23/11/2021	DF-28/2022	AG05760705	NÃO ACOLHIDA
PUQ2125	20/04/2022	09/12/2021	DF-18/2022	AG05758902	NÃO ACOLHIDA
BPZ1867	25/04/2022	26/09/2021	DF-33/2022	AG05759936	NÃO ACOLHIDA
JSK0485	25/04/2022	21/11/2021	DF-30/2022	AG05760187	NÃO ACOLHIDA
GPU3387	25/04/2022	07/12/2021	DF-26/2022	AG05761428	NÃO ACOLHIDA
QNR5975	25/04/2022	25/11/2021	DF-24/2022	AG05760197	NÃO ACOLHIDA
PVP8563	25/04/2022	27/10/2021	DF-407/2021	AG05758497	NÃO ACOLHIDA
PVE1E39	25/04/2022	23/10/2021	DF-406/2021	AG05760120	NÃO ACOLHIDA
GLE1930	25/04/2022	23/10/2021	DF-405/2021	AG05758266	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 26 de abril de 2022

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:3EEDFF0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO- DIVIPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
Exercício de 2022
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Paga
Período: Março

RECEITA		RECEITA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**6.707.995,64**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**9.025.960,66**
Contribuições	1.903.027,50	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**9.008.057,31**
Receita Patrimonial	16.000,00	Judiciária	7.874,15
Outras Receitas Correntes	98.781,60	Previdência Social	9.000.183,16
Contribuições	2.143.689,62	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**17.903,35**
Outras Receitas Correntes	2.546.496,92	Previdência Social	17.903,35
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.046.385,57**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.046.385,57		
Interferências Financeiras	**13.349.254,64**	**Interferências Financeiras**	**2.059.669,94**
GANHOS INVESTIMENTOS MARCAÇÃO A MERCADO	12.275.073,98	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES	2.059.669,94
OUTRAS VPA FIN.-GANHOS MARC. NA CURVA	1.074.180,66		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.582.793,99**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**9.710.653,69**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	2.059.669,94	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	7.187.631,40
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.523.124,05	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.523.022,29
SALDOS ANTERIORES	**546.182.952,31**	**SALDOS ATUAIS**	**551.073.097,86**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	546.182.952,31	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	551.073.097,86
TOTAL	**571.869.382,15**	**TOTAL**	**571.869.382,15**

Divinópolis, 31 de março de 2022

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora-CRC MG-077273/O

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C20478E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 094/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 130/2022	9902070-9	ROSILENE MARIA DE ASSIS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Planalto II	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Candidés	14/02/2022
II	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 130/2022	9903119-5	KASSIA MARA SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Vale do Sol	Secretaria Municipal de Saúde - U.A.P CSU	17/03/2022
III	OFÍCIO SEMED-SEC Nº. 143/2022	9903795-9	FATIMA DAS DORES FERREIRA	Enfermeiro (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Vale do Sol	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Nações	06/04/2022
IV	OFÍCIO SEMC-ADM nº. 071/2022	0202405-9	CATIA REGINA DE SOUZA	Bibliotecário	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria de Museus e Arquivo Público Municipal	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal	01/08/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6931F0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL REFERENCIA: 14º ENCERRAMENTO FINAL

Balanço Patrimonial
000 - CONSOLIDADO
Referencia: 14º Encerramento Final

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	Exerc. Atual	Exerc Ant.	PASSIVO CIRCULANTE	Exerc. Atual	Exerc Ant.
Caixa e Equivalentes de Caixa	172.650.077,91	89.057.558,04	Obrigações Trabalhistas, Previd. e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo	14.457.845,97	10.207.124,13
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	24.453.288,79	18.376.183,45	Pessoal a Pagar	956.905,28	918.187,51
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	107.493,73	91.668,07	Encargos Sociais a Pagar	13.500.940,69	9.288.936,62
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	24.345.795,06	18.284.515,38	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	19.326.648,48	16.940.618,38
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	506.191.599,52	489.743.618,94	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	80.500,00	80.500,00
Ações	0,00	2.294,98	Provisões a Curto Prazo	19.056.448,47	33.561.728,94
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	533.789.601,45	504.690.256,89	Demais Obrigações a Curto Prazo	8.779.692,82	7.766.595,35
(-) Ajuste para Perdas	-27.598.001,93	-14.948.932,93			
Estoques	55.113.795,79	40.129.927,13			
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	758.408.762,01	637.307.287,56	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	61.701.135,74	68.556.566,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	Exerc. Atual	Exerc Ant.	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	Exerc. Atual	Exerc Ant.
Ativo Realizável a Longo Prazo	225.735.612,76	224.038.837,04	Obrigações Trabalhistas, Previd. e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	764.432,12	7.501.219,12
Créditos a Longo Prazo	139.190.309,46	129.992.188,50	Encargos Sociais a Pagar	764.432,12	7.501.219,12

Divida Ativa Tributária	128.105.558,32	120.021.957,72	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	49.828.023,46	49.917.319,87
Divida Ativa Não Tributária	11.084.751,14	9.970.230,78	Empréstimos	49.828.023,46	49.917.319,87
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	86.545.303,30	94.046.648,54	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	16.861.783,07	17.385.783,80
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	86.545.303,30	94.046.648,54	Provisões a Longo Prazo	622.119.119,53	1.105.965.789,83
Investimentos	8.952.923,01	5.549.279,76	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,04	0,00
Participações Permanentes	8.952.923,01	5.549.279,76			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	8.952.923,01	5.549.279,76			
Imobilizado	291.096.657,50	250.651.723,64			
Bens Móveis	65.108.590,80	45.742.173,31			
Bens Imóveis	226.444.282,52	205.254.036,19			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-456.215,82	-344.485,86			
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	525.785.193,27	480.239.840,44	TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	689.573.358,22	
					62
	Exerc. Atual	Exerc Ant.	PATRIMONIO LIQUIDO	Exerc. Atual	Exerc Ant.
			ESPECIFICAÇÃO		
			Resultados Acumulados	532.919.461,32	-131.779.551,42
			Resultado do Exercício	664.699.012,74	76.610.784,95
			Resultado de Exercícios Anteriores	-131.779.551,42	-208.390.336,37
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	532.919.461,32	-131.779.551,4
TOTAL ATIVO	1.284.193.955, 28	1.117.547.128, 00	TOTAL PASSIVO	1.284.193.955, 28	1.117.547.1282, 00

	Exerc. Atual	Exerc. Ant.		Exerc. Atual	Exerc. Ant.
ATIVO FINANCEIRO	679.532.282,06	579.448.818,06	PASSIVO FINANCEIRO	47.212.736,40	33.792.923,34
ATIVO PERMANENTE	604.661.673,22	538.098.309,94	PASSIVO PERMANENTE	710.811.710,89	1.216.513.745,76
			SALDO PATRIMONIAL	526.169.507,99	-132.759.541,10
Atos Potenciais Ativos	Exerc. Atual	Exerc. Ant.	Atos Potenciais Passivos	Exerc. Atual	Exerc. Ant.
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conv. e Outros Instrum. Congêneres	860.683,62	250.000,00	Direitos Conv. e Outros Instrum. Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	764.558,04	7.501.345,24	Obrigações Contratuais	3.354.544.773,59	3.123.869.995,06
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS					

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C8CDAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SICONFI - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

SICONFI - Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias					
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EXECUÇÃO DA DESPESA				
	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGA	INSC. RP NÃO PROCESSADO	INSC. RP PROCESSADO
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	690.229.545,98	688.611.836,93	678.718.967,42	1.617.709,05	9.892.869,51
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.242.885,29	390.242.885,29	385.864.139,56	0,00	4.378.745,73
3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	840.495,55	840.495,55	840.495,55	0,00	0,00
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	840.495,55	840.495,55	840.495,55	0,00	0,00
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	840.495,55	840.495,55	840.495,55	0,00	0,00
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	338.753.558,80	338.753.558,80	338.051.545,97	0,00	702.012,83
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	92.479.950,29	92.479.950,29	92.479.950,29	0,00	0,00
3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	79.498.992,73	79.498.992,73	79.498.992,73	0,00	0,00
3.1.90.01.02 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO	12.980.957,56	12.980.957,56	12.980.957,56	0,00	0,00
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	7.301.695,93	7.301.695,93	7.301.695,93	0,00	0,00
3.1.90.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	6.997.077,04	6.997.077,04	6.997.077,04	0,00	0,00
3.1.90.03.02 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO	304.618,89	304.618,89	304.618,89	0,00	0,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.231.475,01	2.231.475,01	2.210.429,08	0,00	21.045,93
3.1.90.04.99 - OUTROS	2.231.475,01	2.231.475,01	2.210.429,08	0,00	21.045,93
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	225.791.903,45	225.791.903,45	225.774.231,61	0,00	17.671,84
3.1.90.11.01 - PESSOAL DO FUNDEB (RECURSOS: MÍNIMO DE 70%)	41.345.003,64	41.345.003,64	41.345.003,64	0,00	0,00
3.1.90.11.02 - PESSOAL DO FUNDEB (RECURSOS: ATÉ 30%)	8.483.425,21	8.483.425,21	8.483.425,21	0,00	0,00
3.1.90.11.03 - PESSOAL DE CARGO EFETIVO (VINCULADO AO RPPS), EXCETO FUNDEB	147.087.316,80	147.087.316,80	147.087.316,80	0,00	0,00
3.1.90.11.04 - PESSOAL DE CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INSS), EXCETO FUNDEB	12.180.404,81	12.180.404,81	12.180.404,81	0,00	0,00
3.1.90.11.05 - PESSOAL DE CARGO COMISSIONADO, EXCETO FUNDEB	7.861.546,13	7.861.546,13	7.843.874,29	0,00	17.671,84
3.1.90.11.06 - SUBSÍDIO DE VEREADOR	1.948.422,40	1.948.422,40	1.948.422,40	0,00	0,00
3.1.90.11.07 - SUBSÍDIO DE PREFEITO	318.039,54	318.039,54	318.039,54	0,00	0,00
3.1.90.11.09 - SUBSÍDIO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL	2.440.471,59	2.440.471,59	2.440.471,59	0,00	0,00
3.1.90.11.10 - SUBSÍDIO DE PRESIDENTE DA CÂMARA	121.776,40	121.776,40	121.776,40	0,00	0,00
3.1.90.11.50 - SALÁRIO MATERNIDADE	761.236,88	761.236,88	761.236,88	0,00	0,00
3.1.90.11.52 - LICENÇA SAÚDE	3.244.260,05	3.244.260,05	3.244.260,05	0,00	0,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.559.805,46	6.559.805,46	5.896.510,40	0,00	663.295,06
3.1.90.13.01 - FGTS (EXCETO O INCIDENTE SOBRE O FUNDEB)	328.975,94	328.975,94	293.161,39	0,00	35.814,55
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS (EXCETO A INCIDENTE SOBRE O FUNDEB)	8.366,93	8.366,93	2.930,38	0,00	5.436,55
3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS (EXCETO A INCIDENTE SOBRE O FUNDEB)	4.983.734,56	4.983.734,56	4.432.295,04	0,00	551.439,52
3.1.90.13.04 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS REFERENTES AO FUNDEB (MÍNIMO DE 70%)	1.162.871,28	1.162.871,28	1.093.213,17	0,00	69.658,11

3.1.90.13.05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS REFERENTES AO FUNDEB (ATÉ 30%)	67.219,30	67.219,30	67.219,30	0,00	0,00
3.1.90.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.637,45	8.637,45	7.691,12	0,00	946,33
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.275.104,02	3.275.104,02	3.275.104,02	0,00	0,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.275.104,02	3.275.104,02	3.275.104,02	0,00	0,00
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.113.264,91	1.113.264,91	1.113.264,91	0,00	0,00
3.1.90.91.01 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL ATIVO	243.119,05	243.119,05	243.119,05	0,00	0,00
3.1.90.91.02 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	462.842,54	462.842,54	462.842,54	0,00	0,00
3.1.90.91.03 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁR	407.303,32	407.303,32	407.303,32	0,00	0,00
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	359,73	359,73	359,73	0,00	0,00
3.1.90.92.01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PESSOAL ATIVO	359,73	359,73	359,73	0,00	0,00
3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRAN	50.648.830,94	50.648.830,94	46.972.098,04	0,00	3.676.732,90
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.648.830,94	50.648.830,94	46.972.098,04	0,00	3.676.732,90
3.1.91.13.02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS (EXCETO A INCIDENTE SOBRE O FUNDEB)	37.832.891,88	37.832.891,88	34.793.228,51	0,00	3.039.663,37
3.1.91.13.04 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS REFERENTES AO FUNDEB (MÍNIMO DE 70%)	10.132.190,33	10.132.190,33	9.495.120,80	0,00	637.069,53
3.1.91.13.05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS REFERENTES AO FUNDEB (ATÉ 30%)	2.683.748,73	2.683.748,73	2.683.748,73	0,00	0,00
3.2.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.071.976,93	8.071.976,93	8.071.976,93	0,00	0,00
3.2.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.170.865,12	5.170.865,12	5.170.865,12	0,00	0,00
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.373.466,97	4.373.466,97	4.373.466,97	0,00	0,00
3.2.90.21.01 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO – INTERNA	4.373.466,97	4.373.466,97	4.373.466,97	0,00	0,00
3.2.90.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	797.398,15	797.398,15	797.398,15	0,00	0,00
3.2.90.22.01 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTERNA	797.398,15	797.398,15	797.398,15	0,00	0,00
3.2.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRAN	2.901.111,81	2.901.111,81	2.901.111,81	0,00	0,00
3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.901.111,81	2.901.111,81	2.901.111,81	0,00	0,00
3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.901.111,81	2.901.111,81	2.901.111,81	0,00	0,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.914.683,76	290.296.974,71	284.782.850,93	1.617.709,05	5.514.123,78
3.3.30.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	31.414.462,59	31.414.462,59	31.189.473,30	0,00	224.989,29
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	27.517.580,39	27.517.580,39	27.517.580,39	0,00	0,00
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	27.517.580,39	27.517.580,39	27.517.580,39	0,00	0,00
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.896.882,20	3.896.882,20	3.671.892,91	0,00	224.989,29
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.896.882,20	3.896.882,20	3.671.892,91	0,00	224.989,29
3.3.70.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	418.005,60	418.005,60	418.005,60	0,00	0,00
3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	418.005,60	418.005,60	418.005,60	0,00	0,00
3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	418.005,60	418.005,60	418.005,60	0,00	0,00
3.3.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.161.761,59	2.161.761,59	2.161.761,59	0,00	0,00
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.161.761,59	2.161.761,59	2.161.761,59	0,00	0,00
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.161.761,59	2.161.761,59	2.161.761,59	0,00	0,00
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	257.611.955,66	255.994.246,61	250.705.112,12	1.617.709,05	5.289.134,49
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	102.968,28	102.968,28	102.968,28	0,00	0,00
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	102.968,28	102.968,28	102.968,28	0,00	0,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	142.541,08	142.541,08	142.436,93	0,00	104,15
3.3.90.14.01 - DIÁRIAS DE VEREADORES	603,41	603,41	603,41	0,00	0,00
3.3.90.14.04 - DIÁRIAS DE SECRETÁRIOS	3.716,89	3.716,89	3.716,89	0,00	0,00
3.3.90.14.05 - DIÁRIAS DE DEMAIS SERVIDORES	138.220,78	138.220,78	138.116,63	0,00	104,15
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.295.735,97	15.236.299,82	14.569.531,48	59.436,15	666.768,34
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS	1.727.552,05	1.727.552,05	1.658.547,05	0,00	69.005,00
3.3.90.30.02 - LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	13.735,32	13.735,32	13.735,32	0,00	0,00
3.3.90.30.03 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	982,36	982,36	982,36	0,00	0,00
3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	5.567,87	5.567,87	4.468,31	0,00	1.099,56
3.3.90.30.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	49.672,50	49.672,50	49.672,50	0,00	0,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.990.291,93	2.990.291,93	2.964.211,34	0,00	26.080,59
3.3.90.30.09 - MEDICAMENTOS	396.246,69	396.246,69	379.214,09	0,00	17.032,60
3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	90.817,92	90.817,92	90.817,92	0,00	0,00
3.3.90.30.11 - MATERIAL QUÍMICO	13.696,40	13.696,40	6.255,20	0,00	7.441,20
3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	46.825,30	2.350,00	2.350,00	44.475,30	0,00
3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.636,40	6.381,90	6.381,90	4.254,50	0,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	266.698,95	264.245,45	254.495,58	2.453,50	9.749,87
3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	28.884,06	24.514,14	24.514,14	4.369,92	0,00
3.3.90.30.18 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	129.215,47	129.215,47	129.215,47	0,00	0,00
3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	23.100,14	23.100,14	23.100,14	0,00	0,00
3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	23.431,40	23.431,40	23.431,40	0,00	0,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	47.552,94	47.552,94	40.619,94	0,00	6.933,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	543.058,53	543.058,53	519.394,03	0,00	23.664,50
3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	16.094,30	16.094,30	13.524,30	0,00	2.570,00
3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	619.631,83	618.831,83	561.282,56	800,00	57.549,27
3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	114.120,74	114.120,74	114.120,74	0,00	0,00
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	668.955,56	668.955,56	649.889,66	0,00	19.065,90
3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	421.258,23	420.319,82	408.185,97	938,41	12.133,85
3.3.90.30.29 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.892,55	3.892,55	3.892,55	0,00	0,00

3.3.90.30.30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	13.710,87	11.566,35	11.566,35	2.144,52	0,00
3.3.90.30.34 - MATERIAL LABORATORIAL	840.801,82	840.801,82	742.978,84	0,00	97.822,98
3.3.90.30.35 - MATERIAL HOSPITALAR	3.639.183,21	3.639.183,21	3.373.546,33	0,00	265.636,88
3.3.90.30.37 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	541.407,02	541.407,02	535.152,36	0,00	6.254,66
3.3.90.30.39 - MATERIAL GRÁFICO	136.502,91	136.502,91	105.604,43	0,00	30.898,48
3.3.90.30.40 - FERRAMENTAS	39.361,08	39.361,08	39.361,08	0,00	0,00
3.3.90.30.42 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	374.055,19	374.055,19	365.649,19	0,00	8.406,00
3.3.90.30.47 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.165,30	2.165,30	2.165,30	0,00	0,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.456.629,13	1.456.629,13	1.451.205,13	0,00	5.424,00
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	53.961,60	53.961,60	53.961,60	0,00	0,00
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	53.961,60	53.961,60	53.961,60	0,00	0,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.891.152,81	6.879.154,81	6.127.737,24	11.998,00	751.417,57
3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS	3.234.004,84	3.234.004,84	2.814.575,01	0,00	419.429,83
3.3.90.32.02 - INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	510.874,71	510.874,71	332.954,61	0,00	177.920,10
3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.146.273,26	3.134.275,26	2.980.207,62	11.998,00	154.067,64
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	81.784,78	81.784,78	81.784,78	0,00	0,00
3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	81.784,78	81.784,78	81.784,78	0,00	0,00
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	18.619.979,24	18.619.979,24	18.619.979,24	0,00	0,00
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	18.619.979,24	18.619.979,24	18.619.979,24	0,00	0,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	667.400,00	667.400,00	507.400,00	0,00	160.000,00
3.3.90.35.99 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	667.400,00	667.400,00	507.400,00	0,00	160.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.138.548,20	1.138.548,20	1.132.187,66	0,00	6.360,54
3.3.90.36.06 - SERVIÇOS TÉCNICOS	2.748,00	2.748,00	2.748,00	0,00	0,00
3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	373.529,58	373.529,58	373.529,58	0,00	0,00
3.3.90.36.14 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	441.447,98	441.447,98	435.137,44	0,00	6.310,54
3.3.90.36.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.030,00	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00
3.3.90.36.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.365,00	4.365,00	4.365,00	0,00	0,00
3.3.90.36.29 - SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	40.520,05	40.520,05	40.520,05	0,00	0,00
3.3.90.36.40 - JETONS A CONSELHEIROS	255.406,58	255.406,58	255.406,58	0,00	0,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	19.501,01	19.501,01	19.451,01	0,00	50,00
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.372.923,84	2.238.923,84	2.160.782,91	134.000,00	78.140,93
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.372.923,84	2.238.923,84	2.160.782,91	134.000,00	78.140,93
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	165.186.139,55	163.780.284,36	160.626.299,88	1.405.855,19	3.153.984,48
3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	15.940,00	15.940,00	15.940,00	0,00	0,00
3.3.90.39.02 - CONDOMÍNIOS	129.681,18	129.681,18	128.926,06	0,00	755,12
3.3.90.39.03 - COMISSÕES E CORRETAGENS	19.748,84	19.748,84	19.748,84	0,00	0,00
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	155.490,64	155.490,64	155.490,64	0,00	0,00
3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.691.636,23	1.691.636,23	1.644.131,50	0,00	47.504,73
3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.481.283,01	1.481.283,01	1.433.469,35	0,00	47.813,66
3.3.90.39.13 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTANGÍVEIS, DE OUTRAS NATUREZAS	1.796.416,85	1.725.088,02	1.492.929,00	71.328,83	232.159,02
3.3.90.39.14 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	268.518,84	268.518,84	267.807,53	0,00	711,31
3.3.90.39.15 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	611.382,55	609.132,55	563.896,00	2.250,00	45.236,55
3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	407.630,55	407.630,55	395.598,55	0,00	12.032,00
3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	7.493,42	7.493,42	7.493,42	0,00	0,00
3.3.90.39.18 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS OU OUTRAS VIAS	5.635.378,49	5.635.378,49	5.635.378,49	0,00	0,00
3.3.90.39.20 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.210,00	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00
3.3.90.39.21 - MULTAS DEDUTÍVEIS	542,92	542,92	542,92	0,00	0,00
3.3.90.39.22 - MULTAS INDEDUTÍVEIS	11.073,40	11.073,40	11.073,40	0,00	0,00
3.3.90.39.23 - JUROS	191,38	191,38	191,38	0,00	0,00
3.3.90.39.29 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	14.083.284,29	12.957.536,84	12.829.893,15	1.125.747,45	127.643,69
3.3.90.39.30 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	991.145,08	991.145,08	973.969,25	0,00	17.175,83
3.3.90.39.33 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	157.814,58	157.814,58	157.274,61	0,00	539,97
3.3.90.39.34 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	27.198,00	27.198,00	27.198,00	0,00	0,00
3.3.90.39.36 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	96.819.372,43	96.819.372,43	94.674.541,15	0,00	2.144.831,28
3.3.90.39.37 - SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	10.600,00	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00
3.3.90.39.41 - SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	54.969,44	54.969,44	54.969,44	0,00	0,00
3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	546.077,41	546.077,41	546.077,41	0,00	0,00
3.3.90.39.46 - SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	600,52	600,52	600,52	0,00	0,00
3.3.90.39.48 - SERVIÇOS GRÁFICOS	100.090,06	100.090,06	98.126,24	0,00	1.963,82
3.3.90.39.50 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	11.297,18	11.297,18	11.297,18	0,00	0,00
3.3.90.39.51 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	569.354,44	569.354,44	569.354,44	0,00	0,00
3.3.90.39.53 - SEGUROS EM GERAL	53.594,08	53.594,08	53.594,08	0,00	0,00
3.3.90.39.56 - VALE-TRANSPORTE	54.490,25	50.600,04	50.600,04	3.890,21	0,00
3.3.90.39.57 - TRANSPORTE ESCOLAR	1.994.209,82	1.994.209,82	1.994.209,82	0,00	0,00
3.3.90.39.58 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	2.233,89	2.233,89	2.233,89	0,00	0,00
3.3.90.39.60 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA	1.180.684,73	1.180.684,73	1.111.045,36	0,00	69.639,37
3.3.90.39.61 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	29.655.248,32	29.655.248,32	29.269.992,86	0,00	385.255,46
3.3.90.39.62 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	1.539.508,08	1.539.508,08	1.538.792,34	0,00	715,74
3.3.90.39.64 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	673.722,28	673.722,28	673.722,28	0,00	0,00
3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	17.740,70	17.740,70	17.740,70	0,00	0,00
3.3.90.39.68 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	361.933,30	361.933,30	358.891,30	0,00	3.042,00
3.3.90.39.70 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	44.652,71	44.652,71	44.652,71	0,00	0,00
3.3.90.39.73 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS	1.750.653,58	1.750.653,58	1.741.237,88	0,00	9.415,70
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.252.046,08	2.049.407,38	2.041.858,15	202.638,70	7.549,23
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	4.227.775,64	4.224.325,64	4.092.275,24	3.450,00	132.050,40

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.40.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	1.534.666,89	1.534.666,89	1.475.446,23	0,00	59.220,66
3.3.90.40.02 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	2.067.450,23	2.067.450,23	2.062.287,69	0,00	5.162,54
3.3.90.40.04 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	30.600,00	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00
3.3.90.40.05 - HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	14.962,50	14.962,50	14.962,50	0,00	0,00
3.3.90.40.06 - COMUNICAÇÃO DE DADOS	141.932,86	141.932,86	141.932,86	0,00	0,00
3.3.90.40.07 - SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	926,84	926,84	926,84	0,00	0,00
3.3.90.40.08 - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC	22.490,00	20.540,00	20.540,00	1.950,00	0,00
3.3.90.40.09 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	165.366,14	163.866,14	124.942,46	1.500,00	38.923,68
3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	249.380,18	249.380,18	220.636,66	0,00	28.743,52
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.481.686,85	7.481.686,85	7.470.215,89	0,00	11.470,96
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.481.686,85	7.481.686,85	7.470.215,89	0,00	11.470,96
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.487.215,14	6.487.215,14	6.487.215,14	0,00	0,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.487.215,14	6.487.215,14	6.487.215,14	0,00	0,00
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	321.838,20	321.838,20	300.145,32	0,00	21.692,88
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	321.838,20	321.838,20	300.145,32	0,00	21.692,88
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.292.272,93	9.292.272,93	9.287.834,53	0,00	4.438,40
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.292.272,93	9.292.272,93	9.287.834,53	0,00	4.438,40
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.184.229,05	6.184.229,05	5.962.996,86	0,00	221.232,19
3.3.90.91.05 - SENTENÇA JUDICIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	952.245,95	952.245,95	936.230,92	0,00	16.015,03
3.3.90.91.06 - SENTENÇA JUDICIAL PARA AQUISIÇÃO DE OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	2.377.234,54	2.377.234,54	2.172.017,38	0,00	205.217,16
3.3.90.91.99 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS E DECISÕES JUDICIAIS	2.854.748,56	2.854.748,56	2.854.748,56	0,00	0,00
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.957.674,69	11.954.704,98	11.873.231,33	2.969,71	81.473,65
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.957.674,69	11.954.704,98	11.873.231,33	2.969,71	81.473,65
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.106.127,81	1.106.127,81	1.106.127,81	0,00	0,00
3.3.90.93.03 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.106.127,81	1.106.127,81	1.106.127,81	0,00	0,00
3.3.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRAN	4.681,04	4.681,04	4.681,04	0,00	0,00
3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197,72	197,72	197,72	0,00	0,00
3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197,72	197,72	197,72	0,00	0,00
3.3.91.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.483,32	4.483,32	4.483,32	0,00	0,00
3.3.91.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.483,32	4.483,32	4.483,32	0,00	0,00
3.3.93.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	238.817,28	238.817,28	238.817,28	0,00	0,00
3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238.817,28	238.817,28	238.817,28	0,00	0,00
3.3.93.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238.817,28	238.817,28	238.817,28	0,00	0,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	60.713.841,03	56.421.424,89	53.586.117,27	4.292.416,14	2.835.307,62
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS	47.985.258,81	43.692.842,67	40.857.535,05	4.292.416,14	2.835.307,62
4.4.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	401.386,07	401.386,07	401.386,07	0,00	0,00
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	401.386,07	401.386,07	401.386,07	0,00	0,00
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	401.386,07	401.386,07	401.386,07	0,00	0,00
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	47.583.872,74	43.291.456,60	40.456.148,98	4.292.416,14	2.835.307,62
4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	332.103,98	332.103,98	332.103,98	0,00	0,00
4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	332.103,98	332.103,98	332.103,98	0,00	0,00
4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	138.624,00	138.624,00	138.624,00	0,00	0,00
4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	138.624,00	138.624,00	138.624,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.337.726,43	21.190.246,33	21.175.062,21	4.147.480,10	15.184,12
4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO	23.222.838,36	19.253.643,97	19.249.143,97	3.969.194,39	4.500,00
4.4.90.51.02 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	1.224.287,79	1.046.002,08	1.035.317,96	178.285,71	10.684,12
4.4.90.51.03 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE NATUREZA INDUSTRIAL	890.600,28	890.600,28	890.600,28	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.514.334,87	19.369.398,83	16.549.275,33	144.936,04	2.820.123,50
4.4.90.52.03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	11.995,00	11.995,00	11.995,00	0,00	0,00
4.4.90.52.04 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOS	112.846,60	107.740,00	96.950,00	5.106,60	10.790,00
4.4.90.52.05 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	1.288.710,00	1.288.710,00	1.288.710,00	0,00	0,00
4.4.90.52.06 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	68.301,80	68.301,80	68.301,80	0,00	0,00
4.4.90.52.12 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.446,19	4.446,19	4.446,19	0,00	0,00
4.4.90.52.13 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	4.500,20	4.500,20	4.500,20	0,00	0,00
4.4.90.52.16 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10.463,40	10.463,40	0,00	0,00	10.463,40
4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	66.914,33	66.914,33	66.914,33	0,00	0,00
4.4.90.52.18 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	488.517,80	481.917,80	442.571,66	6.600,00	39.346,14
4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.761.229,30	2.627.999,86	2.627.999,86	133.229,44	0,00
4.4.90.52.21 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	4.754,87	4.754,87	4.754,87	0,00	0,00
4.4.90.52.24 - MOBILIÁRIO EM GERAL	11.213.747,18	11.213.747,18	8.454.223,22	0,00	2.759.523,96
4.4.90.52.27 - VEÍCULOS DIVERSOS	366.966,65	366.966,65	366.966,65	0,00	0,00
4.4.90.52.29 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	14.500,00	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00
4.4.90.52.30 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	145.550,00	145.550,00	145.550,00	0,00	0,00
4.4.90.52.34 - ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	46.800,00	46.800,00	46.800,00	0,00	0,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.904.091,55	2.904.091,55	2.904.091,55	0,00	0,00
4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.220.858,70	2.220.858,70	2.220.858,70	0,00	0,00
4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.220.858,70	2.220.858,70	2.220.858,70	0,00	0,00
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.224,76	40.224,76	40.224,76	0,00	0,00

4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.224,76	40.224,76	40.224,76	0,00	0,00
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.728.582,22	12.728.582,22	12.728.582,22	0,00	0,00
4.6.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.991.795,02	5.991.795,02	5.991.795,02	0,00	0,00
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.991.795,02	5.991.795,02	5.991.795,02	0,00	0,00
4.6.90.71.01 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - INTERNA	5.991.795,02	5.991.795,02	5.991.795,02	0,00	0,00
4.6.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRAN	6.736.787,20	6.736.787,20	6.736.787,20	0,00	0,00
4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.736.787,20	6.736.787,20	6.736.787,20	0,00	0,00
4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.736.787,20	6.736.787,20	6.736.787,20	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	750.943.387,01	745.033.261,82	732.305.084,69	5.910.125,19	12.728.177,13

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2907C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SICONFI - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

SICONFI - Balanço Orçamentário - Despesas Função eSubFunção					
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA				
	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGA	INSC. RP NÃO PROCESSADO	INSC. RP PROCESSADO
01.000 - LEGISLATIVA	18.861.716,68	18.596.918,18	18.371.447,44	264.798,50	225.470,74
01.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.440.057,27	18.175.258,77	17.949.788,03	264.798,50	225.470,74
01.272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	29.326,31	29.326,31	29.326,31	0,00	0,00
01.331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	392.333,10	392.333,10	392.333,10	0,00	0,00
02.000 - JUDICIÁRIA	6.850.070,61	6.850.070,61	6.849.225,05	0,00	845,56
02.062 - DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	3.943.921,97	3.943.921,97	3.943.921,97	0,00	0,00
02.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.906.148,64	2.906.148,64	2.905.303,08	0,00	845,56
04.000 - ADMINISTRAÇÃO	38.250.999,96	38.231.507,52	37.988.471,29	19.492,44	243.036,23
04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	316.202,28	316.202,28	316.202,28	0,00	0,00
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.525.711,82	29.510.589,30	29.270.345,28	15.122,52	240.244,02
04.124 - CONTROLE INTERNO	810.530,67	810.530,67	807.738,46	0,00	2.792,21
04.126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	3.039.863,04	3.035.493,12	3.035.493,12	4.369,92	0,00
04.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	158.233,04	158.233,04	158.233,04	0,00	0,00
04.331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.400.459,11	4.400.459,11	4.400.459,11	0,00	0,00
06.000 - SEGURANÇA PÚBLICA	311,70	311,70	311,70	0,00	0,00
06.181 - POLICIAMENTO	311,70	311,70	311,70	0,00	0,00
08.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.653.307,94	12.640.509,94	12.399.047,77	12.798,00	241.462,17
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.311.402,52	7.311.402,52	7.300.113,12	0,00	11.289,40
08.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	71.260,90	71.260,90	71.260,90	0,00	0,00
08.243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	757.595,46	757.595,46	752.411,98	0,00	5.183,48
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.513.049,06	4.500.251,06	4.275.261,77	12.798,00	224.989,29
09.000 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	102.621.828,21	102.621.828,21	102.621.828,21	0,00	0,00
09.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.556.941,16	2.556.941,16	2.556.941,16	0,00	0,00
09.272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	100.012.359,05	100.012.359,05	100.012.359,05	0,00	0,00
09.331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	52.528,00	52.528,00	52.528,00	0,00	0,00
10.000 - SAÚDE	270.910.058,41	270.821.923,83	265.464.088,26	88.134,58	5.357.835,57
10.062 - DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.689.897,73	1.689.897,73	1.582.086,29	0,00	107.811,44
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.316.565,00	30.236.506,73	29.666.827,65	80.058,27	569.679,08
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	42.926.810,51	42.926.810,51	41.824.228,42	0,00	1.102.582,09
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	174.226.622,84	174.218.546,53	171.374.077,55	8.076,31	2.844.468,98
10.303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.970.233,17	4.970.233,17	4.449.931,69	0,00	520.301,48
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.538.693,25	5.538.693,25	5.518.160,96	0,00	20.532,29
10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.236.235,91	11.236.235,91	11.043.775,70	0,00	192.460,21
10.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
11.000 - TRABALHO	201.000,00	1.000,00	1.000,00	200.000,00	0,00
11.334 - FOMENTO AO TRABALHO	201.000,00	1.000,00	1.000,00	200.000,00	0,00
12.000 - EDUCAÇÃO	121.135.707,13	121.135.707,13	118.236.857,61	0,00	2.898.849,52
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.032.402,40	17.032.402,40	17.031.483,89	0,00	918,51
12.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.052.801,30	2.052.801,30	2.052.801,30	0,00	0,00
12.331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	341.225,45	341.225,45	341.225,45	0,00	0,00
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	65.786.967,15	65.786.967,15	62.959.362,71	0,00	2.827.604,44
12.365 - ENSINO INFANTIL	28.548.403,36	28.548.403,36	28.496.380,06	0,00	52.023,30
12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	586.635,84	586.635,84	586.255,30	0,00	380,54
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.787.271,63	6.787.271,63	6.769.348,90	0,00	17.922,73
13.000 - CULTURA	4.679.912,29	4.679.112,49	4.670.704,88	799,80	8.407,61
13.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.073.144,76	4.073.144,76	4.065.083,29	0,00	8.061,47
13.391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.914,86	1.914,86	1.914,86	0,00	0,00
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	604.852,67	604.052,87	603.706,73	799,80	346,14
14.000 - DIREITOS DA CIDADANIA	4.064,80	4.064,80	4.064,80	0,00	0,00
14.422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.064,80	4.064,80	4.064,80	0,00	0,00
15.000 - URBANISMO	61.065.097,26	58.353.209,95	58.323.762,63	2.711.887,31	29.447,32
15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.110.954,34	17.932.668,63	17.903.221,31	178.285,71	29.447,32
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.055.827,38	15.647.973,23	15.647.973,23	1.407.854,15	0,00
15.452 - SERVIÇOS URBANOS	25.898.315,54	24.772.568,09	24.772.568,09	1.125.747,45	0,00
16.000 - HABITAÇÃO	240.995,18	240.995,18	240.995,18	0,00	0,00
16.482 - HABITAÇÃO URBANA	240.995,18	240.995,18	240.995,18	0,00	0,00
17.000 - SANEAMENTO	13.556.809,09	10.995.468,85	10.995.468,85	2.561.340,24	0,00
17.511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	286.663,70	286.663,70	286.663,70	0,00	0,00
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	13.270.145,39	10.708.805,15	10.708.805,15	2.561.340,24	0,00
18.000 - GESTÃO AMBIENTAL	6.009.775,14	6.009.775,14	5.992.435,23	0,00	17.339,91
18.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.580.219,35	3.580.219,35	3.562.879,44	0,00	17.339,91
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.426.299,79	2.426.299,79	2.426.299,79	0,00	0,00
18.543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.256,00	3.256,00	3.256,00	0,00	0,00
20.000 - AGRICULTURA	3.860.301,28	3.860.301,28	3.849.814,84	0,00	10.486,44
20.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.291.766,10	3.291.766,10	3.281.279,66	0,00	10.486,44
20.605 - ABASTECIMENTO	295.160,59	295.160,59	295.160,59	0,00	0,00

20.606 - EXTENSÃO RURAL	273.374,59	273.374,59	273.374,59	0,00	0,00
23.000 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
23.695 - TURISMO	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
26.000 - TRANSPORTE	11.247.937,99	11.245.793,47	11.231.585,04	2.144,52	14.208,43
26.061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	19.499,23	19.499,23	19.499,23	0,00	0,00
26.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.924.635,43	5.924.635,43	5.919.548,74	0,00	5.086,69
26.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	48.175,19	46.030,67	46.030,67	2.144,52	0,00
26.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.083.489,37	4.083.489,37	4.074.367,63	0,00	9.121,74
26.781 - TRANSPORTE AÉREO	1.171.775,74	1.171.775,74	1.171.775,74	0,00	0,00
26.846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	363,03	363,03	363,03	0,00	0,00
27.000 - DESPORTO E LAZER	1.101.054,83	1.052.325,03	1.048.270,30	48.729,80	4.054,73
27.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	937.174,41	937.174,41	933.119,68	0,00	4.054,73
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	119.405,12	115.150,62	115.150,62	4.254,50	0,00
27.813 - LAZER	44.475,30	0,00	0,00	44.475,30	0,00
28.000 - ENCARGOS ESPECIAIS	17.390.027,52	17.390.027,52	17.390.027,52	0,00	0,00
28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	11.162.660,14	11.162.660,14	11.162.660,14	0,00	0,00
28.846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.227.367,38	6.227.367,38	6.227.367,38	0,00	0,00
01.000 - LEGISLATIVA	1.633.077,42	1.633.077,42	1.633.077,42	0,00	0,00
01.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.633.077,42	1.633.077,42	1.633.077,42	0,00	0,00
02.000 - JUDICIÁRIA	640.334,93	640.334,93	591.698,96	0,00	48.635,97
02.062 - DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	24.727,69	24.727,69	24.727,69	0,00	0,00
02.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	615.607,24	615.607,24	566.971,27	0,00	48.635,97
04.000 - ADMINISTRAÇÃO	4.720.894,05	4.720.894,05	4.369.833,98	0,00	351.060,07
04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	46.261,94	46.261,94	42.733,55	0,00	3.528,39
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.543.920,89	4.543.920,89	4.207.374,52	0,00	336.546,37
04.124 - CONTROLE INTERNO	130.711,22	130.711,22	119.725,91	0,00	10.985,31
08.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.746,69	1.495.746,69	1.374.414,21	0,00	121.332,48
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.487.933,58	1.487.933,58	1.368.031,73	0,00	119.901,85
08.243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.813,11	7.813,11	6.382,48	0,00	1.430,63
09.000 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	198.643,43	198.643,43	198.643,43	0,00	0,00
09.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	194.160,11	194.160,11	194.160,11	0,00	0,00
09.272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.483,32	4.483,32	4.483,32	0,00	0,00
10.000 - SAÚDE	16.913.832,77	16.913.832,77	15.640.724,30	0,00	1.273.108,47
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.611.908,31	3.611.908,31	3.267.862,62	0,00	344.045,69
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.285.373,16	6.285.373,16	5.932.048,78	0,00	353.324,38
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.227.460,12	4.227.460,12	3.875.089,76	0,00	352.370,36
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.138.069,17	1.138.069,17	1.051.892,52	0,00	86.176,65
10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.651.022,01	1.651.022,01	1.513.830,62	0,00	137.191,39
12.000 - EDUCAÇÃO	19.959.122,61	19.959.122,61	18.470.873,09	0,00	1.488.249,52
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.922.965,72	1.922.965,72	1.745.366,70	0,00	177.599,02
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.995.602,39	9.995.602,39	9.289.630,20	0,00	705.972,19
12.365 - ENSINO INFANTIL	6.384.787,38	6.384.787,38	5.914.529,35	0,00	470.258,03
12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	155.862,24	155.862,24	143.339,75	0,00	12.522,49
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.499.904,88	1.499.904,88	1.378.007,09	0,00	121.897,79
13.000 - CULTURA	895.591,50	895.591,50	829.277,94	0,00	66.313,56
13.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	895.591,50	895.591,50	829.277,94	0,00	66.313,56
15.000 - URBANISMO	1.507.993,53	1.507.993,53	1.381.581,56	0,00	126.411,97
15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.507.993,53	1.507.993,53	1.381.581,56	0,00	126.411,97
18.000 - GESTÃO AMBIENTAL	697.916,76	697.916,76	643.153,58	0,00	54.763,18
18.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	697.916,76	697.916,76	643.153,58	0,00	54.763,18
20.000 - AGRICULTURA	502.016,85	502.016,85	463.235,81	0,00	38.781,04
20.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	502.016,85	502.016,85	463.235,81	0,00	38.781,04
26.000 - TRANSPORTE	1.330.872,16	1.330.872,16	1.234.796,24	0,00	96.075,92
26.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.330.872,16	1.330.872,16	1.234.796,24	0,00	96.075,92
27.000 - DESPORTO E LAZER	157.271,56	157.271,56	145.270,84	0,00	12.000,72
27.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.271,56	157.271,56	145.270,84	0,00	12.000,72
28.000 - ENCARGOS ESPECIAIS	9.638.096,73	9.638.096,73	9.638.096,73	0,00	0,00
28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	9.637.899,01	9.637.899,01	9.637.899,01	0,00	0,00
28.846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	197,72	197,72	197,72	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	750.943.387,01	745.033.261,82	732.305.084,69	5.910.125,19	12.728.177,13

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8C4F81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SICONFI - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR- PERIODO: 01-01-2021 A 31-12-2021

SICONFI – Balanço Orçamentário - Execução dos Restos a Pagar

Periodo: 01-01-2021 a 31-12-2021

Despesa Orçamentária	Restos a Pagar Não Processados					Restos a Pagar Processados			
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Inscritos		Pagos	Cancelados
	Exercícios Anteriores	Em 31/12/2020				Exercícios Anteriores	Em 31/12/2020		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	661.949,80	140.161,54	140.161,54	140.161,54	0,00	8.130.781,71	8.318.892,43	7.573.687,33	1.488.740,13
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.713,40	128.023,89	128.023,89	0,00
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.029,53	128.023,89	128.023,89	0,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.029,53	128.023,89	128.023,89	0,00
3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS (EXCETO A INCIDENTE SOBRE O FUNDEB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.029,53	128.023,89	128.023,89	0,00
3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,87	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,87	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS (EXCETO A INCIDENTE SOBRE O FUNDEB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,87	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	661.949,80	140.161,54	140.161,54	140.161,54	0,00	8.122.068,31	8.190.868,54	7.445.663,44	1.488.740,13
3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.305,99	3.205.309,75	2.501.009,54	1.297.806,20

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.860,42	205.860,42	0,00
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.611,98	6.204.759,08	4.796.158,66	2.595.612,40
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	661.949,80	140.161,54	140.161,54	140.161,54	0,00	7.521.762,32	4.985.558,79	4.944.653,90	190.933,93
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.185,58	79,94	79,94	88,20
3.3.90.14.03 - DIÁRIAS DE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.934,90	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.05 - DIÁRIAS DE DEMAIS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,68	79,94	79,94	88,20
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	767,30	767,30	767,30	0,00	20.577,97	810.274,36	772.293,86	12.205,45
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,61	2.990,61	0,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465,32	15.720,40	15.720,40	0,00
3.3.90.30.09 - MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.028,70	5.028,70	0,00
3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.352,70	5.352,70	0,00
3.3.90.30.11 - MATERIAL QUÍMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.613,99	6.613,99	0,00
3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.197,89	3.197,89	0,00
3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.623,75	2.623,75	0,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.924,88	16.924,88	0,00
3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,30	1.144,30	0,00
3.3.90.30.18 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.644,28	0,00	0,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,92	230,00	0,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	767,30	767,30	767,30	0,00	1.666,50	6.672,72	6.672,72	0,00
3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.032,20	35.032,20	0,00
3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.507,27	28.742,27	0,00
3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.709,70	5.709,70	0,00
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.528,00	12.528,00	0,00
3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.520,00	24.440,00	0,00
3.3.90.30.30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,66	109,66	0,00
3.3.90.30.34 - MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.278,22	191.278,22	0,00
3.3.90.30.35 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.829,45	170.037,91	170.037,91	12.205,45
3.3.90.30.37 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.672,31	25.672,31	0,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL GRÁFICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	10.317,00	10.317,00	0,00
3.3.90.30.42 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	220,00	0,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,70	201.177,95	201.706,65	0,00
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.024,20	1.026.130,95	1.026.130,95	308,00
3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.751,39	612.751,39	0,00
3.3.90.32.02 - INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.316,20	158.285,76	158.285,76	0,00
3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	255.093,80	255.093,80	0,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.622,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.03 - CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.622,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.99 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,50	8.666,96	8.666,96	0,00
3.3.90.36.14 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.069,21	5.069,21	0,00
3.3.90.36.40 - JETONS A CONSELHEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,50	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.597,75	3.597,75	0,00
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	247.533,68	247.533,68	247.533,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	616.949,80	8.188,08	8.188,08	8.188,08	0,00	6.019.048,54	2.041.636,99	2.111.185,99	173.768,10
3.3.90.39.02 - CONDOMÍNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,56	0,00	0,00	406,95
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	616.949,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.381.052,48	8.000,00	8.000,00	0,00
3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.299,78	77.954,34	176.537,70	128.268,57
3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.910,61	150.910,61	0,00
3.3.90.39.13 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTANGÍVEIS, DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.806,69	179.806,69	0,00
3.3.90.39.14 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,30	6.706,69	6.706,69	83,30
3.3.90.39.15 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	130.689,09	130.689,09	50,00
3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.422,80	17.422,80	0,00
3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	205,71	205,71	205,71	0,00	0,00	18.472,97	18.472,97	0,00
3.3.90.39.22 - MULTAS INDEDUTÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,77	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.27 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,36	0,00	0,00	428,36
3.3.90.39.29 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.022,97	57.999,06	27.805,18
3.3.90.39.30 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,62	216,62	0,00
3.3.90.39.33 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	7.982,37	7.982,37	7.982,37	0,00	120,00	309,00	309,00	120,00
3.3.90.39.34 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00
3.3.90.39.36 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573.426,32	377.015,20	377.015,20	16.481,14
3.3.90.39.41 - SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.399,68	4.399,68	0,00
3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,25	1.800,00	1.800,00	0,00
3.3.90.39.48 - SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.851,66	10.851,66	0,00
3.3.90.39.53 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	110,00
3.3.90.39.60 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
3.3.90.39.61 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.435,91	535.185,39	535.185,39	0,00
3.3.90.39.63 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,60	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.64 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,60	10,45	0,00	14,60
3.3.90.39.68 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.085,85	369.085,85	0,00
3.3.90.39.73 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.720,00	10.720,00	0,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.809,61	4.556,98	4.556,98	0,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	7.439,32	7.439,32	7.439,32	0,00	0,00	104.461,29	104.461,29	0,00
3.3.90.40.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	0,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	41.533,00	41.533,00	0,00
3.3.90.40.02 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.072,29	42.072,29	0,00
3.3.90.40.06 - COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.856,00	20.856,00	0,00
3.3.90.40.07 - SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	0,00	89,32	89,32	89,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.08 - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC	0,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.745,54	9.028,58	9.266,58	2.849,46
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.494,20	7.806,00	7.806,00	0,00
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.833,51	183.250,02	110.657,63	0,00
3.3.90.91.05 - SENTENÇA JUDICIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683,51	37.485,67	37.485,67	0,00
3.3.90.91.06 - SENTENÇA JUDICIAL PARA AQUISIÇÃO DE OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	107.041,28	36.564,31	0,00

3.3.90.91.99 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS E DECISÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.723,07	36.607,65	0,00
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.870.016,30	6.281,98	6.281,98	5.986,90
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	940.061,03	0,00	0,00	100.232,89	0,00	3.202.522,43	497.043,29	502.591,29	0,00
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS	940.061,03	0,00	0,00	100.232,89	0,00	3.202.522,43	497.043,29	502.591,29	0,00
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	940.061,03	0,00	0,00	100.232,89	0,00	3.202.522,43	497.043,29	502.591,29	0,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	940.061,03	0,00	0,00	100.232,89	0,00	3.105.737,43	295.030,29	295.030,29	0,00
4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO	100.232,89	0,00	0,00	100.232,89	0,00	1.572.856,30	295.030,29	295.030,29	0,00
4.4.90.51.02 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	839.828,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532.881,13	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.785,00	202.013,00	207.561,00	0,00
4.4.90.52.04 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E H	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.139,15	156.139,15	0,00
4.4.90.52.06 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.674,45	5.674,45	0,00
4.4.90.52.18 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.374,93	8.374,93	0,00
4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.187,00	8.187,00	0,00
4.4.90.52.20 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	6.700,00	0,00
4.4.90.52.22 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233,15	1.233,15	0,00
4.4.90.52.24 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.705,44	10.705,44	0,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.785,00	4.998,88	10.546,88	0,00
Total	1.602.010,83	140.161,54	140.161,54	240.394,43	0,00	11.333.304,14	8.815.935,72	8.076.278,62	1.488.740,13

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83A6D6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SICONFI - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS A PAGAR - FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO PERIODO: 01-01-2021 A 31-12-2021

SICONFI - Balanço Orçamentário - Restos a Pagar - Função / SubFunção
Periodo: 01-01-2021 a 31-12-2021

Despesa Orçamentária	Restos a Pagar Não Processados					Restos a Pagar Processados			
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Inscritos		Pagos	Cancelados
	Exercícios Anteriores	Em 31/12/2020				Exercícios Anteriores	Em 31/12/2020		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)									
01 - LEGISLATIVA	0,00	140.161,54	140.161,54	140.161,54	0,00	0,00	131.265,95	131.265,95	0,00
01.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	140.161,54	140.161,54	140.161,54	0,00	0,00	131.265,95	131.265,95	0,00
02 - JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.317,30	4.317,30	0,00
02.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.317,30	4.317,30	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	839.828,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.104.953,61	20.069,08	18.352,35	0,00
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	839.828,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.103.570,99	20.069,08	18.352,35	0,00
04.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,62	0,00	0,00	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.610,06	3.123.036,54	2.425.311,03	1.297.806,20
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,70	6.735,00	7.761,70	0,00
08.243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.583,36	3.101.301,54	2.402.549,33	1.297.806,20
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,50	309,00	309,00	0,00
09.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,50	309,00	309,00	0,00
10 - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.629.241,61	3.714.631,75	3.702.241,99	163.128,75
10.062 - DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.199,39	607,00	0,00
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.179,20	1.567.012,76	1.665.585,67	123.790,86
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.559,11	425.566,06	424.801,06	970,00
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.092.747,59	625.933,63	626.052,63	38.125,69
10.303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925,71	813.642,65	813.642,65	242,20
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.892,50	18.892,50	0,00
10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00	190.384,76	152.660,48	0,00
10.331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.547,10	301.783,23	301.783,23	0,00
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.340,56	33.340,56	0,00
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.282,93	162.282,93	0,00
12.365 - ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.547,10	96.339,74	96.339,74	0,00
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.820,00	9.820,00	0,00
13 - CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.972,00	807.716,62	807.716,62	0,00
13.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.622,00	216,62	216,62	0,00
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	807.500,00	807.500,00	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	6.700,00	0,00
14.422 - DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	6.700,00	0,00

INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS									
15 - URBANISMO	100.232,89	0,00	0,00	100.232,89	0,00	91.579,03	359.149,65	359.129,73	0,00
15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,03	19,92	0,00	0,00
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.232,89	0,00	0,00	100.232,89	0,00	91.237,00	156.580,03	156.580,03	0,00
15.452 - SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.549,70	202.549,70	0,00
16 - HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497,29	0,00	0,00	0,00
16.482 - HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497,29	0,00	0,00	0,00
17 - SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.817,43	187.012,25	27.805,18
17.511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.537,95	31.732,77	27.805,18
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.279,48	155.279,48	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,13	114.148,77	114.148,77	0,00
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,13	114.148,77	114.148,77	0,00
20 - AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,89	0,00	0,00	0,00
20.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,89	0,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	616.949,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.880.953,05	17.990,40	17.990,40	0,00
26.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.990,40	17.990,40	0,00
26.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
26.781 - TRANSPORTE AÉREO	616.949,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.880.553,05	0,00	0,00	0,00
Total	1.602.010,83	140.161,54	140.161,54	240.394,43	0,00	11.332.620,27	8.815.935,72	8.076.278,62	1.488.740,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)									
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,87	0,00	0,00	0,00
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,87	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,87	0,00	0,00	0,00
Total Geral	1.602.010,83	140.161,54	140.161,54	240.394,43	0,00	11.333.304,14	8.815.935,72	8.076.278,62	1.488.740,13

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E1EB06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - LEI 4.320/64 - ENTIDADE: 000 - CONSOLIDADO
REFERENCIA: 14º ENCERRAMENTO FINAL

Demostração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 - Lei 4.320/64							
Referencia: 14º Encerramento Final							
ENTIDADE: 000 - CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Código	Nome	Exerc. Atual	Exerc Anterior	Código	Nome	Exerc. Atual	Exerc Anterior
400000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.608.400.478,81	980.917.275,24	300000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	943.701.466,07	905.957.347,67
410000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	207.723.095,88	187.420.669,24	310000000	PESSOAL E ENCARGOS	306.000.610,90	333.611.789,60
411000000	IMPOSTOS	181.524.598,86	162.703.399,84	311000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	236.068.392,01	269.283.964,82
411200000	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	79.303.333,03	72.101.459,91	311100000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	131.625.836,25	142.982.744,70
411210000	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	79.303.333,03	72.101.459,91	311110000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	131.625.836,25	142.982.744,70
411210200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	46.322.808,17	43.951.356,44	311110100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	131.033.286,61	138.488.980,54
411210300	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	15.585.616,03	16.356.019,97	311110101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	98.256.668,10	63.533.084,04
411210301	IR - PESSOAS FISICAS	14.819.955,01	15.527.607,95	311110121	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	18.285.876,27	23.517.396,79
411210302	IR - PESSOAS JURIDICAS	765.661,02	828.412,02	311110122	13 SALÁRIO	10.046.464,65	49.628.470,72
411210400	ITBI	17.394.908,83	11.794.083,50	311110131	SUBSÍDIOS	1.210.467,40	1.810.028,99
411300000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	85.768.747,62	74.240.899,58	311110199	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	3.233.810,19	0,00
411310000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	85.768.747,62	74.240.899,58	311110200	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	592.549,64	4.493.764,16
411310200	ISS	85.768.747,62	74.240.899,58	311110202	ADICIONAL VARIÁVEL	0,00	3.414.516,26
411900000	OUTROS IMPOSTOS	16.452.518,21	16.361.040,35	311110299	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	592.549,64	1.079.247,90
411910000	OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	16.452.518,21	16.361.040,35	311200000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	104.442.555,76	126.301.220,12
412000000	TAXAS	26.198.497,02	24.717.269,40	311210000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	104.442.555,76	126.301.220,12
412100000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	407.051,52	418.613,45	311210100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	92.407.346,52	115.366.250,79
412110000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	407.051,52	418.613,45	311210101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	87.108.624,44	87.440.149,68
412111100	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	302.128,91	282.761,73	311210121	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.163.676,13	1.355.262,26
412111101	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE	302.128,91	282.761,73	311210122	13 SALÁRIO	727.603,86	23.264.553,49
412111400	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	104.922,61	135.851,72	311210131	SUBSÍDIOS	3.407.442,09	3.306.285,36
412200000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.791.445,50	24.298.655,95	311210200	OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	2.675.958,80	814.488,76
412210000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	25.791.445,50	24.298.655,95	311210202	ADICIONAL VARIÁVEL	0,00	11.196,69
412219900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.791.445,50	24.298.655,95	311210299	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.675.958,80	803.292,07
420000000	CONTRIBUIÇÕES	88.004.052,19	87.262.466,84	311210300	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.297.493,96	9.038.599,55
421000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	68.780.802,51	72.466.153,51	311210400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.061.756,48	1.081.881,02
421100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	68.780.802,51	72.466.153,51	311210499	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	2.061.756,48	1.081.881,02

Prefeitura Municipal de Divinópolis			Referencia: 14º Encerramento Final	Variação Patrimonial			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Código	Nome	Exerc. Atual	Exerc Anterior	Código	Nome	Exerc. Atual	Exerc Anterior
421110000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	48.580.913,87	48.440.601,02	312000000	ENCARGOS PATRONAIS	53.158.259,11	50.559.119,77
421110200	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	21.805.898,36	24.297.442,23	312100000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	46.901.887,73	45.238.248,29
421110201	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	20.236.240,16	22.790.149,70	312120000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	46.901.887,73	45.238.248,29
421110202	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	1.474.190,33	1.417.892,58	312120100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	35.540.761,33	35.800.245,30
421110203	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS	95.467,87	89.399,95	312129900	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	11.361.126,40	9.438.002,99
421110300	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	26.775.015,51	24.143.158,79	312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	5.939.157,08	4.996.221,97
421120000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	20.199.888,64	24.025.552,49	312210000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	5.939.157,08	4.996.221,97
421120100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	20.197.280,25	24.023.102,61	312210100	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	5.930.519,63	4.991.200,13
421120101	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	20.197.280,25	24.023.102,61	312219900	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	8.637,45	5.021,84
421129900	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	2.608,39	2.449,88	312300000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	317.214,30	324.649,51
423000000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19.223.249,68	14.796.313,33	312310000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	317.214,30	324.649,51
423100000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19.223.249,68	14.796.313,33	312310100	FGTS	317.214,30	324.649,51
423110000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	19.223.249,68	14.796.313,33	313000000	BENEFÍCIOS A PESSOAL	16.773.959,78	13.768.705,01
423110100	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19.223.249,68	14.796.313,33	313200000	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	16.773.959,78	13.768.705,01
430000000	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	4.955.731,33	7.226.392,54	313210000	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	16.773.959,78	13.768.705,01
433000000	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.955.731,33	7.226.392,54	313210100	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.481.686,85	7.039.048,45
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.955.731,33	7.226.392,54	313210200	AUXÍLIO TRANSPORTE	9.292.272,93	6.729.656,56
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	4.955.731,33	7.226.392,54	320000000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	100.656.301,24	90.709.452,50
433110300	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	711.540,81	434.373,28	321000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	92.582.918,57	83.770.990,29
433111400	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	48.629,32	2.504.411,59	321100000	APOSENTADORIAS - RPPS	79.498.992,73	70.817.912,52
433112800	CONCESSÃO E PERMISSÃO - DIR USO DE BENS PUB	391.762,61	376.710,50	321110000	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	79.498.992,73	70.817.912,52
433113600	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.724.189,45	3.755.705,44	321119900	OUTRAS APOSENTADORIAS	79.498.992,73	70.817.912,52
433113700	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	79.609,14	155.191,73	321300000	RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR	102.968,28	35.826,77
440000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.618.095,28	5.177.876,20	321310000	RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	102.968,28	35.826,77
442000000	JUROS E ENCARGOS DE MORA	973.343,90	2.659.674,39	321319900	OUTRAS RESERVAS REMUNERADAS - PESSOAL MILITAR	102.968,28	35.826,77
442400000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	973.343,90	2.659.674,39	321900000	OUTRAS APOSENTADORIAS	12.980.957,56	12.917.251,00
442410000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	973.343,90	2.659.674,39	321910000	OUTRAS APOSENTADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	12.980.957,56	12.917.251,00
442410500	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	463.513,35	699.713,20	322000000	PENSÕES	7.301.695,93	6.272.195,73
442410600	MULTAS E JUROS SOBRE ITBI	33.983,20	31.027,22	322100000	PENSÕES - RPPS	6.997.077,04	5.950.289,64
442410700	MULTAS E JUROS SOBRE ISS	472.693,82	426.470,89	322110000	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	6.997.077,04	5.950.289,64
442411000	MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.153,53	7.844,97	322110100	PROVENTOS DE PENSÕES	6.997.077,04	5.950.289,64
442411400	MULTAS E JUROS CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.494.618,11	322900000	OUTRAS PENSÕES	304.618,89	321.906,09
445000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.644.751,38	2.518.201,81	322910000	OUTRAS PENSÕES - CONSOLIDAÇÃO	304.618,89	321.906,09
445200000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.644.751,38	2.518.201,81	329000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	771.686,74	666.266,48

Prefeitura Municipal de Divinópolis			Referencia: 14º Encerramento Final	Variação Patrimonial			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Código	Nome	Exerc. Atual	Exerc Anterior	Código	Nome	Exerc. Atual	Exerc Anterior
445210000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	5.644.751,38	2.518.201,81	329100000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	771.686,74	666.266,48
450000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	543.760.722,70	509.104.570,33	329110000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	771.686,74	666.266,48
451000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	35.161.989,28	33.566.825,51	329111000	AUXÍLIO-DOENÇA	10.449,86	0,00
451100000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	35.161.989,28	33.566.825,51	329111100	SALÁRIO MATERNIDADE	761.236,88	666.266,48
451120000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	35.161.989,28	33.566.825,51	330000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	192.102.435,55	157.290.328,53
451120200	REPASSE RECEBIDO	34.456.783,38	33.560.055,00	331000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.381.799,22	2.266.993,29
451120900	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	705.205,90	6.770,51	331100000	CONSUMO DE MATERIAL	247.523,96	173.168,94
452000000	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	507.211.830,65	474.864.765,28	331110000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	247.523,96	173.168,94
452100000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	430.648.673,21	415.259.020,14	331119900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	247.523,96	173.168,94
452130000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	247.953.609,70	286.747.747,25	331200000	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	3.134.275,26	2.093.824,35
452130200	COTA-PARTE FPM	92.227.659,04	69.206.581,95	331210000	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	3.134.275,26	2.093.824,35
452130300	COTA-PARTE ITR	79.858,15	52.543,19	331219900	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.134.275,26	2.093.824,35
452130600	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.020.067,03	1.250.940,48	332000000	SERVIÇOS	188.608.906,37	154.922.152,12
452130700	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	143.407.450,23	172.096.392,52	332100000	DIÁRIAS	142.374,42	105.497,27
452130800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS	1.024.510,87	3.499.327,61	332110000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	142.374,42	105.497,27
452130900	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	3.755.360,19	3.582.366,81	332110100	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	142.374,42	103.858,29
452139900	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	5.438.704,19	37.059.594,69	332110400	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	0,00	1.638,98
452140000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	182.695.063,51	128.511.272,89	332200000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	938.751,14	642.860,70
452140100	COTA-PARTE ICMS	91.942.583,56	71.033.626,68	332210000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	938.751,14	642.860,70
452140200	COTA-PARTE IPVA	32.028.470,89	36.353.035,65	332210200	PERÍCIAS	40.520,05	70.829,38
452140300	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	1.052.185,59	769.587,13	332211100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.395,00	220,00
452140400	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	105.084,82	164.973,59	332211500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	166.614,14	0,00

	INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO						
452140500	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	56.815,50	63.406,59	332211600	ESTAGIÁRIOS	373.529,58	175.196,37
452140600	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	47.662.350,02	16.574.787,19	332213100	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	255.406,58	290.098,60
452149900	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	9.847.573,13	3.551.856,06	332213400	SERVICOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	0,00	8.800,00
452200000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	75.407.986,61	58.384.183,43	332213800	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	81.784,78	49.532,35
452230000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	75.407.986,61	58.384.183,43	332219900	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	15.501,01	48.184,00
452400000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.155.170,83	1.221.561,71	332300000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	168.907.801,57	154.171.814,15
452430000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	905.170,83	46.792,16	332310000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	168.907.801,57	154.171.814,15
452440000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	250.000,00	1.174.769,55	332310100	CONSULTORIA E ASSESSORIA	667.400,00	37.500,00
453000000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.386.902,77	672.979,54	332310200	PERÍCIAS	54.969,44	4.399,68
453200000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	1.386.902,77	672.979,54	332310400	COMUNICAÇÃO	853.807,22	570.347,80

Prefeitura Municipal de Divinópolis			Referencia: 14º Encerramento Final		Variação Patrimonial		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Código	Nome	Exerc. Atual	Exerc Anterior	Código	Nome	Exerc. Atual	Exerc Anterior
453210000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.386.902,77	672.979,54	332310500	PUBLICIDADE	361.933,30	920.222,79
453219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	1.386.902,77	672.979,54	332310600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	6.958.959,56	848.616,73
460000000	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-102.833.703,24	102.623.850,97	332310800	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO ENERGIA ELETRICA GÁS E OUTROS	13.948.681,92	11.818.821,04
461000000	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	-104.662.216,19	100.447.335,81	332311000	LOCAÇÕES	7.406.905,47	7.068.182,07
461900000	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	-104.662.216,19	100.447.335,81	332311100	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388.004,18	194.172,83
461910000	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-104.662.216,19	100.447.335,81	332311200	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.994.209,82	559.879,56
462000000	GANHOS COM ALIENAÇÃO	241.241,66	851.757,94	332311400	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	15.940,00	6.828,00
462200000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	241.241,66	851.757,94	332311700	COMISSÕES E CORRETAGENS	19.748,84	6.717,03
462210000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	241.241,66	851.757,94	332311800	CONDOMÍNIOS	129.681,18	246.718,57
462210100	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	241.241,66	851.757,94	332312300	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.210,00	77.811,00
462210108	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	241.241,66	851.757,94	332312900	SEGUROS EM GERAL	53.594,08	23.156,26
464000000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.587.271,29	1.324.757,22	332313000	SELEÇÃO E TREINAMENTO	27.198,00	17.950,00
464100000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.587.271,29	1.324.757,22	332313100	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	96.819.372,43	96.890.754,37
464110000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.578.576,25	1.324.631,12	332313200	SERVIÇOS BANCARIOS	673.722,28	702.583,58
464120000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS	8.695,04	126,10	332313300	SERVIÇOS DE ANALISES E PESQUISA CIENTIFICAS	10.600,00	250.218,19
490000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	860.172.484,67	82.101.449,12	332313500	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.600,00
497000000	REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	44.728.901,38	23.149.652,56	332313600	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	0,00	500,00
497100000	REVERSÃO DE PROVISÕES	44.728.901,38	23.149.652,56	332314000	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	17.740,70	108.638,87
497110000	REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	44.728.901,38	23.149.652,56	332314500	SERVIÇOS FUNERARIOS	569.354,44	0,00
497119900	REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	44.728.901,38	23.149.652,56	332314600	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	100.090,06	147.578,99
499000000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	815.443.583,29	58.951.796,56	332314700	SERVIÇOS JUDICIARIOS	11.297,18	0,00
499100000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	978.094,25	1.015.225,68	332315100	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	155.490,64	74.302,50
499150000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	978.094,25	1.015.225,68	332315400	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	2.362.690,68	2.276.013,41
499500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS	5.119.812,77	3.286.717,56	332319900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	35.305.200,15	31.318.300,88
499510000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	5.119.812,77	3.286.717,56	332400000	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	18.619.979,24	1.980,00
499900000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	809.345.676,27	54.649.853,32	332410000	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART 18 1 LC 10100 - CONSOLIDAÇÃO	18.619.979,24	1.980,00
499910000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	809.345.676,27	54.649.853,32	333000000	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	111.729,96	101.183,12
				333100000	DEPRECIAÇÃO	111.729,96	101.183,12
				333110000	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	111.729,96	101.183,12
				333110100	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	111.729,96	101.183,12
				333110101	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	111.729,96	101.183,12
				340000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	8.664.940,21	11.890.051,00
				341000000	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	8.182.294,36	9.709.848,39

Prefeitura Municipal de Divinópolis		Referencia: 14º Encerramento Final		Variação Patrimonial			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Código	Nome	Exerc. Atual	Exerc Anterior	Código	Nome	Exerc. Atual	Exerc Anterior
				341100000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	8.182.294,36	9.709.848,39
				341110000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	3.894.553,72	2.933.795,12
				341110200	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	797.398,15	758.335,17
				341119900	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	3.097.155,57	2.175.459,95
				341120000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA OFSS	4.287.740,64	6.776.053,27
				341129900	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	4.287.740,64	6.776.053,27
				342000000	JUROS E ENCARGOS DE MORA	11.616,32	25.701,52
				342300000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	11.616,32	25.701,52
				342310000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS	11.616,32	25.701,52

					E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		
				342310200	MULTAS DEDUTÍVEIS	542,92	3.312,00
				342310202	MULTAS DEDUTÍVEIS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542,92	3.312,00
				342310300	MULTAS INDEDUTÍVEIS	11.073,40	22.389,52
				342310302	MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.073,40	22.389,52
				343000000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	471.029,53	2.154.501,09
				343900000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	471.029,53	2.154.501,09
				343910000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO	471.029,53	2.154.501,09
				343910100	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	471.029,53	2.154.501,09
				343910170	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	471.029,53	2.154.501,09
				350000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	68.197.611,04	76.854.910,89
				351000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	35.161.989,28	33.566.825,51
				351100000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	35.161.989,28	33.566.825,51
				351120000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	35.161.989,28	33.566.825,51
				351120200	REPASSE CONCEDIDO	34.456.783,38	33.560.055,00
				351120900	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	705.205,90	6.770,51
				353000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	31.889.269,19	39.579.406,95
				353100000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	31.889.269,19	39.579.406,95
				353110000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	31.889.269,19	39.579.406,95
				353110100	CONTRIBUIÇÕES	27.992.386,99	32.736.291,69
				353110300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.896.882,20	6.843.115,26
				355000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	2.953.243,55
				355100000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	2.953.243,55
				355110000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.953.243,55
				357000000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.146.352,57	755.434,88
				357200000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	1.146.352,57	755.434,88
				357210000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.146.352,57	755.434,88

Prefeitura Municipal de Divinópolis	Referencia: 14º Encerramento Final	Variação Patrimonial

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Código	Nome	Exerc. Atual	Exerc Anterior	Código	Nome	Exerc. Atual	Exerc Anterior
				357210600	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.146.352,57	755.434,88
				360000000	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-40.756.386,95	86.710.420,70
				361000000	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-82.517.661,54	72.412.801,84
				361700000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES T	-82.517.661,54	72.412.801,84
				361710000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TE	-82.517.661,54	72.412.801,84
				361710700	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	-82.517.661,54	72.412.801,84
				361710701	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-82.517.661,54	72.412.801,84
				362000000	PERDAS COM ALIENAÇÃO	41.761.274,59	0,00
				362100000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	41.761.274,59	0,00
				362110000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	41.761.274,59	0,00
				362110300	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	41.761.274,59	0,00
				364000000	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	14.297.618,86
				364100000	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	14.297.618,86
				364110000	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.277.741,94
				364120000	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS	0,00	12.019.876,92
				370000000	TRIBUTÁRIAS	6.491.698,46	6.286.411,79
				372000000	CONTRIBUIÇÕES	6.491.698,46	6.286.411,79
				372100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.491.698,46	6.286.411,79
				372110000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	6.491.698,46	6.286.411,79
				372110200	PIS/PASEP	6.491.698,46	6.286.411,79
				390000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	302.344.255,62	142.603.982,66
				391000000	PREMIAÇÕES	53.961,60	807.775,30
				391100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS	53.961,60	807.775,30
				391110000	PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	53.961,60	807.775,30
				397000000	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	34.293.855,27	0,00
				397900000	VPD DE OUTRAS PROVISÕES	34.293.855,27	0,00
				397910000	VPD DE OUTRAS PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	34.293.855,27	0,00
				399000000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	267.996.438,75	141.796.207,36
				399900000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	267.996.438,75	141.796.207,36
				399910000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	267.996.438,75	141.796.207,36

Prefeitura Municipal de Divinópolis	Referencia: 14º Encerramento Final		Variação Patrimonial		
Sub-Total Receita:	1.608.400.478,81	980.917.275,24	Sub-Total Despesa:	943.701.466,07	905.957.347,67
Sub-Total Geral:	1.608.400.478,81	980.917.275,24	Sub-Total Geral:	943.701.466,07	905.957.347,67
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	0,00	0,00	Resultado Patrimonial - Superávit Verificado	664.699.012,74	74.959.927,57
Total Geral:	1.608.400.478,81	980.917.275,24	Total Geral:	1.608.400.478,81	980.917.275,24

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)					
Descrição	Exerc Atual	Exerc Ant.	Descrição	Exerc Atual	Exerc Ant.

Incorporação de Ativo	43.772.742,65	15.265.907,15	Incorporação de Passivo	5.150.478,14	833.621,86
Desincorporação de Passivo	12.808.604,69	33.562.651,88	Desincorporação de Ativo	0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS					

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54640619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2021

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 031/2021 – Pregão Eletrônico: 004/2021 – SRP 004/2021. Fornecedor: **MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO EIRELI** - CNPJ 19.398.078/0001-34. Objeto: Aditivo de valor referente ao reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço dos produtos abaixo relacionados, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 27/04/2022.

PRODUTO / DESCRIÇÃO	VALOR UN ANTERIOR	VALOR UN ATUALIZADO
Bloquete Sextavado 25x8cm - 35Mpa - Bloco de concreto, comprimento: 25 cm, largura: 25 cm, altura: 8 cm, aplicação: calçamento, tipo: sextavado. características adicionais: traço 1:3:1. Resistência conforme Normas ABNT vigentes.	R$2,50	R$2,81
Canaleta Meia Cana de concreto 0,40 x 1m - Canaleta concreto, material: concreto de alta resistência, tipo: meia cana, diâmetro interno: 40 cm, comprimento: 1 m, espessura parede: 3 cm, aplicação: captação e drenagem água fluvial. Resistência conforme Normas ABNT vigentes. Encaixe: Macho e fêmea	R$28,50	R$32,13
Meio Fio - Meio-fio de concreto. Referência: meio fio concreto, dimensões 80cm (C) x 30cm (A) x 10cm (Lb) x 10cm (Lt). Resistência conforme Normas ABNT vigentes.	R$13,49	R$15,20
Paver Reto 10x20cm/35Mpa (tijolinho de passarela) - Bloco de concreto. Referência: comprimento 20cm/10cm altura/ 10cm largura, FCK 35Mpa ou superior, conforme Normas ABNT vigentes. Cor a definir no ato da compra.	R$1,28	R$1,44
Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,20 metro (manilha) Referência: classe Pa-1. Apresentação: de uma armação, tipo macho e fêmea. FCK 15Mpa, aço CA 60B, comprimento: 1m, diâmetro 0,20mt. Conforme Normas ABNT vigentes.	R$37,45	R$42,22
Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,40 x 1,00 metro Referência: classe Pa-1. Apresentação: de uma armação, tipo macho e fêmea. FCK 15Mpa, aço CA 60B, comprimento: 1m, diâmetro 0,40mt. Conforme Normas ABNT vigentes	R$80,00	R$90,20
Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,60 x 1,00 metro Referência: classe Pa-1. Apresentação: de uma armação, tipo macho e fêmea. FCK 15Mpa, aço CA 60B, comprimento: 1m, diâmetro 0,60mt. Conforme Normas ABNT vigentes.	R$143,90	R$162,24
Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,80 x 1,00 metro Referência: classe Pa-1. Apresentação: de uma armação, tipo macho e fêmea. FCK 15Mpa, aço CA 60B, comprimento: 1m, diâmetro 0,80mt. Conforme Normas ABNT vigentes	R$169,00	R$198,99
Tubo de Concreto Armado com Ferragem 1,00 x 1,00 metro Referência: classe Pa-1. Apresentação: de uma armação, tipo macho e fêmea. FCK 15Mpa, aço CA 60B, comprimento: 1m, diâmetro 1mt. Conforme Normas ABNT vigentes.	R$352,90	R$397,89

O valor total atualizado do saldo da Ata de Registro de Preços passa a ser de **R$ 181.464,32** (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Guaraciaba/MG, 27/04/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:A4FE6F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 PROC. Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
Proc. Nº 001/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022.

Órgão Gestor: SINDICATO RURAL DE GURINHATÃ CNPJ/MF sob o nº. 19.938.273/0001-00

Empresa: ADEMIR FERNANDES MARTINS 49387642615 - CNPJ/MF sob o nº 39.915.215/0001-78
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM GERAL PARA 23ª EXPOGURINHATÃ**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de 01 **túnel em Q-30**, formato duas águas, medindo 10 x 30 metros com pé direito de 9 metros fechamento nas laterais para abrigar a 4ª Mostra do Cavalo. (Essa estrutura possibilitará total desenvoltura dos animais, pois será uma estrutura livre e sem obstáculos de aproximadamente 300 m2 para a demonstração da habilidade, desfile e apresentação dos animais no evento). Haverá montagem de um palco medindo 6 x 4 mts, montagem de tablado carpetado e ambiente climatizado com uma área de 300 mts quadrados para realizarão das palestras aos produtores rurais. (Essa estrutura será utilizada também para a realização das Palestras e da Cavalgada nos dias do evento).	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
3	1	Contratação de empresa especializada para locação de Banheiro Químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de I,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. 06 unids x 10 dias	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
4	2	Contratação de empresa especializada para locaçãode 02 grupos geradores de energia, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 ligação, sendo um para suporte à do evento e, o outro, para stand móvel silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, Hz, com cpmbustível, operador e cabos elétricos para realização das palestras técnicas e demais áreas no recinto bay. Para 05 dias de evento.	R$ 14.250,00	R$ 28.500,00

5	1	Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de **tendas**, sendo: 06 tendas 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, fechamento lateral dos ()3 lados para cobertura do local onde será realizado coffee break e recepção durante a realização das palestras. 03 tendas 10 metros de frente x 10 metros de profundidade com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com 03 lados com fechamento para montar a Barraca do Produtor Rural (exposição dos produtos da agricultura familiar do município e demais produtores da região). 03 tendas IO metros de frente x 10 metros de profundidade com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com Iona branca, estrutura em tubo galvanizado, com 03 lados com fechamento para montar o ponto de apoio da Polícia Militar, equipe de saúde e segurança do evento.	R$ 15.300,00	R$ 15.300,00
6	1	Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de Equipamentos de Sonorização, sendo: 01 sistema de som ambiente com 10caixas fu. range com 10000 watts de potência, com tensão de tronco para divulgação e transmissão das palestras; 01 sistema completo 4 x 4 tipo line array com 4 microfones sem fio para a realização das palestras.	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
7	1	Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem 02 telões painéis de LED para transmissão das palestras programadas, digital, 3 x 4 mts, 02retroprojetores/data show, gravação e edição de DVD em fullhd das palestras. (04 profissionais - caboman, técnico de edição e 02 câmeras).	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
8	600	Locação de 600 cadeiras plásticas sem braço, na cor branca, para o recinto de realização das alestras o amadas no Parque de Exposições.	R$ 6,00	R$ 3.600,00

Valor Global **R$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais)**

Validade: 12 meses, ou seja, de 22/04/2022 a 22/04/2023.

Cachoeira Dourada/MG, em 22 de Abril de 2022.

ADRIEL GUEDES AZAMBUJA
Presidente

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:49A6DA44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

TERMO RETIFICAÇAO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 042/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria destinados as secretarias de Educação, Saúde, Hospital Municipal, Ação Social, Agricultura, Fazenda, Cultura, Obras e Administração.
Onde se Lê:

52	Caixa	11.420	Envelope, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 34cm, largura 24cm, cor parda, impressão baixo-relevo.	R$ 0,55
84	Pacote	500	Papel emborrachado material borracha EVA espuma vinílica acetinado colorido com 1 mm de espessura.	R$ 82,75
94	Unidade	5.420	Pasta arquivo tipo suspensa, material cartão Kraft resistente largura 240, altura 360, lombada estreita cor castanha prendedor interno trilho características adicionais com visor gramatura 280 caixa com 50 unidades.	R$ 196,50
132	Unidade	1.025	Cola branca líquida viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa com boa adesividade,	R$ 38,50

Ler-se-á:

52	Unidade	11.420	Envelope, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 34cm, largura 24cm, cor parda, impressão baixo-relevo.	R$ 0,55
84	Pacote	500	Papel emborrachado material borracha EVA espuma vinílica acetinado colorido com 1 mm de espessura., formato 100x45x60, com glitter, pacotes com 10 unidades, cores variadas.	R$ 82,75
94	Unidade	5.420	Pasta arquivo tipo suspensa, material cartão Kraft resistente largura 240, altura 360, lombada estreita cor castanha prendedor interno trilho características adicionais com visor gramatura.	R$ 196,50
132	Unidade	1.025	Cola branca líquida viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, frasco com 90 gramas.	R$ 38,50

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 053/2022 - Pregão Eletrônico. João Pinheiro, 27 de abril de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:18254ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 040/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ: 66.476.052/0001-47**; GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA** – CNPJ: 09.049.992/0001-16; **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME** - CNPJ: 10.777.020/0001-27; **MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ** – CNPJ: 34.665.164/0001-50; **PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 40.686.306/0001-68**; MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ: 05.656.062/0001-70; **BF DOS SANTOS RESTAURANTE – ME**- CNPJ: 15.165.937/0001-94; **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI –** CNPJ: 10.803.557/0001-14.

Objeto: aquisições parceladas para fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis, para atendimento as escolas, creches, instituições conveniadas conforme determina o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e aos setores e projetos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 27/04/2022 a 26/04/2023.

Valor: R$ 4.482.561,67

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
377	02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
391	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
398	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00
404	02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.90.30.00
409	02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.30.00
441	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
449	02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.30.00
454	02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.30.00
459	02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.30.00
476	02.05.04.08.244.0035.2263.3.3.90.30.00
479	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
484	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
499	02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.30.00
532	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.30.00
562	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
572	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
580	02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.30.00
588	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.30.00
598	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.30.00
623	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
642	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
665	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
709	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.30.00
715	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
723	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00
739	02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.30.00
768	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
774	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
785	02.07.01.12.361.0012.2161.3.3.90.30.00
793	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
801	02.07.01.12.361.0012.2164.3.3.90.30.00
806	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00
823	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
823	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
855	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
871	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
887	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
887	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
888	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
888	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
903	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
903	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
918	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00
918	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:8CD46912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste**, ENEDINO PEREIRA FILHO**, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo - Edital 001/2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, na

Rua Pernambuco, nº 780, centro, no período de **25/04/2022 a 27/04/2022, de 7h às 11h e 13h às 16h**, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 001/2022, no item 9.5 e outros documentos pertinentes exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos (certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, comprovante de escolaridade dos filhos de 05 (cinco) a 14 (catorze) anos, número da conta bancária, cópia da Carteira Nacional de Habilitação e certidão negativa de débitos municipais).

Conforme Estatuto Municipal, no Art. 21, § 1º da Lei Complementar nº 313, de 09 de agosto de 2002, a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do edital de convocação.

O convocado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não assinar o contrato, conforme artigo 21, § 4º, da Lei Complementar nº 313/2002, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a contratação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a contratação e não assinar o contrato no prazo previsto, conforme os artigos 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 313/2002.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Originais e Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
1) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
2) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada;
3) Título de Eleitor com comprovação de quitação;
4) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
5) 01 (uma) foto 3x4 recente colorida;
6) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
7) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
8) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
9) Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o provimento da vaga pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida;
10) Xerox do diploma de ensino médio autenticado em cartório;
11) Registro no conselho de classe se for o caso;
12) Declaração de não ocupar outra vaga público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
13) Declaração de que não é aposentado por invalidez;
14) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
15) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pelo Médico do trabalho;
16) Comprovação de minimamente 6 meses de residência na micro área: com o comprovante de endereço de no mínimo 6 (seis) meses. (?)
17) Carteira Nacional de Habilitação, se houver;
18) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 05 a 14 anos;
19) Conta bancária no Banco Bradesco;
20) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
A documentação será apresentada na forma original e através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Agente Comunitário De Saúde – USB Francisco Simeão Bezerra – Estratégia de Saúde da Família I – Microárea 02 - Joamário		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
VALQUIRIA RAMOS DE SOUZA	02/06/1987	1º

Agente Comunitário De Saúde – USB Francisco Simeão Bezerra – Estratégia de Saúde da Família I – Microárea 03 - Joamário		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
STEFANI CRISTINA DE OLIVEIRA SERAFIM	25/08/2000	1º

Agente Comunitário De Saúde – USB Francisco Simeão Bezerra – Estratégia de Saúde da Família I – Microárea 04 - Joamário, JD. Alto Paraiso, JD. Pa		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
ANDRESSA DA SILVA FREITAS	14/06/1994	1º

Agente Comunitário De Saúde – USB Francisco Simeão Bezerra – Estratégia de Saúde da Família I – Microárea 05 - PA Reserva I		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
SILVIA ROSA OLIVEIRA FREITAS	15/04/1976	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família II – Microárea 01 - Centro		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
WENDER FURTADO SILVA	06/06/1998	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família II – Microárea 02 - Morumbi e Novo Horizonte		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
CLEYTON NAUAN SANTOS PEREIRA	24/11/2002	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família II – Microárea 03 - São João		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
ADYNA NAARA DA SILVA	08/07/2003	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família II – Microárea 04 - JD. Humaitá		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
LUCIANA FERREIRA DO PRADO	09/03/1979	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família II – Microárea 06 - JD. Paraíso e Centro		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
LUCILENE CLAUDIA PALMA	24/07/1980	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família II – Microárea 07 - Fazenda Canaã

Nome	Data de Nascimento	Classificação
SILDETE DA SILVA PEREIRA FREITAS	08/02/1990	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família III – Microárea 01 - JD. Bela Vista 1		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
YASMIN CORTEZ DO NASCIMENTO	07/03/2003	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família III – Microárea 02 - JD. Bela Vista 1 e JD. I		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
LIDIANE APARECIDA DE FREITAS	09/12/1984	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família III – Microárea 03 - Fazenda Paraíso		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
JESSICA PORFIRIA	20/06/1990	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família III – Microárea 05 - Fazenda Barreiro		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
PRICILA NUNES DA SILVA SANTOS	04/11/1997	1º

Agente de Combate a Endemias		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
IZABEL DONIZETE BRITO FERREIRA	22/08/1979	1º
MIRIAN BORGES SILVA	08/06/2001	2º
WITOR FELIPE GONCALVES DA COSTA	05/08/1996	3º

Limeira do Oeste-MG, 20 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:F0765DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 004, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Muriaé, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A função, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

Função Pública	Nível de Escolaridade Exigido	Número de vagas	Remuneração Mensal Bruta	Carga horária semanal
Técnico de Nível Superior – Serviço Social	Curso Superior de Serviço Social + Inscrição no CRESS	1 + CR*	R$2.529,19	30h
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Elementar	1 + CR*	R$ 1.212,00	40h
Cozinheiro 1	Nível Elementar	1 + CR*	R$ 1.212,00	40h
Cozinheiro 2	Nível Elementar	1 + CR*	R$ 1.473,59	12/36h

* Cadastro de Reserva
As atribuições para as funções estão descritas no ANEXO I deste Edital.
Em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19, salvo se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina ou da dose única do imunizante).

DA INSCRIÇÃO:

Período de Inscrição: 02 de maio de 2022 a 09 de maio de 2022.
O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail: processoseletivo.smds.004@gmail.com.
O candidato deverá especificar no e-mail a função pública pretendida, conforme modelo abaixo:

Cada candidato deverá se inscrever somente para uma função estabelecida no presente edital.
Os candidatos às funções públicas deverão encaminhar anexados ao e-mail, em formato PDF, obrigatoriamente, todos os documentos relacionados a seguir, sob pena de indeferimento da inscrição:
Currículo Padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
Fotocópia da Carteira de Identidade;

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Fotocópia digital do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Fotocópia do diploma do curso superior exigido para a função pública pretendida, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando nome do curso, carga horária total, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino e data de conclusão, para candidatos que estiverem concorrendo à vaga de Técnico de Nível Superior – Serviço Social;
Fotocópia do comprovante de inscrição no órgão da categoria profissional, para os candidatos que estiverem concorrendo à vaga de Técnico de Nível Superior – Serviço Social;
Fotocópia do comprovante de conclusão do ensino fundamental para os candidatos que estiverem concorrendo às funções de Nível Elementar;
Cópia do comprovante de vacinação das duas doses ou dose única de imunização contra a COVID-19;
Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso;
Fotocópia de outros documentos que poderão ser analisados para classificação na Etapa Única de seleção denominada Análise Curricular - Formação e Experiência, conforme descrito no item 4 e Anexo IV deste Edital.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, terá sua inscrição indeferida.
Após o recebimento do e-mail de inscrição, a Comissão de Seleção enviará ao candidato um aviso de recebimento, atestando que sua documentação foi recebida, não valendo esta declaração como atestado de validade dos documentos apresentados, análise esta que será realizada posteriormente.
O e-mail de inscrição deverá ser enviado uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.
O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá incluir, na documentação exigida para a inscrição, conforme alínea "i" o item 2.5 deste edital, cópia do laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças(CID).
Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para realização de perícia médica, formada por profissionais que verificarão sua qualificação como pessoa com deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições da função pública e a deficiência apresentada.
Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.
O laudo médico a que se refere o item 3.3 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser apresentado na versão original.
O não comparecimento à perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for reprovado na perícia médica por não ter sido considerado em tal condição será eliminado do certame.
O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado constará de Etapa Única de seleção denominada Análise Curricular - Formação e Experiência, valendo um total de 100 (cem) pontos, realizada em caráter eliminatório e classificatório, em que a Comissão de Avaliação analisará o nível de aperfeiçoamento do candidato, a partir dos documentos comprobatórios apresentados, em estrita observância às normas contidas neste Edital, nos termos do Anexo IV.
Não serão considerados os documentos rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou que apresentem outro defeito que o invalide ou impeça a análise precisa.
Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
A comprovação da **qualificação técnica** somente será computada como válida mediante a apresentação de cópia digitalizada dos documentos, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
O diploma ou certificado de conclusão de curso exigido para a função, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitos diplomas nos quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso e a data de conclusão - dados necessários à sua perfeita avaliação;
A certidão ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, para comprovação dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, no qual conste carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme normas do Conselho Nacional de Educação;
O diploma ou certidão de conclusão, acompanhado do histórico escolar, de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado e Doutorado, expedidos por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil;
Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído e estiver acompanhada do histórico escolar.
Quaisquer documentos provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.
O certificado exigido (requisito) para exercício da função pública não será computado como título de aperfeiçoamento.
Não serão pontuadas como títulos as declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado no curso, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo.
Serão computados como títulos, apenas os cursos cuja avaliação indique sua correlação direta com a área de atuação da função pública pretendida, denotando contribuição para o aperfeiçoamento de seu exercício.
Para receber a pontuação relativa a tempo de **experiência profissional**, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades mediante apresentação de uma das seguintes opções:

Comprovante de experiência expedido por órgão público, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da Entidade Pública, assinatura e carimbo do representante, data de início e término da função, carga horária, acompanhados de declaração funcional, assinada e carimbada; ou
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, dados necessários à sua perfeita avaliação.
Não serão pontuadas experiências não comprovadas através da documentação descrita no item anterior.
Não serão pontuadas experiências de estágio, trabalhos voluntários e declarações de serviço autônomo.
Para efeito de pontuação referente à experiência profissional não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.
O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.
Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
O mais idoso;
Sorteio público.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação do resultado do processo seletivo será divulgada no sítio oficial da prefeitura municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
Os eventuais recursos deverão ser enviados pelo e-mail: processoseletivo.smds.004@gmail.com, dentro dos prazos de interposição previstos no Cronograma do Processo Seletivo constante do Anexo V deste Edital.

DA CONTRATAÇÃO

O candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando devidamente convocado, deverá comparecer ao local indicado no ato convocatório publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>, em até 05 (cinco) dias úteis, munido dos originais dos documentos dos documentos enviados no momento da inscrição para conferência pela Comissão de Seleção.
Concomitantemente, o candidato deverá apresentar, no mesmo prazo descrito no item anterior, os seguintes exames laboratoriais para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal, sob pena de eliminação do certame:
Hemograma (completo), com eritograma, leucograma e plaquetas;
Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA);
Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);
Glicemia de Jejum;
Creatinina;
Urina (rotina).
Após a aprovação pela Perícia Médica Municipal, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de contratação:
Original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com foto;
Original e fotocópia do CPF e do Comprovante de Regularidade do CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Original e fotocópia do título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral obtida através do endereço eletrônico do Superior Tribunal Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da certidão de casamento ou de nascimento, a depender do caso;
Original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Original e fotocópia do documento comprobatório da habilitação exigida para a função;
1 (uma) foto 3x4 recente.
O candidato deverá ter nacionalidade brasileira (no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88).
A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, bem como a reprovação em perícia médica oficial, implicará na eliminação do candidato.

DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de contratação é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública, observado o limite temporal constante do art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, através de termo aditivo ao contrato.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 15 (quinze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Caberá à Comissão de Avaliação a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.
A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
Poliana Furtado Montezano – Presidente da Comissão;
Fabiana Aguiar Braga Pacheco – Membro da Comissão;
Laureana Cristina de Lourdes Oliveira Azevedo - Membro da Comissão;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Complementar nº 5.940/2019.
Por se tratar de contratação para atendimento de um processo específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
Os candidatos classificados irão compor o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.
A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
DOS ANEXOS:
- ANEXO I: ATRIBUIÇÕES
-ANEXO II: CURRÍCULO PADRONIZADO
-ANEXO III: AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE
-ANEXO IV: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
-ANEXO V: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Muriaé, 27 de abril de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretaria de Desenvolvimento Social

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL:

ATRIBUIÇÕES GERAIS:
1. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos dispositivos da política de assistência social; 2. Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; 3. Planejamento e implementação do PAEFI, de acordo com as situações de violação de direitos presentes nos territórios do município; 4. Mediação de grupos de famílias dos PAIF; 5. Mediação de grupos do PAEFI; 6. Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; 7. Realização de atendimentos particularizados, ações coletivas e grupais, bem como visitas domiciliares às famílias participantes do PAEFI; 8. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; 9. Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) Serviço(s) de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; 10. Apoio técnico continuado no desenvolvimento de oficinas do PAIF, 11. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Medidas Socioeducativas; 12. Execução do Serviço de Medida Socioeducativa; 13. Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; 14. Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos CRAS e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos no âmbito do PAEFI; 15. Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; 16. Realização de visitas domiciliares com objetivo de verificação de situações de violação de direitos e acompanhamento familiar; 17. Apoio na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e outros programas, serviços, projetos e processos de concessão de benefícios de transferência de renda; Apoio na execução de programas de geração de emprego, trabalho e renda; 18. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; 19. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; 20. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; 21. Realização de encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; 22. Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; 23. Participação de reuniões sistemáticas nos dispositivos da política de assistência social para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas; 24. Participar da definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações para outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. 25. Participação de ações de mobilização e conscientização comunitária desenvolvidos pelos dispositivos de referência da Política de Assistência Social. 26. Participar de atividades de capacitação e formação continuada da equipe de referência; 27. Seguir as normativas técnicas e operacionais dos programas e serviços desenvolvidos no âmbito da Política de Assistência Social, em seus diferentes níveis de Proteção Social e suas articulações intersetoriais.
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
1. Função exercida por profissional responsável pela execução dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial nos dispositivos da Política de Assistência Social, além da oferta de benefícios, projetos e programas pertinentes a cada tipo de proteção, território e público usuário. 2. Realização de acompanhamento especializado, preferencialmente por meio de atendimentos familiar e em grupo. 3. Realizar os serviços de acolhimento, escuta qualificada, triagem, encaminhamento, acompanhamento, identificação de demandas de território, planejamento, organização de registro de informações; 4. Realizar visitas domiciliares; 5. Assegurar acesso a documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; 6. Promover a articulação com serviços de outras políticas setoriais; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; 7. Elaborar Relatórios e/ou Prontuários, Laudos, Estudo e Parecer Social e outros documentos técnicos conforme diretrizes propostas pelo Conselho Profissional; 8. Estimular o convívio familiar, grupal e social; 9. Promover mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais; 10. Realizar busca ativa e assegurar participação de público prioritário nos dispositivos dos diferentes níveis de proteção social. 11. Encaminhar usuários para aquisição de Benefícios de transferência de renda, benefícios de Prestação Continuada (BPC) e/ou benefícios eventuais ofertados no município; 12. Realizar/Executar projetos e programas de enfrentamento à pobreza e/ou a fome. 13. Incentivar, mediar e estabelecer parcerias entre grupos de produção, economia solidária e outras ações no eixo de geração de emprego, trabalho e renda. 14. Realizar acompanhamento especializado, preferencialmente por meio de atendimentos familiar e em grupo; 15. Apoiar a família em sua função protetiva; 16. Seguir todas as normativas técnicas e operacionais dos programas e serviços desenvolvidos no âmbito da Política de Assistência social, em seus diferentes níveis de Proteção Social e suas articulações intersetoriais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; 2. Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

COZINHEIRO:

Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; 2. Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; 3. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

ANEXO II
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, inscrito do CPF sob n.º _____, portador da Cédula de Identidade n.º_____, telefone (___)_____, residente e domiciliado à _____, n.º___, Bairro _____, Cidade/UF _____, telefone _____, candidato(a)à função de_____, na condição de Contratado(a) por Tempo Determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva r esponsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Seleção.

Formação Acadêmica - Identificação do comprovante de escolaridade/formação mínima exigida:
_____

Formação Acadêmica - Títulos Complementares **correlatos com a área de formação correspondente à função pública pleiteada**, com os respectivos certificados em anexo:
_____

Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada realizados pelo candidato, **específicos da área de formação correspondente à função pleiteada (Nível Elementar)**, com carga horária de 20 horas ou superior - **máximo 04 cursos**, com respectivos certificados em anexo:
1._____
2._____
3._____
4._____
5._____

Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público no desempenho deatividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. (Serão pontuados no máximo 12 meses)

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ EMPRESA	**TEMPO *(nº de meses)***
I.	
II.	
III.	
IV.	
V.	

Muriaé, ___ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
DA ANÁLISE CURRICULAR

A pontuação referente à qualificação técnica será distribuída conforme especificações das tabelas a seguir:

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL			
ITEM	**TÍTULO/EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	Título de Pós-Graduação *Strictu-Sensu* de Doutorado na área de atuação a que concorre. (Título registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES). Não cumulativo com título de Mestrado e/ou Pós-Graduação *lato-sensu.* (Somente um título – não cumulativo).).	28 (vinte e oito) pontos	28 (vinte e oito) pontos
B	Título de Pós-Graduação *Strictu-Sensu* de Mestrado na área de atuação a que concorre. (Título registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES). Não cumulativo com título de pós graduação *lato-sensu*. (Somente um título – não cumulativo).).	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
C	Título de Pós-Graduação *Lato-Sensu* de Especialização, na área da atuação a que concorre. (Título expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, infracionáveis). (Somente um título – não cumulativo).	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
D	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no Serviço Público, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 12 meses.	4,00 (quatro pontos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	48 (quarenta e oito) pontos
E	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no âmbito privado, comprovada através de anotação em CTPS. Serão pontuados no máximo 12 meses.	2,00 (dois pontos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	24 (vinte e quatro) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**100 (cem) pontos**	

FUNÇÕES DE NÍVEL ELEMENTAR			
ITEM	**TÍTULO/EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
B	Cursos de especialização, aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 20 horas (máximo 04 cursos).	4,5 (quatro pontos e meio) pontos	18 (dezoito) pontos
C	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre na Política de Assistência Social, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 12 meses.	3,00 (três pontos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	36 (trinta e seis) pontos
D	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre em outras políticas públicas, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 12 meses.	2,00 (dois pontos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	24 (vinte e quatro) pontos
E	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no âmbito privado, comprovada através de anotação em CTPS. Serão pontuados no máximo 12 meses.	1,00 (um ponto) por período de 01 (um) mês trabalhado.	12 (doze) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**100 (cem) pontos**	

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
02/05/2022 a 09/05/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
18/05/2022	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
19/05/202 a 21/05/2022	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
25/05/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
25/05/2022	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
26/05/2022 a 28/05/2022	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
01/06/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
01/06/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
01/06/2022	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:798F389E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 42, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado das inscrições no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, regido pelo Edital n.º 003/2022.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE
Art. 1º Fica homologado o resultado das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 003/2022, conforme Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de abril de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 003/2022, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, torna público o resultado definitivo das inscrições.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA		
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	NATALIA DE PAULA RODRIGUES	INDEFERIDA
002	THIAGO SANTOS CHICONELLI	INDEFERIDA
003	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA		
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	ARYLENA VENTURA DA SILVA	DEFERIDA
002	REGINA CÉLIA TEIXEIRA	DEFERIDA
003	VALÉRIA APARECIDA GUEDES	DEFERIDA
004	LAVÍNIA PEREIRA VIEIRA	DEFERIDA
005	MÁRCIO JOSÉ DA TRINDADE	DEFERIDA
006	ALINE BANDEIRA FILARDI PINHEIRO	DEFERIDA
007	GILMARA DE JESUS SOUZA	DEFERIDA
008	NICOLLY DOS SANTOS FIALHO	DEFERIDA
009	CÁSSIA RAYNARA ARAÚJO BANDEIRA	INDEFERIDA
010	ANALÚCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDA
011	LUIZ VICTOR OLIVEIRA SILVINO	DEFERIDA
012	RITA DE CÁSSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	DEFERIDA
013	JÚLIA CLÁUDIA RODRIGUES DIAS	INDEFERIDA
014	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	INDEFERIDA
015	JÚLIA SILVEIRA MEDEIROS	DEFERIDA

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PSICOLOGIA		
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	DEFERIDA
002	STEFANY ALVES MACHADO AMORIM	DEFERIDA
003	ADRIELLE MEDIAN ASSIS DE SOUZA	DEFERIDA
004	ANA CLARA SILVA GUIMARÃES	INDEFERIDA
005	PAULO VITOR CARVALHO BUENO	DEFERIDA

006	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS	DEFERIDA
007	BIANCA DE FREITAS SILVA	DEFERIDA
008	MONIQUE SILVA GARCIA	DEFERIDA
009	GABRIELA LOURRANE MARTINS	DEFERIDA
010	ALINE DA SILVA CARNEIRO	DEFERIDA
011	LUIZA CHARRES DE ALMEIDA	DEFERIDA
012	CAMILA ALICE GOMES GUIMARÃES	DEFERIDA
013	LAURA CUSTÓDIO DE BEM	INDEFERIDA
014	GLEYCIANE VICTORIA FONSECA DA SILVA	DEFERIDA
015	JAQUELINE DELFINO CARLOS	DEFERIDA
016	SAMIRA ESTEVAM MADEIRA	DEFERIDA
017	GABRIEL DE FREITAS NERY	DEFERIDA

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO	DEFERIDA
002	ESTEFANY ESTEVAM SILVA CORREA	DEFERIDA
003	NATHÁLIA FURLANI BASTOS ANDRADE	DEFERIDA
004	ALINE APARECIDA DE FREITAS	DEFERIDA
005	ARIANA JERONIMA THOMAZ	DEFERIDA
006	RAPHAELA CRISTINY SILVEIRA LOUZADA	DEFERIDA
007	LIDIANA LYANA MARIA MIRANDA SILVA	DEFERIDA
008	MAYRA FONSECA DA SILVA FREITAS	INDEFERIDA
009	LAUREANE VALÉRIO DE OLIVEIRA	DEFERIDA

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - NUTRIÇÃO		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	JÚLIA MELLO DA SILVA	INDEFERIDA
002	YASMIN MOREIRA SILVA	INDEFERIDA
003	ROBERTA DUTRA SILVEIRA	DEFERIDA
004	ISABELA CARNEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
005	LUCAS HENRIQUE STARCK FURTADO	DEFERIDA
006	MARCELENA ALVES FERREIRA	DEFERIDA
007	GIAN DA SILVA QUIELI	DEFERIDA
008	FLÁVIA CRISTINA COSTA GOMES	INDEFERIDA
009	CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA	INDEFERIDA

Muriaé, 27 de abril de 2022.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:56EFA0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº024/2021

CONVENENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
CONVENIADO INTERVENENTE:	**SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**
OBJETO:	Convênio se refere ao repasse de valores mensais – Bolsa de Estudo, a ser realizado pela ora denominada CONVENENTE, mensalmente, visando pagamento de até 10% (dez por cento) das mensalidades de alunos indicados pela CONVENENTE, matriculados na entidade de ensino ora denominada CONVENIADA.
PRAZO	**O presente Convenio vigorará a partir do dia 19 de abril a 31 de dezembro de 2021.**
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **[583 - 02.08.00.12.364.0225.2.0073.00.00.3.3.90.18.00.00]** **Fonte de recurso: PRÓPRIO**
PROCESSO Nº:	**027/2021**
MODALIDADE:	**Inexigibilidade nº 003/2021.**
TERMO DE CONVENIO Nº:	**024/2021.**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

Pedrinópolis - MG, 19 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:809BF748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, consoante previsão do art. 198, § 4º, da CRFB/88;
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, por meio do presente Edital, o Processo Seletivo Público n°001/2022, para atuação junto às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Saúde que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para o cargo abaixo relacionado:

Cargo/Função	Qtd.	Motivação
Agente Comunitário de Saúde	**01 + CR***	Cargo novo. Micro 24. Área eSF Pró Saúde. Lei nº 1481/2011
Agente Comunitário de Saúde	**01 + CR***	Cargo novo. Micro 15. Área eSF Cuidar. Lei nº 1481/2011
Agente Comunitário de Saúde	**CR***	Área eSF Pró-Saúde. Lei nº 1481/2011
Agente Comunitário de Saúde	**CR***	Área eSF Acolher. Lei nº 1481/2011
Agente Comunitário de Saúde	**CR***	Área eSF Viva Saúde. Lei nº 1481/2011
Agente Comunitário de Saúde	**CR***	Área eSF Saúde e Vida. Lei nº 1481/2011
Agente Comunitário de Saúde	**CR***	Área eSF Saúde em Ação. Lei nº 1481/2011
Agente Comunitário de Saúde	**CR***	Área eSF Anjos da Saúde. Lei nº 1481/2011
Agente Comunitário de Saúde	**CR***	Área eSF Cuidar. Lei nº 1481/2011
Agente Comunitário de Saúde	**CR***	Área eSF Viver Bem. Lei nº 1481/2011

***Cadastro reserva**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Público será executado por intermédio de Comissão nomeada pela Portaria nº 031/2022.
1.2. O edital de abertura do Processo Seletivo Público será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

1.4. O Processo Seletivo Público consistirá em uma etapa, ou seja, apenas a realização de Prova Objetiva.

1.5. O Processo Seletivo Público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro.

1.6. Os candidatos aprovados para os cargos cuja vaga é para cadastro de reserva, serão convocados quando do surgimento da mesma.

1.7. A contratação regerá pela legislação vigente e consonante aos princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

2.1. Carga horária semanal (CH), escolaridade e remuneração mensal:

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	40 horas	R$1.707,48

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constante na Lei nº 925/95 e legislação correlata aplicável.

2.4. As atribuições do cargo estão delimitadas no Anexo II deste Edital.

3. INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas no Departamento Municipal de Saúde, localizado a Rua Santa Efigênia, n°126, Centro, Piranga – MG, nos dias **04 e 05 de maio de 2022**, no horário de 07:00 às 11:00h.

3.2.Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica, sendo que as mesmas deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído para este fim.

3.3.A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Público, apresentando as **cópias** dos seguintes documentos:
- Ficha de inscrição (Anexo 1) devidamente preenchida e assinada;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de residência.

5. DA PROVA OBJETIVA
5.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **12 de maio de 2022** das 19h:00min ás 21h:00min na Escola Estadual Coronel José Ildefonso, que fica localizada na Rua Honório Garcêz, nº 320, Centro – Piranga- MG e terá duração de 02 (duas) horas.

5.2. A prova será de múltipla escolha e contará com 15 (quinze) questões, cada questão valendo 2 pontos, totalizando 30 (trinta) pontos a prova. As referências de estudo se encontram no Anexo III.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova escrita, com meia hora de antecedência devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade ou equivalente com foto.

5.4. As respostas de cada questão da prova objetiva deverão ser transferidas para o gabarito e o mesmo deverá ser assinado pelo candidato**.** Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), nem que contenham rasuras.

5.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:
I - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
II - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
III - Não apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade no dia da prova;
IV - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
V - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
VI - Se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.) e;
VII - Não devolver integralmente o caderno de prova e o gabarito.

5.6. Caso ocorra à anulação de alguma questão, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, tendo todos acertado ou não a mesma.

5.7.O gabarito será publicado no dia **13 de maio de 2022** no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal do Município **www.piranga.mg.gov.br** e o resultado preliminar no dia **16 de maio de 2022.**

5.8.O resultado final será publicado integralmente no dia **20 de maio de 2022** no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

5.9. Caso o candidato não compareça no horário determinado no item 5.1, acarretará sua automática eliminação.

6. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será considerado APROVADO, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 16 (dezesseis) pontos na prova objetiva e que preencher os requisitos citados no edital, obedecendo-se a ordem de classificação.

6.2. Será considerado REPROVADO, o candidato que obter nota inferior a 16 (dezesseis) pontos na prova objetiva.

6.3. A classificação se dará por área de atuação de cada equipe de saúde da família.

6.4. Havendo empate o critério de desempate será:
Candidato com maior idade
6.5. O resultado final da seleção será publicado no Quadro Administrativo da Prefeitura de Piranga e no Departamento Municipal de Saúde, conforme previsto no calendário, Anexo V, deste Edital.

6.6 – Em atenção ao item 7.8, inciso I, do presente Edital, bem como à Lei Federal nº 11.350/2006, os candidatos APROVADOS, conforme o item 6.1, e residirem na micro área pretendida, terão preferência em relação aos demais concorrentes, mesmo que obtiverem pontuação inferior a estes.

7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
7.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Público e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados e deverão comprovar o atendimento das seguintes condições:

7.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da Lei;

7.3. Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:
I - CPF;
II - Carteira de Identidade;
III - Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
IV - Comprovante de Residência;
V - Certidão de Nascimento/Casamento;
VI - Declaração de não acúmulo de cargo Público;
VII – Diploma de conclusão do Ensino Médio.

7.4. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.5. Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 48h contados a partir de sua ciência inequívoca da sua convocação, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

7.6. No período de validade do Processo Seletivo Público, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo novas vagas para o cargo oferecido neste Edital, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7.7 - A lotação dos cargos e vagas oferecidas se dará a critério e necessidade do Departamento Municipal de Saúde e se dará por área de atuação das Equipes de Saúde da Família por micro área.

7.8 - Nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, o Agente Comunitário de Saúde para o exercício de suas atividades deverá:
I - Residir na área da comunidade em que atuar, preferencialmente na micro área pretendida, desde a data da publicação do presente edital de processo seletivo;
II - Participar e ter concluído, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

III - ter concluído o ensino médio.

7.9 - Se não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no presente edital será aplicado o art. 6º, inciso III, parágrafo 1º da Lei Federal nº 11.350/2006.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fazem parte do presente Edital os Anexos I – Ficha de Inscrição, II – Atribuições dos cargos e III - Referências de estudo, IV – Relação das Micro áreas, V - Cronograma.

8.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

8.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final.

8.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

8.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público por meios elegidos neste Edital.

8.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

8.7. Em qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na análise ou em documentos apresentados.

8.8. O candidato aprovado se compromete a comunicar, por escrito, a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição e se responsabiliza por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piranga, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

8.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.

8.10. Para contagem do prazo de interposição de recursos incluir-se-á o dia da publicação e o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga.

8.11. Não serão considerados os recursos ou documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital, devendo ser protocolizados, tão somente, na Recepção da Prefeitura Municipal.

8.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Público que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, no extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga. **www.piranga.mg.gov.br**.

8.14. As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração, com as cautelas de praxe.

Piranga, 28 de abril de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2022

Piranga, _____ de _____de 2022.

Inscrição nº_____
Cargo Pretendido/ Micro área: _____
Nome:_____
Data de Nascimento: _____ Celular:_____
CPF:_____ Identidade:_____
Endereço:_____
Assinatura do Candidato: _____
Servidor Responsável:_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2022

Piranga, _____ de _____de 2022.
Inscrição nº_____

Cargo Pretendido/ Micro área:_____
Nome:_____
Assinatura do Candidato: _____
Servidor Responsável:_____

ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde	- Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; - Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

ANEXO III – REFERÊNCIAS DE ESTUDO

- Determinantes sociais em saúde;
- Direitos dos usuários da saúde;
- Lei 8.142/1990;
- Lei Complementar nº 141/2012;
- Lei nº 8.080/1990 e suas modificações;
- Pacto pela Saúde;
- Política Nacional de Atenção Básica;
- Política Nacional de Humanização;
- Política Nacional de Promoção de Saúde;
- Políticas de Saúde do SUS.
- Redes de Atenção à Saúde;
- SUS na Constituição Federal de 1988;
- Vigilância em Saúde;

ANEXO IV - RELAÇÃO DAS MICRO ÁREAS

ESF ACOLHER - CNES 2202441 - INE 0000263567 - UBS DR SÓLON	
MICRO 01	**MICRO 02**
ARAGÃO	ALTO DO CRUZEIRO
CARUMBÉ	AVENIDA SÃO JOSÉ
CORREGO DA PEDRA	PRAÇA GALDINO ALEIXO NEPOMUCENO
FAZENDA LARANJEIRA	PRAÇA JOSÉ BARBOSA
FOLHA LARGA	RUA JOSÉ MILAGRES JÚNIOR
MANDENGO	RUA ALTO DO RIO DOCE
MORRO GRANDE	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE
PIAU	RUA GUARACIABA
PIMENTA DE BAIXO	RUA JOSÉ DUTRA
PONTILHÃO	RUA JOSE PEDRO PAIVA ARAÚJO
RETIRO	RUA NESTOR DE PAULA ANDRADE
SANTA CRUZ	RUA PORTO FIRME
	RUA RIO ESPERA
	RUA SENHORA DE OLIVEIRA
MICRO 03	**MICRO 04**
BICUDO	CHÁCARA
PINHÃO	CÓRREGO FUNDO
SOMBRA	MOINHO
RUA FRANCISCA DE OLIVEIRA CASTRO	RUA JOSÉ AMÉRICO QUINTÃO
	RUA JOSE ONÉSIMO PEREIRA
	RUA RAIMUNDO ROMUALDO
	SÍTIO DO MANTEIGA
MICRO 05	**MICRO 06**
BARBACENA	MANOEL JOSÉ
GONÇALVES	MATA ONÇA
MACHADO	PATRIMONIO
SERTAO	PINTOS
SIMEÃO	SANTANA
TAPERA	
VENDA NOVA	**MICRO 07**
	MORADA NOVA:
	RUA 1
	RUA 2
	RUA 3
	RUA DAISE MILIONE DE ASSIS
	RUA JOSÉ MILAGRES JÚNIOR
	SÃO MIGUEL
	VARGEM GRANDE
	VISSAROCA
ESF ANJOS DA SAÚDE - CNES 2202433 - INE 0000263540 - UBS DURVAL LINO MORENO	
MICRO 08	**MICRO 09**

CAMPO ALEGRE	BOA VISTA
CRISTAIS	CAMPO DO ENGENHO
MATO DENTRO	CANDIOS
OURO FINO	FEIXO
PADRE ANTONIO	FERNANDES
PINHEIROS ALTOS	GRUPIADA
RETIRO	PARACATU
	PODEROSO
	ROÇA GRANDE
MICRO 10	TABOÃO
AMORAS	VARGEM DO ENGENHO
BARBOSA	VARGEM SOARES
CAATINGA	
COBU	
COQUEIRO	**MICRO 11**
CÓRREGO DO MANCO	CARATINGA
FELISBERTO	CARIOCA
FUNDÃO	CARRAPATO
FUNIL	CEDRO
FURTADO	CORREGO DAS ALMAS
LIMEIRA	JACU
PEDREIRA	MACUCO
PONTE FUNDA	PARACATU
QUITÉRIA	ROÇA GRANDE
RIO ACIMA	SANTO ANTÔNIO DE CARIOCA
RUA NOVA - PINHEIROS ALTOS	
RUA SANTA RITA - PINHEIROS ALTOS	
SAPOEIRO	**MICRO 12**
SERRA	BARRO BRANCO
SERRINHA	CÓRREGO DO GREGORIO
SIDREIRA	ESMERIL
TATU	MORRO MÃE MARIA
VILA	PINHEIROS ALTOS
	PODEROSO
MICRO 13	PRAIA JOÃO DE SOUZA
ARAÚJO	TAQUARIL
CARIJÓ	
CORREGO DO PEIXE - SOCIEDADE	
ENGENHO	
FOLHETA	
JEQUIRI	
LAGOINHA	
RIO ABAIXO	
ESF CUIDAR - CNES 2202417 - INE 0000263524 - UBS RAIMUNDO CAMPOS CARVALHO	
MICRO 14	**MICRO 15**
ÁGUA LIMPA	BARBOSA
BRAÚNA	BARRA PIRAPETINGA
CACHOEIRA	BEIRA RIO
JOSÉ DIAS	CASINHA
FOLHA LARGA	COLÉGIO
ITACOLOMI	CÓRREGO
MACUCO	FOLHA LARGA
MESTRE CAMPO	FUNDÃO
PACIÊNCIA	DORNELAS
PARACATU	MONTEIRO
PITEIRA	FAZENDA PIRAPETINGA
SÃO JOÃO	PRAIA
TRES CRUZES	QUEIMADA
VASSOURA	RIO ACIMA
	VIEIRO
MICRO 16	
ACABASSACO (VARGEM)	**MICRO 17**
BAÚ	BURACO GRANDE
CAPOEIRÃO	FURQUILHA
CATANHA (BARRO BRANCO)	LARANJEIRA
CHÁCARA	PIMENTA DE CIMA
COELHO	PIMENTA DO MEIO
CONGONHAS	POMPÉIA
GUINÉ	SÃO BENTO
PALMEIRAS	TANQUINHO
PASSARINHEIRO	
PEDREIRA	
SALTO	
TENDA	**MICRO 18**
QUILOMBO	BANDEIRA
	BUCAÍNA
	FLORESTA
	GATO
MICRO 19	GRAMA
BOM RETIRO	MUTUCA
BREJÃO	PARI
MAMÃO	SETE CACHOEIRA
MORRO	TROVÃO
SÃO CRISTOVÃO	
ESF PRÓ SAÚDE - CNES 2202441 - INE 0000263559 - UBS DR SÓLON	
MICRO 20	**MICRO 21**
RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO
RUA HÉLIO GUIMARÃES	CONDOMÍNIO CAMINHO DOS LAGOS
RUA ITAMBÉ	RUA BENEDITO VALADARES

RUA JOÃO CLAUDINO	RUA DO MERCADO
RUA MAJOR AUGUSTO GONÇALVES	RUA ENGENHEIRO FRITZ
RUA SÃO SEBASTIÃO	RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
	SITIO MIRAGAIA
MICRO 22	**MICRO 23**
RUA CRISTOVÃO FIRMINO LANA	ANGU
RUA DURVAL MOREIRA MAROTTA	POUSADA
RUA GERALDO MACIEL PAIVA	RUA NOVA
RUA JOSÉ ONÉSIMO	
RUA MANUEL MEIRELES PRIMO	
MICRO 24	
BARRA	
CAMPO DE AVIAÇÃO	
PIEDADE	
QUILOMBO RETIRO	
ESF SAÚDE E VIDA - CNES 2202409 - INE 0000263516 - UBS FRANCISCA SALES GONCALVES	
MICRO 25	**MICRO 26**
CAATINGA	BOA SORTE RIBEIRÃO
CACHOEIRA GRANDE	COELHO
CACHOEIRINHA	CORREIA
CUCA	ESTIVA
LAJINHA	GALHO
VENDA NOVA	GAVIÕES
SANTO ANTÔNIO	LAJINHA
	LARANJEIRA
	PACHECO
	PASTINHO
	PISCA
	QUIMBEMBE
MICRO 27	**MICRO 28**
ANGU	AJUDANTE
CAATINGA (Taquaraçu e Sto Antonio)	CACHOEIRA GRANDE
CACHOEIRA GRANDE	CACHOEIRINHA
CAVACO	CÓRREGO DAS LIMAS
CÓRREGO DO QUILOMBO	CÓRREGO GRANDE
CRUZ GRANDE	CÓRREGO PEQUENO
DERRUBADA	CÓRREGO SANTO ANTONIO
LIMEIRA	ESPERANÇA
MAMONAS	JILÓ
SANTO ANTONIO	JOÃO DURO
TAQUARAÇU	MANSA VEIACO
	PAPAGAIO
	SERRAIA
	TAQUARAÇU PEQUENO
	VARGEM ALEGRE
	VENDA NOVA
MICRO 29	**MICRO 30**
BOM DESTINO	BAR DE MANÉ GOMES
CONTENDAS	CACHOEIRA
CUNHAS	DINIZ
ESTIVA	SAMAMBAIA
FREITAS	SAPÉ
GRAMA	TAQUARAÇU
	VARGEM DO ENGENHO
ESF SAÚDE EM AÇÃO - CNES 2202425 - INE 0000263532 - UBS EROTILDES BRUNO GOMES	
MICRO 31	**MICRO 32**
FONSECA	BORDÕES
INÁCIO DIAS	CASA BRANCA
SANTA MARTA	CASTRO
SANTO ANTÔNIO DO PIRAPETINGA/ BACALHAU	GASPAR
SÃO JOSÉ DO PIRAPETINGA	JARDIM
	LIMÃO
MICRO 33	**MICRO 34**
ÁGUA LIMPA	BAHIA
BAÍA	CARVALHADA
CAMARGO	CÓRREGO DO LOBO
CÓRREGO DO LOBO	CUTIA
FAZENDA SOARES	FAZENDA CAROLINA
MARTINS MACHADO	FAZENDA DO ARREPIADO
PACIÊNCIA (FAZENDA PACIÊNCIA)	FAZENDA DO ENGENHO
PAIOLINHO	INACIO DIAS
ROCINHA	MORRO GRANDE
SAMAMBAIA (BAÚ OU BOA ESPERANÇA)	PACIÊNCIA
SANTA QUITÉRIA	SANTA QUITERIA
SÃO DOMINGOS	SANTO ANTÔNIO DO PIRAPETINGA
SÃO FRANCISCO	SÃO JOÃO
SÃO JOÃO	
SOARES	
	MICRO 35
	ÁGUAS CLARAS
	BICHINHO
	CACHOEIRA
	CHÁCARA
	FAZENDA IAIÁ
	LAJE
	MANJA LÉGUAS
	PEDRA BRANCA
	SANTA TERESA
	SÃO DOMINGOS

	SETE MACHADO
	SOBRADO
ESF VIVA SAÚDE - CNES 3189589 - INE 0000263583 - UBS Vila do Carmo	
MICRO 36	**MICRO 37**
RUA GARDENIA	BIQUINHA
RUA GIRASSOL	BRUM
RUA IPE	CORREGO MESTRE CAMPO
RUA MAGNOLIA	FACA DE PONTA/ SÃO JOSÉ DO PIRAPETINGA
RUA MOGNO	GAGO
RUA ORQUIDEA	MORRO DO GAGO
RUA PAULO VI	ROCINHA
RUA SEMPRE VIVA	RUA BELÉM ESQUINA RUA ENGENHO ATE FIM
RUA SUCUPIRA	SERIGUÉIA
MICRO 38	**MICRO 39**
RIA VITÓRIA	RUA RICARDO PEIXOTO SILVA
RUA BEGONIA	RUA ROSEIRA (RUA 2)
RUA BELÉM ATÉ ESQUINA RUA ENGENHO	RUA SARGENTO SANTANA
RUA DO ENGENHO	(Zacarias para baixo)
RUA FLOR DE LIS	
RUA HORTÊNCIA	
RUA JASMIM	**MICRO 40**
RUA PAULO VI	PRAÇA JOSE BRUM
RUA SAMICA	RUA DA MANGUEIRA
TRAVESSA CARMÉLIA	RUA HORTÊNCIA
	RUA SARGENTO SANTANA (Zacarias para cima)
	TRAVESSA JEQUITIBÁ
ESF VIVER BEM - CNES 2202441 - INE 0002218577 - UBS DR SÓLON	
MICRO 41	**MICRO 42**
PRAÇA CEL. AMANTINO	PRAÇA CONEGO FELÍCIO
PRAÇA DO ROSÁRIO	RUA CESÁRIO ALVIM
RUA HONÓRIO GARCES	RUA DR SOLON
RUA MARIA DAS DORES TEIXEIRA	RUA GRUMARIM
RUA SANTA EFIGENIA	RUA GUARAPIRANGA
RUA VEREADOR AGOSTINHO PEIXOTO MACIEL	RUA JOSÉ EUCLIDES
RUA VEREADORA MARIA ANSELMO	RUA JOSÉ INÁCIO PEIXOTO
	RUA RAIMUNDO INÁCIO
	RUA REINALDO VIDIGAL
	RUA SANTO ANTONIO

ANEXO V - CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2022

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital	28/04/2022
02	Prazo para interposição de Recurso (Impugnação ao Edital)	28, 29/04/2022 e 02/05/2022
03	Período de Inscrições	04 e 05/05/2022
04	Divulgação dos Candidatos Inscritos	06/05/2022
05	Realização da Prova Objetiva	12/05/2022
06	Publicação do Gabarito	13/05/2022
07	Publicação de Resultado Preliminar da Prova Objetiva	16/05/2022
08	Prazo para interposição de recursos	16, 17 e 18/05/2022
09	Publicação de Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Público	20/05/2022

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:1929826D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.597, DE 27 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil), para criar ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2022, tendo em vista o repasse de recursos conforme Resolução nº 8.027 de 16/02/2022 que habilita o recebimento do incentivo de custeio estadual a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h – Daisa de Paula Simões.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0002	Saúde Preventiva e Humanizada	
Ação /Atividade	2224	APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS – UPA FES	
Elemento de Despesa	**319004.00**	**Contratação por Tempo Determinado**	**130.000,00**
Fonte de Recurso	1553162	UPA 24 H ESTADO	

Ação /Atividade	2224	APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS – UPA FES	
Elemento de Despesa	**319013.00**	**Obrigações Patronais**	**30.000,00**
Fonte de Recurso	1553162	UPA 24 H ESTADO	

Ação /Atividade	2224	APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS – UPA FES	
Elemento de Despesa	**339034.00**	**Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização**	**60.000,00**
Fonte de Recurso	1553162	UPA 24 H ESTADO	
Ação /Atividade	2224	APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS – UPA FES	
Elemento de Despesa	**319011.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**50.000,00**
Fonte de Recurso	1553162	UPA 24 H ESTADO	

Ação /Atividade	2224	APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS – UPA FES	
Elemento de Despesa	**319113.00**	**Obrigações Patronais**	**15.000,00**
Fonte de Recurso	1553162	UPA 24 H ESTADO	

Ação /Atividade	2224	APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS – UPA FES	
Elemento de Despesa	**339030.00**	**Material de Consumo**	**70.000,00**
Fonte de Recurso	1553162	UPA 24 H ESTADO	

Ação /Atividade	2224	APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS – UPA FES	
Elemento de Despesa	**339039.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
Fonte de Recurso	1553162	UPA 24 H ESTADO	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	Saude Tratada com Humanidade	
Ação /Atividade	2135	Ressarcimento Serviços Hospitalares sobre Gestão dos Prestadores	
Elemento de Despesa	**339039.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**375.000,00**
Fonte de Recurso	1553139	Ressarcimento	

Art. 3º A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária Anual /2022.

Características da Ação: FINALISTICA				
Cód: 2224 – APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS – UPA FES				
[ ] Projeto [x] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova []Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 13/04/2022 Término previsto: 31/12/2022
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2022	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025
	375.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 4º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de abril de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT	***JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES***
Chefe de Gabinete Interino	Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2ECEC1AB

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.596, DE 27 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a criação de elementos de despesas nas ações 2068 e 2074 tendo em vista adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	07	12	365	0027	2068	339008.00	1182002	-	20.000,00
02	07	12	365	0027	2074	339008.00	1182002	-	20.000,00
							Total		**40.000,00**

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	07	12	361	0027	2061	319011.00	1182002	54	40.000,00
							Total		**40.000,00**

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de abril de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT	***JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES***
Chefe de Gabinete Interino	Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D65F678C

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.598, DE 27 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 1.766.919,89 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), para criação de fonte de recursos/vinculo 2001001 nas ações 1091,1092 e 1175 e suprir dotações da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	09	15	451	0029	1091	449051.00	2001001	-	751.113,50
02	09	15	451	0029	1092	449051.00	2001001	-	389.676,19
02	09	15	451	0029	1175	449051.00	2001001	-	54.360,90
02	09	15	451	0029	1160	449051.00	2001001	1825	57.785,13
02	09	15	451	0029	1162	449051.00	2001001	1447	513.984,17
							Total		**1.766.919,89**

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminadas,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	08	04	122	0028	1066	449061.00	2001001	1436	1.766.919,89
							Total		**1.766.919,89**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT	***JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES***
Chefe de Gabinete Interino	Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C2EB5016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1522 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AS DIÁRIAS PARA VIAGENS DOS AGENTES POLÍTICOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E DEMAIS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

ART. 1º. Fica instituído, para fins de regulamentação do custeio de despesas de viagens dos agentes públicos no âmbito do Poder Legislativo, o regime de "Diárias de Viagens".

Parágrafo Primeiro: Ficam sujeitas ao alcance desta Lei os agentes políticos, os servidores efetivos, detentores de cargo em comissão e demais servidores que exercem mesmo que precariamente, a função pública, que estejam a serviço do Poder Legislativo Municipal, ou para representá-lo em outras localidades, em congresso, convenções, seminários ou outro evento de caráter cívico, fará jus a diária que lhe será paga por autorização do Presidente da Câmara obedecidas as normas desta Lei.

Parágrafo Segundo: As diárias destinadas às viagens, congressos, convenções, seminários ou outros eventos em caráter cívico, serão autorizadas pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento dos interessados, no qual deverá constar, além de outros dados, nome do beneficiário, local da viagem ou evento, motivo legítimo de deslocamento, a data e o tempo de duração, temas, meio de transporte empregado, localidade e nome da entidade promotora, exigindo também apresentação de relatório de atividade/viagem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno.

Parágrafo Terceiro - Sendo a viagem para curso/seminários de capacitação será exigido à comprovação de frequência, através de certificado fornecido pelo realizador do evento;

ART. 2º. O limite de diárias por agentes políticos será, de no máximo uma diária mensal.
Parágrafo Primeiro – O limite de diárias para os servidores efetivos e demais servidores será de no máximo 8 (oito), diárias ao ano.

ART. 3º.No caso de não utilização de veículos oficiais, as despesas com passagens, aluguel de veículos e combustível deve se dar pelo respectivo ente público que correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara de forma a garantir o menor preço.
Parágrafo Primeiro - As despesas com passagens serão comprovadas por documentos emitidos pela empresa transportadora.

ART. 4º. Os valores a serem pagos a título de diárias são os constantes na tabela do anexo I desta Lei os quais referem-se as despesas de hospedagem alimentação e transporte.
Parágrafo Primeiro - O legislativo municipal fica autorizado a atualizar periodicamente por lei os valores das diárias de viagens constantes da tabela do anexo I, desta Lei, mediante a aplicação da variação da inflação, nos termos dos índices do INPC.

ART. 5º - Na hipótese de utilização de veículo particular, os valores discriminados na tabela do Anexo I terão acréscimo de um adicional.

ART. 6º - A solicitação de diárias deve se dar mediante solicitação na secretaria da Câmara Municipal ao Secretário que encaminhará a solicitação ao Presidente da Casa que após análise autorizará ou não sob orientação do contador e advogado. O pedido deverá ser realizado com antecedência de no mínimo dois dias úteis antes da viagem, expondo o motivo legítimo do deslocamento e o nome do beneficiário.
Parágrafo Primeiro - Após o retorno da atividade/viagem será disponibilizado modelo de relatório de atividade/viagem para ser preenchido pelo beneficiário da diária após análise do presidente e tesoureiro da Casa, sob orientação do contador e do advogado será pago o valor da diária.
ART. 7º - Ficam estabelecidas para pagamento de diárias os valores constantes no Quadro de Diárias anexado a este Projeto de Lei e que fica fazendo parte integrante.

ART. 8º - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder ou receber diária indevidamente.

ART. 9º - Revogam-se as disposições em contrario.

ART. 10º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 06 de Abril de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito de Rio Espera

Anexo I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIÁRIA

DESTINO	Vereador			Demais Servidores		
	Sem pernoite	Com pernoite	Com utilização de carro não oficial	Sem pernoite	Com pernoite	Com utilização de carro não oficial (veículo particular)
Cidades vizinhas com distância de até 50 km	80,00	150,00	Adicional de 50,00	80,00	150,00	Adicional de 50,00
Cidades vizinhas com distância superior de a 51 km até 180 km	150,00	200,00	Adicional de 70,00	150,00	200,00	Adicional de 70,00
Distância de 181 km a 300 km	200,00	280,00	Adicional de 100,00	200,00	280,00	Adicional de 100,00
Distância acima de 300 km dentro do estado	250,00	250,00	Adicional de 150,00	250,00	250,00	Adicional de 150,00
Capitais exceto Belo Horizonte	500,00	680,00	Adicional de 200,00	500,00	680,00	Adicional de 200,00

RELATORIO DE ATIVIDADE/VIAGEM

Nome do Beneficiário:	
Função:	Local da Viagem ou Evento:
Motivo do deslocamento:	
Data:	Tempo de Duração:
Tema: (Congresso/Convenção/Seminário)	
Número de Diárias:	Meio de Transporte:

Rio Espera, _____ de _____

_____
Assinatura do Beneficiário

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FFE1EC6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 086/2021, Processo n.º 229/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 11/03/2022, com resultado definitivo após decisão administrativa datada de 19/04/2022, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos a serem realizados na sede e distritos do município de Santa Bárbara e destinados ao aterro sanitário do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, localizado no município de João Monlevade"**, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:r		Liarth Serviços Eireli				
Lote	**Item**	**Código-Descrição**	**Und**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	29108 – COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TN	6.000	292,00	1.752.000,00
Total do Fornecedor						**1.752.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$1.752.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil reais).

Santa Bárbara, 27 de abril de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3099D2C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 006/2022

"Institui grupo de trabalho para orientação, planejamento e coordenação da gestão escolar."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 98, Incisos I a VI da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara - MG,

CONSIDERANDO as metas e objetivos previstos na legislação educacional para a prestação de ensino infantil e fundamental;

CONSIDERANDO a política da atual gestão municipal de adotar medidas que visem à máxima eficiência na prestação dos indigitados serviços;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer um processo de gestão eficiente, que identifique os pontos de melhoria do processo de administração escolar e de ensino/ aprendizagem, o que implicará em melhoria do desempenho dos estudantes da rede municipal nos índices que medem a qualidade da prestação dos serviços educacionais no país;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal Educação, Grupo de Trabalho que atuará durante 2 (dois) anos na orientação, planejamento e coordenação da Gestão Escolar.

Art. 2º - Os servidores que comporão o Grupo de Trabalho descrito no artigo precedente, aqui denominados Coordenador Pedagógico, serão definidos a partir de processo de seleção interna, dentre aqueles inscritos que comprovem o atendimento dos seguintes requisitos:
Pertencer ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação/SME ocupante da carreira de Profissionais do Magistério;
Contar com, no mínimo, 05 (cinco) anos - em períodos contínuos ou alternados -, de regência de classe, coordenação pedagógica, direção de escola ou assessoramento pedagógico;
Não estar respondendo ou ter sido apenado em Processo Administrativo Disciplinar;
Possuir ensino superior completo; e
Estar lotado em unidade de ensino do município. (pertencer ao quadro da rede municipal de ensino)

Parágrafo Único. Terão preferência os candidatos com pós graduação e, dentre estes, os que possuírem com ênfase em gestão.

DA SELEÇÃO

Art. 3º - O processo seletivo dar-se-á de acordo com as seguintes etapas:
Inscrição dos candidatos;
Análise de Currículo/Títulos;
Avaliação individual do conhecimento de gestão e informática;
Avaliação de Perfil;
Programa de Capacitação e Certificação em Gestão; e
Divulgação de resultado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - As inscrições deverão ser realizadas através do link: https://docs.google.com/forms/d/1vEto4V083JRTJr8MU5nwwNAjOWCVBAzWfR5J5rtYEDg, no período de 29/04/2022 a 06/05/2022.

Art. 5º - Serão selecionados 04 (quatro) profissionais do magistério para composição do Grupo de Trabalho, que serão distribuídos entre as 15 (quinze) Escolas das Zonas Urbana e Rural da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A seleção prevê a criação de cadastro de reserva com os 12 (doze) candidatos imediatamente subsequentes aos 04 (quatro) primeiros selecionados.

Art. 7º - Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para cumprir jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 8º - Ao término do período estabelecido, de acordo com o artigo 1º, a função de Coordenador Pedagógico passará a integrar o organograma da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara.

Art. 9º - O exercício da atividade prevista no art. 1º será realizado em caráter de dedicação exclusiva, devendo o servidor selecionado ser afastado de suas funções originais até o encerramento do programa**.**

Parágrafo Único. O servidor que ocupe a função de Diretor de Escola, cargo em comissão ou função gratificada de qualquer espécie, caso selecionado, deverá renunciar ao mesmo, perdendo a vantagem correspondente.

Art. 10º - Será admitida a inscrição de profissional do magistério com até duas matrículas de provimento efetivo, sendo certo que o pagamento da Gratificação de Coordenação será relativo a apenas uma delas.

Art. 11º - Para fins do processo de seleção dos servidores que comporão o Grupo de Trabalho, previsto no art. 1º, fica instituída a Comissão de Seleção que será composta pelos seguintes servidores:

Servidor - Matrícula – Função

Nívia Maria Estevam - 101171-5 - Presidente
Melyna Neves de O. Vilarino - 200602-2 - Membro
Anna Clara Arcanjo Fonseca - 200971-4 - Membro
Luciana Nepomuceno Bicalho - 200776-2 Membro
Larissa Pereira de C. Ramiro - 201069-0 Membro
Laylla Thais Zeferino - 101316-5 Membro

Parágrafo Único. A atividade da Comissão de Seleção prevista no caput do presente artigo não será remunerada.

Art. 12º - As etapas, os critérios, o cronograma e todos os demais elementos da seleção prevista no art. 2º serão detalhadas no Regulamento constante no anexo apensados à presente Portaria.
Parágrafo Único. Todas as decisões, comunicações e resultados do processo de seleção serão publicados exclusivamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara: www.santabarbara.mg.gov.br

Art. 13º - A duração do programa de gestão educacional a ser executado pelo Grupo de Trabalho previsto no art. 1º será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente motivada e fundamentada.
Parágrafo único. Os servidores classificados para compor o Grupo de Trabalho serão avaliados a cada 6 (seis) meses, sendo sua permanência condicionada a aprovação na Avaliação de Desempenho.

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2022.

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Objetivo do Processo Seletivo
O processo seletivo destina-se à seleção e formação de Assessores em Gestão Educacional, que atuarão como multiplicadores de uma metodologia de gestão específica, alinhada aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação, visando primordialmente:
– promover melhores resultados pedagógicos por meio de uma gestão escolar de qualidade;
– oferecer oportunidade aos servidores que possuam perfil e interesse de exercer cargos de liderança;
III- identificar servidores com competências compatíveis com os propósitos da metodologia a ser aplicada.

Características do perfil do servidor/candidato:
- articular, liderar e executar políticas educacionais, na qualidade de mediador entre essas e a proposta pedagógica e administrativa da instituição educacional;
- compreender os condicionamentos políticos e sociais que interferem no cotidiano da instituição educacional;
- valorizar a gestão compartilhada como forma de fortalecimento institucional e de melhoria nos resultados de aprendizagem dos alunos.

Descrição das Etapas do processo seletivo:
O processo seletivo dos Coordenadores Pedagógicos constará das seguintes etapas:
Etapa I – Divulgação pública;
Etapa II – Análise de currículo/ títulos;
Etapa III – Avaliação individual do conhecimento de gestão, informática e educação;
Etapa IV – Avaliação de perfil;
Etapa V – Programa de Formação.

A Etapa I limitar-se-á à divulgação pública referente à abertura do processo de seleção, o que se dá por meio da presente Portaria.

Na Etapa II a análise de currículo/ títulos será realizada por meio da inserção de dados, no período de 29 de abril a 06 de maio de 2022, relativos à formação acadêmica e experiência profissional do servidor/candidato no link https://docs.google.com/forms/d/1vEto4V083JRTJr8MU5nwwNAjOWCVBAzWfR5J5rtYEDg
Esta fase terá caráter eliminatório.
As informações inseridas pelo servidor/candidato deverão ser comprovadas por ocasião da Etapa IV do Processo Seletivo.
A veracidade das informações prestadas pelo servidor/candidato será de sua inteira responsabilidade, podendo vir a ser responsabilizado pessoalmente nas esferas civil, penal e administrativa, no caso de inveracidade total ou parcial das informações ou documentos apresentados, o candidato poderá apresentar a comprovação no prazo de um dia útil da data da realização de sua entrevista, sem prejuízo de sua imediata eliminação do Processo Seletivo, caso não apresente no prazo estabelecido o mesmo será eliminado do certame.
Somente serão admitidos certificados de cursos de graduação, especialização, mestrado e de doutorado reconhecidos pelo órgão competente e quando emitidos por instituições de ensino devidamente credenciadas. A certificação de cursos realizados no exterior somente será admitida quando devidamente averbada nos termos da legislação brasileira.
A experiência profissional do servidor/candidato deverá ser comprovada, por meio de certidão ou declaração emitida pelo Departamento de Pessoal dos órgãos ou instituições empregadoras.

Esta fase do Processo Seletivo valerá 25 (vinte e cinco) pontos, atribuídos conforme a tabela de pontuação anexa.

Considerar-se-ão aptos a continuar no Processo Seletivo os 44 (quarenta e quatro) candidatos que obtiverem as maiores pontuações no currículo.

Na Etapa III proceder-se-á a avaliação individual de conhecimentos de gestão, informática e legislação educacional. Esta fase também se revestirá de caráter eliminatório, valendo 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com a tabela de pontuação.

A Avaliação Individual de conhecimentos de gestão, informática e legislação educacional aqui prevista será realizada por meio de prova objetiva, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, abrangendo o seguinte conteúdo programático:
Leis de Diretrizes e Bases da Educação
Políticas Públicas em Educação
Informática Intermediária na Plataforma Windows (Word, Excel, Internet, Power Point)
Métodos de Gestão
A prova será aplicada em um único dia, conforme cronograma abaixo, e ocorrerá no dia 14 de maio de 2022, local Colégio Municipal Afonso Pena (antigo Patronato), no horário improrrogável das 09:00h às 12:00h.
O candidato deverá se apresentar munido de documento de identificação oficial com foto e comprovante de inscrição com uma hora de antecedência, considerando-se automaticamente eliminados aqueles que acorrerem ao local depois do fechamento dos portões, o que ocorrerá às 8:30h do dia de realização das provas.
O horário descrito nos itens precedentes baseia-se na hora oficial local.
Considerar-se-ão aprovados à continuidade do processo seletivo os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nas provas objetivas. Em qualquer hipótese, o candidato que zerar qualquer das provas específicas será eliminado do certame, independentemente de seu desempenho nas demais avaliações.
A prova será composta por 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões objetivas de cada área a ser avaliada, aplicando-se apenas à prova de conhecimentos de informática, peso equivalente à metade daquele atribuído às demais.
Considerar-se-ão aptos a continuar no Processo Seletivo os 28 (vinte e oito) candidatos que obtiverem as maiores pontuações.

Na Etapa IV será realizada Avaliação de perfil, apenas aos candidatos aprovados nas fases precedentes. Esta fase funda-se na verificação das características pessoais, experiências profissionais, habilidades e comportamentos dos candidatos.
Nesta etapa os candidatos serão avaliados quanto às competências e aptidões necessárias para a atividade através de uma entrevista.
As entrevistas terão duração média de 30 (trinta) minutos e ocorrerão conforme cronograma a ser oportunamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara: www.santabarbara.mg.gov.br e/ou e-mail informado no ato da inscrição.
Esta fase do Processo Seletivo valerá 25 (vinte e cinco) pontos, atribuídos conforme a tabela de pontuação anexa.
Considerar-se-ão aptos a continuar no Processo Seletivo os 16 (dezesseis) candidatos que obtiverem as maiores pontuações.

Na Etapa V, aplicável apenas aos que forem considerados aptos na etapa anterior será aplicado o Programa de Capacitação.
O Programa de Capacitação visa uniformizar os conhecimentos de gestão escolar, respeitadas as normas legais e as peculiaridades da instituição educacional.
Ao final do curso, os candidatos serão submetidos a uma avaliação escrita.
Essa etapa também será de caráter eliminatório, sendo exigida aos candidatos a frequência de 100% (cem por cento) da carga horária oferecida, bem como 75% de aproveitamento no Programa de Formação.
O resultado final do Processo Seletivo será a somatória de todas as pontuações obtidas nas fases do certame.

Casos de empate:

Em caso de empate, será selecionado o candidato que comprovar, pela ordem:
I - maior pontuação na Avaliação do Conhecimento;
II - maior pontuação no Programa de Formação;
III - maior tempo de serviço na SME;

Não Preenchimento das vagas:
Em caso do não preenchimento total das vagas, na forma estabelecida, o titular da SME indicará os candidatos que reúnam em seu perfil as características estabelecidas para o cargo e dará continuidade ao processo seletivo.

Caso de desistência:
Caso haja dispensa, exoneração ou desistência de candidatos selecionados para a atividade, a SME poderá convocar, se houver, o candidato imediatamente mais bem classificado no processo seletivo que atenda aos requisitos.

Recursos
Em qualquer das fases apontadas, depois de divulgado o resultado, o candidato poderá recorrer da decisão no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.
A análise do recurso será feita pela Comissão de Seleção e respondida em, no máximo, 72 (setenta e duas horas).

Tabela de Pontuação

		COORDENADOR				
		A pontuação máxima corresponde ao somatório de pontos de cada segmento.				
Etapa II	**Especificação de Títulos (Pontuação Máxima)**	**9**				
	Especialização/Pós-graduação (mínimo 360 horas)	2				
	Mestrado	3				
	Doutorado	4				
	Experiência na Área (Pontuação Máxima)	**16**				
	Descrição	**Pesos**	**0 a 5 anos**	**5 a 10 anos**	**10 a 15 anos**	**acima de 15 anos**
	Regência em sala de aula	1	0,5	1	1,5	2
	Assessoramento Pedagógico	2	1	2	3	4
	Coordenação Pedagógica (pedagogo ou apoio pedagógico)	2	1	2	3	4
	Direção	3	1,5	3	4,5	6
Etapa III	**Avaliação Individual de Conhecimento (Pont. Máxima)**	**25**				
	Conhecimento de Gestão	10				
	Conhecimento de Informática (Plataforma Windows)	5				
	Conhecimento de Educação	10				
Etapa IV	**Avaliação de perfil (Pontuação Máxima)**	**25**				
Etapa V	**Programa de Formação (Pontuação Máxima)**	**25**				

Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	**Período**
Data publicação da portaria	**28/04**
Inscrição dos candidatos	29/04 a 06/05
Análise de Currículo / Títulos	09/05 a 12/05
Resultado da avaliação do currículo	13/05
Avaliação individual dos conhecimentos em gestão, legislação educacional e informática	14/05
Resultado da avaliação individual	17/05
Avaliação de Perfil	19/05 a 24/05
Resultado da avaliação do perfil	25/05
Programa de Capacitação e Certificação em Gestão	30/05 a 03/06
Divulgação do resultado final	07/06

Este cronograma poderá sofrer alterações.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2022.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:8288B988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS

EDITAL Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
CREDENCIAMENTO N° 001/2022

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO **de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
Aos 25 (vinte e cinco) dias de abril de 2022, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sr. Franciele dos Santos Oliveira, Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos e Srta. Camila Ruas Ferreira, presente ainda a Diretora da FUMASA a Sr. Byanca Ferreira Campos, para abertura e avaliação dos envelopes do processo de credenciamento, conforme circunstanciado no edital 020/2022 devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município. Sendo assim, foi declarada aberta a sessão objetivando o credenciamento de **serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias**, conforme os ditames do "Credenciamento n° 001/2022", com o objetivo de fazer a avaliação técnica dos documentos protocolados. A Presidente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial do Estado, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta à sessão as seguintes interessadas protocolaram em tempo hábil e na ordem abaixo, os envelopes contendo a documentação para credenciamento:

· FERTIL REPRODUÇÃO HUMANA LTDA – EPP, portador do CNPJ n° 08.487.252/0001-07, neste ato credenciando o Médico Oreste Prudencio, CPF: 478.334.406-04.
· MEDIORTO SERVIÇOS MEDICOS – EIRELI, portador do CNPJ N° 28.214.356/0001-47, neste ato credenciando o Médico Lauro Alves Brasileiro Junior CPF: 734.126.886-20.

Diante disto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os interessados apresentaram o envelope de documentação solicitada de acordo o edital 020/2022.

Foi iniciado então a avaliação dos documentos apresentados sendo verificado que os mesmos atendem aos critérios de habilitação no credenciamento nos moldes do previsto no Edital de Licitação, e a sua conferência via internet passando a Comissão a emitir seu julgamento conforme abaixo:

ORDEM DE CREDENC.	PROPONENTE	MÉDICO/ESPECIALIDADE	RESULTADO
01	FERTIL REPRODUÇÃO HUMANA LTDA – EPP. CNPJ: 08.487.252/0001-07.	Oreste Prudencio – Ginecologia e Obstetrícia (consulta e cirurgia ginecologia/obstetrícia).	CREDENCIADO
02	MEDIORTO SERVIÇOS MEDICOS – EIRELI. CNPJ: 28.214.356/0001-47.	Lauro Alves Brasileiro Junior Ortopedista – (Plantão, consulta especializada ortopedia e cirurgia ortopédica).	CREDENCIADO

Desta forma, as empresas acima citadas ficam HABILITADAS a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e FUMASA, conforme termo de referência e instrumento convocatório.
Ressalta-se que os demais proponentes que solicitarem o credenciamento obedecerão por isonomia à ordem de entrega de envelopes (protocolo) para fins credenciamento e ordem de classificação previsto no edital.
Finalizada a presente reunião e conforme determinação do edital, a presente ata será assinada por todos os presentes e publicada na imprensa oficial do Município para conhecimento publico e demais procedimentos que fizerem necessários.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi encerrada a sessão.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 25 de Abril de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

CAMILA RUAS FERREIRA
Equipe de Apoio

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Diretora da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3F54C315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2021, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 160/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **199/2021**, decorrente do Pregão n.º **160/2021** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Aciclovir 200mg - cp	2.400	0,1470	R$ 352,80	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 02.814.497/0007-00
Ácido fólico 5mg - cp	10.000	0,0365	R$ 365,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Ácido valproico 250mg - cp	30.000	0,1626	R$ 4.878,00	BH FARMA COMÉRCIO LTDA 42.799.163/0001-26
Atenolol – 50 mg – cp	9.000	0,0568	R$ 511,20	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Carvedilol – 3,125 mg – cp	12.000	0,0705	R$ 846,0000	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57
Diazepam – 10 mg – cp	30.000	0,0453	R$ 1.359,0000	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Espironolactona – 25 mg –cp	42.000	0,1136	R$ 4.771,2000	SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP 25.031.668/0001-27
Fenobarbital – 100 mg – cp	33.000	0,1250	R$ 4.125,0000	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 18.269.125/0001-87
Furosemida – 40 mg – cp	45.000	0,0458	R$ 2.061,0000	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Gliclazida – 30 mg – cp	42.000	0,1102	R$ 4.628,4000	SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP 25.031.668/0001-27
Hidralazina – 25 mg – cp	17.600	0,2927	R$ 5.151,5200	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 18.269.125/0001-87
Ibuprofeno 600mg - cp	3.000	0,1700	R$ 510,00	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57
Levotiroxina (T4) – 25 mcg – cp	12.000	0,0390	R$ 468,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 18.269.125/0001-87
Metoprolol – 50 mg – cp	28.800	0,3624	R$ 10.437,12	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 18.269.125/0001-87
Metronidazol – 250 mg – cp	2.400	0,0970	R$ 232,80	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Nortriptilina – 50 mg – cp	7.800	0,2716	R$ 2.118,4800	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57
Tiamina – 300 mg – cp	2.500	0,2146	R$ 536,50	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57
Valproato de Sódio – 250 mg/5 mL	200	3,6364	R$ 727,28	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67

Três Pontas, 26 de abril de 2022

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BADD7E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Processo Licitatório nº:094/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 062/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:EMARTINS ATACADISTA LTDA - CNPJ: 40.464.205/0001-42

Objeto:O objeto do presente Termo Aditivo é REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da alteração do valor de mercado para aquisição dos produtos fornecidos pela empresa.

Valor do Aditamento:

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. Anterior	Acréscimo Concedido	Valor Unit. Posterior
6	3	BICARBONATO DE SÓDIO: PRODUTOS PROVENIENTES DE MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R$ 1,53	R$ 0,17	R$1,70
6	5	EXTRATO DE SOJA EM PÓ. ISENTO DE LACTOSE E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E CÁLCIO. QUALIDADE SIMILAR OU	R$5,88	R$ 1,79	R$7,67

		SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NATURAL, MORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 300G			
6	6	FARINHA DE ARROZ. FARINHA DE ARROZ DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, CARUNCHOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G.	R$6,8999	R$ 2,4001	R$9,30
6	15	MINGAU DE ARROZ, MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MUCILON® OU NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230G.	R$ 4,26	R$ 0,55	R$4,81
6	16	MINGAU DE MILHO. MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MUCILON® OU NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230G.	R$ 4,26	R$ 0,55	R$4,81
13	3	ATUM. ATUM EM PEDAÇOS AO NATURAL. INGREDIENTES: ATUM, CALDO VEGETAL (ÁGUA, FLOCOS DE SOJA E EXTRATOS DE CENOURA E AIPO), ÁGUA E SAL. PRODUTO NÃO FERMENTADO, EM LATAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE VAZAMENTO, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTO. PESO LÍQUIDO: 170 G. PESO DRENADO: 120 G. LATA DE 170 G	R$ 6,5221	R$ 2,7679	R$9,29
13	4	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 200G, DRENADO, EM VIDRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	R$4,0885	R$ 2,0115	R$6,10
13	5	EXTRATO DE TOMATE. EXTRATO DE TOMATE, PURA POLPA, SIMPLES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®. LIVRE DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM ISENTA DE VAZAMENTO, FERRUGEM, AMASSADO E ESTUFAMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 540G.	R$7,2911	R$ 1,7989	R$9,09
13	4	COCO RALADO. COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO, EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	R$20,8375	R$ 5,6425	R$26,48
24	2	BISCOITO DE POLVILHO. BISCOITO DE POLVILHO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS E SAL. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 200 G.	R$6,0189	R$ 2,2311	R$8,25
24	5	BISCOITO SABOR LEITE. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU MABEL®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G	R$3,8040	R$ 0,686	R$4,49
24	6	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	R$3,8040	R$ 0,686	R$4,49
24	8	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A AYMORÉ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 1,5 KG	R$14,8983	R$ 3,6017	R$18,50
24	9	BISCOITO TIPO MARIA/MAISENA. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU AYMORÉ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G	R$3,8040	R$ 0,686	R$4,49
24	10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A	R$3,6749	R$ 0,8251	R$4,50

		MARILAN® OU MABEL®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G.			
33	1	LEITE DE VACA, UHT, INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PAK, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPEIROR A ITAMBÉ®. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	R$3,8796	R$ 0,6504	R$4,53
33	2	LEITE SEM LACTOSE. LEITE DE VACA INTEGRAL, UHT, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM TETRA PAK, COM TAMPA ABRE FÁCIL REDONDA E GIRATÓRIA, LIMPA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA DE 1 LITRO.	R$4,9141	R$ 0,5959	R$5,51
35	1	MANTEIGA COM SAL POTE COM 500 GRAMAS	R$16,1406	R$ 3,1294	R$19,27
35	2	MARGARINA. PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A QUALLY® OU DORIANA®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G.	R$3,8412	R$ 3,4588	R$7,30
35	3	REQUEIJÃO. REQUEIJÃO CREMOSO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 420 G. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PORTO ALEGRE ® OU VIÇOSA®.	R$ 11,3533	R$ 2,1167	R$13,47
36	1	OVOS DE GALINHA. COM CASCA ÁSPERA E FOSCA, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS E SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO SANITÁRIO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES	R$5,7091	R$ 1,4909	R$7,20
40	1	REFRIGERANTE - GARRAFA DESCARTÁVEL - SABOR GUARANÁ- BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SKIN® OU ANTÁRTICA®. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R$6,0593	R$ 1,4907	R$7,55
40	3	REFRIGERANTE - SABOR COLA - ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 250 ML. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA® OU PEPSI®. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R$2,0598	R$ 1,3502	R$3,41
40	4	REFRIGERANTE - SABOR COLA - ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2 L. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA® OU PEPSI®. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R$4,8594	R$ 2,2006	R$7,06
40	5	REFRIGERANTE - SABOR COLA - ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA®. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R$3,5596	R$ 0,5804	R$4,14
40	7	REFRIGERANTE - SABOR GUARANÁ - ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANTÁRTICA® OU KUAT®. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R$3,5596	R$ 0,5804	R$4,14
40	8	REFRIGERANTE – SABOR GUARANÁ - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM LATA DE 350 ML.	R$2,3597	R$ 0,8003	R$3,16
40	2	REFRIGERANTE – SABOR COCA - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, PERMITIDO ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSÊNCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM LATA DE 350 ML	R$2,3597	R$ 0,3503	R$2,71
41	1	SUCO CONCENTRADO 200 ML: SUCO CONCENTRADO EM CAIXA TIPO TETRAPAK EMBALAGEM 200ML. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO, LACTATO DE CÁLCIO, VITAMINAS (C, B3, E, B6, B2 E A), REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO E ESPESSANTE GOMA XANTANA, SEM GLÚTEN. SABORES: MORANGO, UVA, GOIABA E/OU MARACUJÁ	R$1,24	R$ 0,59	R$1,83
41	8	SUCO PRONTO CONCENTRADO 1000 ML. SUCO CONCENTRADO EM CAIXA TIPO TETRAPAK EMBALAGEM 1000ML. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO, LACTATO DE CÁLCIO, VITAMINAS (C, B3, E, B6, B2 E A), REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E ESPESSANTE GOMA XANTANA, SEM GLÚTEN. SABORES VARIADOS, CAIXA COM 1000 ML.	R$3,74	R$ 0,96	R$4,70

Data de Assinatura:26/04/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:CE785B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 057/2022

Pregão Presencial n° 015/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E BASQUETE EM DIVERSAS MODALIDADES NO ANO DE 2022, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

Fornecedor: MARIANA APARECIDA CLAUDINO 11598179608	**Total lotes de itens e serviços R$ 101.370,00**

Lote 1 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETE - SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETE EM QUADRA, SENDO PARTIDAS DISPUTADAS EM 04 TEMPOS DE 12 MINUTOS E INTERVALOS DE 5 MINUTOS, PARA A COPA MARIA DA FE DE BASQUETE MASCULINO, NA CATEGORIA AMADOR LIVRE, COMPREENDENDO 16 JOGOS.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETE - SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETE EM QUADRA, SENDO PARTIDAS DISPUTADAS EM 04 TEMPOS DE 12 MINUTOS E INTERVALOS DE 5 MINUTOS, PARA A COPA MARIA DA FE DE BASQUETE MASCULINO, NA CATEGORIA AMADOR LIVRE, COMPREENDENDO 16 JOGOS.	JG	16,0000	320,0000	5.120,00	-
				Total Lote: R$ 5.120,00		

Lote 2 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL - SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA, SENDO AS PARTIDAS DISPUTADAS EM MELHOR DE 5 SETS, COM INTERVALOS DE 5 MINUTOS, COMPREENDENDO 64 JOGOS.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL - SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA, SENDO AS PARTIDAS DISPUTADAS EM MELHOR DE 5 SETS, COM INTERVALOS DE 5 MINUTOS, COMPREENDENDO 64 JOGOS.	JG	64,0000	320,0000	20.480,00	-
				Total Lote: R$ 20.480,00		

Lote 3 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO. - SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO PARA JOGOS DISPUTADOS EM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS E COM INTERVALO DE 10 MINUTOS, SENDO O TOTAL DE 115 PARTIDAS DE FUTEBOL, A SEREM REALIZADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO. - SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO PARA JOGOS DISPUTADOS EM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS E COM INTERVALO DE 10 MINUTOS, SENDO O TOTAL DE 115 PARTIDAS DE FUTEBOL, A SEREM REALIZADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ.	JG	115,0000	478,0000	54.970,00	-
				Total Lote: R$ 54.970,00		

Lote 4 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL - SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS AMADOR, VETERANO E FEMININO, COM PARTIDAS DISPUTADAS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS E INTERVALO DE 10 MINUTOS, A SEREM REALIZADAS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, COMPREENDENDO 64 JOGOS.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL - SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS AMADOR, VETERANO E FEMININO, COM PARTIDAS DISPUTADAS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS E INTERVALO DE 10 MINUTOS, A SEREM REALIZADAS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, COMPREENDENDO 64 JOGOS.	JG	65,0000	320,0000	20.800,00	-
				Total Lote: R$ 20.800,00		

MARIA DA FÉ, 27 de Abril de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:46CDFFA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 23.535.271/0001-47
LOCALIDADE: Pirapora-MG.
RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95
Mês/ano: Março/2022

Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.904.153,76**	**100,00**	**5.295.478,90**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.818.496,19**	**95,50**	**4.956.351,47**	**93,60**
1300.00.00	Receita Patrimonial	32.430,88	1,70	85.914,20	1,62
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.741.252,19	91,44	4.780.875,91	90,28
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	44.813,12	2,35	89.561,36	1,69
7000.00.00	**Receitas Correntes - Intraorçamentárias**	**85.657,57**	**4,50**	**339.127,43**	**6,40**
7600.00.00	Receitas de Serviços - Intra	85.657,57	4,50	339.127,43	6,40
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa	**1.598.334,57**	**83,94**	**3.956.970,02**	**74,72**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.591.674,57**	**83,59**	**3.886.182,02**	**73,39**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.054.435,99	55,38	2.830.053,41	53,44
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	537.238,58	28,21	1.056.128,61	19,94
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**6.660,00**	**0,35**	**70.788,00**	**1,34**
4.4.00.00.00	Investimentos	6.660,00	0,35	70.788,00	1,34
	Saldo Geral (superávit/déficit)	**305.819,19**	**16,06**	**1.338.508,88**	**25,28**

GUILHERME MARTINS DIAS
CRC: MG-122008/O-9
Contador I SAAE/PIR-MG

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente Administrativo I
Chefe da seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
Agente Administrativo II
Diretoria Administrativa/Financeira

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Agente Administrativo II
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/PIR-MG

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:49E42E02

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**BALANÇO PATRIMONIAL**
CNPJ: 23.535.271/0001-47	Março de 2022
LOCALIDADE: Pirapora-MG.	
ATIVO	**51.028.660,50**
Ativo Circulante	**7.950.521,92**
Caixa e Equivalente de Caixa	3.692.215,74
Créditos a Curto Prazo	3.952.514,30
Estoques	305.791,88
Ativo Não Circulante	**43.078.138,58**
Realizável a Longo Prazo	6.160.570,12
Créditos a Longo Prazo	6.160.570,12
Imobilizado	36.917.568,46
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**49.921.852,54**
Passivo Circulante	**103.327,70**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	98.082,46
Demais Obrigações a Curto Prazo	5.245,24
Passivo Não Circulante	**2.353,28**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.353,28
Patrimônio Líquido	**49.816.171,56**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados do Exercício	0,00
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	12.826.161,11
ATIVO	**51.028.660,50**

Ativo Financeiro	3.694.537,02
Ativo Permanente	47.334.123,48
PASSIVO	**4.768.154,09**
Passivo Financeiro	4.768.154,09
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**46.260.506,41**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício Atual**
Recursos de Exercícios Anteriores – 100	2.311.555,99
Recursos Disponíveis para o Exercício - 170	-3.385.173,06
Total das Fontes de Recursos	**-1.073.617,07**

GUILHERME MARTINS DIAS
CRC: MG-122008/O-9
Contador I

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente Administrativo I
Chefe da Seção Financeira

JOAQUINA P. DA SILVA FERNANDES
Agente Administrativo II
Diretoria Administrativa/Financeira

GIZELMA M. DE ALENCAR COELHO
Agente Administrativo II-Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:E509F330

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO**		
Av. Salmeron, 255			**Março/2022**		
CNPJ.: 23.535.271/0001-47					
Localidade: Pirapora - MG.					
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias		1.904.153,76	**Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias**		1.598.334,57
Receitas Correntes	1.818.496,19		Despesas Correntes	1.591.674,57	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	85.657,57		Despesas de Capital	6.660,00	
Receitas Extraorçamentárias		265.348,21	**Despesas Extraorçamentárias**		279.612,90
Saldo do mês anterior		3.400.661,24	Saldo para o mês seguinte		3.692.215,74
Bancos conta Movimento	696.634,54		Bancos conta Movimento	731.747,88	
Fundos de Investimento	2.704.026,70		**Aplicações Financeiras**	2.960.467,86	
TOTAL GERAL		**5.570.163,21**	**TOTAL GERAL**		**5.570.163,21**

GUILHERME MARTINS DIAS
CRC: MG-122008/O-9
Contador I SAAE/Pir-MG

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente Administrativo I
Chefe da Seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
Agente Administrativo II
Diretoria Administrativa/Financeira

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Agente Administrativo II
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:BD97ED06